SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4282

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026.
Nº Processo: 15/2026. Dispensa de Licitação nº 7/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: JULIA ARRUDA LTDA CNPJ 65.047.396/0001-78 Objeto: a locação de tenda de estrutura metálica, com fechamento lateral e piso deck, para participação da Expodireto. Valor total:R$ 11.300,00. Data de assinatura: 05/03/2026.
Ibirubá/RS, 05 de março de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:7397043B

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 07/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JULIA ARRUDA. CNPJ 65.047.396/0001-78. Valor Total: R$ 11.300,00. Objeto: locação de tenda de estrutura metálica, com fechamento lateral e piso deck, para participação da Expodireto, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 05 de março de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:58621186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para **ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** para municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 06 de março de 2026, encerrando-se em 06 de abril de 2026. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0D777635

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DIMASTER

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 13/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Becker Pinto , doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR 480, nº 180, Centro, CEP 99740-000, cidade de Barão de Cotegipe, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, devidamente representada por Suema Tussi Brunelo, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:
o que consta no Processo administrativo digital nº 13/2026.
o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,
decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 11/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação do pedido de cancelamento do item 318 - Paracetamol associado com codeína 500MG + 30MG COMPRIMIDO, formulado pela empresa Geolab.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo Assim sendo, firmo a presente alteração da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FERNANDO BECKCER PIRES
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F4552AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2026

Certifico que foi realizado no dia05/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS.Contratado:**EVELIN MATOS PSICOLOGIA CLINICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 58.139.710/0001-87,firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA - SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS,05de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente doCIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4299A49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, PREPARO E SERVIÇO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AOS 28 ANOS DO CIMAU, COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 750 PESSOAS, INCLUINDO O PREPARO DOS ALIMENTOS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ORGANIZAÇÃO E REPOSIÇÃO CONTÍNUA DO BUFFET DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO JANTAR,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:AC4BA57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
CREDENCIAMENTO N.º 01/2026.
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Apartir das 10:00 h do dia 27 de fevereiro de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 26 de fevereiro de 2026, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br .
Novo Hamburgo (RS), 26 de fevereiro de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:78F9C79B

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026.
OBJETO: aquisição de Tiras Reagentes para determinação qualitativa de glicose com o fornecimento de aparelho glicosímetro, compatível com as Tiras Reagentes, em regime de comodato, para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:59 h do dia 19 de março de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 19 de março de 2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 05 de março de 2026, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.
Novo Hamburgo (RS), 05 de março de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7DCCD210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2026/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Adriane Perin de Oliveira, em conformidade com as disposições do Estatuto da Entidade e no uso das disposições a ele conferidas,

C O N V O C A

os Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, integrantes da FAMURS, a comparecerem à Assembleia Geral de Eleição do Conselho de Administração– Gestão 2026/2027, que ocorrerá **no dia 06/04/2026**, obedecendo aos termos estatutários, conforme normas dispostas nos artigos 28 a 48, e às informações abaixo descritas.

DO CRONOGRAMA
O Processo Eleitoral observará o seguinte cronograma:

27 de março de 2026
9h – Publicação no site da FAMURS da portaria com a nomeação da Comissão Eleitoral previamente convocada.
18h – Encerramento do prazo de inscrição das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração da FAMURS – Gestão 2026/2027 e do protocolo do Plano de Gestão 2026/2027.

01 de abril de 2026
9h - Publicação, no site da FAMURS, dos Planos de Gestão 2026/2027 das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração.
06 de abril de 2026
9h - Abertura do Processo de Votação para os cargos do Conselho de Administração no site da FAMURS e, presencialmente, no auditório da FAMURS.
17h - Encerramento do Processo de Votação para os cargos dos Conselhos de Administração e apuração dos votos para os referidos cargos.
17:30h - Divulgação do resultado da eleição para os cargos do Conselho de Administração e encerramento da AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS.

DO LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
As eleições serão no Auditório da Sede da FAMURS, situado na Rua Marcílio Dias, n. 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e, alternativamente, de forma eletrônica e on-line, mediante link disponível no site da FAMURS - https://famurs.com.br/, com o fornecimento de senha individual e secreta para acesso ao sistema.

DA COMISSÃO ELEITORAL
As eleições serão processadas por Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes do Conselho Consultivo e 02 (dois) representantes do Conselho de Administração convocados previamente, que terá por atribuições, além do acompanhamento de todo o processo eleitoral, o recebimento das inscrições das chapas e o correspondente registro das mesmas, e declarar eleita a chapa que atender às condições estabelecidas no Estatuto da FAMURS.
As inscrições e protocolos perante a Comissão Eleitoral deverão ser feitos perante a Secretaria do Gabinete da Presidência da FAMURS.
Não poderão participar da Comissão Eleitoral os Prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS.

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
A eleição do Conselho de Administração observará as seguintes normas:

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES
Cada chapa concorrente aos cargos do Conselho de Administração deverá observar a **composição pluripartidária** dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Sul e será integrada por candidatos a:
Presidente;
7 Vice-Presidentes.
Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.
As chapas deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral, com a indicação de seus integrantes até às 18h (dezoito horas) do quinto dia útil anterior ao pleito.
O Presidente da chapa poderá indicar 02 (dois) fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, os quais não poderão ser Prefeitos que concorram aos cargos do Conselho de Administração.
As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração deverão elaborar Plano de Gestão 2026/2027, a ser apresentado à Comissão Eleitoral, até às 17h do quinto dia útil anterior à data de eleição, junto ao Gabinete da Presidência da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis todos os Prefeitos de Municípios contribuintes com a FAMURS há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de sua inscrição como integrante de chapa concorrente ao Conselho de Administração.
Não poderão concorrer a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS os Prefeitos que integrarem a Comissão Eleitoral ou que sejam indicados por Presidentes de Chapas para acompanhamento do processo eleitoral como fiscais.
Os candidatos deverão apresentar declaração da Associação Regional, certificando o cumprimento de suas obrigações com a mesma.
Os candidatos aos cargos do Conselho de Administração deverão apresentar ao Presidente eleito declaração que comprove a anuência manifesta da Associação Regional a que pertence.

DOS ELEITORES
Todos os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios integrantes de Associações Regionais vinculadas à Federação têm direito a voto, desde que estejam em dia com as contribuições a serem feitas a sua respectiva Associação e com as contribuições a serem feitas à FAMURS, há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de inscrição dos integrantes de chapa concorrente ao Conselho de Administração.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
A votação será processada de forma virtual e presencial, mediante fornecimento de senha individual. Na hipótese da eleição virtual, a FAMURS disponibilizará um link específico para esse propósito, na data da eleição. Na hipótese presencial, na sede da entidade, estarão disponíveis terminais de computador para a votação.
A apuração dos votos eletrônicos dar-se-á por emissão de documento pela urna eletrônica, processada pela Comissão Eleitoral em reunião que poderá ser virtual e o resultado poderá ser transmitido através de *live* rezada pela FAMURS.
O voto será secreto e será realizado por meio eletrônico, mediante senha encaminhada a todos os votantes.
Não será aceito voto por procuração.
Serão considerados em branco os votos que não assinalarem quaisquer das chapas constantes.
Será eleita para o Conselho de Administração a chapa que receber a maioria dos votos dos Prefeitos votantes no processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO DE CHAPA ÚNICA
A eleição de chapa única dependerá da obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco.

DA REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO
Não sendo eleita a chapa única, ou no caso de anulação da eleição anterior, será processada nova eleição, observando o que segue:
- a FAMURS estabelecerá o prazo de 03 (três) dias para apresentação e inscrição de novas chapas;
- convocará Assembleia Geral de Eleição a realizar-se até 07 (sete) dias após o fim do prazo do inciso anterior;
- as chapas inscritas deverão elaborar Plano de Gestão, a ser apresentado a todos os Prefeitos no dia da eleição, antes do início da votação.

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, DA POSSE DOS ELEITOS E DO MANDATO
O resultado da eleição será divulgado após apuração dos votos, que ocorrerá imediatamente ao término da votação.
A posse dos eleitos ocorrerá em sessão solene promovida pela FAMURS.
O mandato do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Presidência e na Assessoria Jurídica da FAMURS.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente da FAMURS

ANA PAULA ZIULKOSKI
Coordenadora Jurídica

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:6C8EE770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAIS

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 05/2026 – Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos veículos administrativos da SMED.
Abertura: 18 de março de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº.: 06/2026 – Objeto: Aquisição de móveis planejados.
Abertura: 18 de março de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico nº.: 07/2026 – Objeto: Aquisição de pneus.
Abertura: 18 de março de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:7599366E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 06/2026

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.
Nome: Claudia Sebben
Classificação: 2
Cargo: Fonoaudiólogo
Secretaria: Secretaria da Saúde
Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
05 de março de 2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:08009982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.003, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia CLAUDIA SEBBEN para o cargo de Fonoaudiólogo

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CLAUDIA SEBBEN, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Fonoaudiólogo. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FF7B487D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 31/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Alberto Armando Potter. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:AF06ED01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 32/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Jaques Evaldo Vitalis. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:930E30C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 33/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Darci José Friedrich. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:5852186D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 34/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Rodrigo Jaeger. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:6BD19E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 35/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Flaviano Salvador Lopes Rodrigues. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B5B31924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 36/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Edilson Edvaldo Mundt. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:F9FD9A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 668/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MARIA LETICIA FETTERMANN DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:7EE29B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 669/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **GEZIEL OLIVEIRA CEZAR HOPPE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C5FDC000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 032/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a a **MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** com a empresa **HERICK PELIN MECANICA,** inscrita no CNPJ nº 47.152.203/0001-67, situada na Rua Anibal Bertoletti, nº 131, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, representado por seu proprietário, Sr. Herick Pelin, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/02/2000, nº do CPF: 036.538.100 43, identidade: 6120250052, residente no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 04 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D8CCCF04

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 035/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA** com a empresa **ATOMIC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.647.470/0001-54, situada na Rua Rui Barbosa, N° 545, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Paulo Eduardo Da Costa, inscrito no CPF sob o nº 041.301.190-95, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 05 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EFA093B7

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N° 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DOIS TEMPOS** com a empresa **PEÇA SUL AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.249.007/0001-80, situada na Avenida Bento Gonçalves, N° 1216, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Abraão de Quadros, inscrito no CPF sob o nº 037.096.050-59, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 04 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F777629D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 030/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO** com a empresa **REFREEMAQ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.152.653/0001-09, situada na Rua José Canellas, N° 386, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Deivis Sepp, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº 000.238.400 05, CI nº 2070233347 SJS/RS, nascido em 01/12/1983, residente e domiciliado na Rua Brasília nº 899, Bairro Itapagé no município de Frederico Westphalen – RS, CEP:98.400-000, no valor total de **R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 04 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0AAEB4FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 036/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM INSTRUÇÃO MUSICAL, COM OFICINAS DE VIOLÃO, TECLADO, CANTO E TEORIA MUSICAL PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** com a empresa **ROSSANO JAKES MARTINI**, inscrita no CNPJ nº 60.159.160/0001-00, situada na Rua Castro Alves, nº 543, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul-RS, representado por seu proprietário, Sr. ROSSANO JAKES MARTINI, inscrita no CPF nº 544.473.210-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 543, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul-RS, no valor total de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 04 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C7C2CC23

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 033/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS** com a empresa **CLEONE MARTINI ME,** inscrita no CNPJ nº 17.786.623/001-34, situada na Rua Angelo Rocha, N° 242, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Cleone Martini, inscrito no CPF sob o nº 961.282.590-49, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 05 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:04FB89C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 19/2026 – Dispensa Nº 03/2026: contratação de empresa que disponha de profissional para a realização de oficinas de ginástica do cérebro e de artes e criatividade. Prazo para envio das propostas: 10/03/2026 até as 17:00h pelo endereço eletronico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 05 de março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:725735C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, aberta licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço no Item**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa para serviço de arbitragem para ser empregado nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando fomentar a realização dos Jogos Escolares e incentivar os Jogos dos Campeonatos amadores em nosso Município. **ONDE CONSTA:** "...no dia **18 de Março de 2026, às 8 horas** ..." **PASSA A SER**: no dia "...**19 de Março de 2026, às 8 horas** ...". O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 05 de Março de 2026.

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:FCC0A5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo de Compra nº 009/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **23 de março de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Ônibus e Micro-ônibus com motorista para serviço de transporte do Município**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de março de 2026.

MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C1D82F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
54º CLASSIFICADO – ROBERTA LOPES ELIAS

Capão do Leão, 06 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:5ED8628C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 07/2026 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **19 de março de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DFF21595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 08/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **20 de março de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A9C7FFC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 09/2026 **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **23 de março de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:69FB716B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 10/2026 **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **23 de março de 2026, às 13h30min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F1E69B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 190-2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 190/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.587.427/0001-48
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025.
VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E3F5DA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 027/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo do CRAS."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 727/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**, classificado em 06º (sexto) lugar, devido o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, ter solicitado desistência em 27/02/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**:

06º- Suellen Quevedo dos Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 04 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B13C4B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 028/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 2.173/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 20º (vigésimo) lugar, devido o candidato classificado em 19º (décimo nono) lugar, ter solicitado desistência em 02/03/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 20º (vigésimo) lugar, para o cargo de **Motorista**:

20º- Wenceslau de Barcellos Machado

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 04 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F8BD5B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 323/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Wenceslau de Barcellos Machado**, no Cargo de Motorista, sob a matrícula n.º 44953, por aprovação em concurso público, classificação 20º (vigésimo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 05/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DDF4E6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 322/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Psicólogo do CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Suellen Quevedo dos Santos,** no cargo de Psicólogo do CRAS, sob a matrícula n.º 44952, por aprovação em concurso público, classificação 06º (sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municiipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 05/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:48F3AD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 46/2026
Inexigibilidade n° 16/2026

Versa o presente a contratação de apresentação artística musical ao vivo, mediante show da empresa Denilson Vidal Tiemme - Banda Doce Desejo, com duração aproximada de 4 (quatro) horas, a ser realizada no evento Carnaval de Itaara 2026, com apresentação prevista para o dia 14 de março de 2026, conforme programação cultural oficial do Município.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Denilson Vidal Tiemme Ltda – "Banda Doce Desejo"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.091.525/0001-08, estabelecida com sede na Rua Lucas Rodembush, 211, Bairro Santa Fé, CEP: 96.640-000, Rio Pardo/RS, telefone: 51-99664-4579, E-mail: bandadocedesejo@hotmail.com, no valor total de **R$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural
Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico
Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. (411)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências (1471)
Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 04 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DFF7A325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7872/26

Designa Profissional de Apoio/Monitor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidoraPaula Constância Brandão Soares, matrícula 1313-7, Professora de Anos Iniciais, para exercer função deprofissional de **apoio/monitor** para fins de atendimento individual e exclusivo durante o período escolar, nos termos de decisão em**tutela de urgência,** conforme processo nº5043432-67.2025.8.21.0027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 7847/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:686A94E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7873/26

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, retroativo ao dia **03 de março de 2026,** a Sra. **Eulália Maria Urbaneto Nogueira,** mat. 3074-0**,** do Cargo em Comissão de **Diretora de Assistência Social, CC III,** de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8D63CAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7874/26

Altera a Portaria nº 7870, de 27 de fevereiro de 2026, que designa servidores, gestores e fiscalizadores para o acompanhamento e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a designação dos servidores lotados na **Secretaria de Assistência Social**, conforme disposto no art. 1º da Portaria nº 7870, de 27 de fevereiro de 2026, ficando designados os seguintes servidores:

- Servidores da Secretaria de Assistência Social:
Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar
Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0, Agente de Serviços Complementares
Ana Laura de Melo Santos, mat. 1428-1, Assistente Social
Maria Madalena Ortiz, mat. 1486-9, Agente Administrativo
Tiago Hoffamam de Morais, mat. 3079-1, Agente Administrativo Auxiliar
Andre Luiz Carpes, mat. 1626-8, Agente Administrativo Auxiliar
Dardane Bertoletti, mat. 1444-3, Psicóloga
Carmem Sueli Poerscke de Jesus, mat. 1010-3, Telefonista
Jurema Bortoluzzi Rosa, mat. 1674-8, Agente de Serviços Complementares
Pablo William da Costa, mat. 3077-5, Motorista

Art. 2° Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7870/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:47B7B900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7876/26

Designa Membros Fiscais para Contratação de empresa especializada ou unidade móvel que realize a castração de cães e gatos (machos e fêmeas) no município de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo como membros fiscais para **Contratação de empresa especializada ou unidade móvel que realize a castração de cães e gatos (machos e fêmeas) no município de Itaara/RS**, conforme processo administrativo 2.184/2025 e conforme solicitado no memorando 1.368/2026, advindos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Titular: Alexandre Dalbosco, mat. 1271-8, Médico Veterinário
Suplente: Nestor Silva Salles, mat. 1635-7, Agente Administrativo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EFD29051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7875/26

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Denize Gehres
Suplente: Raquel Moraes Vicente
Titular: Mateus Costa Rosa
Suplente: Solano de Oliveira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Marcia Bianchi da Silva Bocca
Suplente: Marília Henn Dutra

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Municipais
Titular: Silvana Bandeira Ferraz
Suplente: Adriane Sheffer Cantarelli

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Anna Victoria Silva Guerra
Suplente: Alexandre Lima da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: Juliane Hauenstein Ghem
Suplente: Elaine Rodrigues Pozzobon
Titular: Francieli dos Santos Oliveira
Suplente: Denise da Rosa Muller

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Jair Cristiano Soares
Suplente: Márcio Pulgatti dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Frederico Santos Ferreira
Suplente: Cíntia Martins Chaves

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Betânia Martins Bohrer
Suplente: Eduardo Iensen

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Alexandre Flores Brasil
Suplente: Kelen Pozzobon
Titular: Tiago Reis Nanscimento
Suplente: Cristiele Rodrigues de Almeida

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7844, de 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F7AA573B

GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2025

Processo nº 198/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP: 90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da supressão e aditamento de itens

Fica suprimido o item 12 da planilha orçamentária, "CONCRETO ARMADO - VERGAS" que corresponde à R$ 2.175,15. E adita-se os itens:

• Aditivo quantitativo - Item 14.3 – "DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021." para suprir a privacidade do mictório, que corresponde à R$ 458,78.
• Aditivo quantitativo - Item 19.2 - "ACABAMENTOS PARA FORRO (RODAFORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017" para suprir o perímetro total necessário, que corresponde à R$ 1.179,91.
• Aditivo qualitativo – Poste de concreto duplo T, para atender o novo padrão de entrada da RGE, que corresponde à R$ 1.422,89, após aplicar o desconto global de 7,63%.
• Aditivo qualitativo – Espelho para o beiral, item necessário para o fechamento do beiral, que corresponde à R$ R$ 1.267,71, após aplicar o desconto global de 7,63%.
• Aditivo qualitativo – Rampa de acessibilidade, para permitir o acesso do passeio público para o nível do vestiário, que corresponde à R$ R$ 29.720,84, após aplicar o desconto global de 7,63%.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo Contratual

O presente termo aditivo acresce ao valor do contrato o montante de R$ 34.050,13 (trinta e quatro mil e cinquenta reais e treze centavos). Considerando o presente acréscimo, bem como os aditamentos anteriores, o contrato passa a ter um acréscimo acumulado de 18,38% (dezoito vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor originalmente contratado, mantendo-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C8D1B365

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

Nº001/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Itaara representado pelo Prefeito Municipal, Sr Sandro Roberto Galarça Ferigollo no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Itaara, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução

do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia de 09 de março até o dia 09 de abril de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no Centro de Convivência Municipal, horário de atendimento 8hs as 14hs .
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
Desempregados;
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
Subocupados;
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 75 vagas para as qualificações:
6.1.1 – Pilotagem e Legislação para Voo com Drone – 40h, sábados/ manhã e tarde – 15 vagas- início do curso maio 2026 – Local: Centro de Convivência- Escolaridade Fundamental Incompleto.
6.1.2-Construção em Alvenaria- 40h, sábados/manhã e tarde – 15 vagas - início do curso junho 2026, Centro de Convivência- Escolaridade Fundamental Incompleto.

6.1.3 -Pintura Predial- 40h, sábados/manhã e tarde – 15 vagas - início do curso julho 2026, Centro de Convivência- Escolaridade Fundamental Incompleto.

6.1.4 -Arte de Cozinha- 40h, segunda a sexta/ manhã e tarde – 15 vagas - inicio do curso julho 2026, Centro de Convivência- Escolaridade Fundamental Incompleto.

6.1.5- Elaboração de Produtos de Panificação e Confeitaria- 40h, segunda a sexta/ manhã e tarde – 15 vagas - início do curso julho 2026, Centro de Convivência- Escolaridade Fundamental Incompleto.

7. DO RESULTADO
7.1 O resultado da seleção será divulgado em 15 de abril 2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social
7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO
8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico assistenciasocial@itaara.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA
9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 22 a 23 de abril, apresentando a documentação original.
9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
11.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.3A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de Itaara e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa

permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail assistenciasocial@itaara.rs.gov.br, pelo telefone 32272000 ou pelo whatsapp 5599623132

Itaara, 25 de fevereiro de 2026.

ZENIR OLIVEIRA
Prefeito em Exercício de Itaara

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:24CDAE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico 008/2026, para abertura de processo licitatório – sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus de todos os tamanhos para a frota do executivo municipal para as Secretarias do Município de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 06/03/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 18/03/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 05 de março de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:25AEB063

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico 009/2026, para abertura de processo licitatório, para contratação de profissional especializado para elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado das vias Municipais, conforme demanda de extensão solicitada, mapa topográfico contendo localização das vias, trevos, acessos, redes de água, esgotos e demais componentes que contemplam o sistema viário, mapa altimétrico com representação das curvas de nível, ortomosaico para complemento dos serviços, ART dos serviços prestados, mapas entregues nos formatos DWG e PDF, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 06/03/2026 as 13:00hs. Data e hora da disputa: 18/03/2026 as 13:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 05 de março de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:555F0230

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico 010/2026, para eventual aquisição de tubos de concreto armado e simples com encaixe tipo macho-fêmea e tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, para uso em construção e manutenção de obras públicas do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 06/03/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 19/03/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 05 de março de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:22C2DF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0062026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas
atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n°
006/2026 com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a
Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/RS, para execução de
cursos de qualificação profissional e capacitação técnica, conforme previsto no Convênio FPE
nº 2584/2025.
A iniciativa busca promover formação profissional, inclusão produtiva e
fortalecimento econômico do Município de Lagoão, garantindo acesso da população a
educação profissional de qualidade e reconhecida nacionalmente.
Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R$67.488,00 (sessenta e sete mil
quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo contratada a empresa SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, com sede a Rua Erechim nº 59 bairro Vera
Cruz no Município de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.775.069/0002-66 neste
ato representada pelo Sr. Juliano da Silva Pereira, portador do CPF nº 985.326.850-72,
residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo/RS.
Lagoão-RS, 05 de março de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:CDA6B528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de placa veicular para emplacamento de veículo Caminhão MB 2730 zero KM, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/03/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/03/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 11/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:ADFEB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de medicamentos diversos, em razão da não vinculação/publicação da referida retificação anteriormente no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal, circunstância que compromete a adequada publicidade do ato administrativo, tornando necessária a nova divulgação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.
Em razão da republicação, ficam reabertos os prazos do certame, sendo que a nova data de abertura da sessão pública passa a ser:

- **Início do recebimento das propostas:** 06/03/2026 às 09h
- **Encerramento do recebimento das propostas:** 20/03/2026 às 13h59
- **Abertura da sessão pública:** 20/03/2026 às 14h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 05 de março de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:324CF5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 354,17
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:47C6453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: L.A. DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.087,76
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:6AF30F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 971,18
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:29ABD700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.165,46
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:3C903F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 2.781,48
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:FEB76219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 465,67
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:5DBB286C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 25.386.019/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.379,13
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:800C48F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DENTAL MED + LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 882,03
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:AC3D8B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A
CNPJ: 05.823.205/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.140,43
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:ABC34CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE
PROD
CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 762,78
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:64760588

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 350,00
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:CC34449E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 9/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 210/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 10.696.932/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
N°005/2025 ADITIVO N°02/2025 DO CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 407,20
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1AB7893D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.2025

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do procedimento licitatório, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra do **Centro Dia**, localizado na Rua José Muterlle, esquina com a Rua Cabral, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Empresa Contratada: Machadinho Construções Ltda – CNPJ nº 38.458.448/0001-26.
Valor da Contratação: R$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais).
Fonte do Recurso: Convênio nº 2988/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Social;
Data da Homologação: 05 de março de 2026.
Diante da regularidade dos atos praticados no processo licitatório, **homologo** o resultado e determino que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a formalização da contratação.
Maximiliano de Almeida/RS, 05 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F8B76B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 24/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. OBJETO: aquisição 03un roçadeiras marca/modelo HM IMPLEMENTOS/RC1800. VALOR TOTAL: R$29.100,00. Pregão Eletrônico 02/2026. Consulta Popular FPE 3.263/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/03/2026.

2) ConAsJur 25/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e J V Finardi Máquinas. OBJETO: aquisição 01un segadeira de tambores marca/modelo FINARDI/FT-165, 02un ancinhos enleiradores e espalhadores marca/modelo FINARDI/FH-300 e 01un enfardadeira marca/modelo FINARDI/FE-3040. VALOR TOTAL: R$179.000,00. Pregão Eletrônico 02/2026. Consulta Popular FPE 3.263/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/03/2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Jair Steffler. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses. Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. VIGÊNCIA: 12/03/2026.

2) Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses. Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. VIGÊNCIA: 13/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7DD80AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS AO SENHOR PAULO GASPAR BUCHMANN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º É concedido, com fundamento na Lei Municipal 859, de 09 de novembro de 2012, o título de "*Cidadão Honorário*" do Município de Presidente Lucena/RS, ao **Sr. Paulo Gaspar Buchmann** pelos relevantes serviços técnicos prestados ao Município ao longo dos anos.

Art. 2° O título será concedido em sessão solene, a ser especialmente marcada para esse fim, na Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que o homenageado receberá, em alusão ao título, um diploma em pergaminho e uma medalha e/ou troféu e/ou estatueta e/ou insígnias, com as referências da homenagem e brasão do Município e Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 05 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:36A3A069

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA DE RUA HARMONIA A ESTRADA VICINAL, PERPENDICULAR A AVENIDA PRESIDENTE LUCENA, LOCALIZADA NO BAIRRO PÔR DO SOL, DESCRITA NA CERTIDÃO – SISTEMA VIÁRIO N° 001/2026, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Denomina de Rua Harmonia a estrada vicinal, perpendicular a Avenida Presidente Lucena, lado esquerdo sentido Sul/Norte, no bairro Pôr do Sol, a qual faz parte do sistema viário e é de domínio público.

Art. 2° A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação da rua, constando sua denominação conforme acima descrito, de acordo com a Padronização Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 05 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:309D85CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Servidora Municipal ELENI SALETE EXNER, nos termos da Portaria nº 498/2025;

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal ELENI SALETE EXNER, conta com um saldo de 08 (oito) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 013/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Servidora Municipal **ELENI SALETE EXNER**, matrícula nº 102, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de março a 23 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 24 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:52121646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 087, de 23 de fevereiro de 2026, e **NOMEAR** em caráter efetivo **JOSIANE NUNES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão EF 11, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2022, classificada em 10º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C6C93CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: QUÍRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01/2024
Número do contrato: 12/2024
Número do Termo aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Contratação de profissionais nas áreas de atuação em inglês e artes.
Data de assinatura: 05/03/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026 findando em 11 de março de 2027, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,44% passando a vigorar com o valor mensal de R$ 6.191,86 (seis mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para o item 01 para ministrar aulas de inglês e o valor mensal de R$ 2.211,38 (dois mil duzentos e onde reais e trinta e oito centavos) para o item 02 para ministrar aulas de artes.
Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contratado: RPMAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01/2024
Número do contrato: 13/2024
Número do Termo aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de profissional de T.I para o parque de infrmática das repartições públicas municipal.
Data de assinatura: 05/03/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026 findando em 11 de março de 2027, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,44% passando a vigorar com o valor de R$ 3.876,74 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Alteração contratual: Pelo presente instrumento altera-se a cláusula décima primeira do presente contrato, onde constava "A gestão e fiscalização do contrato fica a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, representada por Senhor Darlei Cecchin, matrícula n° 1.0465". faz-se constar: A gestão do presente contrato será realizada pela Secretária Municipal da Fazenda, através da Sr.ª Gessica Stella, matricula sob n.º 1.0570. A fiscalização do presente contrato será realizada pela Sr.ª Fabiane Costa, ocupante do cargo de auxilia administrativo, matricula sob n.º 1.0258.
Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contratado: MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
Modalidade: Pregão Presencial 03/2022
Número do contrato: 29/2022
Número do Termo aditivo: 06
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Serviços especializados de empresa - para realização de oficina de Yoga, ministrada por profissional capacitado na área e com formação em yoga para crianças, com foco no equilíbrio mental, emocional e físico, cuidando do corpo e da mente como um todo, buscando maior relaxamento, felicidade, concentração e paz interior para as crianças da E.M.E.F. Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria.
Data de assinatura: 05/03/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2026 findando em 14 de março de 2027, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,44% passando a vigorar com o valor de **R$ 3.615,26** (três mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) **mensais**.
Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contratado: Gente Seguradora S/A
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023
Número do contrato: 42/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 09
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 03/03/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, será realizada a substituição do item 04 do referido contrato, referente à prestação de serviço de seguro veicular, pelos veículos citados na cláusula segunda.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, inclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para os veículos descritos na cláusula segunda, de propriedade do Município de Protásio Alves, e conforme endosso à apólice de seguros que fará parte do termo aditivo, como anexo.
Alteração contratual: Devido à inclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$ 239,71 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos),** correspondente à 0,81% do valor total do contrato.
Alteração contratual: O início da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 03/03/2026, vigorando até a validade do presente contrato (08 de agosto de 2026).

Contratado: JACQUES E BOTTIN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 27/2025.

Número do contrato: 55/2025.
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ÀS SECRETARIAS do Município, voltados aos procedimentos administrativos internos relacionados às compras públicas do Município de Protásio Alves/RS, com o objetivo de otimizar os processos, elevar a eficiência administrativa e suprir, de forma temporária, a demanda de mão de obra qualificada.
Data de assinatura: 03/03/2026.
Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido a quantia de 08(oito) horas presenciais semanais do Contrato, o que corresponde a 25% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação da Contratada e comprovação apresentada pela Secretaria de Administração, em anexo.
Alteração contratual: Em razão desse acréscimo, haverá um aumento no valor mensal do contrato em R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), com vigência a partir de 03 de março de 2026 encerrando na vigência do contrato. Ressalta-se que, caso a demanda de trabalho reduza, a Secretaria responsável deverá comunicar o Setor de Licitações para a realização da devida supressão.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 55/2025.

Contratado: PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico 04/2025.
Número do contrato: 24/2025.
Número do Termo aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 26/02/2026.
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05 de março de 2026 encerrando-se em 05 de março de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,44%, passando a vigorar com o valor unitário por quilometro rodado de R$ 5,01com o valor total anual estimado em R$ 130.821,12.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 24/2025.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Modalidade: Tomada de Preços nº 41/2023
Número do Contrato: 41/2023
Número do Termo aditivo: 07
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de seguro veicular.
Data de assinatura: 19/02/2025
Alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para o veiculo abaixo descrito, de propriedade do Municipio de Protásio Alves, e conforme endosso à apolice de seguros que fará parte deste instrumento como anexo;
Alteração contratual: Devido a insclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 881,86 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)correspondente a 5,34% do valor total do contrato.
Alteração contratual: O inicio da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 19/02/2026, vigorando até a validade do presente contrato (08 de agosto de 2026).
Contratado: CLAIRTO OCHI LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2025.
Número do contrato: 11/2025.
Número do Termo aditivo: 05.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Roteiro PROTÁSIO ALVES/RS – NOVA PRATA/RS, referente ao Item 05 do Contrato, o percurso adicional de 8 km diários, o que corresponde a 0,649% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação da Contratada e comprovação apresentada pela Secretaria de Educação, em anexo. Em razão desse acréscimo, haverá um aumento no valor global do contrato em R$ 2.001,60 (dois mil um real e sessenta centavos), com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026, totalizando aproximadamente 30 dias letivos. Ressalta-se que, caso a via seja liberada antes do prazo estipulado, a Secretaria responsável deverá comunicar o Setor de Licitações para a realização da devida supressão.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 11/2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BF81AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2026-FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO JANTAR DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, para contratação dos seguintes fornecedores:
SUPERMERCADO PORTAPRATA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.323.326/0001-50; Valor Total R$ 602,10.
IVANI DIDONE SUPERMERCADO LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 73.788.598/0001-07; Valor Total R$ 1.697,65.
MIGUEL CAREGNATO E FILHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 95.078.028/0001-58; Valor Total R$ 1.970,18.
VALMOR FANTON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 06.034.051/0001-10; Valor Total R$ 17.715,00
Para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a realização Jantar do evento comemorativo ao Dia Internacional daMulher a ser realizado pelo Município de Protásio Alves/RS, no dia 07 de março de 2026.
O evento comemorativo ao Dia Internacional daMulher tem por finalidade de comemorar, incentivar e enaltecer a mulher Protasioalvense. Cabe ressaltar que tal evento vem sendo realizado a alguns anos no Município tornando-se tradição, esse encontro de mulheres vem crescendo em cada edição.
Destaca-se que, no presente exercício, o evento contará também com a realização da escolha das Soberanas do Município, momento de significativa relevância institucional e cultural, considerando que as eleitas representarão oficialmente Protásio Alves/RS em eventos municipais e regionais ao longo do respectivo mandato. Tal ato amplia a dimensão e a importância do evento, exigindo organização adequada e estrutura compatível com sua representatividade.
O valor total para o fornecimento dos itens é de R$ 21.984,93 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais com noventa e três centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES.

Aos 03 dias do mês de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:97748F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2026

EXTRATO DE EDITAL-RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°002/2026- Aquisição de material de consumo para higienização destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio Grande.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Onde se lê: 12/03/2026, às 15h. Leia-se: 19/03/2026, às 15h.

Rio Grande, 05 de março de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:E8323C38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2026

EXTRATO DE EDITAL-RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°003/2026- Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio Grande.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Onde se lê: 13/03/2026, às 15h. Leia-se: 20/03/2026, às 15h.

Rio Grande, 05 de março de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:0154A675

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2026

EXTRATO DE EDITAL-RETIFICAÇÃO
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°004/2026- Contratação pelo sistema de registro preço de empresa especializada para confecção e fornecimento de molduras para homenagens destinadas a atender as demandas da Câmara Municipal do Rio Grande.** O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Onde se lê: 11/03/2026, às 15h. Leia-se: 18/03/2026, às 15h.

Rio Grande, 05 de março de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:7440D3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.418 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.378 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:977AA4E0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2025.

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2025
Contrato: nº. 026/2025
Termo Apostilamento nº. 1
Processo Administrativo nº. 4716/2026 1 Termo de Apostilamentoao Contrato 026/2025 assinado em 27/02/2026. Contratante:Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária MunicipalJuliana Acosta Santorum (SMS). Contratada:CONSTRUCOST LTDA CNPJ: 01.814.959/0001-23. Objeto do termo de Apostilamento:Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido aimplantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei14.133/2021.
Publicado por: Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:53429369

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 552/2025

Contrato: nº. 552/2025
Termo de Apostilamento: 02
Processo Administrativo nº. 33709/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 552/2025, assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: MICHELE DE OLIVEIRA GONÇALVES LTDA;CNPJ:52.086.851/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8C844065

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 110/2026

Processo Administrativo nº. 4173/2026 – Termo de Fomento nº 110/2026,
assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Vitor MendesMagalhães (SMDITMAR)
Contratado: Câmara de Dirigentes e Lojistas do Rio Grande
CNPJ: 88.825.575/0001-94
Representante Legal, Sr(a). Leticia Bravo Victoria Vanzelote
Objeto: Produção e realização do FESTIVAL DO MAR - FESTIMAR 2026 no município do Rio Grande.
Vigência: 05/03/2026 até 30/04/2026.
Valor total: R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade Nº 016 /2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:90FEDB0B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - LEILÃO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 015/2026
Processo Administrativo nº. 43444/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 015/2026, assinado em 25/02/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: Rafael Cardozo Da Silva CNPJ: 64.102.479/0001-50 Representante Legal, Sr. Rafael Cardozo Da Silva
Objeto: Constitui objeto deste contrato a concessão de uso do Chalé/quarto n°23, com área de 9,45 m2 , localizado no interior do Mercado Público Municipal, situado na Praça Xavier Ferreira, s/nº 444, Centro Histórico, Rio Grande/RS.
Vigência: 01/03/2026 até 01/03/2036. Valor mensal: R$ 301,64 (trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 004/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:76C1A08E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - LEILÃO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 039/2026
Processo Administrativo nº. 44226/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 039/2026, assinado em 12/02/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: Dorislan Xavier de Oliveira CNPJ: 19.088.769/0001-31 Representante Legal, Sr. Dorislan Xavier de Oliveira.
Objeto: Concessão de uso dos boxes nº 14 com 210m² na Central de Hortifrutigranjeiros, endereço: Rua Vasco Vieira da Fonseca nº 690 - Centro - Rio Grande – RS, CEP 96200-420, para exploração comercial exclusiva e obrigatória ao ramo de comércio de hortifrutigranjeiros.
Vigência: 01/03/2026 até 01/03/2036. Valor mensal: R$ 2.979,90 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavo). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1B651069

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - LEILÃO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 037/2026
Processo Administrativo nº. 44226/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 039/2026, assinado em 12/02/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: Mayckel Oliveira Rola LTDA CNPJ: 38.656.319-0001-42 Representante Legal, Sr. Mayckel Oliveira Rola
Objeto: Constitui objeto deste contrato a concessão de uso do boxe nº 12 com 210m², na Central de Hortifrutigranjeiros, endereço: Rua Vasco Vieira da Fonseca nº 690 - Centro - Rio Grande – RS, CEP 96200-420, para exploração comercial exclusiva e obrigatória ao ramo de comércio de hortifrutigranjeiros.
Vigência: 01/03/2026 até 01/03/2036. Valor mensal: R$ 2.979,90 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavo). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E2BF48B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº01/2026

PUBLICAÇÃO Nº 01/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina abertura de Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 59.110/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:EA07132C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 022026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 02/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a prorrogação de Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA 03/2026 PROCESSO 49.702/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:14CD0EAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 03/2026

PUBLICAÇÃO Nº 03/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, determina a instauração dos processos abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 04/2026 PROCESSO Nº 120/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de Janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:F62E902D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 04/2026

PUBLICAÇÃO Nº 04/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, determina a instauração dos processos abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 15723/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de Janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:E5D9E49E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 05/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 005/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 33.688/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 27.270/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 49.157/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 22.372/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 49.112/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 31.613/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 10.300/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 21.028/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 29.166/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 22.375/2018

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:F4BE3027

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 06/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 006/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 33.688/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 27.270/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 49.157/2017
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 22.372/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 49.112/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 31.613/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 10.300/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 21.028/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 29.166/2018
PORTARIA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 22.375/2018

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:18E8DD39

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 07/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 20.465/2019
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 20.021/2019
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 8.186/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 16.243/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 37.586/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 42.335/2016
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 28.899/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 19.565/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 5.495/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 37.561/2017

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:D87BD271

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 08/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 006/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 20.465/2019
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 20.021/2019

PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 8.186/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 16.243/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 37.586/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 42.335/2016
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 28.899/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 19.565/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 5.495/2017
PORTARIA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 37.561/2017

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:11A6C68D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 09/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 009/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 29.503/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 30.880/2013
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 30.326/2013
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 33.247/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 41.394/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 23.281/2016
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 22.499/2015

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:290ED7E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 10/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 010/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 29.503/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 30.880/2013
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 30.326/2013
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 33.247/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 41.394/2014
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 23.281/2016
PORTARIA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 22.499/2015

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:1B206D27

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 11/2026

PORTARIA Nº 011 – CPAD/SMGA de 29 de janeiro de 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2025, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, a fim de realizar o ressarcimento de quantias pagas indevidamente, descritas nos processos nº (s): 33.688/2017, 27.270/2017, 49.158/2017, 22.372/2018, 49.112/2018, 31.613/2018, 10.300/2018, 21.028/2018, 29.166/2018 e 22.375/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:96E1D3BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 11/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 011/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 15.522/2011
PORTARIA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 4.920/2012
PORTARIA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 27.955/2013
PORTARIA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 25.306/2014

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:E5C57A4D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 12/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PORTARIA Nº 012 – CPAD/SMGA de 29 de janeiro de 2026.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2026, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais nº (s): 33.688/2017, 27.270/2017, 49.158/2017, 22.372/2018, 49.112/2018, 31.613/2018, 10.300/2018, 21.028/2018, 29.166/2018 e 22.375/2018.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:43C9FB64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 12/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PUBLICAÇÃO Nº 012/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 15.522/2011
PORTARIA Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 4.920/2012
PORTARIA Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 27.955/2013
PORTARIA Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 25.306/2014

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:7738F108

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 13/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PORTARIA Nº 013 – CPAD/SMGA de 29 de janeiro de 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2025, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, a fim de realizar o ressarcimento de quantias pagas indevidamente, descritas nos processos nº (s): 20.465/2019, 20.021/2019, 8.186/2017, 16.243/2017, 37.586/2017, 42.335/2016, 28.899/2017, 19.565/2017, 5.495/2017, 37.561/2017.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:4799A1CC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 13/2026

PUBLICAÇÃO Nº 13/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, determina a instauração do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PORTARIA Nº 23/2026 PROCESSO Nº 22395/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:8A374B16

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 14/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PORTARIA Nº 014 – CPAD/SMGA de 29 de janeiro de 2026.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2026, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais nº (s): 20.465/2019, 20.021/2019, 8.186/2017, 16.243/2017, 37.586/2017, 42.335/2016, 28.899/2017, 19.565/2017, 5.495/2017, 37.561/2017.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:D2418F70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 14/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 14/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a prorrogação da Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 24/2026 – PROCESSO Nº 59.110/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:CD8AD8A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 15/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PORTARIA Nº 015 – CPAD/SMGA de 03 de fevereiro de 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2025, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, a fim de realizar o ressarcimento de quantias pagas indevidamente, descritas nos processos nº (s): 29.503/2014, 30.880/2013, 30.326/2013, 33.247/2014, 41.394/2014, 23.281/2016 e 22.499/2015.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:BD3F59CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 16/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PORTARIA Nº 016 – CPAD/SMGA de 03 de fevereiro de 2026.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2026, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais nº (s): 29.503/2014, 30.880/2013, 30.326/2013, 33.247/2014, 41.394/2014, 23.281/2016 e 22.499/2015.

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:24308A82

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 17/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PORTARIA Nº 017 – CPAD/SMGA de 04 de fevereiro de 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2025, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA a instauração de Processos Administrativos Especiais, a fim de realizar o ressarcimento de quantias pagas indevidamente, descritas nos processos nº (s):,15.522/2011, 4.920/2012, 27.955/2013 e 25.306/2014.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:97BBF06F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 18/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD
2º CPAD/SMGA

PORTARIA Nº 018 – CPAD/SMGA de 04 de fevereiro de 2026.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DECRETO Nº 21.833 DE 11 DE JULHO DE 2026, com base no disposto do artigo 167, da Lei nº 5.819/2003, DETERMINA o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais nº (s): 15.522/2011, 4.920/2012, 27.955/2013 e 25.306/2014.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:31242151

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 30/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 30/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o encerramento do Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 207/2025 – PROCESSO Nº 30.859/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:37FB43CA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 31/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 31/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina abertura de Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 208/2025 – PROCESSO Nº 49.702/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:40BD0E6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 31/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 31/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina abertura de Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 208/2025 – PROCESSO Nº 49.702/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:EF4EDD18

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 32/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 32/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina abertura de Processo Administrativo Especial abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 210/2025 – PROCESSOS Nº (s): 28294/2018,43443/2018, 44219/2018, 47395/2018, 43441/2018, 43409/2018, 43408/2018, 41311/2018, 36859/2018 e 34861/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:4E16EDB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 33/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 33/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a instauração dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 188/2025 – PROCESSOS Nº (S): 34.878/2018, 34882/2018, 34864/2018, 34.863/2018, 44.405/2018, 11.658/2018, 11.390/2018, 34.927/2018, 43.463/2018 e 34.919/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:86480D0C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 34/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 34/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de

23/10/2013, determina o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 189/2025 – PROCESSOS Nº (S): 34.878/2018, 34882/2018, 34864/2018, 34.863/2018, 44.405/2018, 11.658/2018, 11.390/2018, 34.927/2018, 43.463/2018 e 34.919/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:B098952B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 35/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 35/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina o arquivamento dos Processos Administrativos Especiais abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 211/2025 – PROCESSOS Nº (S): 28294/2018,43443/2018, 44219/2018, 47395/2018, 43441/2018, 43409/2018, 43408/2018, 41311/2018, 36859/2018 e 34861/2018.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:83375A1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 36/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 36/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GAB/EX, de 23/10/2013, determina a prorrogação da Sindicância Administrativa abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 214/2025 – PROCESSO Nº 49.702/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de dezembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Santos do Pinho
Código Identificador:E43FF0FC

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATICA DE INEXIGIBILIDADE

Justificativa da Ausência de Chamamento Público Lei 13.019/2014
Interessado: ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA
Modalidade: Termo de Fomento
Objeto: Encontro de Projetos Sociais SMEL/FESTIMAR: Festival de Futebol 7
Período: 25 até 31/03/2026
Valor: R$ 1.450,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA , visando ao apoio institucional e financeiro para a realização do Encontro de Projetos Sociais SMEL/FESTIMAR: Festival de Futebol 7 .
A presente inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a entidade proponente detém singularidade, expertise técnica específica e histórico consolidado na organização e execução de eventos esportivos de crianças e adolescentes de projetos sociais que abrangem todos só bairros do nosso município.

A ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA é a idealizadora, organizadora e promotora de campeonatos de projetos sociais hisotricamente na cidade, tendo realizado com êxito as competições anteriores do evento, o que lhe confere know-how técnico exclusivo, domínio da logística, do regulamento, da arbitragem, da segurança das atletas, da articulação com federações esportivas, bem como da mobilização dos praticantes da modalidade na cidade e região. Trata-se, portanto, de evento intrinsecamente vinculado à atuação institucional da entidade, não se caracterizando como ação genérica passível de ampla concorrência entre organizações da sociedade civil.
Ressalta-se que o referido torneio de encontro dos projetos sociais é um espaço de valorização e incentivo aos jovens participantes dos projetos, não consiste apenas em uma competição isolada, mas integra um processo contínuo de fomento ao esporte e lazer, além de ser parte integrante do calendário de eventos esportivos do FESTIMAR, consolidado ao longo de várias edições, com reconhecimento da comunidade esportiva local e regional, sendo a ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA referência natural e legítima para sua realização. A eventual substituição da entidade executora descaracterizaria o evento, comprometendo sua identidade, qualidade técnica e continuidade histórica.

Além disso, o objeto do Termo de Fomento está alinhado às políticas públicas municipais de esporte e lazer, promovendo:

•

o incentivo à prática esportiva e à vida saudável;

•

a diversificação das modalidades esportivas ofertadas no Município;

•

a integração entre atletas e entidades esportivas e projetos sociais;

•

o fortalecimento do calendário esportivo oficial do Município do Rio Grande.

O valor a ser repassado, no montante de R$ 1.450,00 possui caráter complementar, destinado exclusivamente a apoiar a realização do evento, não havendo finalidade lucrativa, mas sim interesse público relevante, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, resta claramente demonstrada a inviabilidade de competição, seja pela singularidade do objeto, seja pela capacidade

técnica exclusiva da entidade, atendendo integralmente aos requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e entendimento consolidado da Procuradoria-Geral do Município.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA, por atender de forma plena, eficiente e específica ao interesse público envolvido.

UTALIS PERES ESTABEL
Secretário de Município do Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Lempek Trindade
Código Identificador:1325F53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação de Taekwondo Dragão Branco, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 05 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:D50E00F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.731, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Ordinária Nº 10.284, de 24 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Municipal de Enfrentamento e Controle da Esporotricose Animal e Humana no Município de Santa Cruz do Sul, e estabelece as diretrizes procedimentais para sua operacionalização e gestão compartilhada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Nº 10.284, de 24 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a promover ações integradas de prevenção, diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica da esporotricose causada pelo complexo Sporothrix;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a execução de políticas públicas dirigidas à saúde humana, à saúde animal e à proteção do meio ambiente, baseadas nos princípios da Saúde Única (One Health), conforme o escopo do Artigo 2º da supramencionada Lei;
CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, orientadores da Administração Pública Municipal, conforme o Artigo 1º da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e transparentes para a gestão compartilhada das atribuições entre a Secretaria Municipal de Saúde (SESA) e a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEMA), garantindo a ampla efetividade e o melhor interesse público na contenção da zoonose, conforme as premissas firmadas no Parecer Jurídico Nº 104/PGM/2026;
CONSIDERANDO que o controle e enfrentamento da esporotricose constitui um mecanismo de fomento à saúde pública e ao bem-estar animal, exigindo uma regulamentação que detalhe os procedimentos de notificação, o fornecimento de contrapartidas assistenciais (medicamentos), a fiscalização e a prestação de informações, em consonância com as diretrizes de transversalidade na ação governamental preconizadas pela administração municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITUAIS

Art. 1º Fica regulamentada a **Lei Ordinária Nº 10.284, de 24 de fevereiro de 2026**, que institui o recebimento de recursos e a execução de ações decorrentes do Programa Municipal de Enfrentamento e Controle da Esporotricose Animal e Humana, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Para os fins e efeitos deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos essenciais à plena compreensibilidade e operacionalização da matéria:
I – Saúde Única (*One Health*): constitui-se na abordagem integrada pela qual o Poder Executivo Municipal, mediante atuação intersetorial, reconhece a indissociabilidade entre a saúde humana, a saúde animal e o ecossistema, visando a obtenção de resultados eficazes na prevenção e controle de zoonoses;
II – Beneficiário: pessoa física inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), organizações da sociedade civil de proteção animal (ONGs) ou protetores independentes que adquirem, mediante comprovação de requisitos, o direito ao fornecimento gratuito de medicamentos antifúngicos e exames para o tratamento de animais diagnosticados;
III – Notificação Compulsória: o documento formalizado e apresentado no sistema informatizado municipal ou ficha física padronizada pelo médico veterinário, clínica ou laboratório, contendo as especificações do caso suspeito ou confirmado de esporotricose, incluindo os dados clínicos do animal e a qualificação do tutor;
IV – Termo de Responsabilidade e Compromisso de Tratamento: instrumento jurídico formalizando o acordo entre o Município e o tutor beneficiário, o qual detalha os deveres, obrigações sanitárias e prazos pactuados em decorrência do recebimento gratuito da medicação, obedecendo rigorosamente às normativas de saúde pública;
V – Eutanásia Sanitária: a intervenção clínica realizada pelo Município exclusivamente nos casos em que houver prognóstico desfavorável, sofrimento intenso e irreversível do animal, ou risco grave e iminente à saúde pública, sempre precedida de laudo técnico fundamentado e, quando aplicável, autorização do tutor.
Parágrafo único. A consolidação dos dados de notificação e a alimentação dos sistemas de informação oficiais (SINAN) deverão seguir o disposto no Artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.284/2026, configurando um dever básico da Secretaria Municipal de Saúde (SESA) e um mecanismo de controle por parte do Município.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO

Art. 3º A inserção de animais no Programa Municipal e a consequente dispensação de medicamentos antifúngicos será sempre precedida de **notificação compulsória e avaliação clínica veterinária**, em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 10.284/2026, vedada a entrega de medicação direta sem a devida prescrição e o registro no sistema municipal.

§1º O processo administrativo e operacional para o atendimento do animal será iniciado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEMA), responsável pelo atendimento clínico e fornecimento da medicação, em integração imediata com a Secretaria Municipal de Saúde (SESA), que assumirá as medidas de investigação epidemiológica e bloqueio de foco.
§2º O processo de cadastro do animal deverá ser instruído com a justificativa técnica (laudo ou receituário), a avaliação socioeconômica do tutor beneficiário (comprovante do CadÚnico) e a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade e Compromisso de Tratamento, constante no **Anexo Único** deste Decreto.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE ATUAÇÃO COMPARTILHADA E DA ÉTICA SANITÁRIA

Art. 4º Os critérios de gestão e divisão de competências dispostos neste Decreto deverão sempre buscar a atuação mais vantajosa e protetiva para o Município e observarão, cumulativamente ou isoladamente, conforme a natureza da ação, os seguintes princípios norteadores da gestão compartilhada:
I – Da Competência Clínica e de Bem-Estar Animal: caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEMA) realizar o atendimento clínico veterinário, cadastrar os animais, realizar a microchipagem obrigatória, e fornecer, mediante disponibilidade orçamentária, a medicação antifúngica;
II – Da Sintonia com as Políticas de Saúde Pública: preferir abordagens que apresentem alinhamento estratégico com a Secretaria Municipal de Saúde (SESA), à qual compete privativamente a vigilância epidemiológica, a consolidação dos dados no SINAN, e o atendimento humano na rede de atenção à saúde;
III – Da Acessibilidade e Inclusão Social: considerar positivamente e priorizar o atendimento que contemple animais de rua, animais comunitários e aqueles pertencentes a famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo, ou renda total de até três salários mínimos, em articulação com as diretrizes de assistência social;
IV – Do Controle Ambiental e Sanitário: o recolhimento adequado e a destinação final de cadáveres de animais mortos em decorrência da doença será o elemento preponderante para a redução da carga ambiental do fungo, sendo garantido o descarte sanitário correto sob coordenação da SEBEMA.

Art. 5º O Município de Santa Cruz do Sul, em contrapartida ao fornecimento da medicação e suporte clínico, exigirá a estrita observância das regras de isolamento do animal por parte do tutor beneficiário, desde que tais ações estejam em consonância com as orientações veterinárias e em plena observância às diretrizes sanitárias da SESA.
§1º Em qualquer hipótese de descumprimento do isolamento domiciliar, deverá ser mantida a intervenção imediata dos agentes de fiscalização do Município, reservando-se o direito do Executivo de determinar o recolhimento do animal caso o tutor coloque em risco a saúde da coletividade.
§2º A responsabilidade integral pelos cuidados diários, administração da medicação e comparecimento às consultas de retorno recairá sempre sobre o tutor ou responsável signatário, conforme previsto no Artigo 5º da Lei nº 10.284/2026.

Art. 6º É expressamente vedado ao tutor ou responsável praticar atos que venham a impedir, restringir, limitar ou inviabilizar a recuperação do animal ou que causem risco de contaminação ambiental, conforme as diretrizes de posse responsável.
§1º A vedação estende-se à imposição de condições que contrariem o interesse da saúde pública, tais como, mas não se limitando a:
I – permitir o acesso do animal infectado à rua ou o contato com outros animais sadios e crianças no interior ou exterior da residência;
II – vetar, restringir ou criar obstáculos injustificados à visita de agentes de saúde ou veterinários da SEBEMA e SESA para a realização de bloqueio de foco;
III – realizar o descarte do corpo do animal em lixo comum, vias públicas ou enterro em solo não apropriado.
§2º O tutor deverá respeitar integralmente o ciclo de tratamento prescrito pelos profissionais do Poder Executivo Municipal, abstendo-se de quaisquer atos ou práticas que possam configurar abandono, maus-tratos ou suspensão precoce da medicação antifúngica.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE TRATAMENTO

Art. 7º O Termo de Responsabilidade e Compromisso de Tratamento, resultante do cadastramento do animal no Programa, constituir-se-á no instrumento necessário e suficiente para a formalização do acordo e das obrigações recíprocas entre o ente público e o cidadão, devendo conter cláusulas que detalhem a identificação do animal (microchip), o prazo estimado do tratamento, a quantidade de medicação fornecida e as penalidades por inadimplemento.
Parágrafo único. O instrumento deverá observar os requisitos e as exigências estabelecidas na Lei nº 10.284/2026, notadamente quanto à obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação, comprovante de residência e receita médico-veterinária válida.

Art. 8º O Termo de Compromisso terá sempre **prazo determinado**, condicionado à evolução clínica e à reavaliação veterinária periódica.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de prorrogação do tratamento medicamentoso, deverá ser formalizada nova avaliação clínica, observando-se integralmente o disposto no Artigo 3º deste Decreto e a disponibilidade orçamentária do programa.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, designará formalmente, através de ato de rotina interna, os **Agentes de Fiscalização e Controle Epidemiológico**, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização rigorosa do adequado cumprimento de todas as diretrizes de saúde pública e tratamento fixadas no Termo de Compromisso.
Parágrafo único. O Agente de Fiscalização deverá registrar todas as ocorrências, deficiências, irregularidades sanitárias ou falhas no isolamento observadas durante o tratamento, cabendo-lhe adotar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento das disposições pactuadas.

Art. 10. As situações fáticas de inexecução parcial ou abandono do tratamento serão objeto de medidas saneadoras e, se for o caso, de instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação das sanções pertinentes, bem como suspensão do fornecimento gratuito da medicação e acionamento das autoridades de proteção animal por eventual crime de maus-tratos, conforme as normas municipais aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Somente será permitida, no âmbito das ações de controle da esporotricose, a eutanásia de animais que se enquadrem rigorosamente nas hipóteses de prognóstico desfavorável e sofrimento irreversível, compatíveis com os princípios éticos e de bem-estar animal estabelecidos pelo Município de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização da eutanásia como método de controle populacional ou medida isolada de saúde pública quando existirem alternativas terapêuticas viáveis e comprovadamente incompatíveis com o risco grave à comunidade.

Art. 12. A inclusão dos dados de notificação no sistema informatizado municipal deverá ocorrer de forma imediata após o diagnóstico clínico ou laboratorial, cumprindo todas as regras e diretrizes presentes nas normativas de vigilância em saúde, garantindo-se a manutenção do fluxo de informação entre a SEBEMA e a SESA durante toda a vigência do programa.

Art. 13. Todos os recursos financeiros necessários para a aquisição de medicamentos (itraconazol ou equivalente) e microchips deverão ser gerenciados a partir das dotações orçamentárias próprias da Secretaria

Municipal de Bem-Estar Animal com o fim de garantir o controle e a rastreabilidade da aplicação dos valores públicos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F38376B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.736, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Nº 9.940, de 20 de maio de 2025, que autoriza a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação (Naming Rights) de eventos e equipamentos públicos municipais no Município de Santa Cruz do Sul, e estabelece as diretrizes procedimentais para sua operacionalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 9.940, de 20 de maio de 2025**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada para a nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atração de investimentos privados e o desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer, recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, conforme o escopo do Artigo 1º da supramencionada Lei;
CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, orientadores da Administração Pública Municipal, conforme o Artigo 1º da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção dos interessados e para a formalização dos contratos de cessão onerosa, garantindo a ampla competitividade e o melhor interesse público na gestão dos bens municipais;
CONSIDERANDO que a cessão onerosa de direito à nomeação constitui um mecanismo de fomento a receitas e otimização da gestão de ativos, exigindo uma regulamentação que detalhe os procedimentos licitatórios, as contrapartidas, a fiscalização e a prestação de contas, em consonância com as diretrizes de transversalidade na ação governamental preconizadas pela administração municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITUAIS

Art. 1º Fica regulamentada a **Lei nº 9.940, de 20 de maio de 2025**, que autoriza o recebimento de recursos e a execução de contrapartidas decorrentes da cessão onerosa de direito à nomeação (*Naming Rights*) de eventos e equipamentos públicos municipais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Para os fins e efeitos deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos essenciais à plena compreensibilidade e operacionalização da matéria:

I – Cessão Onerosa de Direito à Nomeação *(Naming Rights)*: constitui-se no contrato administrativo pelo qual o Poder Executivo Municipal, mediante procedimento licitatório específico, cede onerosamente a um agente privado o direito de associar sua marca, nome ou slogan ao nome de um evento ou equipamento público municipal, visando a obtenção de benefícios financeiros e/ou a realização de benfeitorias e atividades de interesse coletivo;
II – Cessionário: pessoa física ou jurídica de direito privado que adquire, mediante contrato, o direito à associação de sua imagem, marca ou nome a um evento ou equipamento público municipal, cumprindo as obrigações e contrapartidas estabelecidas no respectivo edital e instrumento contratual;
III – Proposta de Cessão Onerosa: o documento formalizado e apresentado no procedimento licitatório pelo potencial Cessionário, contendo as especificações da oferta, incluindo o valor da contrapartida financeira anual em pecúnia, a descrição de eventuais benfeitorias ou atividades propostas, e o plano de inserção da marca no equipamento ou evento;
IV – Contrato de Cessão Onerosa: instrumento jurídico formalizando o acordo entre o Município e o Cessionário, o qual detalha os direitos, deveres, obrigações e prazos pactuados em decorrência da cessão do direito à nomeação, obedecendo rigorosamente às normativas federais, estaduais e municipais sobre contratações públicas e legislação correlata, notadamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
V – Contrapartida: a obrigação contratual devida pelo Cessionário ao Município, em decorrência da cessão de direito obtida, compreendendo **o pagamento anual em pecúnia** e, quando expressamente previsto e detalhado no Edital, a **realização de benfeitorias, a promoção de atividades de interesse coletivo,** incentivos à ação e aos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, ou outras ações que gerem benefício público, sendo estas últimas passíveis de desconto no valor anualmente devido.
Parágrafo único. A inserção da marca ou nome do Cessionário nas placas de anúncio indicativo presentes nas testadas do equipamento público, deverá seguir o disposto no Artigo 4º da Lei nº 9.940/2025, configurando um direito básico do Cessionário e um dever de reconhecimento por parte do Município.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS
Art. 3º A celebração dos Contratos de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação será sempre precedida de **procedimento licitatório**, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 9.940/2025, vedada a escolha direta por provocação ou outras modalidades de seleção que não garantam a ampla concorrência e o tratamento isonômico.
§1º O processo administrativo para a cessão onerosa será iniciado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do equipamento ou evento a ser nomeado, ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, quando se tratar de ação intersetorial ou de grande impacto estratégico.
§2º O processo deverá ser instruído com a justificativa da conveniência e oportunidade da cessão, a avaliação do potencial de mercado do *Naming Right* e a minuta detalhada do edital de licitação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ÉTICA CONTRATUAL

Art. 4º Os critérios de julgamento e seleção das propostas dispostos no Edital deverão sempre buscar a proposta mais vantajosa para o Município e observarão, cumulativamente ou isoladamente, conforme a natureza do objeto, os seguintes princípios norteadores:
I – Da Inovação e Sustentabilidade: buscar projetos que estimulem ações inovadoras e práticas sustentáveis, alinhadas com as políticas municipais de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, e de Desenvolvimento Econômico e Inovação, promovendo o progresso tecnológico e o fomento de setores criativos locais;
II – Da Sintonia com Políticas Públicas: preferir propostas que apresentem alinhamento estratégico com as iniciativas de promoção das políticas setoriais do Município (como saúde, educação, esportes, cultura e assistência social, conforme a Lei nº 9.940/2025),

demonstrando aderência aos objetivos de desenvolvimento humano de Santa Cruz do Sul;
III – Da Acessibilidade e Inclusão Social: considerar positivamente propostas que contemplem a promoção da acessibilidade de idosos, pessoas em condições de vulnerabilidade social e de pessoas com mobilidade reduzida ou com alguma deficiência, no âmbito do equipamento ou evento patrocinado, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
IV – Da Melhor Contrapartida Pecuniária: o valor anual ofertado em pecúnia será o elemento preponderante para a classificação e seleção das propostas, sendo garantido o julgamento objetivo e a transparência em todo o processo.

Art. 5º O Município de Santa Cruz do Sul, em contrapartida ao recurso ou benefício recebido, autorizará a publicidade do Cessionário nos espaços e condições contratuais estabelecidas, desde que tais ações estejam em estrita consonância com as orientações do setor de Comunicação e Relações Institucionais, e em plena observância ao Manual de Comunicação e Uso da Marca do Poder Executivo Municipal.
§1º Em qualquer hipótese de divulgação da marca do Cessionário, deverá ser mantida a integridade da imagem institucional do Município e do equipamento ou evento público, reservando-se o direito do Município de determinar a remoção de quaisquer materiais que venham a divergir das diretrizes estabelecidas.
§2º A responsabilidade integral pelos custos relacionados à troca, instalação e manutenção das placas de anúncio indicativo recairá sempre sobre o Cessionário, conforme previsto no Artigo 4º da Lei nº 9.940/2025.

Art. 6º É expressamente vedado ao Cessionário praticar atos que venham a impedir, restringir, limitar ou inviabilizar a realização de eventos de interesse público nos equipamentos municipais objeto da cessão onerosa de direito à nomeação, conforme o disposto no Artigo 5º da Lei nº 9.940/2025.
§1º A vedação estende-se à imposição de condições que contrariem o interesse público, tais como, mas não se limitando a:
I – exigir exclusividade de divulgação de sua marca no interior ou exterior do equipamento ou evento público, ressalvadas as disposições contratuais específicas sobre a logomarca no nome do equipamento;
II – vetar, restringir ou criar obstáculos injustificados à realização de eventos, atividades ou ações promovidas ou autorizadas pelo Poder Público Municipal;
III – limitar o acesso ou o uso de espaços por outras entidades, organizações ou agentes públicos e privados para a realização de atividades de notório interesse coletivo.
§2º O Cessionário deverá respeitar integralmente o calendário e a programação de eventos promovidos ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, abstendo-se de quaisquer atos ou práticas que possam configurar manifesto conflito de interesses, concorrência desleal ou prejuízo ao uso democrático e livre dos equipamentos públicos.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA

Art. 7º O Contrato de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação, resultante do procedimento licitatório, constituir-se-á no instrumento **necessário e suficiente** para a formalização do acordo e das obrigações recíprocas, devendo conter cláusulas que detalhem o objeto, o prazo, o valor da contrapartida (pecúnia e/ou execução de serviços), as penalidades por inadimplemento e as regras de fiscalização.
Parágrafo único. O instrumento contratual deverá observar, no que couber, os requisitos e as cláusulas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente quanto à fiscalização e aplicação subsidiária das sanções.

Art. 8º O Contrato de Cessão Onerosa terá sempre **prazo determinado**, conforme estabelecido no Edital.
Parágrafo único. Caso haja interesse em nova cessão de direito à nomeação, deverá ser formalizado **novo procedimento licitatório**, observando-se integralmente o disposto no Artigo 3º deste Decreto e na Lei nº 9.940/2025.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A Secretaria Municipal responsável pelo equipamento público ou evento nomeado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, designará formalmente, através de ato específico, um **Gestor e/ou Fiscal do Contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização rigorosa do adequado cumprimento de todas as cláusulas e obrigações fixadas no Contrato de Cessão Onerosa.
Parágrafo único. O Gestor e/ou Fiscal deverá registrar todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas observadas durante a execução contratual, cabendo-lhe adotar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento das disposições pactuadas.

Art. 10. As situações fáticas de inexecução parcial ou total do Contrato de Cessão Onerosa serão objeto de medidas saneadoras e, se for o caso, de instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação das sanções pertinentes, conforme previsão expressa no contrato administrativo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Somente serão permitidas, no âmbito da cessão onerosa de direito à nomeação, a divulgação e a promoção de marcas e propagandas institucionais do Cessionário compatíveis com a imagem e os princípios do Município de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a publicidade de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto, serviço ou atividade comprovadamente incompatível ou prejudicial à imagem e aos valores da Administração Pública Municipal.

Art. 12. A inclusão da marca do Cessionário na placa de anúncio indicativo do imóvel deverá ocorrer após o nome do equipamento público e cumprir todas as regras e diretrizes presentes no manual de comunicação do Município de Santa Cruz do Sul, garantindo-se a manutenção da placa em perfeito estado durante toda a vigência contratual.

Art. 13. Todos os recursos financeiros advindos da celebração dos contratos de cessão onerosa deverão ser depositados e gerenciados a partir de conta bancária específica da Secretaria Municipal ou entidade responsável pela gestão do ativo, ou na conta indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, com o fim de garantir o controle e a rastreabilidade da aplicação dos valores.
Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda o acompanhamento, o controle contábil e a gestão financeira de todos os valores arrecadados por meio da cessão onerosa.

Art. 14. O extrato sintético do Contrato de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, pelo ente patrocinado, no prazo máximo de dez dias após a assinatura do instrumento pelas partes contratantes, observada a legislação de transparência.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C3FFF702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.738, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 12.656, de 22 de dezembro de 2025, que "Regulamenta a emissão de NFS-e no padrão Nacional pelos prestadores de serviços do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 6º, do Decreto nº 12.656/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º No caso de necessidade de cancelamento/substituição de NFS-e fora do prazo previsto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, e para NFS-e com valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), o prestador do serviço deverá, além de solicitar análise fiscal no Emissor Nacional da NFS-e, protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Administração Tributária, juntando documentação comprobatória do alegado, em especial a(s) NFS-e substituta(s) daquela(s) que está(ão) sendo cancelada(s), sem prejuízo das penalidades cabíveis (Art. 82 da LC nº 887/2022 – CTM)."

Art. 2° Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º O ISSQN incidente sobre os serviços prestados e tomados com retenção, de empresas sediadas ou não em Santa Cruz do Sul, cujo recolhimento deva ser realizado em Santa Cruz do Sul (artigos 56 a 61 da LC nº 887/2022 – CTM), será lançado de forma automática pelo sistema do Município, conforme informações importadas do Ambiente de Dados Nacional (ADN), sendo que a guia para recolhimento estará disponível a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência.
§1º Após o dia 10 (dez) de cada mês, caso seja(m) emitida(s) NFS-e com data de competência retroativa, o sistema, de forma automática, realizará o lançamento do ISSQN complementar na competência informada na(s) NFS-e, disponibilizando a guia correspondente, cuja data de vencimento respeitará o calendário fiscal do exercício.
§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional/MEI, que recolherão o ISSQN na forma estabelecida pela LC nº 123/2006.
§3º As empresas optantes pelo Simples Nacional, que ultrapassarem o sublimite de faturamento previsto na LC nº 123/2006, farão o recolhimento do ISSQN na forma do caput deste artigo.**"**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5F8B7178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.739, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Vera Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.258, de 25 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Vera Cruz;
CONSIDERANDO a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Of. EDU. Nº 03/2026, de 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;
CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0109/SEAD/2026-e, de 25 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0148/SEAD/2026-e, de 04 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz/RS, nos termos da Lei nº 9.258, de 25 de abril de 2023, da servidora municipal MARCELI TATSCH, matrícula nº 6.876, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Vera Cruz/RS, em permuta com a servidora LUANA DA SILVA CARLOS, matrícula nº 34762/3, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A114A82B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.740, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público ao Município de Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.877, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Rio Pardo/RS;
CONSIDERANDO a solicitação do Município de Rio Pardo, através do Ofício – 038/2026, de 26 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a manifestação do servidor Luiz Elcides Cardoso da Silva, de 10 de fevereiro de 2026, pela continuidade da cedência ao Município de Rio Pardo;
CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0104/SEAD/2026-e;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0147/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo, nos termos da Lei nº 8.877, de 15 de março de 2022, do servidor municipal LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA, Professor, Sede, Nível 4, Classe D, Matrícula 11.746, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:15CF7DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.741, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público ao Município de Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.895, de 08 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora ao Município de Rio Pardo/RS;
CONSIDERANDO a solicitação do Município de Rio Pardo, através do Ofício – 039/2026, de 26 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a manifestação da servidora Mareni Maria Pauletto Kohler, de 20 de fevereiro de 2026, pela continuidade da cedência ao Município de Rio Pardo;
CONSIDERANDO manifestação favorável do Gabinete do Prefeito Municipal, através da Resposta ao Memorando nº 0125/SEAD/2026-e;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0146/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo, nos termos da Lei nº 9.895, de 08 de abril de 2025, da servidora municipal MARENI MARIA PAULETTO KOHLER, Agente Administrativa, Padrão 7A, Classe F, Matrícula 12.099, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8696D10E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. (4º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e incluem-se fiscais. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do **Contrato nº 015/PGM/2023**. Pregão Presencial n° 158/2022. Processo Administrativo nº 183/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7A3C0749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratadas: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. – TRANSSUL LTDA. – V.BECKER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresas para realizar serviços comuns de transporte de escolares da rede municipal. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2026. Data: 04/03/2026.

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para revisão de (40.000km) para manutenção de garantia de 02 (dois) veículos L200 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2026. Data: 05/03/2026.

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para revisão de (50.000km) para manutenção de garantia do veículo L200 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 017/COMPRAS/2026. Data: 05/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:B00319DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: J.L. FISCHER & CIA. LTDA. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 074/PGM/2024**. Fundamento: Art. 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2024. Data: 02/03/2026.

Contratada: SONIA JANAINA MESS. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 214/PGM/2024**. Fundamento: Art. 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2024. Data: 02/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:35498A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 009/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL – ABECCAN**.** Objeto: execução do projeto **"Crianças e Adolescentes em Ação por uma Cidadania Melhor"**. Fundamento: Edital de Chamamento Público nº 001/COMDICA/2025. Processo Administrativo nº 010/PARCERIAS/2026. Data 05/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A23FC1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.834, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2026, a Sra. **ALINE CRISTIANE DE LIMA,** matrícula nº 42.000, do cargo

de Diretor de Ações Especializadas em Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CA24F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.901, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Flavio José Eisenhardt, matrícula nº 8011, estará em gozo de férias no período de 16 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, 16(dezesseis) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0146/SESA/2026-e, que solicita a substituição do servidor Flavio Jose Eisenhardt, durante o período de férias, pelo servidor Ernani Aloisio Ertel;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ERNANI ALOISIO ERTEL,** matrícula nº 70.240, para atuar na equipe das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes (**GF**), pelo período de 16 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, 16(dezesseis) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9D1B2EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.927, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 0110/SEE/2026-e, de 18 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o **Adicional de Exercício de Função - AEF** à servidora **Marieli Beatriz Theisen**, matrícula nº 19.716, Psicopedagoga.

Art. 2º **CONCEDER**, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o **Adicional de Exercício de Função - AEF** à servidora **Angela Cristina Stoelben**, matrícula nº 71.339, Psicopedagoga.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4129F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.952, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Adriane Cristini Haas, matrícula nº 10.486, estará em gozo de férias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0137/SEFAZ/2025-e, que solicita a substituição da servidora Adriane Cristini Haas, durante o período de férias, pela servidora Beatriz Leifheit;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ LEIFHEIT,** matrícula nº 17.541, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 14 (quatorze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:60CFF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – Execução da obra de reforma e ampliação do Banco de Alimentos, neste Município, contrato de repasse n° 970981/MDASCF/CAIXA, valor estimado de R$ 381.017,85. DATA:16/04/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:6DAAA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 015/25 – RP Horas Máquinas e Caminhões. DATA: 23/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 016/26 – Rp Ferramentas Profissionais Diversas (Permanentes). DATA: 20/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 017/26 – RP larvicidas biológicos e raticidas. DATA: 23/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:5EDD45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: JOALHERIA RAUBER LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 16 de abril de 2026. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/03/2026.

Empresa: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigênciadaAta de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 16 de abril de 2026. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/03/2026.

Empresa: FLORIAN & CIA LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigênciadaAta de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 16 de abril de 2026. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:70EBC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.732, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 7° da Lei nº 10.285, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.473.306,09 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e seis reais e nove centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.365.0018.1678
CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVÊNIO 962021
4.4.90.51.00.00.00.00.1570
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.746.738,41
0000452 CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVENIO 962021

10.02.12.122.0002.1779
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 37.472,15
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 84.095,53
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 6.473.306,09
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.365.0018.1678
CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVÊNIO 962021
4.4.90.52.00.00.00.00.1570
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.746.738,41
0000452 CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVENIO 962021

10.02.12.122.0002.1779
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 37.472,15
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 84.095,53
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R$ 6.473.306,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:C7AA3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.733, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6° da Lei nº 10.286, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.566.493,72 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.02.20.122.0031.1775
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.51.00.00.00.00.2759
OBRAS E INSTALACOES R$ 250.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.02.20.607.0031.2610
AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E COMBATE A SECA
3.3.90.32.00.00.00.00.2759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.02.20.608.0031.2611
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.3.90.32.00.00.00.00.2759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 316.493,72
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

TOTAL R$ 1.566.493,72
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

759.0000301 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 1.566.493,72

TOTAL R$ 1.566.493,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:070AD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.734, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.330,69 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.1729
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 420,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0004.2603
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.367.0019.2675
AÇÕES EDUCACIONAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA – GIRASSOL
3.1.90.08.00.00.00.00.1501
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.910,69
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 582.330,69

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.1729
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 420,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.08.00.00.00.00.1501
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS
- CAPS AD III
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .R$ 3.910,69
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 82.330,69

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 500.000,00

SUBTOTAL R$ 500.000,00

TOTAL R$ 582.330,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:67DAD5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 12/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à doação as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificadas mediante estudo social elaborado pelos respectivos Centros de Referência de Assistência Social e/ou por meio de decisões judiciais no âmbito do Município de São Borja/RS. Data da sessão: 19/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 05/03/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FFCE9810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 13/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Dia do Idoso (CDI), visando à execução do projeto "Humaniza CDI", com recursos oriundos do Conselho Regional de Desenvolvimento - Fronteira Oeste (COREDE-FO). Data da sessão: 30/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 05/03/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3224741F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 007/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 004/2026
Objeto: Contrato de Aquisição de ar condicionado
Contratado: GRAZIANI ALBERTO FABONATTO
CNPJ/CPF do contratado: 09.520.742/0001-12
Data de assinatura do contrato: 04/03/2026
Data de publicação do contrato: 04/03/2026
Data de início da Vigência: 04/03/2026
Prazo/Vigência: 30/04/2026
Valor: R$ 35.800,00.

São Domingos do Sul, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:B98CC2C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 006/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 0006/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: REGISTRO DE PREÇOS
Número: 003/2026 - SDS
Adesão: Ata de Registro de Preços: 0005/2025 - CODEVASF
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO.
Contratado: IVG BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 36.519.422/0001-15
Data de assinatura do contrato: 04/03/2026
Data de publicação do contrato: 04/03/2026
Prazo/Vigência: 180 DIAS
Valor: R$ 400.700,00

São Domingos do Sul, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4F3399E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATADO: Mecânica RK Ltda – CNPJ Nº 03.282.935/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma completa de motor, revisão de bomba injetora e bicos injetores, limpeza de radiador e intercooler, com fornecimento integral de peças e mão de obra, do veículo Micro-Ônibus Volare, ano 2010, placa IQT-0548.
Valor: R$ 52.951,00

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:246CB62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 116/2026 RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 468/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116/2026

Retifica e ratifica parcialmente a Portaria nº 468/2025, de 14 de OUTUBRO de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade indicar novos representantes para compor a Comissão sobre as Concessões de Patrocínio;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 468/2025, onde lê-se:
"...
Danieli Meurer Bruch
Luciane Haefliger Dorneles"
Passa a vigorar com o seguinte texto:
"...
Débora Lutz Juchem
Matheus Wiederkehr"

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 468/2025.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BD0F898E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 120/2026 CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A CHEFE DE LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 120/2026

CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A CHEFE DE LOGÍSTICA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE ao servidor municipal ODAIR JOSE CARLOS, **Abono Pecuniário** de 1/3 das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E2400140

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 121/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CHEFE DE LOGISTICA.

PORTARIA Nº 121/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CHEFE DE LOGISTICA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 ao Chefe de Logística **ODAIR JOSE CARLOS**, sendo 20 dias que serão gozados de 02/03/2026 a 21/03/2026 e 10 dias abonados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FBF3D315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 122/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

PORTARIA Nº 122/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, à Monitora **CLÁUDIA HAAS JOSENDE** que serão gozadas de 02/03/2026 a 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:91CA6178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 123/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 123/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À CONSELHEIRA TUTELAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 13/11/2025, à Conselheira Tutelar **REJANE SEIBERT LEOPOLDO** que serão gozadas de 02/03/2026 a 31/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3E3B847A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 124/2026 EXTINGUE VINCULO, A PEDIDO, DE PAULO CESAR TURELLA, DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 124/2026

EXTINGUE VINCULO, A PEDIDO, DE PAULO CESAR TURELLA, DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, EXTINGUE, a pedido, o vinculo empregatício de **PAULO CESAR TURELLA**, matrícula 761, do cargo de Agente de Combate a Endemias, a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B3CDD354

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: **Bruno Tavares Rocha**, CNPJ nº 27.978.251/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de qualificação da usabilidade da estratégia **e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS)**, mediante implantação, locação e suporte de sistema de Business Intelligence (BI), formação continuada e assessoria técnica às equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do contrato: **R$ 21.508,20**, pagos em **12 parcelas mensais de R$ 1.792,35**.

Vigência: **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AFE0D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, dá publicidade a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, conforme Processo Administrativo correspondente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de qualificação da usabilidade da estratégia **e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS)**, compreendendo implantação, locação e suporte de sistema de **Business Intelligence (BI)**, formação continuada e assessoria técnica às equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ: 27.978.251/0001-00

Valor Total: R$ 21.508,20 (vinte e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DECEB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Contratada: **GeoPDG Serviços e Importação Ltda.**, CNPJ nº 57.975.598/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **aerofotogrametria, geoprocessamento e atualização cadastral urbana**, destinados à elaboração/atualização da base cartográfica e apoio ao cadastro imobiliário do Município de São Vendelino/RS.

Origem: **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do contrato: **R$ 65.183,00 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais).**

Forma de pagamento: conforme etapas de entrega previstas no contrato.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:06883252

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dá publicidade a **Dispensa de Licitação nº 007/2026**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **aerofotogrametria, geoprocessamento e atualização cadastral urbana**, destinados à elaboração/atualização da base cartográfica e apoio ao cadastro imobiliário do Município de São Vendelino/RS.

Contratada: GEOPDG SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. (GeoPDG)

CNPJ: 57.975.598/0001-51

Valor Total: R$ 65.183,00 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais).

São Vendelino/RS, 02 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5B9ED70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 12.069, de 05 de março de 2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio***

assiduidade aos servidores municipais, a partir de fevereiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Patricia Willms	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1.112/2	30/01/2021 a 29/01/2026	C / 04 / 03	-
Carolina Mueller	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1.035/5	30.01.2021 a 29/01/2026	D / 06 / 03	-
Anneliese Strohm	Séries das Séries Finais do Ensino Fundamental - Port./Alemão	1.036/6	09/02/2021 a 08/02/2026	D / 06/ 03	-

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:16E77CBD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.063, de 05 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
FERNANDA GOBI	EMEI CRIANÇA FELIZ	1.143/3	10
ALINE RAQUEL EICHSTAEDT	EMEI CRIANÇA FELIZ	1.899/9	20
SILVANE INES DA SILVA	EMEI CRIANÇA FELIZ	1.897/7	20

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:21C74D2F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.064, de 05 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **09 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
MARINÊS ANDREA WATTE	EMEI CRIANÇA FELIZ	1.165/5	3
MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER	EMEI CRIANÇA FELIZ	1.119/9	5
ALINE BEATRIZ JAEGER FREDRICH	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.052/2	12
JOSIANE BEATRIZ REICHERT THOMÉ	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.880/0	20
CARINE ALBERTÃO ZANATTA	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	266/6	20
LÍGIA BETINA HAAS GONÇALVES	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.023/3	20
CAROLINA MUELLER	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.035/5	20
LANA JOST	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.848/8	20
ELIANE JACKISCH WEIGEL	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.054/4	20
ANA LUISA KUHN	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA EMEI CRIANÇA FELIZ	1.903/3	20

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ACD38148

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.065, de 05 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **04 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
ANA PAULA EBERT	EMEF GUARARAPES	4.180/0	20

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:454537DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.066, de 05 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de março de 2026 até 31 de julho de 2026,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
DANI ANDRADE E SILVA	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4.430/0	3
GISELE TOMAZI	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1884/4	3
MIRTES HIRSCH SCHENDLER	EMEI CRIANÇA FELIZ	3.690/2	20
ADENILSON DE CAMPOS	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1.097/7	3
LILIAN HELENA KANITZ MARTIN	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.150/0	10

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5437FE07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA No 12.067, de 05 de março de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **18 de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026,** os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
CARMEN LOSETI CORONELIOS LEMOS	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1.064/2	10
VÂNIA BEATRIZ SIMIANER MEYER	EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	1.028/8	18
MARIA HENN	EMEF ADOLFO BOETTCHER	1.732/2	3
MARIA HENN	EMEF ADOLFO BOETTCHER	1.733/3	3
MARÍLIA MORAIS DA SILVA	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1.896/6	9
FRANCIELE PÂMELA HENN DE LIMA	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.184/4	20
JÚNIOR GOERGEN	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO EMEF GUARARAPES	1.885/5	3
RAFAEL DA SILVEIRA WERNER	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO EMEF GUARARAPES	1.392/2	3
MARCOS LUIS PEREIRA BONOTTO	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO EMEF GUARARAPES	1.170/0	3
MERI TERESINHA LAUSCHNER	EMEF GUARARAPES	1.048/8	3
LIDIANE PADILHA GOERITZ	EMEF GUARARAPES	4.220/0	3
RODRIGO GUILHERME WENDT	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.904/4	3
SOFIA ELISA KLEIN PRANKE	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.135/5	3
ZENI TERESINHA KOPP	EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO	1.146/0	3
ZENI TERESINHA KOPP	EMEF GUARARAPES	146/5	3

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F61EC20F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.068, de 05 de março de 2026.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE** os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Jaqueline Rachor	1.542/2	Cirurgião Dentista	11/01/2022 a 10/01/2026	B
Juliane Muller	1.544/4	Agente Administrativo Auxiliar	11/01/2022 a 10/01/2026	B
Kellen Nunes Sjoman	1.543/3	Enfermeira	10/01/2022 a 09/01/2026	B
Tiago Cristiano de Abreu	1.545/5	Motorista	14/01/2022 a 13/01/2026	B

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:73297259

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Edital Pregão Eletrônico CISVALE n.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Sinimbu-RS, consorciado ao CISVALE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, por meio deste instrumento, ADERE às Atas de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2026 conduzido pelo CISVALE na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, da Lei 14.133/2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe. Publique-se. Município de Sinimbu, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:597B985C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA. OBJETO: Contratação Empresa Especializada no uso Soft. Traz Valor. VALIDADE: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 15.139,56. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2024. ASSINATURA: 04.03.2026

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:FFCF3DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 – SISTEMA DE ATA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **015/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de março de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição parcelada de concreto usinado fck 25 mpa - s100, aço ca-50, 10,0 mm (vergalhao), aço ca-50, 8,0 mm (vergalhao), aço ca-50, 12,5 mm (vergalhao), aço ca-60, 5,0 mm (vergalhao) e fornecimento parcelado de bomba estacionaria durante as concretagens.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 06 De Março De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:C660B79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **017/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 23 de março de 2026, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de adubadeira hidráulica para aplicação em faixa de fertilizantes e calcário.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do

município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 06 De Março De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:0E01BDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TRAUMATOLOGIA, Contrato Administrativo nº 11/2025, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em Substituição.
Publicado em 06/03/2026.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8F8181BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o Senhor **CLEITON DA SILVA ANTOCHEVIS**, Matrícula nº 1065, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar a função de **Fiscal do Convênio, FPE 2549/2025, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**, a contar da presente data.

Art. 2° DESIGNAR o Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Matrícula nº 1235, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar a função de suplente do Fiscal do Convênio, a contar da presente data.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em substituição.
Publicado em 06/03/2026.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:187757B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, a cópia dos atestados médicos recebidos em 05 de março de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestados médicos apresentados, em anexo, a contar do dia 02/03/2026 a 02/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO
Secretária Municipal de Administração – em substituição.
Publicado em 05/03/2026

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:75E0A00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 029.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 51.816.426 MARCIANE MARIA COUTO, inscrita no CNPJ nº 51.816.426/0001-59, no valor global de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8DBBE8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0 1/2026–
Entre o município e a Sra. . **TAINÁ JUVER** que exercerá funções de Monitor(a) de Educação Básica. Vigência de 02/02/2026 até 24/11/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:337F553D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2026 –
Entre o município e a Sra. **BÁRBARA BRENDA PALAORO** que exercerá funções de Monitor(a) de Educação Básica. Vigência de 06/02/2026 até 05/02/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2D79FEFB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2026 –
Entre o município e a Sra. **L E N A R A D E O L I V E I R A** que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 09/02/2026 até 07/09/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EF013979

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2026 –
Entre o município e a Sra. **FABIANE MARIA PEZZI** que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 11/02/2026 até 10/02/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:92A842C0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2026 –
Entre o município e a Sra. . **LEONICE BEATRIZ MULLER**que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 11/02/2026 até 14/09/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7DBB2B8B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2026 –
Entre o município e a Sra. **DÉBORA ARENHARDT MIELKE** que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 23/02/2026 até16/05/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7BEBA48E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2026 –
Entre o município e a Sra. **VANESSA KIRCH ZIMMERMAN** que exercerá funções de Servente. Vigência de 24/02/2026 até 23/02/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6F7760D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL -

Despesa de Pronto Pagamento nº 11/2026
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: tintas, materiais elétricos e demais naturezas para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada no mês de fevereiro/2026.

Valor total: R$ 492,35 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 05 de março de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:ED7D80B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - EXTRATO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: RECRUTA EASY TECNOLOGIA BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF 50.237.407/0001-05
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, perante a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada na contratação dos serviços de estágios.
OBJETO: Contratação de Agente de Integração, para intermediação de atividades relacionadas aos programas de estágios desenvolvidos na Câmara Municipal de Alvorada-RS, que abrange a contratação de estagiários de nível médio, técnico e superior nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, previsto no Plano Anual de Contratações de 2026, sob a DFD nº 29 – Pregão Eletrônico nº 10/2025.
VIGÊNCIA: A partir de 06 de março de 2026 à 06 de março de 2027.
Observação: Os serviços serão pagos após a efetiva prestação dos serviços na integralidade.
VALOR DO CONTRATO: Taxa de Administração de 0,969697%.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Alvorada, 06 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C2DC459A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/03/2026 às 09 horas
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA: 20/03/2026 às 13h59min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 20/03/2026 às 14 horas
LOCAL SESSÃO VIRTUAL: Portal de Compras Públicas

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 06 de março de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EB4C668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 102/2026
Ata de Registro de Preços nº 102/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
97	**TELA MOSQUITEIRA (COR BRANCA) - 1,5M** Especificações: - Largura: 1,5m; - Material: polietileno de alta densidade (PEAD) com aditivo UV e antioxidante; - Cor: branca. Rolo contendo 50 metros.	RL	Roma	22	R$ 246,72

Detentora: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C02797D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 105/2026
Ata de Registro de Preços nº 105/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
45	**BOIA ELETRICA DE NÍVEL** Especificações: - Nível: Superior/inferior; - Corrente da bóia de nível: 15A; - Tensão da bóia de nível: 127 V~ - 220 V~; - Comprimento mínimo do fio da bóia: 1,5m; - Classe de proteção de choque elétrico: Classe II; - Índice de proteção (IP): IP68.	UN	MG	100	R$ 29,91

Detentora: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUTRIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.569.136/0001-49.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B693FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: Cotação eletrônica de empresa especializada e habilitada para o ramo de prestação de serviços de mão de obra especializada para as funções de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, para exercer função no Laboratório Municipal de Alvorada/RS, e de Auxiliar de Farmácia, para atuação na Farmácia Municipal Central e nas farmácias das UBSs do município, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I, COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA pelo** Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ 15.079.514/0001-51				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	TECNICO DE LABORATORIO/ANALISES CLINICAS	MÊS	12	R$ 81.329,85
02	AUXILIAR DE FARMACIA	MÊS	12	R$ 90.270,18

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso III, alínea a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 05 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:99B9BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71144/2025

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

Empresa Vencedora dos Lotes 1, 2 e 3: Jl Muck Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 12.794.208/0001-09
Valor Total do Lote 1: R$2.795.953,00 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais)
Valor Total do Lote 2: R$1.991.313,00 (um milhão novecentos e noventa e um mil trezentos e treze reais)
Valor Total do Lote 3: R$580.720,00 (quinhentos e oitenta mil setecentos e vinte reais)

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 05 de março de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 05 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:419A0535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

CONTRATO Nº 15/2026 - Pregão Eletrônico 053/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de blocos de concreto pré-moldado intertravado, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 926.507,40 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)

Contratada: Luma Construtora e Pavimentadora Ltda., CNPJ sob o nº 52.693.395/0001-59.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:97E2750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

CONTRATO Nº 26/2026 - Pregão Eletrônico 070/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Contratada: Ísis Guterres Moreira Ramos, CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08

Alvorada, 05 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A75AE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
NEXIGIBILIDADE DE LICIT AÇÃO Nº 15/2026

Objeto:Contratação de empresa para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2026.
Contratada:ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA

Valor total: 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Alvorada, 05 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:59581BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 764/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 12/08/2022 a 11/08/2025.
DAIANA DA ROSA CAMPOS FEIJO - ENFERMEIRO
Matrícula: 2022111013 Período: 12/08/2022 a 11/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos quatro dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:760DA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 787/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 29/08/2022 a 28/08/2025.
VINÍCIUS LUSTOSA DE ARAUJO RODRIGUES -MÉDICO CARDIOLOGISTA
Matrícula: 2022111069 Período: 29/08/2022 a 28/08/2025.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos cinco dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D6A8A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0765/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4644/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Jonatan Vagner Borges de Borba**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2019109413, de 30 (trinta) dias, de **10/03/2026 a 08/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *20/06/2019 a 19/06/2024,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9ADF2FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Jessica Gerett Trentin, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:D50BB3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 768/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação, constante na Portaria Municipal n.º 352/2026, e a posse de Márcia Da Silva Coruja, aprovada em 21º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, por não ter entrado em exercício no prazo previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8AA6BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 46/2026 e o Processo nº 3913/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Vladimir André dos Santos, Motorista, Matrícula nº 2014107570, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3EEE4826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 146/2026 e o Processo nº 11658/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Rita Azevedo Senna, Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 2021110501, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C06C6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 771/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Diego Jesus Santos dos Santos, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:328390C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 773/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 246/2026 e o Processo nº 11985/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 1263/2025 no que se refere exclusivamente a nomeação dos conselheiros suplentes Mariani Oliveira da Silva Martins, Virgínia Aparecida Mendes Brandão e Sabrina Antoniazzi Saraiva;

Designar os membros abaixo relacionados como representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei nº 3420/2020, Artigo 2º, § 3º que dispõe sobre os suplentes do Executivo Municipal junto ao referido conselho:

Titular	Suplente
Andréia Rita Cimarosti	Ana Maria Rossi Serpa
Mirella Marques Meirelles	Alexandre Balla Barba de Almeida
Catiane Sierote do Amaral	Carmine Fernandes Stein Rhoden

As indicações dos demais conselheiros permanece inalterada, conforme a Portaria Municipal nº 1263/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1EEFC42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 774/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 30/2026 e o Processo nº 12082/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03 de março de 2026 a 16 de março de 2026, em substituição ao titular Diego Armiliato, que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24BFF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11680/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Kethudry Carolyne Almeida de Souza Rachel, Matrícula nº 2025112487, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta, CC I, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C071EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. 145/2026 e o Processo nº 9855/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Clarissa Troyano Prates, Enfermeira, Matrícula nº 2013106464, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar coordenação do Programa Enfermeiro Navegador, exercendo atividades de liderança e responsabilidade na condução dos trabalhos, bem como realizando o tele atendimento aos pacientes, garantindo acompanhamento, orientação e suporte contínuo, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6C83A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 784/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 47 e o Processo nº 3893/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Lucimar Canabarro Cardoso, Técnico de Enfermagem socorrista, Matrícula nº 2022110709, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EA01595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 261/2026 e o Processo nº 12127/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ângela Maria Alves Pinto, matrícula nº 2013107083, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6AE4C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de cama. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 20 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 06 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DC680376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2023, a partir do dia 22 de março de 2026, conforme edital n° 32/2024.
§ 1º Fica excetuado da prorrogação do Concurso Público nº 01/2023 o cargo de Fiscal, cujo prazo de validade observará o disposto no Edital nº 40/2025, podendo ser prorrogado por ato próprio, quando cabível.
§ 2º A prorrogação prevista no caput não se aplica aos cargos cujos candidatos aprovados já tenham sido integralmente convocados, permanecendo esses cargos regidos pelo prazo de validade originalmente estabelecido no edital.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:8BBBDEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS DESTINADOS À EMEI PRIMEIROS PASSOS.. DATA: 19/03/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 05 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:B00C9529

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 35/2026

OBJETO: Contrataçao de empresa especializada na prestação de serviços de instalaçao e operação de sistema de cronometragem eletronica para eventos esportivos nas datas de 08/03 e 15/03/2026

EXECUTOR: LEONARDO LUIS LUDTKE, CNPJ: 08.643.537/0001-81

VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5994

Arambaré, 05 de março de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C36F4DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0284/21
ADITIVO: 00010/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: MARCIAL CRISTOVAO FIORINI
CNPJ: 32.085.533/0001-00 - ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro - 436
CIDADE: ARATIBA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 106.005,90
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:21F25B8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO 0288/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0288/21
ADITIVO: 00011/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: VANSO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 32.156.684/0001-01 - ENDEREÇO: R RUA SEVERINO DEMARI - 280
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 72.422,40
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação
Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:573CBF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0285/21
ADITIVO: 00013/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES LOVERA LTDA
CNPJ: 32.031.278/0001-12 - ENDEREÇO: Rua Santo Pes - 725
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 278.032,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:44AF9F7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO AO CONTRATO 0287/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0287/21
ADITIVO: 00014/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA
CNPJ: 88.440.326/0001-80 - ENDEREÇO: VL TRES BARRAS - SN
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 696.675,20
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação
Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:2B507F44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0290/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0290/21
ADITIVO: 00014/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: MARCELO CARBONERA KORNOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 02.821.745/0001-47 - ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS - 339
CIDADE: ERECHIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 163.096,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:032F9BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2024

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0041/24
ADITIVO: 00005/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR TRES BARRAS LTDA
CNPJ: 31.380.253/0001-61 - ENDEREÇO: DT TRES BARRAS - SN
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: 70.214,40
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:0BB4DFCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0289/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0289/21
ADITIVO: 00008/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: TRANSPORTES MARANTUR LTDA.
CNPJ: 03.132.184/0001-31 - ENDEREÇO: Rua Santo Pes - 290
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 78.046,40
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:BF121AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0286/21
ADITIVO: 00008/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: CELUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 73.503.997/0001-76 - ENDEREÇO: R LUIZ LOESER - 31
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 70.772,80
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:8433AC47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2021

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0283/21
ADITIVO: 00009/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000191/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: CLEIMAR JOAO AGAZZI - ME
CNPJ: 32.085.046/0001-47 - ENDEREÇO: Linha Anta - s/n
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas e dos alunos universitários do Município de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 84.947,84
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 05/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:CC3A6EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATIBA/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 18 de março de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. ARATIBA/RS, 05 de março de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:91DFE8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 047 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII daLei Orgânicado Município**, DECRETA**:

Art. 1- Este Decreto dispõe sobre a competência da movimentação das contas bancárias que envolvam o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º.- Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, mantidas junto as instituições financeiras públicas e privadas a saber:

MARCIO DOS SANTOS FISCHER, brasileiro, servidor público municipal, matrícula 4630, portador do CPF 003.***.***-**.
ANGELI DORNELES LOPES, brasileira, servidora pública municipal, matrícula 4628, portadora do CPF 006.515.***-**.

C) ANDREA SOUZA FERREIRA,brasileira, servidora publica municipal, cargotesoureira, matrcula nº3.926, portadora do RG nº2093*******.

d) DARCI DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, servidor publico municipal, Secretario da Fazenda, matricula nº2.025, portador do Rg nº 4048******;

Art. 3º.- A movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, ocorrerá com a assinatura de um dos servidores indicados no Art. 2º e, na falta dos mesmos, com a assinatura do secretário Municipal da Fazenda, do secretário responsável pela conta bancária, no caso de se tratar de Fundos específicos ou o chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º.-Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviço deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Secretário responsável ou chefe do Poder Executivo Municipal, para que se faça cumprir a total legalidade do ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 05 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:59A248C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°126/2026

19/01/2026 - Portaria nº 126/2026 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2026, à servidora FATIMA TERESINHA PIZZIO OLIVEIRA, matrícula 87, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.393,33 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4458 de 2025, art. 2; Adicional de tempo de serviço 41% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Classe F - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Nível 2, equivalente 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3DA65078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°681/2026

27/02/2026 - Portaria nº 681/2026 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora ANA ARLETE PANTA SAD, matrícula 899, cargo de Enfermeira, nível E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.896,37 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4458 de 2026, Adicional de tempo de serviço 27% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A8CFE9A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°719/2026

04/03/2026 - Portaria nº 719/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KARINA COUTINHO RIBEIRO, matrícula 4327 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B58A45CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°720/2026

04/03/2026 - Portaria nº 720/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI, matrícula 4319 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9D7270C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°723/2026

04/03/2026 - Portaria nº 723/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula 4332 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D39E8C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°724/2026

04/03/2026 - Portaria nº 724/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula 934 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:613DA154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°725/2026

04/03/2026 - Portaria nº 725/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 -

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:75453CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°726/2026

04/03/2026 - Portaria nº 726/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 3748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07%, forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:02FB86A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°783/2026

04/03/2026 - Portaria nº 783/2026 - NOMEAR, NICOLE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 4653, no Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 09 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E2CC3FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°784/2026

04/03/2026 - Portaria nº 784/2026 - NOMEAR, ISADORA VIEIRA CABRAL, matrícula nº 4654, no Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 09 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4B8BB65A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°785/2026

07/03/2026 - Portaria nº 785/2026 - NOMEAR, LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA TASSONI, matrícula nº 4655, no Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8DD7FE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°786/2026

04/03/2026 - Portaria nº 786/2026 - NOMEAR, JOANA MARTINS AMARAL, matrícula nº 4656, no Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 09 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8C9F6F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°787/2026

04/03/2026 - Portaria nº 787/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 072/2016, que concedeu o (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula nº 2861, Promoção por Titulação no percentual de 10% - Ensino Médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 28 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:48E6F6FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°788/2026

04/03/2026 - Portaria nº 788/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1A367F04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°789/2026

04/03/2026 - Portaria nº 789/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula 2841, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão do Ensino Médio, a contar de 01 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:142C3FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°790/2026

04/03/2026- Portaria n° 790/2026- CONVOCAR a servidora CAMILA LAZZARI GHISLENI, matrícula nº 4308, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:71ACA11C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°791/2026

04/03/2026- Portaria n° 791/2026- CONVOCAR a servidora LAÍSA METZEMBACHER SOARES, matrícula nº 4297, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9CBA7416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°792/2026

04/03/2026- Portaria n° 792/2026- CONVOCAR a servidora CLAUDENIR STRACCIONI LANZARINI GARCIA, matrícula nº 10319, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:370A1917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5385/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5385/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 435.337,39.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4001, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 435.337,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA : 110- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA : 110- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA– 140 - INTERSETORIAL DA ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.337,39
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 435.337,39, da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F86CE155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5388/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5388/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 662,91.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4005, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 662,91 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 662.91
Fonte de Recursos: 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento de Fonte: Estruturação de Redes de Serviços – 1175 - SIGTV

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 662,91, da Fonte de Recursos: 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:96F995E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5392/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5392/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e

com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.39.00 – 11292 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0106 – PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 12.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7C5BB67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4001/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4001/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 435.337,39.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 435.337,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA : 110- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA : 110- ENSINO REGULAR
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA– 140 - INTERSETORIAL DA ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.337,39
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 435.337,39, da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E90305C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4005/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4005/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 662,91.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 662,91 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 662.91
Fonte de Recursos: 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento de Fonte: Estruturação de Redes de Serviços – 1175 - SIGTV

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 662,91, da Fonte de Recursos: 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:799F6AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 240/2026, e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 226/2026**, para a contratação das seguintes empresas:

a) **Coronel Blocos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79, para a prestação de serviços de manutenção e revitalização da quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes deste Município, compreendendo o lixamento da superfície existente, a correção de imperfeições do piso, a pintura e a nova demarcação da quadra esportiva, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis à modalidade esportiva, pelo valor de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais);

b) **Reis & Den – Comércio de Material Elétrico Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.035.367/0001-70, para a prestação de serviços de instalação de revestimento emborrachado nas muretas laterais da quadra, destinado ao amortecimento de impactos e ao aumento da segurança dos usuários, pelo valor de R$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais).

Assim, o valor total da contratação perfaz o montante de R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C660088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 23/2026
Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.
Patrocinado: NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 48.305.100/0001-52.
Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO com o objetivo de realizar o 4º REDOMÃO PESTANENSE E PALETEADA NPCCC, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de março de 2026, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município, conforme Projeto apresentado. O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.
Valor: R$21.000,00.
Vigência do Contrato: 4/3/2026 a 31/3/2026.
Dotação Orçamentária: 11239 0011 339039860000.
Processo Administrativo n.º 244/2026.
Inexigibilidade n.º 12/2026.
Augusto Pestana/RS, 5 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E4977089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026
Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.
Patrocinado: CORONEL BLOCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79.
Objeto: prestação de serviços para a manutenção e revitalização da quadra de esportes do Ginásio Municipal de esportes deste Município, conforme proposta financeira apresentada pela Contratada.
Valor: R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 9/3/2026 a 30/4/2026.
Dotação Orçamentária: 5568 2031 339030 e 6769 2031 339039.
Processo Administrativo n.º 240/2026.
Dispensa por Limite n.º 226/2026.
Augusto Pestana/RS, 5 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EAADBF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, especialmente o art. 31, bem como do Decreto Municipal nº 3.484/2017, da Lei Municipal nº 4.000/2026 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2026, referente ao Processo Administrativo nº 250/2026, para a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação de Universitários de Augusto Pestana, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.966.774/0001-85, com sede na Rua Otto Rudel, nº 121, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS.

A parceria tem por finalidade fomentar o acesso e a permanência de estudantes residentes no Município de Augusto Pestana no ensino superior, mediante a concessão de subsídio financeiro, contribuindo para viabilizar o deslocamento dos estudantes às instituições de ensino

universitário e, consequentemente, incentivar a continuidade da formação acadêmica daqueles que concluem o ensino médio.

A realização da parceria encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 4.000/2026, sendo que os recursos necessários à sua execução serão suportados por dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Registra-se que a Associação de Universitários de Augusto Pestana constitui, atualmente, a única entidade civil organizada no âmbito municipal voltada à representação e defesa dos interesses dos estudantes universitários, possuindo estrutura organizacional e experiência compatíveis com a execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado.

Ressalta-se, ainda, que, no presente momento, o objeto da parceria não pode ser executado diretamente pelo Município, tendo em vista a inexistência de estrutura administrativa suficiente, especialmente quanto à disponibilidade de pessoal qualificado e veículos adequados para o transporte regular dos estudantes às instituições de ensino superior. Dessa forma, a celebração da parceria mostra-se como medida adequada para viabilizar o acesso à educação universitária e promover a qualificação educacional e profissional dos munícipes.

Determina-se, assim, a publicação do extrato da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Com a publicação do referido extrato, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação por qualquer interessado, conforme disposto no art. 32, §2º da mesma Lei.

Augusto Pestana/RS, 5 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C28BCEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0645338-35/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0645338-35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, economiária, carteira de identidade RG nº 5018160027 SSP/RS, CPF nº 381.073.760-72, domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.618/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF nº. 427.460.190-00, RG nº 3048124642, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) 3.1 PRAZO DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº0645338-35/2025, de 01/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 PRAZO DE DESEMBOLSO
3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste CONTRATO é descrito no campo Prazo de Desembolso do QUADRO II, contados em meses da data de assinatura deste contrato.

QUADRO II - PARÂMETROS DA OPERAÇÃO
Valor do Financiamento (R$) 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício
Ano Valor (R$) 2025 4.000.000,00 2026 2.000.000,00
MO 28117 006 Vigência 05.07.2024 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

PASSO FUNDO , 05 de Março de 2026

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
CPF: 381.073.760-72

Município de Barracão
Tomador
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 427.460.190-00

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC30FB0D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL, EM ÁUDIO, COM PERIODICIDADE QUINZENAL E DURAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS CADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE JORNALISTA, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** LUCAS BERNARDI BETIOLO 01263306039 **CNPJ:** 32.442.530/0001-86, **VALOR:** R$ 3.474,50 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 41.694,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **PRAZO:** 12 meses. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A0319C20

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: "INCENTIVO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DE NOSSO MUNICÍPIO", VISANDO PROPORCIONAR AUXÍLIO PARA TRANSPORTE E DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO. **ENTIDADE:** GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE BARRACONENSE **CNPJ:** 03.221.947/0001-10. **Valor:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0F277F52

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, LIONS CLUBE DE BARRACÃO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE ÁGUA FRIA E QUENTE NA PRAÇA TRINTA DE MAIO, COM O SEGUINTE PROJETO: "ÁGUA & CONVIVÊNCIA NA PRAÇA". **ENTIDADE:** LIONS CLUBE DE BARRACÃO **CNPJ:** 87.680.708/0001-19. **Valor:** R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:542AF963

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de março de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:25099BAC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12A/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:DAM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ:20.052.787/0002-23
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares em 06 (cinco) linhas, com disponibilidade de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento.
a) Item 01 – Linha 01: R$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) por KM rodado;
b) Item 02 – Linha 02: R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por KM rodado;
c) Item 03 – Linha 03: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por KM rodado;
d) Item 04 – linha 04: R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) por KM rodado;
e) Item 05 – Linha 05: R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por KM rodado;
f) Item 06 – Linha 06: R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por KM rodado.
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026
Assinatura:18/02/2026
PRAZO: 12 Meses
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021

Barracão - RS, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E2F38154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES QUE SERÃO OFERTADOS NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV DO CRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 72/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão ofertados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV do CRAS.

Autorização da Autoridade Competente: 05/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 507

Valor: R$ 1.283,30

Barra do Guarita, 05/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CFFB1328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE PRESENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 72/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens de presente para a Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 05/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R$ 954,95

Barra do Guarita, 05/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0C0E0E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ITENS DE INFORMÁTICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 71/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Itens de informática para a Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 04/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 210

Valor: R$ 1.343,94

Barra do Guarita, 04/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E2746414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de profissional para a realização de aulas pedagógicas de xadrez, a serem prestadas no município de Barra do Rio Azul, em local a ser definido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, devendo ser ministradas para crianças e adolescentes do município, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela referida Secretaria.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora.
Prazo da contratação: 09/03/2026 à 08/03/2027.
Contratada: DANIEL GOULART & RAFAEL MICHIELIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.859.369/0001-82.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:51F2EEFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada na área artística da dança, com ênfase em ballet, para prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento técnico, formação de turmas e realização de oficinas de dança, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, conforme proposta.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo da contratação: 09/03/2026 à 08/03/2027.
Contratada: APRENDE A APRENDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.526.485/0001-02.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:6EEBFD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Gabrieli da Silva
CNPJ: 49.994.279/0001-65
OBJETO: Aquisição de trajes de gala e trajes de passeio destinados às Soberanas do Município de Barros Cassal/RS, visando à utilização em eventos oficiais, institucionais e de representação municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos definidos
Dotações: 400 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.436,0 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)
Vigência: 04/03/26 até 04/07/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F92A840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a

contratação de empresa(s) para locação e instalação de tendas para cobertura e de geradores para evento do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de março de 2026, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 05 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:AA6617F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/2026, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de PVC. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 20 de março de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 05 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:ED46F63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: PLACARSOFT LTDA, CNPJ 48.018.735/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS COMPETITIVAS DE REGRAS OFICIAIS NO SETOR PÚBLICO, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, COM O OBJETIVO DE AUTOMATIZAR, DIGITALIZAR E PROFISSIONALIZAR CADA ATIVIDADE DA PASTA.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DO CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, I.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:D807E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 013 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SHOCK ESCULTURAS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 16.656.164/0001-01

- APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1E7C0100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: AQUISIÇÃO de bens destinados à execução da Premiação Destaques na Educação 2025, com entrega no exercício de 2026, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.806/2025, vinculada ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **19/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 06 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:48F25AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 004/2026

Modalidade: Dispensa nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de dança tradicionalista gaúcha. As aulas (ensaios) ocorrerão semanalmente, nas dependências do CTG Querência da Saudade, destinadas às Invernadas Dente de Leite, Pré-Mirim, Mirim e Juvenil, atendendo aproximadamente 80 (oitenta) crianças e jovens no período de março a dezembro de 2026. **Contratada: João Gabriel Kroetz Flores,** inscrita no CNPJ n° 53.719.602/0001-60. **Valor total**: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Prazo de Contratação:** 10 (dez) meses.
Braga/RS, 06 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:7EE05FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 005/2026

Modalidade: Dispensa nº 005/2026. **Objeto:** Contratação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, de transmissão/cobertura, divulgação e veiculação local, de cobertura em todo território de Braga/RS, zona urbana e rural, para transmissão de informativos, notícias e atos da Administração Pública Municipal, além de campanhas publicitárias de caráter institucional do Município. **Contratada:** Radio FM Miraguaí LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 01.783.883/0001-16. **Valor total**: R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 06 de março de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:035AC118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0055/2026

DECRETO N° 0055/2026
Em, 04 de março de 2026.

ALTERA O ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO, E REVOGA O ARTIGO 49 DO DECRETO MUNICIPAL N. 225/2025, AUTORIZANDO QUE AS INSCRIÇÕES EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ POSSAM SER FEITAS VIRTUALMENTE EM QUALQUER HIPÓTESE E ELIMINANDO TODA ESPÉCIE DE PONTUAÇÃO ADICIONAL A CANDIDATOS RESIDENTES EM BUTIÁ

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Seção I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 225/2025, passa assim a constar:

"Parágrafo único. Serão admitidas inscrições a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, devidamente habilitado, pessoalmente ou de forma virtual em qualquer hipótese.".

Art. 2º - Fica revogado o artigo 49 do Decreto Municipal n. 225/2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F50D6C4F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (22h)-(AFRODESCENDENTE)
Nome:
Classificação:
DIEGO SOUZA KUBALL
1º lugar

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Ultima Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) entregue à Receita Federal do Brasil;

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS
Nome:
Titula cargo, emprego ou função pública?

( ) SIM ( ) NÃO
Se positivo, prestar as seguintes informações:
Cargo/emprego/função
Carga horária
semanal
Órgão/Entidade
Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

( ) SIM ( ) NÃO
Se positivo, prestar as seguintes informações:
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria
Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME
DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):
CPF (OBRIGATÓRIO):
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV

_____/_____/____

_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV

_____/_____/____

_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV

_____/_____/____

_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV

_____/_____/____

_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:

( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV

_____/_____/____

_____

DESCRIÇÃO DO BEM
VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E6C92BDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 17/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 17/2026
PREMIAÇÃO DE ENTIDADES CARNAVALESCAS - CARNAVAL 2026

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de premiação cultural, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), especificamente em seu Art. 4º, inciso II, e Art. 8º, bem como nos princípios da Administração Pública.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de 7 (sete) iniciativas culturais carnavalescas (blocos, escolas de samba ou assemelhados) que comprovadamente contribuem para a manutenção da tradição do Carnaval de Rua de Butiá.
1.2. A premiação visa reconhecer a trajetória cultural das entidades que desfilaram no ano de 2025 e que mantêm-se ativas na organização do Carnaval de 2026.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. O valor global deste Edital é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
2.2. Os recursos são provenientes de repasse financeiro extraordinário realizado pela Câmara Municipal de Vereadores ao Poder Executivo na seguinte dotação:
ÓRGÃO 08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer 13-Cultura
Dotação 474
Natureza: 3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS
Trabalho: 08.01.00 27.812 0085 2.088
Desdobramento: 4789
Natureza 3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - (Principal 474)
Recursos: 1500 Recursos não vinculados de impostos
2.3. Serão premiadas 7 (sete) iniciativas, recebendo cada uma o valor bruto de R$ 1.000,00 (um mil reais).
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ELEGIBILIDADE)
3.1. Poderão se inscrever neste Edital Agentes Culturais (Pessoas Físicas ou Jurídicas) residentes ou sediados em Butiá/RS.
3.2. Para fins de habilitação e restrição ao objeto específico deste fomento, o proponente deverá cumprir CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

•
Histórico Comprovado: Ter participado efetivamente, com desfile na avenida, do Carnaval Oficial de Butiá no ano de 2025;

•
Atividade Continuada: Comprovar a participação regular nas reuniões de planejamento e deliberação do Carnaval 2026, convocadas pela Gestão de Cultura, demonstrando a continuidade das atividades do grupo.

3.3. É vedada a participação de:

•
Entidades ou grupos que foram criados exclusivamente para este edital e não possuem o histórico de desfile em 2025 exigido no item 3.2 'a';

•
Grupos que, embora existam, não participaram das reuniões preparatórias (item 3.2 'b'), caracterizando abandono do processo coletivo de construção do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 04/03/2026 a 11/03/2026 (cinco dias úteis) no formato online através do formulário:
https://forms.gle/21FFsFQ3B17h2pyC8
4.2. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

•
Formulário de Inscrição preenchido (link online);

•
Cópia do RG e CPF (se Pessoa Física/Representante) ou Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica);

•
Comprovante de residência/sede em Butiá/RS;

•
Dados bancários (no nome do responsável legal pela entidade)

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
5.1. A análise será feita pela Comissão de Avaliação nomeada por portaria.
5.2. Serão habilitados apenas os proponentes que apresentarem as provas documentais exigidas no item 3.2 (Desfile 2025 + Reuniões 2026).
5.3. Caso haja mais de 7 inscritos habilitados (o que excede o recurso disponível), o critério de desempate será a maior assiduidade (número de presenças) nas reuniões de 2026. Persistindo o empate, haverá sorteio público.
6. DO PAGAMENTO E CONTRAPARTIDA
6.1. O pagamento será realizado em parcela única, via transferência bancária, em conta de titularidade do proponente (CPF ou CNPJ).
6.2. Tratando-se de Premiação Cultural (Art. 8º da Lei 14.903/2024), o valor tem caráter indenizatório e de reconhecimento. Contudo, visando o interesse público, a contrapartida dos premiados será a apresentação no Desfile Oficial de Carnaval de 2026, mantendo a tradição e a qualidade cultural reconhecida por este prêmio.
7. DO CRONOGRAMA
7.1. O edital seguirá o seguinte cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	04/03/2026 até 11/03/2026 (5 dias úteis)
Análise das inscrições recebidas	11/03/2026
Resultado provisório	11/03/2026
Período de recursos	11/03/2026 à 13/03/2026
Análise dos recursos	13/03/2026
Homologação do resultado final	13/03/2026

Assinatura do recibo de premiação	13/03/2026
Repasse aos premiados	13/03/2026

7.2 O resultado provisório e Final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Butiá: butia.rs.gov.br
7.3 Os recursos, se houverem, deverão ser encaminhados via e-mail oficial da secretaria: sec.edtc@butia.rs.gov.br
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Butiá/RS, 04 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F282870B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2026

PORTARIA Nº 0304/2026
Em 05 de março de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (22h)- (AFRODESCENDENTE)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
DIEGO SOUZA KUBALL	1°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BF1683F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026 DISPENSA Nº 36/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 36/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Serviço de instalação e troca de refletores, instalação de gerador em quadro distribuidor, na secretaria
de Cultura(Ginásio Gastão Hoff).
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:19C1111A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026 DISPENSA Nº 40/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 40/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de serviços de desinsetização e desratização, higienização de superfícies e limpeza
molhada de piso após a aplicação dos produtos e limpeza de caixas d água diversas, a serem
executados conforme especificações, condições e exigências estabelecidas nos documentos em anexo.
Dados financeiros
Valor total: R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MARCIA MARIA MOREIRA CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.868/0001-20, com
sede à R HIEVANOE FIGUEIREDO, 80 - CIDADE ALTA - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0F5E67FC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026 DISPENSA Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 41/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de Tira reagente para glicose, compatível com Accu-Chek Active.
Uso in vitro.
Apresentação: caixa com 50 tiras para distribuição gratuita na Farmácia Municipal
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO
ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0E5A4A44

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 26/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de oficinas na área de Temas Transversais (Pedagogia), até 180
h/mês em conformidade com o termo de credenciamento 686/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro
Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 49.299.317 LARISSA RIBEIRO LEITES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.299.317/0001-60, com
sede à 12 R HENRIQUE DIAS, 54 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:29E7613E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Inexigibilidade nº 27/2026
fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Assessoria e consultoria jurídica
para representação judicial e administrativa
Dados financeiros
Valor total: R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DE MEDEIROS CONTER PELZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº
40.132.745/0001-29, com sede à AV. HONORIO HERMETO, - CIDADE ALTA - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2C23846C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026 DISPENSA Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria da fazenda
Modalidade
Dispensa por Limite nº 42/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de recadastramento imobiliário, com visita in-loco e
atualização cadastral da propriedade e do proprietário, atualização do cadastro geral do município de
pessoas fisicas e jurídicas e digitalização dos cadastros antigos.
Dados financeiros
Valor total: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: A. Kern Visnievski LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.415.852/0001-34, com sede à Av.
Dr Honório Hermeto, 1120 - Centro - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:369F4686

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026 DISPENSA Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 43/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço desinstalação e iluminação com refletores e fiação,
instalação de rele fotoelétrico de toda a quadra centro de esporte e lazer Manoel Braga.

Dados financeiros
Valor total: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D9C0C150

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026 DISPENSA Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 44/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de iluminação com refletores e fiação
dos postes de toda a quadra Santa Bárbara, instalação de rele fotoelétrico para a ligação dos mesmos.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:178BBEA3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 DISPENSA Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Modalidade
Dispensa por Limite nº 50/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, abrangendo capina, roçada,
poda, varrição, limpeza e pintura de vias públicas. A contratada assumirá a responsabilidade integral pelo
fornecimento de toda a mão de obra, insumos e equipamentos necessários para a plena realização das atividades. Tendo como objeto desse contrato a Rua Mal. Arthur da Costa e Silva e sua extensão a rua
Getúlio Vargas, totalizando 1255,20 metros lineares de via
Dados financeiros
Valor total: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DEDC9ECD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº169/2026 DISPENSA Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 51/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Aquisição de 04 lâmpadas de Iluminação de emergência autônoma de LED 2 faróis 1200 lúmens (ou
similar) para o Ginásio Gastão Hoff.
Dados financeiros
Valor total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita
no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 -
VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4D69A4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 04/26, que autoriza o:
Empreendedor: **ROSELAINE HAAB FREIBERGER**
Endereço: **LINHA PASSO NOVO, S/N**

Município: **CAIBATE**
Responsável Técnico: **ELOI VOGT.**
PARA A ATIVIDADE DE: **2621,12- MATADOURO/ ABATEDOURO, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNE.**
A PROMOVER A INSTALAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: MATADOURO.
PORTE: **PEQUENO** POTENCIAL POLUIDOR**: ALTO**
ÁREA CONSTRUIDA (m²): **101,10**
COORDENADAS: Lat:-28°2924; Log:-54°5976;
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 05 de março de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9CCFD7B7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 - EXTRATO DO EDITAL Nº 15/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, RS., no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 3.399 de 25 de janeiro de 2017, (Regulamento do Processo Seletivo), torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** visando a formação de cadastro de reserva, para o cargo de **SERVENTE.**
Período das inscrições: **09/03/2026 a 13/03/2026.**
Horário: 13h30min às 17h.
Local: Prefeitura Municipal de Caibaté, situada na Avenida Padre Réus, nº 1582, na cidade de Caibaté, RS.
Provas: Exclusivamente de títulos a serem apresentados junto com a ficha de inscrição, na forma prevista no Edital.
O Edital completo do Processo Seletivo pode ser consultado no Mural de Publicações do município, localizado no saguão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, e no site www.caibate.rs.gov.br.

Caibaté, RS,04 de março de 2026.

JOSÉ ARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A887CCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS – FEVEREIRO 2026

SÚMULA DE CONTRATOS – FEVEREIRO 2026

Termo de Credenciamento Saúde: LABORATÓRIO EDELWEISS LTDA – prestação de serviços diagnósticos e terapêuticos– 03/02/2026– 12 meses /

Aditivos de Termo de Credenciamento Saúde: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA HOSPITAL REGINA – prestação serviços médicos, diagnósticos, terapêuticos, ambulatorial, exames e internações- 10/02/2026 – 12 meses.

Aditivos de Prestação de Serviços: BANCO SICOOB – concessão de empréstimo pessoal c/ consignação em folha de pagamento para servidores 07/02/2026 – 12 meses

Campo Bom, 05 de março de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:ADE10244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para a manutenção do revestimento superior interno de placas de lã de vidro na EMEF CEI**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada, dia 19 de março de 2026, às 13h30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 4 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0180CF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.144/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 3.144/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM/UMA) VISITADOR(A) DO PIM – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um/uma) Servidora Visitador (a) para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, em caráter temporário, precedido de processo seletivo simplificado.
§ 1º Havendo processo seletivo vigente, deverão ser primeiro contratados os servidores nele aprovados.
§ 2º Em face da excepcionalidade pertinente ao atendimento do programa, os contratos poderão ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente, se mantido o Programa Primeira Infância Melhor – PIM entre o Município de Cândido Godói e o Estado.

Art. 2° A remuneração será de R$ 1.643,65 (hum mil. Seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para uma carga horária de 40 horas semanais, assegurado ainda ao contratado, o constante na Lei Municipal n°1.120/95, em seu art. 287.

Art. 3º A despesa decorrente deste projeto de lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
07.02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADE:10.301.0214.2072.000 PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR
ELEMENTO DESPESA: 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EC330E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 176/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
LAÉRCIO LUÍS WAMMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/2023 a 27/01/2026	APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário Da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A779D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 177/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
TATIANE ROBERTA GASPARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2022 a 13/12/2025	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C0B283AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública que atenda as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 09/03/2026 até às 12h59 do dia 12/03/2026.

Abertura das propostas: 13h00 do dia 12/03/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:3A687EFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL Nº 138/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 06/03/2026 às 10h00min e 11/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de suporte móvel tipo pedestal para televisão, compatível com aparelhos de 32 a 65 polegadas, equipado com duas bandejas, na cor preta, destinado ao apoio e à organização de equipamentos audiovisuais em ambientes administrativos, salas de reunião e/ou espaços de uso institucional.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CAF274B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 – EDITAL Nº 122/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia contábil judicial e extrajudicial nas áreas cível e trabalhista - Gabinete do Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9DE4F08B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 – EDITAL Nº 123/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas ISH7887 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7CFEE6C0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – EDITAL Nº 124/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas ISH7813 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B90B9BEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – EDITAL Nº 125/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JBH7E64 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AE2C5692

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – EDITAL Nº 127/2026

OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica em Urgência e Emergência (compreendendo os módulos de APH, BLS e ACLS).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68C687E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 – EDITAL Nº 128/2026

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Bisturi Eletrônico de Alta Frequência para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24B43D86

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 – EDITAL Nº 129/2026

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, lubrificação e higienização dos veículos do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31A82739

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026 – EDITAL Nº 134/2026

OBJETO**: Registro de Preços para locação de caminhões/caminhonetes equipados com cesto aéreo, com a disponibilização de motoristas, eletricistas e aplicativo de gestão de demandas, visando ao atendimento contínuo das necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03DF0686

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026 – EDITAL Nº 135/2026

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de serviços de mão de obra destinados à instalação/assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto e à execução/assentamento de pavimentação com blocos intertravados de concreto (bloquetes/pavers) em vias públicas do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9078F08

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 – EDITAL Nº 136/2026

OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02A715D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 – EDITAL Nº 137/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2F0AC6B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.693/2026

Número do contrato: 157/2026.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do drone do Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **DRONE TECH LTDA.**
CNPJ: 61.045.615/0001-29.
Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64E258C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.470/2025

Número do contrato: 160/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN com placas JAT8C52, para a Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
CNPJ: 60.724.632/0001-20.
Valor: R$ 2.929,00 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais).
Capão da Canoa, 05 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:34C651FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.600/2025

Número do contrato: 158/2026.
Objeto: Contratação de empresa para treinamento sobre a temática: Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI 4.0: Fortalecendo a Rede de Apoio à Escola por meio da Construção de Fluxos e Procedimentos Interinstitucionais, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA.**
CNPJ: 52.599.742/0001-89.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8C88980E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.585/2026

Número do contrato: 159/2026.
Objeto: Locação de imóvel para acomodação temporária dos estudantes durante o período de execução da obra de construção da nova escola da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **CAPÃO DA CANOA HOTEL LTDA.**
CNPJ: 61.558.142/0001-63.
Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Capão da Canoa, 05 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:92705E7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.802/2026

Número do contrato: 161/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de placas de demarcação de áreas de lazer, surf, pesca e escape, placas produzidas em ACM e postes de madeira tratada para a orla marítima do município, incluindo os serviços de transporte e instalação das placas e postes, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 07.526.795/0001-15.
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 05 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1EC36F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aquisição de passagem aérea para 01 (uma) servidora da Secretaria Municipal de Saúde (CASTEAcolhe), em virtude de sua participação no "Curso Intensivo do Modelo TEACCH®", a ser realizado entre os dias 09 a 13 de março de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 191/2026.
CONTRATADA: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;
CNPJ N: 06.081.411/0001-35.
VALOR: R$ 1.414,81

Capão da Canoa, 05 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED7396B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Ampliação e Reforma do CRAS, através de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Mais SUAS 2025, Portaria nº 125/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Estadual nº 57.653/2024, Resolução CIB/RS nº 001/2025, Resolução CEAS/RS nº 10/2025, IN SEDES nº 003/2025, Portaria SEDES nº 086/2025 e PROA 24/2100-0001981-0,** às **08h15min** do dia **23 de março de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0CC1F9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS torna público a realização da Chamada Pública PNAE nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Período de credenciamento: 09/03/2026 à 30/03/2026 – de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, e no Site Oficial do Município.
Cerro Grande – RS, 06 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:AB473EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retificação completa do motor da Retroescavadeira JCB 3CX. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 06 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E4A2DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmontagem, transporte e remontagem de estrutura metálica. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 06 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A1C4223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de Educação Musical Infantil, a serem desenvolvidos junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e

Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 06 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2B5D9859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 07/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO PALCO CULTURAL 400 ANOS NA FESTA DAS ETNIAS MISSIONEIRA, REFERENTE TERMO DE CONVÊNIO SEDAC Nº 40/2025 - FPE 4710/2025., tendo como contratada a empresa SERGIO LUIZ SPOHR, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Largo, 05 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D0694E4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DOS DISPOSITIVOS ESTABELECIDOS PELA NOVA LEI DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, BEM COMO À REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, tendo como contratada a empresa THIAGO FELTES MARQUES LTDA, pelo valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

Cerro Largo, 05 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:4BAD45DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2026 - PROCESSO Nº:945/2026– CONTRATO N.022/2026. CONTRATADO: JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto:** Contratação do grupo NOSSO BALANÇO, representada neste ato pela empresa JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 19.702.212/0001-49 para SHOW musical no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas, RS 401- Charqueadas/RS, no dia 05/03/2025, às 20:00h, com duração de 1:00 HORA, como parte da Programação 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas.. **VALOR TOTAL:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Charqueadas, 05 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:6E4F64F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2026 - PROCESSO Nº:951/2026– CONTRATO N.044/2025. CONTRATADO: OS MATEADORES- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto:** Contratação do grupo OS MATEADORES, representada neste ato pela empresa OS MATEADORES, CNPJ 03.414.799/0001-50 para SHOW musical no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas, RS 401- Charqueadas/RS, no dia 05/03/2026, às 21:00h, com duração de 4 HORAS, como parte da Programação 34º Rodeio Estadual e 19º Rodeio Internacional de Charqueadas.. **VALOR TOTAL:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Charqueadas,05 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:2C1F1F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 77/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MAURICIO CASTELLI MEDEIROS ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ n° 36.772.384/0001-08.
Objeto: contratação de empresa com profissional para desenvolver oficina de orquestra e coral, com alunos no município.
Valor total estimado: R$ **42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**
Dotação orçamentária: 2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00 (64) – outros serviços de terceiros -pessoa jurídica
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 78/2026 – Art. 75, II
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que baseado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
REVOGAR o processo licitatório Dispensa de Licitação nº 78/2026, com razão do interesse público conveniência ou oportunidade, por ato da própria administração
DATA: 05 de março de 2026

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:D4526122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 97/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa JAD2B41 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 98/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para distribuição a pessoas carentes do município.
Valor total estimado: R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32.00.00.00.000 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 99/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70 e NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA, CNPJ nº 08.371.637/0001-04
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para informações educacionais entre a E.M.E.I. Dentinho de Leite e os familiares dos alunos e para utilização nas atividades desempenhadas pela SMEDCT.
Valor total estimado: R$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (85) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.5.1.12.122.500.2015.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (53) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 100/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: RGS ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 19.368.227/0003-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das ruas do município.
Valor total estimado: R$ 1.290,90 (mil, duzentos e noventa reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2082.1064.3.3.90.30.00.00.00.000 (275) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 101/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 7.135,90 (sete mil, cento e trinta e cinco reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 102/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PAVILHAO CRIATIVO COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES LTDA, CNPJ nº 42.867.565/0001-10
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para premiação aos participantes do evento caminhada das estações 2026.
Valor total estimado: R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.3.27.812.507.2009.1014.3.3.90.32.00.00.00.000 (126) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.5.2.23.695.506.2099.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (6108) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 103/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carroção vermelho, carroção azul e calcalhadeira verde da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.462,57 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais com cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 104/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46 e MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L da SMOV, trator de esteira e trator valtra BM125 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 2.850,55 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais com cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 105/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.022.360/0001-69
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição a pessoas carentes do município.
Valor total estimado: R$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32.00.00.00.000 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 106/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto à farmácia da UBS, conforme prescrição médica.
Valor total estimado: R$ 4.828,79 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais com setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 107/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de prédios públicos e das atividades da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.224,00 (mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 108/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos veículos do transporte escolar.
Valor total estimado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.90.30.00.00.00.000 (99) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 110/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.228,50 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 111/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção da ensiladeira, calcareadeira verde e esterqueira amarela da agricultura.
Valor total estimado: R$ 5.370,95 (cinco mil, trezentos e setenta reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 112/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 40.560.673/0001-10
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de assessoria e consultoria educacional para a secretaria da educação.
Valor total estimado: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.122.500.2015.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (56) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 113/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CELSO FONTANA – EPP, CNPJ nº 91.148.205/0001-74, ARGENTA TECIDOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 90.627.183/0001-62 e SUPERMERCADO SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para utilização dos alunos em tempo integral da E.M.E.I. Dentinho de Leite e E.M.E.F. Carmelina Baseggio e utilização na fabricação da alimentação escolar.
Valor total estimado: R$ 1.506,70 (mil, quinhentos e seis reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 114/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TAISA BERNARDI NEGRI-ME, CNPJ nº 12.065.832/0001-75
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para higienização e limpeza da UBS da terra indígena do ligeiro, além de gêneros alimentícios para ofertar aos participantes das oficinas de educação em saúde realizadas na unidade.
Valor total estimado: R$ 1.407,80 (mil, quatrocentos e sete reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 115/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07 e COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora case 845B, retroescavadeira randon 406, caminhão de placa IYL0503 da SMOV e dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IUO8394, IUM2949.
Valor total estimado: R$ 8.642,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 117/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30 e SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.630/0001-04
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e equipamento para manutenção das atividades de limpeza e higienização, realizadas na UBS da terra indígena do ligeiro, bem como dos atendimentos realizados no consultório odontológico da unidade.
Valor total estimado: R$ 4.886,80 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.4.4.90.52.00.00.00.000 (306) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 118/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 58.232.647 PEDRO CELSO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 58.232.647/0001-29
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção de vias urbanas públicas.
Valor total estimado: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (273) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 119/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização com os alunos da E.M.E.I. Dentinho de Leite e para manter a alimentação de crianças que apresentam necessidade de leite especial.
Valor total estimado: R$ 2.882,10 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.306.504.2003.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (1726) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 120/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para ser colocado na farmácia da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.303.602.1020.4011.4.4.90.52.00.00.00.000 (6418) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 04 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 121/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: FABIO A. FACCIO, CNPJ nº 20.376.616/0001-79
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para utilização nos campeonatos municipais de esportes e para a fabricação de local para armazenamento de botijão de gás na escola Carmelina Baseggio.
Valor total estimado: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.39.00.00.00.000 (129) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.30.00.00.00.000 (128) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de março de 2026

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:62687DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 109/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LUIZ F.R PAES – ME , CNPJ nº 05.115.991/0001-71
Objeto: contratação de uma empresa para fornecer serviços de ensino e regência para manutenção das atividades realizadas pela Banda Municipal
Valor total estimado: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2026.5.4.13.392.508.2057.1021.3.3.90.39.00.00.00.00 (133) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 116/2026 – Art. 75, VIII
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: aquisição de material para manutenção da rede de água da comunidade de São Roque e também do município, levando em consideração a declaração de situação de emergência, descrita no decreto n°2.423 de 19 de fevereiro de 2026.
Valor total estimado: R$ 59.662,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.90.30.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:A8FBADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 10/2026 – Termo de colaboração
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 97.577.928/0001-75
Objeto: serviços médicos para a população.
Valor: R$ 644.940,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 1.437, de 29 de março de 2017
Charrua/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:04B6071F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2026 / Processo Licitatório nº 28/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ELISANGELA ALMEIDA, CNPJ: 13.663.499/0001-69, FERNANDA ROLIM DE LIMA, CPF nº 037.353.070-60, 41.441.721 JANETE MARIA KLIPSTEIN, CNPJ: 41.441.721/0001-14, DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, CNPJ: 32.736.364/0001-20
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C61648E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado e serviço de bombeamento, visando a regularização de 307,55 m² de piso na EMEF Lorete Fanck, conforme especificações técnicas definidas no projeto e memorial descritivo.
CONTRATO Nº 57/2026
VALOR: R$ 15.740,00 (Quinze mil setecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: CONCREPASSOS LTDA
CNPJ: 19.163.448/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9323206D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pinamento, reguamento, polimento e corte de dilatação para execução da obra de pavimentação em concreto polido no pátio externo da EMEF Lorette Fanck.
CONTRATO Nº 58/2026
VALOR: R$ 7.344,00 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: JF LOCH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 22.774.353/0001-81

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:496CB98C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da Assistência Social, visando apoio à gestão do SUAS.
CONTRATO Nº 59/2026
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.161.554/0001-40

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3B6E1966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria educacional continuada para a Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento, monitoramento e consultoria à distância, visando assegurar a correta execução, alimentação de dados, acompanhamento e prestação de contas dos programas educacionais federais e dos sistemas vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como apoio técnico na gestão, organização e cumprimento das exigências legais e operacionais relacionadas às políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.
CONTRATO Nº 65/2026
VALOR: R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 26.796.200/0001-96

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8236F2EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de palestrante para realização de palestra alusiva ao Dia Internacional da Mulher, com o tema “Mulheres que vieram antes, direitos que vivemos hoje”, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, no Centro de Eventos do Município,
destinada à comunidade em geral, especialmente às mulheres do município.
CONTRATO Nº 60/2026
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: JOHANN E REDEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 55.500.727/0001-20

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AF25C717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais educativos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de auxiliar nas atividades pedagógicas, estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos alunos, bem como contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
CONTRATO Nº 61/2026
VALOR: 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 37.829.059/0001-05

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E60A76FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha em inox, destinados ao preparo, organização e distribuição da alimentação escolar na EMEI Pequeno Príncipe, visando atender às necessidades da cozinha da unidade escolar.
CONTRATO Nº 62/2026
VALOR: R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA: GILVANI BUENO FARIAS
CNPJ: 28.881.771/0001-54

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4E13ACE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços técnicos de instalação e configuração, visando à melhoria da estrutura da rede interna de internet de uso administrativo e público no prédio da Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS, conforme especificações e quantitativos definidos no processo administrativo
CONTRATO Nº 63/2026
VALOR: R$ 11.406,00 (onze mil quatrocentos e seis reais)
CONTRATADA: SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.149.154/0001-66

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EC760B3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de reservatórios de água nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Chiapetta/RS, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes utilizados por alunos, professores e servidores.
CONTRATO Nº 64/2026
VALOR: R$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
CONTRATADA: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
CNPJ: 11.082.394/0001-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3ECAA9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADITIVO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SAIBRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1 Termo Aditivo – Contrato nº 23
Contratante: Prefeitura Municipal do Chuí -
Contratada: Integração Comercio Importação e Exportação LTDA - ME - 93.472.561/0001-74
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de SAIBRO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Valor Global: 300.000,00
Vigência: 03/03/26 - 21/03/26
Aditivo de 25% do valor homologado no processo original, conforme Lei 14.133/21.

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:5B865AE9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADITIVO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1 termo aditivo – ( ) contrato nº47
Contratante: Prefeitura Municipal do Chuí -
Contratada: 5A MÁQUINAS LTDA - 60.179.675/0001-71
Objeto: Trator Agrícola 4x4, com motor a diesel de potência mínima de 85 CV, com no mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré. CONVÊNIO Nº 965006/2024
Valor Global: 178.000,00
Vigência: 09/02/26 - 02/11/26

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:933B9D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação namodalidade Pregão Eletrônico nº 5/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃO DE PROJETO DE UM PALCO CULTURAL, FPE Nº 3991/2025. EMENDA PARLAMENTAR Nº 142/2025.PROCESSO 24/1100.00000080-3**. Abertura ocorrerá no dia 23 de março de 2026 , as09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br ehttps://wwwportaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quinta-Feira, 05 de março de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D579BEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/ 2026, para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PLAYGROUND A SER INSTALADO NA ÁREA DA PRAÇA VERDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, FPE nº 4254/2025 – Consulta Popular – Processo nº 23/1300.0003047-7**. Abertura ocorrerá no dia 24 de março de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https ://www.coronelbarros.rs.gov.br e
https ://www.portaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quinta-Feira, 05 de março de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:81D754E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5133/2026

vLEI N° 5133/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de FEVEREIRO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, 123/2025, de 03 de julho de 2025 e 004/2026, de 12 de janeiro de 2026, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 118.160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta a reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Fevereiro/2026;
A importância de R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), será utilizada para pagamento de 228 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 28 de fevereiro de 2026. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;
A importância de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) será utilizada para pagamento de 456 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 28 de fevereiro de 2026. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2026, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 118.160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 101.840,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5F9DE5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026, de 04 de março de 2026.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1770/2006, e laudo de insalubridade;
Considerando que a servidora foi designada para desempenhar as funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **DAIANE CAMPOS FAREZIN MILCZAREK,** ocupante de cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:65B39E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026, de 05 de março de 2026.

Convoca a Servidora Marli Bresolin Plazido.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARLI BRESOLIN PLAZIDO,** ocupante do cargo de Agente Sanitária, lotada na Secretária Municipal de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 26 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 09 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2026
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:15E35706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026, de 05 de março de 2026.

Remoção de servidores da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para Secretaria da Agricultura.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para Secretaria Municipal da Agricultura:

João Carlos Machado – Operário;
Júlio Cesar de Souza – Operador de Máquinas

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:26F0DE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 60/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 60/2025
CONTRATADA: ABC SERVICOS DE SAUDE LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 50%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA,

TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGA E ANALISTA COMPORTAMENTAL PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO.
VALOR: R$ 69.726,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
ADITIVO: 05/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ANDRIGO BONATTO CANEVESE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:00A7C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 61/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 61/2025
CONTRATADA: HACKBART & SOUZA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 50%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGA E ANALISTA COMPORTAMENTAL PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO.
VALOR: R$ 68.562,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
ADITIVO: 05/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS HACKBART

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:51A880F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 90/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 90/2025
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ADITIVO: 05/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:22E527D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 16/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO ROTOMOLDADO E METAL GALVANIZADO, DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ.
VALOR: R$31.750,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); **INICIO:** 05/03/2026 **VIGÊNCIA:** 05/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: ELIZANDRA MACIOROSK

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:683D0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 17/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: BOLIVAR ANTUNES DA SILVA JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUE-NOS REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA EMEI TIA SILA RESTABE-LECER AS CONDIÇÕES DE USO CORRIGINDO EVENTUAIS DETERIORAÇÕES.
VALOR: R$11.835,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
INICIO: 05/03/2026 **VIGÊNCIA:** 05/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: BOLIVAR ANTUNES DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:018152FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 18/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 18/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ROBERTO MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FUNILARIA E REFORMA DO COBERTO COM INSTALAÇÃO DAS TELHAS EM ALUZINCO DUPLO NO SAGUÃO DO PÁTIO COBERTO, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE POLICARBONATO NA ÁREA CENTRAL, REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICA COM PINTURA DAS ESTRUTURAS DA ESCOLA EMEI TIA SILA.
VALOR: R$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 05/03/2026 **VIGÊNCIA:** 05/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: ROBERTO MARTINS

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0FC1394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 36/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 36/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: BELLENZIER PNEUS LTDA; FIRENZE PNEUS LTDA; ELX REPRESENTAÇÕES LTDA;
VALOR DO PROCESSO: R$ 24.145,36 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS COM TRINTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 05/03/2026 VIGÊNCIA: 05/03/2027
COXILHA/RS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:6D3B38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 37/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 06 DE MARÇO DE 2026 A 23 DE MARÇO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL EM REGIME DE SOBREAVISO E PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5857BBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Contrato N° 28/2026
Licitação: 16/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TECNOLINK SERVICOS BR LTDA
Valor: 36.000,00
Vigência: Início:05/03/2026 Término: 05/03/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE.

Crissiumal, 05 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D200DAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para execução do projeto do posto de abastecimento***. Data da abertura das propostas no dia **20 de março 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 05 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93D0E778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Aro e Insumos para Borracharia.* Data da abertura das propostas no dia **23 de março 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 05 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F9AC9B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1930/02-2026

DECRETO N° 1930-02/2026

Homologa a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul – COMDICACS.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a justificativa contida na Resolução 01/2026 do COMDICACS;

CONSIDERANDO que o referido Conselho é órgão competente para deliberar sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução nº. 01/2026, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul – COMDICACS, conforme Ata n° 08/2025, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICACS.

Art. 2º A Resolução acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICACS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 665/2007 e demais dispositivos que regulamentam seu funcionamento,

CONSIDERANDO a análise e aprovação, em reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2025, das atualizações e substituições requeridas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICACS.

RESOLVE:

TÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento regula a competência, o funcionamento e a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Cruzeiro do Sul – RS, por força do disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 6.873, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA-CS, criado pela Lei Municipal nº 135-02/94, de 28 de dezembro de 1994, integrante do Poder Executivo, constitui-se no órgão deliberativo, normativo e controlador da política de promoção dos direitos da criança e adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 e arts. 204, inciso II, e 227, § 7º, da Constituição Federal. (NR – Redação Lei Municipal nº 1.278/2014)

Art. 3º Promover a integração entre órgãos públicos, sociedade civil e demais entidades para assegurar os direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, sempre que os recursos o permitirem, far-se-á através de:
I – Políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem a convivência familiar e comunitária, bem como o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;
II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitem;
III – Serviços especiais visando:
a) prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de violência física e sexual, crueldade e opressão;
b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) proteção jurídico-social;
d) atenção especial às crianças e adolescentes com deficiência.
Parágrafo único. O Município destinará, dentro das possibilidades, os recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 6.873/2010 e outras disposições relativas à criança e ao adolescente;
II - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades e controlando a execução;
III - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
IV - Buscar informações sobre as condições de vida da população infanto-juvenil local, visitando comunidades e serviços;
V - Elaborar seu Regimento Interno;
VI - Dar posse aos membros do Conselho;
VII - Solicitar à Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social o preenchimento de cargos vagos ou substituições de conselheiros;
VIII - Participar assiduamente das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMDICA;
IX - Tomar decisões de urgência “ad referendum”;
X - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos e repassando verbas para entidades não governamentais;
XI - Registrar doações recebidas de instituições nacionais e internacionais;
XII - Opinar sobre o Orçamento Municipal destinado à Assistência Social e ao funcionamento dos Conselhos Tutelares;
XIII - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações voltadas à infância e adolescência;
XIV - Fixar critérios de utilização das doações e demais receitas;
XV - Estabelecer política de formação de pessoal para qualificação do atendimento;
XVI - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização;
XVII - Promover a cada 2 anos a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVIII - Efetuar o registro de entidades governamentais e não governamentais;
IX - Acompanhar a frequência dos Conselheiros;
XX - Efetuar a divisão regionalizada do Município para atuação de cada Conselho Tutelar;
XXI - Organizar a Semana Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XXII - Promover seminário anual de atualização dos Conselheiros Tutelares;
XXIII - Promover mobilização da sociedade sobre o papel do Conselho Tutelar;
XXIV - Definir plano de implantação do SIPIA ou equivalente;
XXV - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONANDA no Município;
XXVI - Aprovar e alterar o Regimento Interno;
XXVIII - Fornecer ofícios de liberação de conselheiros para eventos e capacitações.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho é composto por 16 (dezesseis) membros/suplentes:
I - 2 representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
II - 2 representantes da Secretaria da Saúde e Saneamento;
III - 2 representante da Secretaria da Administração e Finanças;
IV - 2 representantes da Secretaria da Educação e Cultura;
V - 8 representantes de entidades da sociedade civil ligadas à defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com funcionamento mínimo de 1 ano.
§ 1º – Representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito e não poderão ser renomeados em prazo mínimo de 2 anos, salvo pedido do servidor.
§ 2º – Organizações da sociedade civil deverão comprovar atividades de no mínimo 1 ano para participar da eleição de conselheiros.

§ 3º – Não podem ser membros do Conselho cidadãos em cargo público eletivo ou em campanha.

Art. 7º – O mandato dos membros e suplentes é de 2 anos, permitida uma recondução.
I – Conselheiros ou OSCs com 3 faltas consecutivas ou 6 faltas no ano terão participação bloqueada temporariamente ou cancelada.
Art. 8º – As deliberações são tomadas por maioria simples, com voto de desempate do Presidente. Suplentes participam com direito a voto quando titulares ausentes.
Art. 9º – O número de integrantes pode ser aumentado mantendo-se a composição paritária, mediante proposta aprovada por 2/3 dos conselheiros.
Art. 10º – O Conselho mantém uma secretaria para suporte administrativo e financeiro, utilizando instalações e pessoal cedido pela Prefeitura.
Art. 11º – A função de conselheiro é de interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 12º O Conselho terá a seguinte organização:
I - Presidência;
II - Secretaria-Executiva;
III - Comissões Temáticas;
IV - Coordenadores de Campanhas.

Seção I – Da Presidência

Art. 13º – Eleição do Presidente e Vice-presidente na primeira reunião pós-posse. Mandato: 2 anos, recondução permitida.

Art. 14º – Atribuições da Presidência: coordenação das sessões, representação do Conselho, solicitações ao Executivo, relatórios anuais, representação judicial e extrajudicial, cumprimento das deliberações.

Seção II – Da Secretaria-Executiva

Art. 15º – Atribuições: elaboração de atas, leitura de correspondências, atualização de cadastros, comunicação entre plenário e comissões, divulgação de comissões, execução de deliberações, acompanhamento de recursos, solicitação de suporte material.

Seção III – Das Comissões Temáticas

Art. 16º – Devem ser paritárias, mínimo 4 membros, com função de subsidiar o Conselho.

Art. 17º – Comissões: Projetos e Editais; Registro, Pleno e Regular Funcionamento; Captação de Recursos e Orçamento; Comunicação; Capacitação e Formação.

Art. 18º – Atribuições: aprofundar discussões, remeter conclusões ao Conselho, reunir-se periodicamente, eleger presidente e relator, elaborar anteprojetos.

Art. 19º – Podem convidar especialistas externos.

Seção IV – Dos Coordenadores de Campanha

Art. 20º – Número de coordenadores igual ao número de campanhas, indicados pelo Presidente ou conselheiros.

Art. 21º – Atribuições: incentivar campanhas, mapear evolução, buscar parcerias, fiscalizar arrecadação, prestar contas.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 22º – Sede em dependências cedidas pelo Município.

Art. 23º – Deliberações exigem maioria absoluta em primeira chamada; segunda chamada ocorre se não houver quórum.

Art. 24º – Reuniões ordinárias: primeira segunda feira do mês, das 08h às 10h, podendo se estender até 10h30. Segunda chamada às 08h15. Datas podem ser alteradas por feriados ou critério da Mesa Diretora. Reuniões extraordinárias por convocação.

Art. 25º – Máximo de 4 entidades ouvidas por reunião, até 20 minutos cada.

Art. 26º – Conselheiros seguem ordem de pauta e inscrição.

Art. 27º – Pauta aprovada no início da reunião; relato das comissões obrigatório.

Art. 28º – Reuniões ordinárias têm duração máxima de 2 horas, prorrogáveis por 30 minutos.

Art. 29º – Deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 30º – O Conselho Tutelar participa com direito a voz, apresentando casos e sugestões de melhoria.

TÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 31º – As entidades deverão comprovar, no mínimo 1 (um) ano de funcionamento regular, com CNPJ ativo, admitindo-se exceção aprovada pela Plenária do COMDICA , nos termos do art. 90 da Lei nº 8.069/1990.
§ 1º – Registro e documentação atualizados anualmente entre 1º de março e último dia útil de abril.
§ 2º – Documentos exigidos: apresentação da entidade, ata de fundação, estatuto, ata e relação da diretoria, comprovantes de pleno funcionamento, CNPJ, projeto e plano de trabalho, certidões negativas, atestados de antecedentes, podendo o COMDICA, mediante deliberação expressa, exigir outros documentos que entender necessários.
§ 3º – A Comissão responsável terá 30 dias para emitir parecer. O prazo ficará suspenso enquanto houver pendência documental imputável à entidade.
§ 4º – Entidades aprovadas devem manter cadastro atualizado sob pena de exclusão.

Art. 32º – Anualmente, entidades registradas devem apresentar documentação para recebimento de verbas do FMDCA, no prazo de 1º de março até o último dia útil de abril.
§ 1º Plano anual das atividades a serem executadas, acompanhado dos Projetos específicos.
I - Uma vez apresentado o(s) projeto(s), a comissão responsável, composta paritariamente entre a sociedade civil e representantes do governo, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da documentação completa, para emitir parecer, ficando o referido prazo suspenso na hipótese de ausência ou irregularidades de documentos, até a sua devida regularização.
§ 2º – No caso de alteração do Estatuto ou Diretoria, a entidade deverá entregar imediatamente esses documentos ao COMDICA, após o devido registro no Cartório competente.

Art. 33º – A entidade que não estiver em dia com seu registro e pleno do COMDICA não poderá receber recursos do FMDCA.

Art. 34º – É dever do COMDICA prestar informações e orientações a todas as pessoas físicas e jurídicas do município interessadas em criar entidades que assistam e beneficiem crianças e adolescentes, desde que cumpram todos os preceitos legais.
Parágrafo único – As entidades, para participarem dos editais e fazerem jus aos recursos de captação e aos recursos do FMDCA, deverão ter apresentado toda a documentação exigida no ato de seu cadastro e ter o registro oficial junto ao COMDICA.

Art. 35º – O COMDICA se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme o Artigo 95 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 36º – Nenhum projeto, programa, deliberação ou despesa será apreciado pelo Conselho sem prévio parecer da Comissão competente, exceto questões emergenciais, que deverão ser discutidas e deliberadas em reunião quando o processo de avaliação pela Comissão colocar em risco a garantia dos direitos fundamentais previstos no ECA.

Art. 37º – O COMDICA deverá receber e averiguar todas as denúncias de irregularidades de qualquer natureza cometidas contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições governamentais e não governamentais, sendo sua obrigação acionar os meios legais para resguardar seus direitos.

Art. 38º – As entidades integrantes do Conselho que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação do seu projeto, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

Art. 39º – Os projetos e programas contemplados com a utilização de recursos do Fundo poderão utilizar-se de bens remanescentes de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto até o término do mesmo e que a ele não se incorporem, devendo, ao término da execução do projeto ou programa, retornar ao COMDICA para deliberação da Plenária.

Art. 40º – Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, é obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento. Redação dada pelo Art. 24º, da Resolução nº 137/2010 CONANDA.

TÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 41º – O FMDCA, administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é constituído por:
I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município para assistência social à criança e ao adolescente;
II - Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Doações, auxílios, contribuições e legados;
IV - Valores de multas decorrentes de condenações em processos cíveis ou de imposição de penalidades administrativas, previstos nos Art. 214 e 245 e seguintes da Lei nº 8.069/90;
V - Outros recursos que lhe forem destinados;
VI - Rendas eventuais, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital.
§ 1º – A gestão do Fundo fica sob responsabilidade do(a) Secretário(a) de Município de Cidadania e Assistência Social, podendo delegar tal responsabilidade ao Secretário(a) de Município da Fazenda, Supervisor de Controle Financeiro, Chefe da Divisão da Tesouraria e Auxiliares de Tesouraria da Secretaria de Fazenda. Redação acrescida pela Lei nº 7.458/2013.
§ 2º – Os recursos captados pelo Fundo serão exclusivamente para implementação de ações e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, conforme Arts. 90 (incisos I a VII), 112 (incisos III a VI) e 129 (incisos I a IV) da Lei nº 8.069/90.
§ 3º – Os recursos são considerados públicos, sujeitos às regras e princípios de aplicação de recursos públicos, inclusive sob controle do Tribunal de Contas e do Ministério Público, conforme Arts. 74 da Lei nº 4.320/64, 260 e §4º da Lei nº 8.069/90 e disposições gerais da Lei nº 8.429/92.
§ 4º – Os recursos captados pelo Fundo serão utilizados para desenvolvimento de Projetos e Programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 3 (três) anos. Redação do Art. 15º, inciso I, da Resolução nº 137 CONANDA.

Art. 42º – O repasse de verbas para entidades não governamentais levará em conta a quantidade de crianças e adolescentes atendidos e/ou projetos apresentados.
§ 1º – Na determinação do valor “per capita”, abrigos terão o número de abrigados multiplicados por 3 (três), devido ao atendimento 24 horas diárias.
§ 2º – Serão repassados 90% (noventa por cento) dos recursos captados às entidades, reservando-se 10% (dez por cento) ao FMDCA.

Art. 43º – Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados para:
I – Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes;
II – Custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.
Parágrafo único: O recurso poderá ser liberado para os itens I e II do art. 44º mediante aprovação dos conselheiros do COMDICA.

Art. 44º – A deliberação e aplicação dos recursos captados será feita com transparência, critérios claros e objetivos, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 45º – Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 48), o COMDICA apresentará relatórios mensais sobre saldo e movimentação do Fundo, preferencialmente em página eletrônica oficial.

TÍTULO VI
DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 46º – O Fórum é órgão consultivo do COMDICA, com função de sugerir políticas e auxiliar na implantação quando solicitado. Redação do Art. 99º da Lei nº 6.873/2010.

Art. 47º – O Fórum é composto pelas entidades de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município e é aberto à participação pública.
Redação do Art. 100º da Lei nº 6.873/2010.
§ 1º – As reuniões do Fórum serão convocadas pelo COMDICA ou por no mínimo três entidades participantes da Assembleia de eleição do Conselho.
§ 2º – A convocação deverá ser precedida de ampla comunicação pela imprensa.

TÍTULO VII
DO PLANO DE AÇÃO, PLANO PLURIANUAL E DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 48º – O Plano de Ação é instrumento fundamental para execução das seguintes ações:
I - Acompanhar, monitorar e avaliar políticas;
II - Divulgar e promover políticas e práticas bem-sucedidas;
III - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos;
IV - Conhecer a realidade do território e definir prioridades;
V - Propor e acompanhar reordenamento institucional e articulação em rede;
VI - Promover campanhas educativas;
VII - Propor estudos e pesquisas para subsidiar políticas;
VIII - Acompanhar execução do PPA, LDO e LOA locais;
IX - Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Acompanhar e oferecer subsídios na legislação local;
XI - Fomentar integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública;
XII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas;
XIII - Registrar e inscrever organizações da sociedade civil;
XIV - Regulamentar, organizar e coordenar a escolha dos conselheiros tutelares;
XV - Instaurar sindicâncias e realizar eleições para novos Conselheiros;
XVI - Fomentar implantação de programas de saúde descentralizados;
XVII - Utilizar mídia social para divulgação dos serviços do COMDICA e das instituições.

Art. 49º – O Plano Plurianual e de Aplicação de Recursos define a utilização dos recursos do FMDCA exclusivamente para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo:

I - Incentivo à cultura, cidadania, esporte e lazer;
II - Campanhas com famílias sobre prevenção de violações de direitos;
III - Parcerias em cursos de capacitação e editais;
IV - Produção de conferências, palestras e seminários;
V - Ações mensais em datas comemorativas;
VI - Viabilização de transporte para diligências municipais, estaduais e federais.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º – A secretaria executiva formará, em conjunto com os conselheiros, comissão provisória para elaborar edital de eleição das novas instituições, publicado em site oficial com mínimo de 30 dias de antecedência.
§ 1º – A eleição se dará em primeira chamada com maioria absoluta e em segunda chamada, 15 minutos após a primeira, com qualquer número de entidades presentes.
§ 2º – A entidade será titular no Conselho, podendo substituir seus representantes, exceto para Presidência ou Vice-Presidência.
§ 3º – Em até 3 dias úteis após a eleição das organizações, os interessados deverão inscrever chapas para nova presidência e vice-presidência. Em até 10 dias úteis, a secretaria executiva fará reunião extraordinária para eleição da chapa.
§ 4º – As secretarias poderão renovar os nomes dos servidores do conselho, com anuência do servidor, exceto se eleito para diretoria.

Art. 51º – Até 30 dias após eleição de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para Primeiro e Segundo Secretários.

Paragrafo único – As Comissões Temáticas serão nomeadas imediatamente à necessidade de sua existência.

Art. 52º – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho.

Art. 53º – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação.

Cruzeiro do Sul, 02 de Fevereiro de 2026.

JOICE INÊS KIST
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CA33F571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1931/02-2026

DECRETO Nº 1931-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2238 de 04 de fevereiro de 2026;
DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0010.1059 – Aquisição Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (616) ..... R$ 845.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde Rec. União P/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (909) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (882) ..... R$ 219.894,22

Total: R$ 1.164.894,22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 845.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal _ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde ... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos ..... R$ 219.894,22

Total: R$ 1.164.894,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:290023A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2241-02/2026

LEI N° 2241-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 096-02/2026

Altera e define os limites do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Sul e dá outras providências

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 05/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Ficam definidos os limites do perímetro urbano de Cruzeiro do Sul, na forma como segue:

PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: Marco nº 01, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, coordenada X=404394, Y= 6733477. Do Marco nº 01, por

linha seca e reta em direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02 de coordenada X403219, Y= 6733836 até o Marco nº 03 de coordenada X402539, Y= 6733998; do Marco nº 03 segue em direção oeste até o Marco nº 04 de coordenada X=402396, Y=6733999. Do Marco nº 04, segue em dirção norte pela divisa do Loteamento Zagonel I, inclusive, até o Marco nº 05 de coordenada X=403399,Y=6734383, localizado 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua até 100 (Cem) metros aquém da Rua Nicolao Arnaldo Zart, onde se localiza o Marco nº 06. Do marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Nicolao Arnaldo Zart até o Marco nº 07, localizado na margem esquerda, 155(cento e cinquenta e cinco) metros aquém do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 07, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RS-453. Deste ponto, segue pelo eixo desta Rodovia (divisa municipal com Mato Leitão) até o travessão entre as terras de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul), segue por este na direção geral noroeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até o Marco 08A de coordenada X=395360.45, Y=6734250.34. Deste ponto segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08B de coordenada X=395350.65, Y=6734970.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08C de coordenada X=395259.34, Y=6734970.58. Deste, segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08D de coordenada X=395247.88, Y=6735747.72. Deste, segue pela estrada municipal em direção leste até o marco 08E de coordenada X=395346.05 , Y=6735748.81. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08F de coordenada X=395346.83, Y=6735454.66. Deste, segue por linha seca e reta em direção leste até o marco 08G de coordenada X=395576.22, Y=6735460.67. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08H de coordenada X=395586.27, Y=6734544.68. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08I de coordenada X=395475.31, Y=6734544.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08J de coordenada X=395479.0105, Y=6734266.5145. Deste, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Arroio São Rafael, Marco nº 09. Deste ponto segue pelo arroio, águas acima até o Marco nº 09A, de coordenadas X= 396423.75 Y= 6734771.68; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09B, de coordenadas X= 396336.22 Y= 6734766.14; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09C, de coordenadas X= 396335.78, Y= 6734801.13; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09D, de coordenadas X= 396225.38, Y= 6734798.55; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09E, de coordenadas X= 396223.02, Y= 6734899.64 até o Arroio São Rafael; Deste ponto segue pelo Arroio São Rafael, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco nº13 de coordenadas X= 396347.79 , Y=6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95, Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco nº 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de nº 16, de coordenadas X= 396412.27 Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco nº17, de coordenadas X= 396644.77 Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco nº 19, de coordenadas X= 396554.09 Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco nº20, de coordenadas X= 396554.21 Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas 396645.79 Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS- 453 até a divisa municipal com Lajeado, Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt), na direção geral leste pela divisa municipal até o marco 36 passando pela rua Bruno Sieben e seguindo por linha seca pela divisa municipal com Lajeado até O cruzamento da rua Heni Eraldo Bellin com a Tv Guilherme Hepp de coordenada X= 403178, Y= 6737685. Deste segue em direção sul pela rua Heni Eraldo Bellin e continua na direção Sul por linha seca até a Estrada Norte das terras de Antônio Machado, Marco 37, de coordenada X= 402968, 6737170); deste segue em direção Leste pela estrada norte das terras de Antônio Machado até o marco 38, localizado no eixo da RS 130, confrontando-se nos trechos anteriores do marco 35 ao marco 38 com o município de Lajeado; do marco 38 segue em direção Sul pelo eixo da RS 130 até o marco 39 de coordenada X=403457 Y=6736466; deste ponto segue em direção Oeste em parte por linha seca e em parte por estrada na projeção da Rua Celestino Cardoso de Siqueira, seguindo por esta até o marco nº40 localizado no cruzamento do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira com uma linha transversal equidistante 155m aquém do eixo da RS 453 de coordenadas X=400085, Y=6737271 ; Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 5(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 41, localizado no eixo da Rua Camillo Mallmann e segue pelo eixo desta até o Marco nº 42 localizado no Cruzamento da Rua Camilo Mallmann com a Rua Adolfo Wilibaldo Dullius; deste marco segue pelo eixo da Rua Adolfo Wilibaldo Dullius até o marco 43 localizado a 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até o Marco nº 44 de coordenada X=402034, Y=6734552, localizado a 100 (Cem) metros do eixo da referida Rua; deste marco segue em direção norte por linha seca e reta até marco nº 45 decoordenada X=402563m Y 6736665 localizado no segmento entre os marcos 39 e 40, anteriormente descritos; do marco nº 45 segue em direção leste até o marco 39 anteriormente descrito; do marco 39 segue em direção norte retornando pelo eixo da RS 130 até o marco 38 anteriormente descrito; do marco 38 segue em direção leste pelo eixo da rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até o cruzamento com a rua Ruben Feldens, seguindo em direção Leste, por linha seca e reta até o Marco nº 46, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 46, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo até o marco 47 de coordenada X=405403m , Y=6732312 localizado na projeção da divisa sul do Clube Nautico Delta; do marco 47 segue em direção Leste pela divisa Sul do Clube Náutico Delta até o marco 48 de coordenada X=404850m Y=6732403, situado 200,00m aquém do eixo da RS 130; do marco 48 segue em direção sul por linha seca, paralela e distante 200,00m da RS 130 até o marco 49 de coordenada X= 404748, Y= 6731661 até a projeção ortogonal da interseção popularmente conhecida com Curva do Canivete; do marco 49 segue por 200,00m em direção Leste até marco 50 situado no cruzamento da RS 130 com a Estrada Municipal do Bom Fim em direção a Escola São Felipe; do marco 50 segue pela referida Estrada em direção Oeste até o marco 51 de coordenada X= 404372, Y= 6731575 localizado a 200,00m do eixo da RS 130; do marco 51 segue em direção Norte, por linha seca, paralela e distante 200,00m do eixo da Rodovia RS-130,

até o marco 52 encontrando o Arroio Sampaio; do Marco 52 segue pelo Arroio Sampaio, águas abaixo até o marco 53, situado junto a foz da Sanga Sem Nome; Do marco 53 segue pela Sanga Sem Nome, águas acima até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01, ponto inicial e final da descrição. As coordenadas descritas estão vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro na projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, Zona 22 -Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:963B51BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2242-02/2026

LEI N° 2242-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 097-02/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal 1968-02/2022.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 06/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica alterado o item 17, do Art. 1°, da lei Municipal 1968-02/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

17) Bairro 25 DE JULHO- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com a projeção das divisas de propriedade de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul).
Descrição dos limites: Da interseção segue pela divisa na direção geral Oeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08 do perimetro urbano, localizado distante (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até o Marco 08A de coordenada X=395360.45, Y=6734250.34. Deste ponto segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08B de coordenada X=395350.65, Y=6734970.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08C de coordenada X=395259.34, Y=6734970.58. Deste, segue por linha seca e reta em direção norte até o marco 08D de coordenada X=395247.88, Y=6735747.72. Deste, segue pela estrada municipal em direção leste até o marco 08E de coordenada X=395346.05 , Y=6735748.81. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08F de coordenada X=395346.83, Y=6735454.66. Deste, segue por linha seca e reta em direção leste até o marco 08G de coordenada X=395576.22, Y=6735460.67. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08H de coordenada X=395586.27, Y=6734544.68. Deste, segue por linha seca e reta em direção oeste até o marco 08I de coordenada X=395475.31, Y=6734544.17. Deste, segue por linha seca e reta em direção sul até o marco 08J de coordenada X=395479.0105, Y=6734266.5145. Deste, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até a estrada do Travessão Norte/Sul que conduz para a Comunidade Boa Esperança; segue pelo travessão em direção Sul até o eixo da RS 453 (Praça de Pedágio); segue pelo eixo da RS 453 em direção sudoeste até o ponto inicial descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:28632BA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2243-02/2026

LEI N° 2243-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 098-02/2026

Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1114-04/2012.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 07/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica incluído o inciso IV, no artigo 87, da Seção III, da Lei n° 1114-04/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87.

(...)

IV - Zonas Especiais de Interesse Institucional – ZEIT.

Art. 2° Fica criada a Subseção III, na Seção III - das Zonas Especiais, no CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO, da Lei n° 1114-04/2012, com a seguinte redação:

Subseção III - Das Zonas Especiais de Interesse Institucional.

Art. 3° Fica criado o Art. 91-B, na Subseção III, no CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO, da Lei n° 1114-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 91-B As Zonas Especial de Interesse Institucional – ZEIT são zonas que possuem potencial para a implantação de atividades institucionais, educacionais, comerciais e residenciais.
Parágrafo Único. A ZEIT tem como finalidade promover o desenvolvimento urbano, econômico, educacional e tecnológico do Município, por meio da implantação de infraestrutura aeronáutica estratégica, equipamentos institucionais e usos complementares compatíveis.

Art. 4° Fica criado o Art. 146-A, no CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES, da Lei n° 1114-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 146-A. As atividades vinculadas a aeródromos, helipontos e similares deverão respeitar as superfícies de proteção, altura das edificações e demais restrições estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 11-408, emitida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Ministério da Defesa.
Parágrafo Único. Os projetos de construção, reforma e regularização inseridas nas superfícies de proteção (cônica, horizontal, aproximação e transição) deverão ser protocolados e aprovados, ainda que localizados fora do perímetro urbano.

Art. 5° Altera o anexo 3 da Lei n° 1.114-04/2012, mapa de zoneamento, incluindo a Zonas Especiais de Interesse Institucional – ZEIT.

Art 6° Fica incluído ao Anexo 6, da Lei n° 1.114-04/2012, a Zona Especial de Interesse Institucional – ZEIT e amplia as atividades permitidas na Zona Especial de Interesse Institucional – ZEIT, conforme tabela anexa.

Art. 7° Fica incluído ao Anexo 7, da Lei n° 1.114-04/2012, a Zona Especial de Interesse Institucional – ZEIT, no Regime Urbanístico.

Art. 8º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.114-04/2012 permanecem inalterados.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2DBB9B7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2244-02/2026

LEI N° 2244-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 099-02/2026

Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.115-04/2012.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 08/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica criado o Art. 7°-A, na Seção I – Das Disposições Preliminares, da Lei n° 1115-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 7º-A As áreas destinadas à implantação de aeródromos, helipontos e instalações similares não se enquadram como loteamento ou condomínio, para fins de aplicação da legislação de parcelamento do solo urbano, devendo a gleba observar apenas as dimensões e proporções mínimas necessárias à implantação do empreendimento, em conformidade com a legislação específica e demais normas pertinentes.

Art. 2° Fica alterado o inciso I, do Artigo 22, da Lei 1.115-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 22
(...)

I - Somente será permitida a implantação de condomínios urbanísticos, de uso residencial, em áreas consideradas: ZRs, ZMs, Corredor Estratégico de Desenvolvimento, ZMAI, ZEU, Z Rural, ZEIT e ZEIS. (NR) (redação estabelecida pelo art. 8º da Lei Municipal nº 1.835, de 08.10.2021)

Art. 3° Ficam acrescentados os incisos XIII e XIV, ao Artigo 22, da Lei 1.115-04/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22
(...)

XIII – Excetua-se do inciso II deste artigo, as glebas inseridas na Zona Especial de Interesse Institucional (ZEIT), em que deverão respeitar, no máximo, a proporção de área 1:6 e a testada da quadra de 360,00m (trezentos e sessenta metros);
XIV – Excetua-se do inciso IX deste artigo, os lotes localizados na Zona Especial de Interesse Institucional (ZEIT), em que deverão respeitar, no mínimo, a área de 500m² e testada de 18m.

Art. 4º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.115-04/2012 permanecem inalterados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:57902ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2245-02/2026

LEI N° 2245-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 088-01/2025
Substitutivo

Acrescenta e altera dispositivos da Lei n° 288-04/1992, de 11 de dezembro de 1992.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 09/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 104 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 104. É obrigatória a concessão e gozo das férias, podendo ser em um único período de 30 (trinta) dias, em dois períodos de 15 (quinze) dias ou em três períodos de 10 (dez) dias, nos dez meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Art. 2° Fica alterado o caput do artigo 105 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 105. O gozo das férias deverá ser solicitado pelo servidor com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, sendo então encaminhado ao secretário de cada pasta para análise.

Art. 3° Acrescenta-se paragrafo único ao artigo 105 da Lei n° 288-04/1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único: A concessão das férias, mencionando o período de gozo, será informado por escrito ao servidor com antecedência de no mínimo cinco dias do gozo.

Art. 4° Ficam alterados os parágrafos segundo e terceiro, do artigo 107 da Lei n° 288-04/1992, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2ºO pagamento da remuneração das férias será efetuado no mês em que o servidor tiver iniciado o período de gozo das mesmas e de maneira proporcional aos dias de gozo.

§ 3ºÉ facultado ao servidor converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, devendo nesse caso os 20 (vinte) dias restantes serem gozados em uma só vez, ou em dois períodos de 10 (dez) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:12921F6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2246-02/2026

LEI N° 2246-02/2025
PROJETO DE LEI Nº 095-02/2026

Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas, no Município de Cruzeiro do Sul.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 10/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2° Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3° O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4° Os estabelecimentos devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:1749D1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o LOCAL da realização das provas teórica e psicológica, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, consoante ao Edital nº 09/2026, retificado pelo Edital nº 010, de 02 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, ALTERA o LOCAL da realização das provas teórica e psicológica, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias junto as diversas Secretarias Municipais, consoante ao Edital nº 09/2026, retificado pelo Edital nº 010, de 02 de março de 2026, cujas provas serão realizadas na data, local e horário abaixo:

Data da Prova: 07/03/2026
Local da Prova: Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande.
Endereço: Rua Passo Fundo, nº 243 – Centro – Derrubadas/RS
Ingresso na sala de prova: das 07h às 07h30min
Início das provas: 07h30min
Término das Provas: 11h30min (duração 4 horas)

Para realização da prova objetiva o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar um documento de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul. Será permitido levar garrafa com água, mas deve estar sem rótulo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 05 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/03/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:38CD3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 05, de 13 de fevereiro de 2026, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 05, de 13 de fevereiro de 2026, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 01/2026, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a

tomar posse do cargo público temporário de Agente Educacional na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS.

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:

CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS – 2ª colocada.
PRAZO PARA A POSSE: ATÉ 02/03/2026.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao referido processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/02/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:30E31F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026 Contratado: CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município de Derrubadas/RS ao Consórcio referente a prestação de serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 09/03/2026 a 30/04/2026. Assinatura: 26/02/2026.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DFC13C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 019/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: MARIO HENRIQUE DE SOUZA MENDONÇA, inscrito(a) no CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 05/03/2026 à 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 05/03/2026.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AA5B2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 05/03/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025.

Quinze dias de férias do referido período aquisitivo, foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:439D19FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20/2026
Dispensa de Licitação nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

CONTRATO Nº 18/2026- SOLANGE MARIA MAGAYEVSKI LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.560.937/0001-38.

Vigência: 05/03/2026 até 60 dias.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CD2A927E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Morgana Siemionko, CNPJ nº 59.693.421/0001-98;
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.
Valor: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Dom Feliciano - RS, 05 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:5EFD70B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00.
Objeto: Seis inscrições para a 'XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais' promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB no período de 37 a 30 de abril de 2026 em Brasília-DF.
Valor: R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Dom Feliciano - RS, 05 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:2E67026A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Pre*gão Eletrônico nº 04/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 14/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº14/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, geometria e balanceamento de pneusda frota veicular do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 15/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº15/2026 para Contratação de empresa para troca de óleos e filtros, incluindo material e mão de obra e aquisição de baterias e disco de tacógrafo. A abertura da licitação será às 14h do dia 20 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 02/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 02/2026 para Concessão de uso onerosa com pagamento mensal do complexo bar/restaurante do Ginásio Municipal de Esportes (sede do município) compreendendo: refeitório, sanitários feminino e masculino, bilheteria e saguão, com área construída de 250 m², conforme croqui em anexo. A concessão compreende também, móveis, equipamentos e utensílios, conforme relatório em anexo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de abril de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2026 para o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da internet, para fins de uso das torres para transmissão e retransmissão do sinal de internet, em adesão ao Programa Cidade Digital - Caminhos do Futuro, conforme Lei Municipal Nº 1588/2011 de 31/08/2011. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:542858D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 22-2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 22/2026

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO: Inscrições de 09 a 13/03/2026**, pessoalmente na Prefeitura. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**. **Doutor Maurício Cardoso**, em 05 de março de 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:846586F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 006.2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto

de Infração: Auto de Infração – AI n° 006/2026 que aplica a penalidade de multa a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN), no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pelo descumprimento do prazo para conserto de vazamentos, o que acarreta em um alto Índice de Perdas na Distribuição, baixa pressão da rede e falta de água para alguns usuários. A íntegra do documento está no site https://www.agererechim.rs.gov.br/

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:DC765C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Tributo	Fato
MARINES DOS SANTOS	955.426.120-91	Financ.Materiais p/Reformas e Melhorias-URM	Processo nº 2023/18055, Contrato nº 25/2024, Processo Administrativo de Cobrança nº 2025/31605.

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 5 de Março de 2026.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 4551/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C130F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 2/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Credenciamento Presencial N° 2/2026 Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de Clínica Veterinária, para o atendimento Clínico e Cirúrgico a Felinos domésticos - gatos e gatas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Não Vinculados de Impostos., nos dias **09/03/2026 a 11/03/2026, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de março de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B913D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 243/2025 Objeto: Aquisição de medicamentos e utensílios médico veterinários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 20/03/2026 às 08h:30min** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2A25E142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 6.130, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – Cria a Comissão Organizadora do evento: 29.º Encontro da Mulher Rural Erechinense.

Erechim/RS, 05 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:0435A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 051/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alana Rigo Deon	4º Lugar
2 – Fernando Alesandro Behling	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 05 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6F7430A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 050/2026

EDITAL Nº. 050/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Taciana Marins dos Santos Gusz Kusz	316º Lugar
2 – Cristiane Fátima Malacarne	317º Lugar
3 – Caroline Camargo Barella	318º Lugar
4 – Luciana Szczepkowski	319º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 05 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:58DE8318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 204/2026

Processo n.º 34066/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE-AAIE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 23 e Emenda Impositiva Individual/De Bancada n.º 16 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 45.820,29 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Movimento, Ritmo e Vida na Melhor Idade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 12 de fevereiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:FB786CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 194/2026, PROCESSO 6111/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Esb Industria e Comercio de Eletro Eletronicos LTDA.** Aquisição de Conectores CDP 70 para manutenção corretiva da rede de iluminação pública municipal. Valor total de **R$27.600,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/03/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:78A14744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A Secretária Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento do Envelope contendo a proposta da Organização da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 001/2026 e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 1093/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos: a) Processo n.º 2743/2026; b) Edital de Chamamento Público n.º 001/2026; c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa; d) Objeto: seleção de 01 (um) projeto de Centro de Tradições Gaúchas para execução de atividades tradicionalistas gaúchas para crianças e idosos de Erechim/RS e cedência de espaço para no mínimo 6 (seis) atividades anuais da Prefeitura Municipal de Erechim no espaço da Entidade vencedora; f) Valor total do chamamento público: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); g) Data da Homologação: 05 de março de 2026; h) Organização da Sociedade Civil classificada: Galpão Campeiro – Centro de Tradições Gaúchas, CNPJ n.º 88.205.125/0001-07. Será celebrado 1 (um) termo de colaboração, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Por fim, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o recebimento dos documentos da OSC, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho, o qual será submetido à aprovação do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim/RS, 05 de março de 2026.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração e

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:016C3B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 49/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO TIPO ANEL LÍQUIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³/MIN DE AR, DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO PLACA IZY-3C79, CAMINHÃO DE RECOLHIMENTO DE DEJETOS, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ **19.000,00** (DEZENOVE MIL REAIS)

ERVAL SECO-RS, 05 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B28F48E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES CELETISTAS CONCURSADOS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E DEMAIS VÍNCULOS E ATIVOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE SÃO CAMILO DE ESTEIO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunicar a **PRORROGAÇÃO** do dia de abertura do certame:

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia:

23 de março de 2026 às 09h 50min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia:

23 de março de 2026 a partir das 10h 00min

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES: Fone: (51) 2126-8374, e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:A6A2CE08

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 929/2025.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas.
(www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:4AFF0B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº8864 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:1635B378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 28/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026. Processo Administrativo: **N° 1104/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO - GP**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:43492950

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 843/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Seffrin da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutária, matrícula nº

49041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 26/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA06B51D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 844/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9908C7D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 845/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,
DESIGNAR o(a) servidor(a) Roberta Bernadete Vieira Peres- Matrícula 45313, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Deise Simone Boscaini - Matrícula 7847, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria Administrativa - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 016/2026, Consulta popular 2024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO: CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS E DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS - SME
Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Modalidade: Inexibilidade nº 001/2026, Processo administrativo nº 1028/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCB26E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 846/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 839/2026, para fazer constar: RECONHECER o direito de Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, à Licença Prêmio referente ao período de 18/03/2018 a 19/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:71F32B5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 847/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 840/2026, para fazer constar: DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:552D562C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 848/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 842/2026, para fazer constar: CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Ariana da Silva Peirot, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49038, a contar de 23/02/2026, conforme Lei Municipal nº 6.636/2017 e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD634C94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 849/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), a partir de 04/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CD96034

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 850/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 04/03/2026, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 126/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A12EC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 851/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°459/2026, que nomeou Valentina Silveira Maciel, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 124º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64A98901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 852/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°584/2026, que nomeou Márcio Rogério Maciel Rohde, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F5F931B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 853/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cintia Mueller, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 06.03.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A8D4063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 854/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pablo Silva de Souza, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 125º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 06.03.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B07E4EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 855/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Teixeira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, a partir de 06.03.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F7EF76A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 856/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Joice Miguel Cardoso, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 06.03.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D36987C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 857/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Emilly Karoline Gonçalves Mello, Assessor de Governo CC - 3, CC Estatutário, matrícula n° 8801, a partir de 08/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16B85F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 858/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05/03/2026, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico - COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Drielle de Souza Rodrigues;
Suplente: Viviane Poletto.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert;
Suplente: Ritchelly Cezar Fritch.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Titular: Suellen de Souza Viegas Pereira;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS - CREA RS:
Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;
Suplente: Alessandra Gonçalves Philippsen Bagre.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio - SEASE:
Titular: Franciéli Mantovani Fávero;
Suplente: André Rodrigues da Silva.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio - ACISE:
Titular: Sandro Barbosa;
Suplente: Paulo Mendes

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira:
Titular: Gilberto Giliard da Silva;
Suplente: Adão de Jesus Ávila da Silva.

Paróquia Imaculado Coração de Maria:
Titular: Lourival de Amorim Fernandes;
Suplente: Carlos Roberto Colleoni Colombo.

Associação de Moradores Tamandaré:
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:712FD9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
Objeto: Inclusão de equipamentos para prestação de serviços de máquinas ao Município, consistindo em escavadeiras hidráulicas com peso operacional mínimo de 20 toneladas, Escavadeira Hidráulica Volvo EC220DL, ano 2021, nº do motor 12736276, nº de série VCEC220DP00245; Escavadeira Hidráulica Volvo EC220DL, ano 2022; e Escavadeira Hidráulica CAT 320 – 20 toneladas.
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por hora trabalhada.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 146/2025.
Fagundes Varela/RS, 05 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:AD028DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.598, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2.598, DE 04 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Os concursos públicos promovidos na área do Executivo Municipal processar-se-ão de conformidade com a Constituição Federal, além das Leis Municipais que dispõem sobre o Regime Jurídico e Plano de Carreira, bem como com este Regulamento.
§1º Do total de vagas por cargo no concurso público a ser realizado, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.195/2022, serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com Deficiência, oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do concurso.
§2º Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.195/2022.
§3º Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

Art. 2º No processamento do concurso público importa:
I – Dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão;
II – Receber indistintamente a inscrição de todos quantos preencherem os requisitos legais e as exigências do edital;
III – Observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimento e igual critério de julgamento;
IV – Facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que forem auferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado.

Art. 3º O edital será publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br e fazendo-se anúncios de chamada nos jornais e/ou rádios locais e regionais.

Art. 4º O edital será elaborado com observância da legislação em vigor concernentes às especificações do cargo público visado e aos sistemas dos concursos.

Art. 5º O edital conterá:
I – As datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como o local e horário em que as mesmas serão recebidas;
II – Os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição e no ato de posse;
III – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas e os critérios de apuração do resultado de cada uma delas podendo ser por meio de Prova Objetiva e/ou de Títulos, bem como Prova Prática.
IV – A forma de apuração do resultado final;
V – Quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem convenientes à boa ordenação do concurso.

Art. 6º O prazo de inscrição não será inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por prazo certo, se houver motivo que recomende a medida.
§1º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no site da banca que realizará o certame.
§2º O intervalo de tempo entre a publicação do edital e a data de aplicação das provas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 7º O valor das inscrições será estipulado de acordo com o que está disposto no Código Tributário Municipal, o qual prevê a valoração das taxas de inscrição para Concurso Público levando em conta os Padrões de Vencimento de cada cargo.

Art. 8º Qualquer alteração de cláusula de edital já publicado deverá ser feita mediante a publicação de outro edital. Se a alteração se relacionar como programa ou outra condição essencial do concurso, deverá ser reaberto o prazo de inscrição de candidatos.

Art. 9º O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado no edital e constará do preenchimento de uma ficha com o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, de acordo com o documento que será apresentado no dia de prova.

Art. 10. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

Art. 11. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por este regulamento para o concurso respectivo.

Art. 12. Decorrido o prazo de inscrição, o Edital contendo as inscrições, será encaminhado para homologação do Prefeito.

Art. 13. Após publicado o Edital de concurso público, o Prefeito designará Comissão Examinadora e, se necessário, Comissão Executiva.

Art. 14. À comissão Examinadora compete:
I – Elaborar o plano das provas, tendo presentes os programas das matérias as constantes do edital;
II – Estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
III – Fazer o exame das provas e o seu julgamento, atribuindo-lhes pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;
IV – Fazer reexame das provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos.
V – Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação interposta por candidatos.

Art. 15. A Comissão Examinadora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e reconhecido conhecimento nas matérias constantes no concurso, podendo as mesmas serem recrutadas através de Empresa ou Entidade contratada.

Art. 16. À comissão Executiva compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, prestando colaboração à Comissão Examinadora, quando por esta solicitada.

Art. 17. À comissão Examinadora e à Comissão Executiva é vedado, sob qualquer forma, revelar até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.

Art. 18. As provas serão realizadas em local, dia e hora prefixados, em aviso público, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias.

Art. 19. Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e horas das provas seguintes poderão ser comunicados aos candidatos por ocasião da realização de cada prova anterior, dispensado o aviso público.

Art. 20. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do cartão de identificação e do material indicado no edital de concurso.

Art. 21. O candidato deverá exibir seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 22. A juízo de Comissão Executiva poderá ser suprida a falta do cartão de identificação por identidade policial ou militar, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

Art. 23. Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da Comissão Executiva, distribuídos pelos recintos onde se realizarão as provas.

Art. 24. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executiva, ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivando, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões.

Art. 25. Será excluído do recinto de realização das provas, por ato da administração do Município ou da Comissão Executiva, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

Art. 26. Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, por palavras ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

Art. 27. Em qualquer das hipóteses anteriores será lavrada um "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", onde se narrará o fato, com seus pormenores fundamentais, devendo ser assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão Executiva ou membros da administração presentes.

Art. 28. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala a grade de respostas.

Art. 29. Poderão ser anuladas questões, provas ou matérias do concurso, somente se:
I – Forem constatadas irregularidades formais nas provas do concurso;
II – Houver inobservância quanto ao sigilo;
III – Houver anulação de mais de 40% das questões formuladas nas provas.
§1º Na hipótese de anulação de questões compete à autoridade:
I – Manter os pontos correspondentes para os candidatos que responderem a questão anulada de acordo com a resposta original da Comissão Examinadora.
II – Atribuir os pontos correspondentes para os candidatos que prestarem a prova;
§2º No caso de anulação de provas ou matérias deverão ser as mesmas repetidas, mantendo-se o mesmo número e valor das questões do Edital inicial, podendo participar somente os candidatos que tiverem comparecido e realizado a prova ou matéria anulada.

Art. 30. Após publicação do edital com as notas preliminares da prova ou provas, será divulgado o edital no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, o qual constará a relação dos candidatos que houveram comparecido à realização da mesma e a respectiva nota, por matéria.

Art. 31. Do resultado parcial ou final das provas cabe o recurso de revisão de provas.

Art. 32. Dos recursos de revisão de provas que serão dirigidos à Banda Examinadora deverão constar a perfeita identificação do reclamante, a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, fundamentadamente. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houver erro da banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

Art. 33. O prazo de recurso de inscrições não homologadas, bem como de revisão de prova é de 03 (três) dias úteis.

Art. 34. Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo ou que não estiver redigido de acordo com o artigo 40.

Art. 35. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:

I – Para os cargos cujo nível de escolaridade exigido é o Ensino Fundamental Incompleto, um mínimo de 30% de acertos no somatório geral;
II – Para os demais níveis de escolaridade, um mínimo de 50% de acertos no somatório geral;

Art. 36. As provas poderão ser:
I – Objetiva, com peso mínimo de 5 e máximo de 10;
II – Prática, com peso mínimo de 5 e máximo de 10;
III – De Títulos, com pontuação máxima de 10 pontos.

Art. 37. Serão habilitados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso.

Art. 38. A prova de títulos terá somente caráter classificatório.

Art. 39. O julgamento dos títulos será feito nos termos dos critérios estabelecidos no Edital de abertura e o respectivo resultado será publicado conforme o art. 3° deste Regulamento, obedecendo-se ainda ao seguinte:
I – Os pontos correspondentes aos títulos não poderão somar mais de 20% (vinte por cento) do total dos pontos do concurso;
II – A nenhum título será atribuído, isoladamente, valor superior à metade da nota máxima atribuível ao conjunto destes;
III – Somente serão apreciados os títulos que tiverem sido apresentados nos prazos fixados nos Editais ou avisos.

Art. 40. Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos em cada Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com links disponibilizados no site da banca examinadora responsável por cada concurso.

Art. 41. Os critérios de desempate da prova escrita seguirão a seguinte ordem:
I – Estatuto do Idoso (maior idade).
II – Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
III – Maior pontuação na prova de Português;
IV – Maior pontuação na prova de Legislação
V – Maior pontuação na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
VI – Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
VII – Maior pontuação na prova de Títulos;
VIII – Maior pontuação na prova Prática;
IX – Participação efetiva como Jurado em Tribunal do Júri.
Parágrafo Único. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio público.

Art. 42. Concluídas todas as provas do concurso e decorridos os prazos de recurso ou despachos os que houverem sido impetrados, será procedida a apuração final do concurso, com a classificação dos candidatos, a qual, com o relatório da Comissão Executiva, será submetida à homologação do Prefeito. Homologado o resultado final do concurso, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do concurso.

Art. 43. O Setor de Recursos Humanos providenciará a expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem.

Art. 44. Os concursos realizados terão validade de dois (2) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art. 45. A admissão no serviço público de pessoas portadores de deficiência física será feita na forma da Lei.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 2.296/2022 e nº 2.368/2023.

Fagundes Varela, 04 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8990FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.599, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2.599, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE TRAMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º A tramitação administrativa dos licenciamentos expedidos pelo Município de Fagundes Varela permanece vinculadas, pelo prazo de até 180 dias, a contar de 4 de fevereiro de 2026, à Resolução Consema nº 372/2018 e suas alterações, inclusive às relativas à Lei Municipal nº 1.028/2003, juntamente com as fiscalizações necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FB07F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 116/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 116/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 115/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 115/26, de 03 de março de 2026, do candidato **RENATO GUADAGNIN,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 04 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A671AD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 117/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 117/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **LETÍCIA TEDESCO DE CARVALHO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 04 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DC6AEF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 118/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 118/26 DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Dediana Farias, pessoa física, inscrita no CPF nº 884.xxx.xxx-04, leiloeira oficial, matriculada na Junta Comercial sob o nº 331/2016, com endereço à Rua Tiradentes nº 1178, Bairro Porto Quinze, Município de Encantado/RS, CEP 95960-000, para atuar como leiloeira no Leilão Público nº 001/2026, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do Município de Fagundes Varela.

Art. 2º O leilão será realizado na modalidade presencial e on-line, conforme condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº 001/2026, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta nomeação é formalizada em conformidade com o Termo de Credenciamento nº 113, datado de 02 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 517/2025 e ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 04 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:79243E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 102/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRACARIA VERA VIDROS LTDA**, CNPJ nº 87.064.556/0001-20: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de vidros para janelas e portas da E.M.E.F Caminhos do Aprender, das janelas da Casa da Cultura e para os vestiários, portas e janelas do Estádio Olmar De Carli. O prazo de entrega do material é de 15 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 1.264,28**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 101/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **F.A.M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.206.601/0001-23: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para conserto das máquinas de lavar louça modelos EVO STD, marcas MVF, da EMEF Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 10 dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou ordem de compra. **Valor:** R$ 600,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7FB4152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 040 DE 10 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 125/2025
CONTRATADO: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 36.216.436/0001-60;
OBJETO: Resolvem ADITAR o Termo Principal com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula IX, item 9.3, do Contrato nº 040/2025, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de vigência para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de arbitragem nos campeonatos municipais de futebol durante o exercício de 2026, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, por meio do Memorando nº 242/2026, atendendo ao interesse público. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040, de 10 de março de 2025, até o dia 09 de março de 2027, mantidas as condições originalmente pactuadas. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:06E14CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 22/2026 – Processo nº 347/2026, dispensa nº 283/2026. Contratado: N A ESPINDOLA GEOLOGIA, CNPJ: 10.561.951/0001-93. Valor R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B4B1B53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Elaboração emergencial de projeto de engenharia para perfuração de poço tubular profundo.
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fornecedor(a): GEOLOGIA CRIPPA LTDA, CNPJ 24.623.000/0001-06.
Faxinalzinho, RS, 12 de Fevereiro de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:B8B84796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 22/2026 - DISPENSA Nº 14/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 35/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA BÁSICA DE FUTEBOL; **VALOR MENSAL:** R$ 2.970,00. **VALOR TOTAL:** R$ 26.730,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** IVAN JOSE MOCELLIN; **CNPJ:** 30.960.268/0001-36; **CONTRATO:** 35/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 de março de 2026 a 03 de dezembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 05 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:305951D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 23/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, ADITIVO Nº 013/2026 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 04 de março de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 05 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:C9D51510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - CURSO GESTOR UM

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
Processo nº 106/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DO RPPS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO-RS, PARA O 4º SEMINÁRIO GESTOR UM: CONECTANDO CONHECIMENTO E GESTÃO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Aquisição de inscrição para participação em curso promovido pela Gestor Um Educação Ltda.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Inscrições dos servidores do RPPS do Município de Formigueiro/RS, para o 4º Seminário Gestor Um: conectando conhecimento e gestão, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 18 e 19/03/2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para duas inscrições.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 701 (Principal: 700)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5.2- O evento tem como propósito capacitar e atualizar os participantes sobre temas fundamentais para a gestão previdenciária, abordando aspectos atuariais, legais, econômicos e de investimentos, contribuindo assim para a melhoria da administração dos recursos previdenciários municipais. A programação inclui palestras com especialistas renomados e debates sobre questões cruciais para a sustentabilidade dos RPPS. Dentre os temas que serão abordados no seminário, destacam-se:
· Palestra sobre Saúde Mental no Trabalho;
· Pró-Gestão e a Resolução 5.272;
· Resolução 5.272 e os Investimentos;
· Contabilidade para RPPS;
· Avaliação da deficiência para fins de aposentadoria especial;
· Estrutura de Governança da Unidade Gestora no Pró-Gestão;
· Eleições 2026;
· Gestão de Riscos dos Investimentos do RPPS;
· Como fica a meta Atuarial com os desafios da Resolução 5.272.
A participação dos servidores nesse evento trará benefícios diretos para o RPPS municipal, uma vez que possibilitará a aquisição e atualização de conhecimentos fundamentais para uma gestão eficiente e em conformidade com as normativas vigentes. Além disso, a presença no seminário conta com 10 créditos no Programa de Educação Continuada, reforçando a importância da qualificação permanente dos profissionais que atuam na área previdenciária. Diante do exposto, solicitamos a liberação dos servidores indicados para participarem deste evento, a fim de garantir a capacitação contínua e a melhoria na gestão dos recursos previdenciários municipais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 05 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B1E404D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 096.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 096/2026
Processo nº 109/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de peças do tipo ALAVANCA E TERMINAL CAMBIO, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ALAVANCA CAMBIO	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
02	01	TERMINAL ALAVANCA	R$ 85,00	R$ 85,00
Material:				**R$ 1.275,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.275,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **PONTUAL TRUCK AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ **62.391.109/0001-54**
AV JULIO DE CASTILHOS, Nº 2060, BAIRRO CENTRO, CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de ALAVANCA E TERMINAL CAMBIO para manutenção do veículo ÔNIBUS VOLKS 15190 PLACA IPM7G79 para atender as demandas deste setor, sendo de extrema importância ao transporte de alunos devido ao ano letivo.

2.2– Dos preços
Empresa: **PONTUAL TRUCK AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ nº **62.391.109/0001-54**
Valor global R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

Empresa: **GAF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ nº **16.649.753/0001-62**
Valor global R$ 1.422,68 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

Empresa: **SS SERVICOS MECANICOS LTDA**
CNPJ nº **37.128.265/0001-80**
Valor global R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa:1729

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Bianca Corrêa Rodrigues, Cargo: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Matrícula: 1522-9 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker , Cargo: Mecanico, Matrícula: 407-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B46496B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 22/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 22/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 40/2025
Pregão Eletrônico nº 05.2025
Processo nº 45/2025
Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 40/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222,

telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa empresa CP Magarinos Mecanica Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.779/0001-02, com sede à Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Bairro: Santa Cruz, CEP 89.703-213, na cidade de Concórdia – SC, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 05/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, visando atender a demanda da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 06 de março de 2026, ou seja, vigência até a data de 06 de março de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 04 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI -
Contratada
CNPJ nº 08.582.779/0001-02

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:762A18D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 020,022 E CONTRATOS 047,048/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 020/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças originais e contratação de serviço para reparo da ambulância Mercedes Benz – placa JCX4D62, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde de Giruá. **MECASUL AUTO MECANICA SA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.616.776/0007-77**, no **valor total de R$ 8.395,23.**

PROCESSO Nº 022/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de nobreaks, a serem utilizados junto aos novos relógios pontos que serão instalados em diversos setores da prefeitura municipal de Giruá. **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.683.195/0001-00**, no **valor total de R$ 13.622,70.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 047/2026 - MECASUL AUTO MECANICA SA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.616.776/0007-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. Objeto: Aquisição de peças originais e contratação de serviço para reparo da ambulância Mercedes Benz – placa JCX4D62, lotado junto Secretaria Municipal de Saúde de Giruá, no valor total de R$ 8.395,23**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 048/2026 - AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.683.195/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de nobreaks, a serem utilizados junto aos novos relógios pontos que serão instalados em diversos setores da prefeitura municipal de Giruá, no valor total de R$ 13.622,70**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 05 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:816D7ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 011/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Interromper, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de necessidade no serviço público, as férias da servidora **SIMONE MARIA FRIES** – **Diretora**, concedidas pela Portaria nº 009/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS, em 27 de fevereiro de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:F01FA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.779/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 43.563,69 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 43.563,69 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.0.001	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 15.816,48
04.02.28.846.0013.0.001	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 12.854,76
04.02.28.846.0013.0.001	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 6.684,53
04.02.28.846.0013.0.001	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 447,42
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 899,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.699,00
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.162,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 35.803,19
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.598,00
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.162,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:35D590E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.780/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86AE7B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 19 de dezembro de 2025, à servidora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE F PARA A CLASSE G**, conforme requerido no Protocolo n° 3.439/2025.

A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de janeiro de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CFD56513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal n° 2.465/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **GRAZIELI DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E495BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2026

Autoriza a Contratação Administrativa Temporária de Merendeiro Escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 006/2026, e a Lei Municipal n° 2334/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 13 de julho de 2026, a contar da assinatura do contrato, de **MARILICE ZONTA**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:49590782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VITÓRIA DA SILVA SOARES – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025, com **início em 20 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BD8C2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **IZABEL MALINOWSKI PERINAZZO – Odontólogo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025, com **início em 08 de abril de 2026 e término em 17 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:01D72DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de **09 de março de 2026, ALEXANDRE FREITAS ZANDONAI,** do **Cargo em Comissão CC-3, de Diretor de Departamento**, nomeado pela Portaria nº 671/2025, conforme requerido no Memorando de nº 897/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4768D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de **09 de março de 2026, PAULO SÉRGIO GUNCHOROSKI,** do **Cargo em Comissão CC-4, de Coordenador de Unidade**, nomeado pela Portaria nº 064/2025, conforme requerido no Memorando de nº 897/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8DF89C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2026

PORTARIA Nº 214/2026

oficializa cedência de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **OFICIALIZA A CEDÊNCIA**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, do servidor **EVERTON DAVID DA SILVA** – Operário Especializado - matrícula nº 503-7, 40h/s (quarenta horas semanais), a partir 06 de março de 2026 e por até 31 de dezembro 2026, podendo ser prorrogado; para exercer suas funções junto ao Município de Imbé, de acordo com o previsto no Ofício nº 035/2026/GP, conforme requerido no Processo Administrativo n° 247/2026.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5490B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 032

CONTRATO N° 032/2026
PROCESSO N° 186/2026
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) SMART TV 65” 4k, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DO CRAS, ONDE SERVIRÃO DE SUPORTE ÀS OFICINAS DESENVOLVIDAS

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026

VALOR:
R$ 7.398,00

FIRMADO EM:
05/03/2026
Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FE795675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº35

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2026

Dispensa por Limite nº 35

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, INCLUINDO 2 (DUAS) SMART TV 65, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DO CRAS, ONDE SERVIRÃO DE SUPORTE ÀS OFICINAS DESENVOLVIDAS., para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 89.237.911/0001-40

ENDEREÇO: RODOVIA BR116, 7350, DOIS IRMÃOS/RS

VALOR R R$ 7.398,00

NOME: AUGUSTA PIANOS LTDA

CNPJ: 50.487.929/0001-65

ENDEREÇO: RUA DONA AUGUSTA, 70 PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ 26.268,00

Glorinha, 09 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:49BDA5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº38

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2026
Dispensa por Limite nº 38

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARREGADORES PARA MACBOOK**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: A. B. DE ARAUJO
CNPJ: 35.637.190/0001-37
ENDEREÇO: RUA PALMEIRA BRANCA, 173, MANAUS/AM
VALOR R$ R$ 5.994,00

Glorinha, 04 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:8BE723EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº39

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2026
Dispensa por Limite nº 39

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A CAMPANHA EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER PROMOVIDA PELA SMCDS DURANTE O MÊS DE MARÇO.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL

NOME: ZS STEIN ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 46.717.423/0001-28
ENDEREÇO: RUA ARMINDO LAUFFER , 627, TRÊS COROAS/RS
VALOR R$ R$ 2.872,00

Glorinha, 04 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D80CBFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº40

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2026
Dispensa por Limite nº 40

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO EMBUCHAMENTO, SERVIÇOS DE SOLDA ESTRUTURAL E RETIRADA DE FIOS/ENROSCOS NA NAVALHA DA ROÇADEIRA ARTICULADA DA MARCA LAVRALE, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**, para a SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.325.074/0001-20
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 3.200,00
Glorinha, 04 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E9CB4A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº41

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2026
Dispensa por Limite nº 41

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.478.911/0001-29
ENDEREÇO: Rua Frei Gregorio Dalmont, 1489, TURVO/SC
VALOR R$ R$ 1.118,00

Glorinha, 04 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:68436665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar da Audiência Pública que tratará dos seguintes temas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

A audiência será realizada no dia 25 de março de 2026, às 18 horas, na Câmara de Vereadores de Guaíba, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 317/325, Centro, Guaíba/RS (CEP 92500-000).

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município.

Prefeito Municipal de Guaiba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C52513AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026** para contratação de 01 (uma) assinatura impressa e digital do Jornal Correio do Povo pelo período de 12 meses, de acordo com o Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21. Executante e valor: **EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA -** CNPJ: 92.757.798/0001-3, com o valor de R$ 13.104,00.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:AA3AAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O município de Guaíba/RS no uso de suas atribuições, comunica que está **REVOGADA** a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Objeto:** Registro de Preços para futura e evetual contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação,

remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia Brasileira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos, seguro de viagem e horários estabelecidos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeita na forma eletrônica (com maior desconto), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo *e-mail:* compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A62A2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 027/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da banda Racoons para o evento Etapa Final do Campeonato Gaúcho de Arrancadas no dia 22 de Março, com duração de 60 minutos no local: Rua Ivo Lessa, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 037/2026 e contrato nº. 128/2026, sendo a contratada – ALEX BRUNO RIBEIRO MARQUES – Valor total do serviço: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1A64B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 028/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do palestrante Derek Rabelo para o evento Guaíba Regeneration Summit no dia 19 de Março, com duração de 60 minutos no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 034/2026 e contrato nº. 125/2026, sendo a contratada – DEREK RABELO CONTENTS LTDA – Valor total do serviço: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA8EA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.585/2025
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Suden B. A, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, representada pelo sr. Aldo Luiz Mees.
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 1.565.945,00*** *(um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).*

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9CB4C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.585/2025
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guaíba – GUAÍBAPREV,** Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.438.669/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Fernando Maganha, Diretor-Presidente.
CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Suden B. A, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, representada pelo sr. Aldo Luiz Mees.
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 87.012,00*** *(oitenta e sete mil e doze reais).*

FERNANDO MAGANHA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5124950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.585/2025
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Guaíba**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.829.888/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Airton Menezes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Suden B. A, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, representada pelo sr. Aldo Luiz Mees.
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 104.064,00*** *(cento e quatro mil e sessenta e quatro reais).*

AIRTON MENEZES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8863E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.585/2025
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Suden B. A, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, representada pelo sr. Aldo Luiz Mees.
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 569.115,00*** *(quinhentos e sessenta e nove mil cento e quinze reais).*

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:10DAE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019

INSTRUMENTO: Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 132/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 85/2019

CONTRATADO: **IPM SISTEMAS LTDA**
CNPJ:01.258.027/0001-41

OBJETO:
1.1.1. A Alteração Quantitativa do Objeto Contratado Para Fins de **ACRÉSCIMO** de **5,44%** (cinco virgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), nos moldes do art. 65, I,d, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93.

PD: 66984/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:24435C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 026/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da palestrante Fernanda de Andrade para o evento dia da mulher na comunidade de Guaiba, a ser realizado no dia 13/03/2026, às 15;00 horas na Câmara de Vereadores de Guaiba, com execução através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com base legal art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 13172/2026 e contrato nº. 127/2026, sendo a contratada – FERNANDA DE ANDRADE – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:138D5999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
Memorando: Nº 504/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de decoração para o evento "Jantar de Lançamento dos 67 dias antes da Polfest, início das comemorações do Município, apresentação da Programação Oficial e dos Trajes das Soberanas", a ser realizado no dia 14 de março de 2026, a partir das 19h30min, na Casa Polonesa do Município.
Empresa: EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI – ME - inscrita no CNPJ sob nº 33.247.904/0001-75.
Valor Total: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3A5CE288

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
Memorando: Nº 510/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização e iluminação para o evento "Jantar de Lançamento dos 67 dias antes da Polfest, início das comemorações do Município, apresentação da Programação Oficial e dos Trajes das Soberanas", a ser realizado no dia 14 de março de 2026, a partir das 19h30min, na Casa Polonesa do Município.
Empresa: JOÃO TEN CATEN – ME - inscrita no CNPJ sob nº 12.035.202/0001-58.
Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:44196A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
Memorando: Nº 437/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) camisetas personalizadas destinadas às atividades esportivas de bocha, canastra e sinuca do Município.

Empresa: NELCI DILLY SCHUMACHER – ME - inscrita no CNPJ sob nº 55.571.406/0001-16.
Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:42DC8546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATADO: 43.870.069 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 43.870.069/0001-89
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 43.297,80
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 18/03/2026 A 17/03/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:902FD75C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATADO: UNIMED VALE DO CAI/RS – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ: 87.306.361/0001-49
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 1.311.943,56
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/03/2026 A 29/02/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3A113F90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATADO: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 11.817,60
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2026 A 31/03/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FC6313A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2026
CONTRATADO: TOREX METALURGICA LTDA
CNPJ: 32.621.858/0001-60
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE QUADRADA, COM 16,5M³ DE CAPACIDADE, PARA ATENDER O SETOR COOPERATIVO DE FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PROCESSO Nº 25/3100-0002062-4 E CONVÊNIO FPE Nº 2689/2025 FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 E DE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 82.000,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026
VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 03/04/2027
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:077752BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
CONTRATADA: 60.398.125 CLARICE DE LARA MACHADO
CNPJ: 60.398.125/0001-43
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL, COM INCLUSÃO DO MATERIAL QUE SERÁ USADO NAS AULAS, PELO PERÍODO DE UM ANO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.400,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4ADAA79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026
CONTRATADA: 60.398.125 CLARICE DE LARA MACHADO
CNPJ: 60.398.125/0001-43
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL, COM INCLUSÃO DO

MATERIAL QUE SERÁ USADO NAS AULAS, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.400,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026
VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 03/03/2027
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9C573066

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026
CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA
CNPJ: 13.055.303/0001-53
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR VALOR GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PPCI DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES EDGAR ROBERTO FINK E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E DE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 150.000,00
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 05/03/2026 A 04/03/2027
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Harmonia/RS, 06 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0DF3536B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 020/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

JHONES VUELMA - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 122/2026, de 23 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Valdereza Maria da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais – CC 02**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir de 06/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 05 de Março de 2026.

JHONES VUELMA
Responsável Legal Substituto
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D6CFFF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 027/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.800/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2026, homologado pelo Edital nº 21/2026, por este ato **convoca** candidato aprovado, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
GABRIEL LUZA	Engenheiro Civil	SMAP Contratos Emergências	Normal	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 06/03/2026 e 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CA8D8683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
CLARI BORTOLIN	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	17º Lugar
EDUARDA DE MELLO	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	18º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 06/03/2026 e 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EF88ED94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 28/2026 RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, torna público a RETIFICAÇÃO dos editais Nº 04,05,06 e 08 para correção de erro formal de nome da candidata com a inscrição nº 54 para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais.

Onde se lê: CLARI BORTOLINI

Leia-se: CLARI BORTOLIN

Os demais itens do referido processo seletivo permanecem inalterados.

Ibiraiaras, 05 de março de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:EA5D52C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025- ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de março de 2026:

Aditivo n.º III ao Ata de Registro de Preços n.º 01/2025; Pregão Eletrônico n.º 02/2025;
Empresas fornecedoras: **ADAILTON JUNIOR DA COSTA; BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; TAISA BERNARDI NEGRI.**

Objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12(doze) meses; até 05/03/2027 com manutenção de valores;
Data de confecção: 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DDC723C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de março de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 27/2025; Dispensa de Licitação n° 15/2025;
Contratada: **WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA - CNPJ: 28.181.786/0001-00**
objeto: prorrogação do prazo contratual até 05/03/2027, com manutenção nos valores originalmente contratados;
Data de confecção: 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:465403A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte Apostilamento no mês de março de 2026:

Apostila I; Contrato Administrativo n° 11/2026; Inexigibilidade n° 02/2026
Contratada: ART'MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ: 07.916.699/0001-83

Objeto: Acréscimo de dotação orçamentária.

Data de confecção: 05/03/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:45DD1595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo nº 021/2026; Contratada: ANDREIA DE SA CARVALHO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 05/03/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:73C05552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°153/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO4939/2023-

RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N° 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Servidora VANESSA CARINE FRACASSO, ocupante do cargo de diretora administrativa, matrícula 4.136-0, para a função de**FISCAL DO CONVÊNIO 4939/2023- RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.**
Art. 2° São atribuições do fiscal:
I -Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;
II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas e do cronograma de desembolso previsto;
III - Emitir parecer técnico conclusivo da execução do convênio.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:29D7FE6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4161-0	Eli Rodrigues dos Passos	04/03/2026	03	Roberto G.Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:53F45523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, Processo Administrativo 009/2026 com fulcro art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de palestrante para evento institucional pela Procuradoria da Mulher de Ibirubá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da contratada, no contrato e demais documentos que integram o processo de contratação, para todos os efeitos legais. CONTRATADA: ANDREIA PEREIRA FIORAVANTE inscrita no CNPJ sob o nº 31.323.267/0001-43. Valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ibirubá/RS 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:76679BB8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 002/2026 (Processo Administrativo n° 002/2026). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: FULLPRINT COPIADORAS LTDA – **CNPJ:** 12.087.446/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras para uso na Câmara de Vereadores de Ibirubá. **Valor Mensal**: R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais). **Prazo:** 02.03.2026 a 01.03.2027, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 14.133/2021. Data da assinatura: 02.03.2026.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:6093005E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 042/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
162	EDUARDA KLEIN HOELSCHER	Auxiliar de Ensino	80º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 05 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E5581BEF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2026

707-26-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade MOTO CLUBE PAPALEGUAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.527.188/0001-32, para realização do projeto "Etapa Gaúcha de Motocross", no valor de R$ 103.222,00 (centro e três mil, duzentos e vinte e dois reais" para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 05 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:183BFA08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.614/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ENTIDADE: MOTO CLUBE PAPALEGUAS, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO: "ETAPA GAÚCHA DE MOTOCROSS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a entidade **MOTO CLUBE PAPALEGUAS**, Processo Eletrônico nº 707-26-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2026 os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"ETAPA GAÚCHA DE MOTOCROSS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 05 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B6DF3F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 63/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, **Processo APROVA 1140-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/03/2026 até às 07:59h do dia 19/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B6B67E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 64/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, Processo APROVA 527-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, para atender as necessidades da Administração. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/03/2026 até às 07:59h do dia 23/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:292B61D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA:INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA- CNPJ:01.484.706/0001-39

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
INSTRUMENTO: Nota de empenho 95/2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de curso de capacitação e aperfeiçoamento-Contratação de curso (workshop) para servidora responsável do setor de Recursos Humanos - voltado a folha de pagamento e Implementação da LC 226.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2026 e término 27 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Imbé, 02 de março de 2026.

VEREADOR JORGE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:137443BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 072/2026

Chamamento Público – Subsídio a Espaços Culturais – PNAB

A Prefeitura Municipal de Imbé, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de 05 (cinco) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais do Município de Imbé/RS para recebimento de subsídio para manutenção, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Objeto: Concessão de subsídio para manutenção de espaços culturais.
Valor por contemplado: R$ 12.000,00.
Valor total do edital: R$ 60.000,00.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Cultura – Recursos da PNAB/Ministério da Cultura – Governo Federal.
Prazo de inscrições: Das 00h do dia 06/03/2026 até às 24h do dia 04/04/2026.
Forma de inscrição: Envio do projeto e documentação para o e-mail cultura@imbe.rs.gov.br ou entrega presencial na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho), situada na Av. Nilza Costa Godoy, 2286, Centro, Imbé/RS.

O edital completo e anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.imbe.rs.gov.br.

Imbé/RS, 05 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:078270F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 073/2026

Chamamento Público – Fomento a Projetos Culturais – PNAB

A Prefeitura Municipal de Imbé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de 32 (trinta e dois) projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Objeto: Seleção de projetos culturais para apoio financeiro conforme categorias previstas no edital.
Valor total do edital: R$ 150.000,00.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Cultura – Recursos da PNAB/Ministério da Cultura – Governo Federal.
Prazo de inscrições: Das 00h do dia 06/03/2026 até às 24h do dia 04/04/2026.
Forma de inscrição: Envio da documentação para cultura@imbe.rs.gov.br ou entrega presencial na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho), Av. Nilza Costa Godoy, 2286, Centro, Imbé/RS.

O edital completo e anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.imbe.rs.gov.br.

Imbé/RS, 5 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A9ECB41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 132/2026 EDITAL Nº 16/2026

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços médicos de psicopedagogia. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 23 de março de 2026. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 5 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3CEB2E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 33, DE 05 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.456, de 04 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 24.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 24.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 33/2026

Crédito Especial em (1119) 10.01 0.025 3.3.50.41 500.00 ..... R$ 24.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7B152EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 34, DE 05 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.461, de 04 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 34/2026

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0030) 01.01 2.002 3.3.90.39 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:35D08DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 35, DE 05 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.464, de 04 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 65.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 65.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35/2026

Crédito Especial em (1120) 41.02 0.014 3.3.50.41 500.00 ..... R$ 65.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B67EB34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 14, DE 05 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL POR PRAZO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de engenheiro civil por prazo determinado e cadastro reserva,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Planejamento, amparado em excepcional interesse

público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 30, de 10 de fevereiro de 2025.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia e serviços públicos municipais;

b)Descrição Analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitragem; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral, de usinas elétricas e redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	20 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL	R$ 2.859,31

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **09/03/2026 à 13/03/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, *a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato,* junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura,** contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.

4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;

4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **ENGENHEIRO CIVIL**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	05 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Engenharia Civil	15	15
Mestrado na Área de Engenharia Civil	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de engenharia civil, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	25
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior; Habilitação legal para o exercício do cargo de engenheiro civil.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:

Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);*

Alvará de Folha Corrida Judicial *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*

Certidão Judicial Cível Negativa *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*

Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)*

Certidão Judicial Cível Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*

Certidão Judicial Criminal Negativa Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); *(https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais)*

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); *(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)*

j) PIS/PASEP;

l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

Certidão de nascimento de filhos dependentes;

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;

Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site (*https://consultacadastral.inss.gov.br)*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;

Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).

Certidão de Regularidade Disciplinar(modelo Prefeitura).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

NOME:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO:
DATA:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: ___

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos			
Abertura das Inscrições	5 dias		
Publicação dos Inscritos	1 dia		
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia		
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia		
Publicação da relação final de inscritos	1 dia		
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias		
Publicação do resultado preliminar	1 dia		
Recurso	1 dia		
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia		
Publicação da relação final de inscritos	1 dia		
TOTAL	18 dias		

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ACFAF5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026
PROCESSO Nº 186/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** sendo a empresa contratada JM BIO SERVICOS AMBIENTAIS E ECOTURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.973.195/0001-69, no valor total de R$ 41.808,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oito reais).

Independência, 5 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B5D45380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 13/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 03/2026, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Farmacêutico - 32 horas semanais, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO - 32 HORAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUISA FARIAS TABORDA	1º LUGAR
DAIANA JAQUELINE CANOVA	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7C799D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: JM BIO SERVICOS AMBIENTAIS E ECOTURISMO LTDA**,** CNPJ n° 43.973.195/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de biologia.

VALOR: R$ 41.808,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 186/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 5 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:19855DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26-2026. no dia 17 de MARÇO de 2026, as 14 horas., **Aquisição de gas para as escolas municipais** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 05 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27-2026. no dia 19 de MARÇO de 2026, as 08 horas., **Aquisição de cestas para a secretaria da educação.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 05 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26-2026. no dia 20 de MARÇO de 2026, as 08 horas., **contratação de hora máquina.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 05 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:02B2924C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2026
PROCESSO N°058/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE FRIOS (SALGADINHOS DIVERSOS) E REFRIGERANTE PARA A REUNIÃO COM O TEACOLHE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 10/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F47864B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO04432/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos;
CONTRATADA: M. Kirst Ltda.;
CNPJ: 04.309.482/0002-06;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.815,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 02/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EE7B39B4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
Valor: **R$1.084,05** (Um mil e oitenta e quatro reais com cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9ABAE7DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2026

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 39,90 (Trinta e nove reais com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1FF845B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2026

Contratado: **VASCONCELLOS & MORESCO LTDA ME**
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Transporte de Pacientes
Valor: R$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:CEB233C5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2026

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Transporte de Pacientes
Valor: R$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B64A7A91

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Transporte de Pacientes
Valor: R$ 104.320,00 (Cento e quatro mil trezentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:515C171E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2026

Contratado: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares**
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial
Valor: R$6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025

Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:98E0D848

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2026

Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: 47.305.688/0001-81
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Valor: R$347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:76CF06B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: Sonorização e Transporte
Valor: R$ 2.707,50 (Dois mil setecentos e sete reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F3AB3649

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2026

Contratado: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar
Valor: R$280,00 (Duzentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A51F3D0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2026

Contratado: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Valor: R$298,50 (Duzentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 60/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2EEDE0FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 11.172,19 (Onze mil cento e setenta e dois reais com dezenove centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5E8736EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**
CNPJ: 51.627.661/0001-82
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$137,92 (Cento e trinta e sete reais com noventa e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:25F66E0B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2026

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 01.954.548/0001-33
Objeto: Locação de Banheiros Químicos
Valor: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/202
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:934F8E3E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 28.337.943/0001-23
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$576,65 (Quinhentos e setenta e seis reais com sessenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:ACFFFDA3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 61.756.785/0001-11
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1AABB4C5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2026

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: 55.695.599/0001-17
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$3.645,32 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais com trinta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 68/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AE1F3323

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Objeto: Aquisição de Autotransformador
Valor: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F120EA94

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$1.134,20 (Um mil cento e trinta e quatro reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 02.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1E45CDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 59/2026
Edital de Licitação nº: 01/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA CINCO, INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.**

EMPRESA: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 61.381.943/0001-04
VALOR: **R$ 897.800,00**

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação.

Ivorá - RS, 27 de Fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F5E6C1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026
PROCESSO Nº 41/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 05/2026, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família. Recebimento e abertura dos envelopes no dia **19 de março de 2026, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br.
Jacutinga, 05 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:D9F9B6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 24/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 39/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026,** para contratação da empresa **BELTRAME E IRMÃOS LTDA - CNPJ Nº 91.707.968/0005-31,** visando aquisição materiais, ferramentas e tintas para uso na Secretaria de Obras Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 10.065,38 (dez mil e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8FE4A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 25/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 008/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026,** para contratação da empresa **BIANCA DO NASCIMENTO AGUIRRA CNPJ Nº 58.701.844/0001-40,** visando aquisição de sistema de sonorização profissional, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9DDD1104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 – O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com abertura das propostas no dia **18 de março de 2026**, às **08h01min**, visando à **EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAMPITUBA**, íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 05 de março de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:66F87CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 76 DE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 076/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08741/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Thais de Oliveira Costa	2207043	24° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 112/2026,(em 03/03/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia THAIS DE OLIVEIRA COSTA,** aprovada em 24º(vigésimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207043, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08741/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:358A9E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 84 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 084/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02842/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2078 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem - Vacinador	Ivone Teresinha Rodrigues	4189	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02842/2026, **CONVOCA** a candidata **IVONE TERESINHA RODRIGUES** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2026, inscrição n° 4189 para a função de Técnico em Enfermagem - Vacinador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2078 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8C6D00E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 85 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 085/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01230/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Claudia Oliveira de Santana	10143	18º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA OLIVEIRA DE SANTANA** aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10143 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:542E5549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 010/2026
Processo Administrativo PRO01645/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, destinados aos veículos da frota municipal de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1A89CDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

Pregão Eletrônico 012/2026
Processo Administrativo PRO01229/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra e materiais para a construção de refeitório, secretaria e sanitário PNE, na EMEF Orivaldo Bassani, Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Fevereiro de 20256.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:269B5587

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 013/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO01436/2026
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura ***aquisição de implementos agrícolas***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Abril de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8FDE3E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2026
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação radiofônica do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos/RS, com cobertura de transmissão em todo o território municipal, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.333.690/0001-56, com sede na Praça Padre Basso, nº 95, Centro, Marcelino Ramos/RS. Valor mensal: R$ 1.683,15 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Valor total estimado: R$ 18.514,65 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Marcelino Ramos, 05 de março de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E2F0FBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2026
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de captação, gravação e transmissão das sessões ordinárias realizadas quinzenalmente, bem como das sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos/RS, garantindo a transmissão integral das sessões legislativas com qualidade técnica adequada e fidelidade ao conteúdo captado e transmitido, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.333.690/0001-56, com sede na Praça Padre Basso, nº 95, Centro, Marcelino Ramos/RS. Valor mensal: R$ 700,00 (setecentos reais). Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Marcelino Ramos, 05 de março de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:B1947380

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 28/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). CONTRATO DE REPASSE Nº 974861/2025/MDASCF/CAIXA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 23/03/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 1/2026, visando à Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Contrato de Repasse nº 974861/2025/MDASCF/CAIXA. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 5 de Março de 2026.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F4342164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.205, DE 05 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS TRADIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, estabelecido na Rodovia BR 285, Km 153, neste município de Mato Castelhano, inscrito no CNPJ 04.102.746/0001-67.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de inspeção sanitária e bem estar dos animais, provas campeiras, comercialização de bebidas, segurança, locução e instalação de infraestrutura mediante locação de espaços públicos, no Rodeio Intermunicipal de Mato Castelhano do ano de 2026, sendo que os valores advindos destas atividades ficarão em benefício do Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser repassado em parcela única e após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º O Termo de Fomento firmado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira das Tradições será encaminhado à Câmara Municipal imediatamente após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8A2D8515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 17 de dezembro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de 05 unidades habitacionais de interesse social**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:48497356

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Tatiana da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Marcos Antônio da Rosa, Ingrid Prado dos Santos e Tatiana de Lima Picolo;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Sidnei da Veiga Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 416, de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A95352BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 20/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo containers, com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 litros ou até 450kg.

VALOR:R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:AA0AADDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a concorrência eletrônica, a qual ocorrerá às **09h do dia 23 de março de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a ***contratação de empresa especializada para execução de 20 Unidades Habitacionais do programa FNHIS Sub 50.*** Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br-sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 05 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:997B0FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/03/2026 às 14h, processo licitatório nº 83/2026, modalidade Leilão Público nº 01/2026, Objeto: **Alienação de bens inservíveis e sucatas do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1294D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2026 às 09h, processo licitatório nº 89/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras nos veículos do Transporte Escolar.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:766C391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo envelopes de habilitação e projetos de venda até a abertura da sessão pública que será no dia 26/03/2026 às 10h, processo licitatório nº 78/2026, modalidade Chamada Pública nº 01/2026, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:35487A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 02/2026, oriundo do processo nº 80/2026, conforme cronograma anexo ao edital, **visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto a execução de projetos visando a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4CC71D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 01/2026, oriundo do processo nº 72/2026, conforme cronograma anexo ao edital, **visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto a execução de projetos visando a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:77754144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2026 às 09h, processo licitatório nº 58/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de buffet térmico adulto e infantil, e Conjunto Escolar – Tipo FNDE (Mesa + Cadeira) adulto.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F3E7D335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA CAMARA DE VEREADORES.

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA CAMARA DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/03/2026 até o dia 10/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DE393253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA OS CÃES ALOJADOS NA AMAR.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA OS CÃES ALOJADOS NA AMAR (ASSOCIAÇÃO MOSTARDENSE DE ANIMAIS DE RUA).

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/03/2026 até o dia 10/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C15750B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº21/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de curso online financiamento da educação e SIOPE: como aplicar os principais recursos vinculados da educação e operacionalizar o SIOPE diante dos novos entendimentos do TCE-RS considerando a EC Nº 135/2024 (FUNDEB-ETI), para o servidor Sidnei de Jesus Araújo do Amaral, nos dias 12 e 13 de março de 2026.

Valor Contratual R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A0FCF9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos de informática para melhorias nos equipamentos (computadores) das secretarias da Prefeitura de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 21.997,00 (vinte um mil novecentos e noventa e sete mil)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E185CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CCN MENOTTI GARIBALDI
CNPJ nº 74.875.600/0001-30
Objeto: Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto de promover e difundir as tradições gaúchas, na área de Cultura

Vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 094/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5D690CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 33/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 834/2026 e no parecer jurídico n.º 95/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de microscópios para modernização nos recursos didáticos utilizados nas aulas de Ciências, visando proporcionar melhor compreensão dos conteúdos relacionados à biologia, microbiologia e estruturas microscópicas.
O valor total da contratação é de R$7.903,60 (sete mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
Nova Hartz, 4 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:62CBEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 34/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 893/2026 e no parecer jurídico n.º 98/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LEDBOY PLACAS NEONS LTDA**, para a aquisição de placas de letreiros em led para os eventos do município.
O valor total da contratação é de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Nova Hartz, 5 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7F269981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PORTARIA Nº 038/2026
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2023.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, conforme Edital Nº 013/2024, publicado em 08 de março de 2024, RESOLVE prorrogar o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital Nº 001/2023 por dois anos, até a data de 08 de março de 2028.
Nova Santa Rita, 04 de março de 2026.

VEREADOR EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Presidente

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:5B568CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora MARISTELA MELLO BOLDT, matrícula 550901, cargo de PROFESSOR 20H, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.377,73 composto das seguintes vantagens: 07 avanços trienais no percentual de 70% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; regime horário de trabalho agregado - Lei Municipal nº 695 de 2004; Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 1 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; Gratificação Adicional de 15 anos, no percentual de 15% do venc. básico. - Lei

Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 03/03/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EDC4CE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 816/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora FLÁVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula 2151-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5EA829CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 22.127/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 12 de fevereiro de 2026, para o servidor RENI DA SILVA PEREIRA, matrícula 10154-4, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30DF4837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3.127/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARCELA MAGALHÃES ANTONIO PALUDO, matrícula nº 17079-2, cargo de Professor de educação infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de “ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA O APRENDER”.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3BF9937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.431/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora EDUARDA MILKE AMORIM, matrícula 17500-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BE8EBB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.441/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JÉSSICA RAMOS, matrícula 8009309-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:16A4B086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.877/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor IGOR FRANCO KOSTULSKI CHALMERES, matrícula 17217-1, cargo de Agente de Combates a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3E4304C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.878/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora YASMIN DA COSTA MARIA, matrícula 16977-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B305F57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.926/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JULIA DE SOUZA SCHANDER, matrícula 16623-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DC6F9EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 2.769/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2026 (09/02/2026 a 22/02/2026) para a servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, matrícula 16263-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026 (09/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:97DAD200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.433/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora STEFANI MARIA LEONARDI, matricula 8012650-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo exercício de sua função no Serviço de Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:62E1A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 146501, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.441,36 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Supervisor de Unidade - FG2 - Lei Municipal nº 88 de 1993; Venc. básico cargo de Aux. de Serviços Adm. padrão 2, 40h - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de tempo de serviço de 25 anos - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário minimo nacional - Lei Municipal nº 88 de 1993 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 04/03/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:560403A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.438/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026 (09/02/2026 a 13/02/2026) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo de Cozinheira, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026 (09/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BCBD1BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.436/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026 (18/02/2026 a 23/02/2026) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Adminis

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4504C43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 3.676/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, as quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17073-2	EMEF VASCONCELOS JARDIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2AD4F04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 3.681/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, o qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	MIGUEL COUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5404B4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 3.681/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula	Escola
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1	JANAINA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026 (02/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administr

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1C25B56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.807/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, para a servidora PRISCILA BORGES DA SILVA, matrícula 8012686-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua tia Sra. MARIA LUIZA SILVA DA SILVA de acordo com a certidão de óbito nº 097006 01 55 2026 4 00076 261 0022816 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2026 (25/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D5E57B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.992/2026 e o Memorando 38/2026/SMDS resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nos procedimentos de licitações e contratos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:
EDUARDO FONTANA DAL FORNO - matrícula Nº 17352-1 – Titular
MATHEUS DOS SANTOS LOPES - matrícula Nº 17238-1 – Suplente

Art. 2º Os servidores serão responsáveis pela condução, acompanhamento e execução dos atos inerentes aos processos licitatórios e a gestão contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:201063DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.017/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para realizar o enquadramento das escolas de Difícil Acesso para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no Decreto nº. 019/2000, como segue:

ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, Matrícula 14842-1
ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS, Matrícula 4000200-3
ARLEI ANTONIO CASTRO, Matrícula 13021-2
MARCELO JARDIM CONSTANT, Matrícula 16583-2
ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR, Matrícula 10430-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:104759C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 26/2026
Objeto:A contratação de empresa especializada para a execução das obras em regime de empreitada global para Construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto executivo, Minuta de contrato, Cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil reais):LEANDRO GABRIEL BANDEIRA CNPJ nº 97.542.726.0001/98, com o lote: 1 no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 05 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E36927B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA

PORTARIA N.º 120/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.865/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, para exercer a função de Secretário de Escola, a Sra. **Ewohanna Letícia Milbradt** - classificada em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será pelo período em que o servidor titular estiver em Licença Interesse, ou até 18 de fevereiro de 2028, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.339,27 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:FB88B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 118/2026, de 05 de março de 2026.

Designa servidora para Função Gratificada.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações posteriores e conforme solicitação no Memorando nº 269/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUZEMAR CAMPONOGARA**, matrícula nº 372-7, cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **10 de fevereiro de 2026,** percebendo a **Função Gratificada – FG-05,** coeficiente 1.3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005, alterada por Leis posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 05 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E1F2807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PORTARIA N.º 119/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a candidata manifestou desistência da vaga, conforme tramitação 1, no Ofício nº 265/2026 (1Doc).

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Cátia Janaina Venites dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 112/2026, de 04 de março de 2026, para a função de Secretário de Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:EFBF1093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2024
OBJETO: Prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e o distrito de Atlântida Sul durante o período letivo (200 dias).
CONTRATADA: JDR TRANSPORTES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 020/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e o distrito de Atlântida Sul durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 2133/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:895C584A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 168/2025
OBJETO: Prestação de serviços de Otorrinolaringologia.
CREDENCIADA: CENTRO VASCULAR DE SANTA CATARINA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 168/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Otorrinolaringologia, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 32/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:08977D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2025
OBJETO: Aquisição de lanches destinadas aos usuários que participam dos programas do Serviço de Convivência.
CONTRATADO: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 013/2025.
DOS FICAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 013/2025, conforme o expediente n.º 4180/2026 e a portaria n.º 309/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Titular: ALICE CAROLINE LOURENCO, matrícula 3723-01
Suplente: GLAUCIA REJANE MARTINS, matrícula 7370-01
EXPEDIENTE: 4180/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D0C7E6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 26/2026

Altera disposições do Decreto n.º 213, de 18 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.400, de 24 de dezembro de 1991, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 7.079, de 17 de dezembro de 2025, e o processo n.º 6617/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a tabela do art. 1º do Decreto n.º 213, de 18 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
Pagamento antecipado em parcela única do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento).	*Até 19/03/2026*

Pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de igual forma.	*Pagamento da 1ª parcela – 19/03/2026* *Pagamento da 2ª parcela – 06/04/2026* *Pagamento da 3ª parcela – 09/05/2026* *Pagamento da 4ª parcela – 08/06/2026* *Pagamento da 5ª parcela – 06/07/2026* *Pagamento da 6ª parcela – 10/08/2026* *Pagamento da 7ª parcela – 08/09/2026* *Pagamento da 8ª parcela – 05/10/2026* *Pagamento da 9ª parcela – 09/11/2026* *Pagamento da 10ª parcela – 07/12/2026*
TAXA DE COLETA DE LIXO	
Parcela única da Taxa de Coleta de Lixo, com desconto de 10% (dez por cento).	*Até 19/03/2026*
Pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais e da seguinte forma.	*Pagamento da 1ª parcela – 19/03/2026* *Pagamento da 2ª parcela – 09/05/2026* *Pagamento da 3ª parcela – 06/07/2026* *Pagamento da 4ª parcela – 08/09/2026* *Pagamento da 5ª parcela – 09/11/2026*
TAXAS INCIDENTES EM DECORRÊNCIA DA ESTRUTURA FISCALIZATÓRIA	
Localização.	***Não inscritos*** *– no ato da inscrição.* ***Inscritos*** *– pagamento da parcela única – 24/08/2026.*
Saúde.	***Não inscritos*** *– no ato da inscrição.* ***Inscritos*** *– pagamento da parcela única – 24/08/2026.*
Execução de obras particulares.	*O pagamento deverá ser efetuado no ato do pedido.*
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS	
Pessoa Jurídica.	*Até o dia 25 do mês seguinte de competência, devendo ser antecipado quando cair em sábados, domingos e feriados.*
Pessoa Física.	***Não inscritos*** *– no ato da inscrição.* ***Inscritos*** *– pagamento da parcela única – 22/04/2026*
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	
O pagamento deverá ser efetuado até a validade da avaliação.	
TAXAS E SERVIÇOS	
Taxas de Expediente.	***Não incluídas em outros tributos*** *– no ato do protocolo deverá ocorrer o pagamento.* ***Quando incluídas em outros tributos*** *– deverá o pagamento ser feito junto a estes.*
Taxas de serviços diversos.	*Todos os casos, no ato do pedido.*
RECEITA DE CEMITÉRIOS	
Todos os casos, no ato do pedido.	
TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	
Não incluídas em tributos.	*No ato do pedido.*
Quando incluídas em outros tributos.	*Junto a estes tributos.*

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI,
Secretária De Finanças, Em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2F9E1C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2026
CREDENCIADO: LABORATORIO IBERLEO LTDA
CNPJ: 91.891.721/0001-94
OBJETO: Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicados pelo valor constante na tabela SUS.

EXPEDIENTE: 32663/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:CD92D71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2026
CREDENCIADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA OSORIO LTDA
CNPJ: 12.769.549/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicados pelo valor constante na tabela SUS.
EXPEDIENTE: 32663/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:CF730998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2026
CREDENCIADO: LABORATORIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 10.850.338/0006-09
OBJETO: Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicados pelo valor constante na tabela SUS.
EXPEDIENTE: 32663/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:8E7D94B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 033/2026
CREDENCIADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 27.752.918/0001-43
OBJETO: Prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste

instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicados pelo valor constante na tabela SUS.
EXPEDIENTE: 32663/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D961E11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026

PORTARIA Nº 354/2026

Designa gestora para a parceria celebrada com o Grupo de Apoio a Polícia Civil de Osório/RS – GAP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 6488/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designa **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02, para a função de gestora da parceria celebrada com o Grupo de Apoio a Polícia Civil de Osório/RS – GAP, que tem por intuito a ampliação do projeto RAMO – Rede de Acolhimento da Mulher e Ofensor, que tem como objeto o atendimento especializado de pessoas envolvidas em violência doméstica no Município de Osório.
Art. 2º São atribuições do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C1337F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026

PORTARIA Nº 355/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com o GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE OSÓRIO/RS – GAP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme processo nº 6488/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **CRISTIANE SPERB AIRES,** matrícula 6583-01, **ALICE CAROLINE LOURENCO,** matrícula 3723-01, e **BIANCA BAGGIO PREZZI**.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação: **MARILUCI FOFONKA**, matrícula 3814-01, **GLAUCIA REJANE MARTINS**, matrícula 7370-01 e **RAFAEL OLIVEIRA RUFINO**, matrícula 7357-01.
Art. 3º A parceria com a OSC tem por objeto ampliação e manutenção do projeto RAMO - REDE DE ACOLHIMENTO DA MULHER E OFENSOR no município de Osório, com o **GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP.**
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8BB3AD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026

PORTARIA Nº 356/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**, matrícula 3628-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E32492B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2026

PORTARIA Nº 357/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOSANA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JOSANA DE SOUZA**, matrícula 2920-03, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F091605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026

PORTARIA Nº 358/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOECI PEIXOTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 3878-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:64E34B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026

PORTARIA Nº 359/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3908-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25B1AA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026

PORTARIA Nº 360/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora VERA REGINA DA ROSA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **VERA REGINA DA ROSA FERREIRA**, matrícula 5966-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:384F3EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026

PORTARIA Nº 361/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DENISE DA SILVA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula 4833-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:608AF201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026

PORTARIA Nº 362/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GIESA LOSARA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **GIESA LOSARA DA SILVA**, matrícula 3894-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B89FDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026

PORTARIA Nº 363/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, matrícula 5799-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B0EAF3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2026

PORTARIA Nº 364/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CINTIA SANT'ANA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CINTIA SANT'ANA NUNES**, matrícula 6006-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:24ABB513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026

PORTARIA Nº 365/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS**, matrícula 6713-01, do cargo de Professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:186AB4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026

PORTARIA Nº 366/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MONICA DE BORBA BARRUFI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MONICA DE BORBA BARRUFI**, matrícula 2902-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:99BF6BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2026

PORTARIA Nº 367/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora NATACHA LINHATTI DE MATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **NATACHA LINHATTI DE MATOS**, matrícula 6506-01, do cargo de Professora, nível 01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F2C6F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2026

PORTARIA Nº 368/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SOLANGE VANIA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SOLANGE VANIA BORGES**, matrícula 3385-01, do cargo de Professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9CDCC28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026

PORTARIA Nº 369/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MANOELA RODRIGUES MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MANOELA RODRIGUES MARTINS**, matrícula 4657-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A921CC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2026

PORTARIA Nº 370/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CATIA RENATA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, matrícula 3936-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9715869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2026

PORTARIA Nº 371/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT**, matrícula 3926-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BA712621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2026

PORTARIA Nº 372/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES,** matrícula 6053-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4585200D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026

PORTARIA Nº 373/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER,** matrícula 3422-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20

(vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:55D0555F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026

PORTARIA Nº 374/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA,** matrícula 3354-01, do cargo de Professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:02220B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2026

PORTARIA Nº 375/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 6193-04, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:921CA112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2026

PORTARIA Nº 376/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor RONALDO JOSUE FALLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **RONALDO JOSUE FALLER,** matrícula 7033-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Espanhol, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:08A7699A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026

PORTARIA Nº 377/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR,** matrícula 3879-03, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32CD8964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026

PORTARIA Nº 378/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora TATIANI MOREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA,** matrícula 3659-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3517B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026

PORTARIA Nº 379/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA,** matrícula 3420-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9736EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026

PORTARIA Nº 380/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CRISTIANE GROSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CRISTIANE GROSS,** matrícula 2375-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E04DE002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2026

PORTARIA Nº 381/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor JOEL DA SILVA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **JOEL DA SILVA LOPES,** matrícula 2917-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Ciências, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49B8EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026

PORTARIA Nº 382/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor FABIANO DE SOUZA MARQUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **FABIANO DE SOUZA MARQUES,** matrícula 2882-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Geografia, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BE52978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2026

PORTARIA Nº 383/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor REGIS WAECHTER GONCALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **REGIS WAECHTER GONCALVES,** matrícula 6570-02, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Artes, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7DF2FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2026

PORTARIA Nº 384/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARIA GORETI DADA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **MARIA GORETI DADA SILVA,** matrícula 2479-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4C09C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2026

PORTARIA Nº 385/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora LISIANE SILVA BITENCOURT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **LISIANE SILVA BITENCOURT,** matrícula 3171-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Ciências, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7D7834F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2026

PORTARIA Nº 386/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao Sr. Antônio Reni dos Santos Rosa, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 32884/2025:

Titular: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DBEF28C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2026

PORTARIA Nº 387/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de um veículo novo tipo Micro-ônibus (van) de 21 ocupantes, incluindo o condutor, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1054/2026:

Titular: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01
Suplente: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE8FC092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2026

PORTARIA Nº 388/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES**, matrícula nº 4514-02 do cargo de Professora Especialista em Educação Especial, nível 03, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de março de 2026, de acordo com o processo nº 37612/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C1C81049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2026

PORTARIA Nº 389/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo de Revisão e Designa Comissão Revisora.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JULIANA FERNANDES, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6988-01, RODRIGO GERMANO SANDINI, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6559-01, e VICTORIA LIMA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 7005-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.351, de 1º de novembro de 1991, Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F73B20C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2026

PORTARIA Nº 390/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo de Revisão e Designa Comissão Revisora.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JULIANA FERNANDES, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6988-01, RODRIGO GERMANO SANDINI, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6559-01, e VICTORIA LIMA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 7005-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.351, de 1º de novembro de 1991, Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E0F4688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2026

PORTARIA Nº 391/2026

Revoga a portaria nº 2136/2025 que "Faz uma designação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 39175/2025, Revoga a portaria nº 2136/2025 que "**DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, durante o período de afastamento da titular do cargo **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** matrícula 3025-01, a contar de 01 de dezembro de 2025, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 39175/2025", a partir de 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F6B756F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2026

PORTARIA Nº 392/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MARCOS RODOLFO BOLFONI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCOS RODOLFO BOLFONI,** matrícula nº 6060-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4532/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48E78433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de um reservatório de água com capacidade de 3.000 litros - fibra ou polietileno, destinada ao armazenamento e abastecimento de água para a sede da subprefeitura de passinhos, em Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 16/03/2026 as 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 16/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 06 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:0A6D9400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de vacinas de uso veterinário, para atendimento das demandas do Canil Municipal, mantido pelo Departamento Especial de Proteção Animal – DEPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 12/03/2026 as 13h59min Data da sessão de abertura das propostas: 12/03/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 06 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6F4EC67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **JANETE VIGANO DIAS DADDA ,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JANETE VIGANO DIAS DADDA ,** Carteira de Identidade nº 109XXXXXXX, C.P.F 839.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 06/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 8° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:100C049C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 084/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº982/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	*22°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:75F54E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 085/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1674/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	*40°*
ADRIA VIEIRA MARQUES	*41°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E9109A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 086/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº861/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA PAGANI DADA	14º
LISIANE MARIANO	15º
CARLA DA ROSA ALVES	16º
ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	17º
JOELMA MARIA DE SOUZA ALVES	18º
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	19º
CELAIR AMIGONI GONÇALVES	20º
TATIANE MULLER MARTINS	21º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *06* de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:5BBDB27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 087/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº861/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DJESSICA MONALISA BRANDÃO BESING	6°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2E7A6871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 088/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ROSELAINE OLIVEIRA DA FONSECA	*23°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:66655331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 089/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4641/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
INDYELE FRAGA GRASSI	*10°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:439EBF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 090/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4565/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LARISSA MESSAGI GOMES	*5°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:72A9464D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 091/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 1806/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	*46°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *06* de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:707C478A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 092/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 5633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TAIS DOS SANTOS AMIGONI	10º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *06* de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:8A00A69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 093/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°4670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	20º
BEATRIZ DE FATIMA RAMOS DA SILVA	21º
CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	22º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *06* de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:54E407A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 094/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4631/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

FARMACÊUTICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PATRICIA DO AMARAL VASCONCELLOS	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 **de** março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C93EBB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 095/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°4434/2026 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3649CA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 096/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE MARÇO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TAMIRES DE GUIMARÃES RIBEIRO	*24°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4796871A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. Credenciada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Do objeto: prorrogação. Fund. Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 7.762/2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:E87F8CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Nº 36/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos. 12 (doze) meses. Valor global: R$ 7.524,00. Fund. Legal: RP 34/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:A39DBFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.068, DE 05 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CARLOS AUGUSTO SOARES IZIDORO para atuar como fiscal do contrato n.º 37/2026.
Nº 24.069, DE 05 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa o servidor WELERSON DE LIMA ROSA para atuar como fiscal dos contrato n.ºs 129/2023 e 197/2023.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:DD30B5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico 01/2026, para aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 3497/2024 e Consulta Popular 2023/2024. Contrato Administrativo nº 28/2026 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 46.100,00. Contrato Administrativo nº 29/2026 - AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: 49.380,00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor Total: R$ 95.480,00.

Palmitinho/RS, 05 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:4CB383C2

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 13/2026, ADJUDICOU o objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 01/2026 em favor das empresas AGRIMAQ COMERCIAL LTDA e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelas

propostas mais vantajosas para esse Município no valor total de R$ 95.480,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com Termo de Convênio nº 3497/2024 e Consulta Popular 2023/2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 5 de março de 2026.

Palmitinho/RS, 05 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:837BED16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO - EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA

Processo administrativo licitatório nº: 008/2025
Licitação: Dispensa nº 005/2025
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, 126, inscrita no CNPJ nº 07.531.328/0001-83, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.xxx.xxx-80 residente e domiciliado nesta cidade de Parobé-RS, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EDITORA JORNALISTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.817.138/0001-74, situada na rua Independência, 118, Centro, em Igrejinha-RS, representada por seu sócio administrador Sr. **FELIPE GUSTAVO LAUX**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o Primeiro Termos Aditivo ao Contrato nº 001/2025 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo do contrato ora aditado é prorrogado nesta data, de comum acordo entre as partes, passando a vigorar de 10 de MARÇO de 2026 até 09 de MARÇO de 2027 (10/03/2026 à 09/03/2027)
O valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, que atualmente é de até R$ 30.000,00(Trinta mil reais) correspondente a 12 parcelas mensais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) será atualizado pelo IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses, que é de 4,44% , passando a ser de R$31.332,00 (Trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais) correspondendo a 12 parcelas mensais de R$2.611,00 (Dois mil seiscentos e onze reais)
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.
Finalmente, por estarem assim de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.
Parobé/RS, 03 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Parobé

FELIPE GUSTAVO LAUX –
Editora Jornalistica Repercussão Paranhana LTDA

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:A9E32097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 34/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Empresa de Transportes Kopereck LTDA
OBJETO;Serviço de transporte de atletas para participar do Circuito Verão Sesc 2026 em Torres - RS, saindo da cidade de Pinheiro Machado, indo a Torres para participar do evento e retornando a Pinheiro Machado.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 50/2026
CONTRATO: 34/2026.
VALOR: R$ 11.400,09 (onze mil e quatrocentos reais e nove centavos)
VIGÊNCIA 05/03/26 a 04/04/26.
DOTAÇÃO: 339039991200
Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:516E9236

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 52-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Christian Soares & Cia LTDA
Objeto: Imunizantes não disponíveis na rede pública para atendimento de paciente em condições especiais (cid k50.0, em uso de terapia biológica).
Valor: R$ 1.817,00 (mil oitocentos e dezessete reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 52/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:27D0D543

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 50-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Empresa de Transportes Kopereck LTDA
Objeto: Serviço de transporte de atletas para participar do circuito verão sesc 2026 em Torres - RS, saindo da cidade de Pinheiro Machado, indo a Torres para participar do evento e retornando a Pinheiro Machado.
Valor: R$ 11.400,09 (onze mil e quatrocentos reais e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 50/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:425C61C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 51-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Serviços de manutenção no veículo spin placas jcz-9d40
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 51/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:18ED9B78

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 53-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Viviana Soares Silveira
Objeto: Compra de salgadinhos para a formatura da carreta do Saber-Senai, dia 07/03/2026, no ginásio, ás 9h.
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 53/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F9F2B563

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 54-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gente Seguradora Sa
Objeto: Seguro total para veículo fiat cronos - tqz1i63
Valor: R$ 902,58 (novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 54/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FDEBCD55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 54-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gente Seguradora Sa
Objeto: Seguro total para veículo fiat cronos - tqz1i63
Valor: R$ 902,58 (novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 54/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6EA51075

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.621 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 119/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FEB4EFA2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9620 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 34/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 898/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 34/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 50/2026, cujo objeto é Serviço de transporte de atletas para participar do Circuito Verão Sesc 2026 em Torres - RS, saindo da cidade de Pinheiro Machado, indo a Torres para participar do evento e retornando a Pinheiro Machado.
Titular: Airton Messa Farias, matrícula – 1091-0;
Suplente: João Correia, matrícula nº 1967-4;
Art. 2º fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 34/2026., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 34/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:15EF47B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato de inscrição nº 47137, convocado para a função de Professor de Educação Infantil, através do Edital nº 17/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10 (dez) dias consecutivos os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
46453	Cinéia Oliveira da Silva Pereira	**12º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:3E85315F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 028, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 16/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
005	Barbara de V. Oliveira Correia	14º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:A3DD355D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 73

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N. 01/2026
O Município de Pedras Altas, com sede na AV: Visconde de Mauá nº 19, torna público, que se encontra aberto o Chamamento Público – Credenciamento - 01/2026 – tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento estará disponivel apartir do dia 06 de março de 2026. Edital disponivel na página da Prefeitura na internet www.pedrasaltas.rs.gov.br, maiores informações serão prestadas aos interessados pela Comissão de Licitações fone: (53)991454093 .

Pedras Altas, 05 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:8FBA5300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 37/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, torna público o **cancelamento** do Aviso de Intenção de Contratação nº 37/2026, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada na locação dos itens abaixo discriminados, destinados ao café da manhã a ser realizado no dia 6 de março de 2026, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Pelotas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher:
250 (duzentas e cinquenta) xícaras com pires;
250 (duzentas e cinquenta) taças para água/suco;
250 (duzentas e cinquenta) taças para sobremesa;
250 (duzentas e cinquenta) colheres de sobremesa;
10 (dez) bandejas; e
24 (vinte e quatro) facas sem ponta.
O cancelamento ocorre em razão da inexistência de fornecedores locais que disponham das quantidades solicitadas para atendimento da demanda.

Pelotas, 5 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:85821F32

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO N.º 024/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 024/2026, que prevê à contratação de serviço de café da manhã para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, a ser realizado no dia 6 de março de 2026, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Pelotas, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e destina-se a vereadoras, servidoras e estagiárias da Casa, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 35/2026, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e Memorando nº 044/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 12.575,50 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), à empresa GIOVANIA CASTRO DA SILVA, inscrita no CNPJ 61.744.891/0001-85.

Pelotas, 5 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:991D5D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO N.º 026/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 026/2026, que prevê à aquisição de 100 (cem) copos térmicos em aço inox, personalizados, para serem distribuídos como brinde institucional em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 036/2026 e Memorando nº 045/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), à empresa GIOVANIA CASTRO DA SILVA, inscrita no CNPJ 61.744.891/0001-85.

Pelotas, 5 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:3CBBF02F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.144, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica				
04.122.0004.2502.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PREVPEL - FAM			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1659.000000	R$	200.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PREVPEL - RPPS			**R$**	**250.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1802.000000	R$	250.000,00
TOTAL			**R$**	**450.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica, que servirão de recurso para cobertura do disposto no artigo 1º.

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica				
04.122.0004.2502.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PREVPEL - FAM			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1659.000000	R$	200.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.128.0117.2301.00 – Educação Previdenciária e Ações em Saúde			**R$**	**250.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1802.000000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	1802.000000	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**450.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:94DD3E14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2026

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE PELOTAS

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, o presente Edital para constituição do **Conselho do Plano Diretor da Cidade de Pelotas**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008 (Plano Diretor), da Lei Municipal n.º 5.001, de 9 de dezembro de 2003, que estrutura o Conselho do Plano Diretor.

O presente Edital tem por finalidade a recomposição do Conselho Municipal do Plano Diretor, assegurando:

1.1 Observância da composição tripartite prevista na lei, garantindo a participação equilibrada de representantes:

a) 1/3 (um terço) do Poder Público Municipal, ligados à Administração Direta e Indireta;

b) 1/3 (um terço) dos produtores do espaço urbano e rural;

c) 1/3 (um terço) dos usuários do espaço urbano e rural.

1.2 Democratização da gestão urbana, por meio da participação efetiva de entidades governamentais, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, sindicatos, associações comunitárias e demais atores legitimados.

1.3 Transparência e legalidade na constituição do Conselho, prevenindo favorecimentos indevidos e assegurando igualdade de condições entre os segmentos representados.

1.4 Fortalecimento do controle social sobre as políticas de desenvolvimento urbano e rural, garantindo que as decisões relativas ao Plano Diretor reflitam os interesses coletivos e o equilíbrio entre dimensões sociais, econômicas, ambientais e culturais.

1.5 Estabilidade institucional, com regras claras de composição, funcionamento e representatividade, de modo a evitar lacunas jurídicas ou questionamentos futuros quanto à legitimidade do Conselho.

2 OBJETO

O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de convocação, habilitação e escolha das entidades representativas que

irão compor o Conselho Municipal do Plano Diretor da Cidade de Pelotas, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 5.001, de 9 de dezembro de 2003, nos seguintes aspectos:

2.1 Definir os critérios de participação e habilitação das entidades interessadas.

2.2 Estabelecer o procedimento administrativo para inscrição, análise documental, seleção e homologação dos representantes.

2.3 Regulamentar a forma de indicação de titulares e suplentes pelas entidades habilitadas.

2.4 Garantir a observância das regras de proporcionalidade e igualdade entre os segmentos previstos em lei.

2.5 Fixar os mecanismos de transparência e publicidade em todas as etapas do processo.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para habilitar-se à participação no processo de recomposição do Conselho Municipal do Plano Diretor da Cidade de Pelotas, as entidades interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1 Documentos exigidos para habilitação da entidade.

As entidades deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano na área correspondente ao segmento representado no território municipal, mediante apresentação do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e/ou relatório de atuação devidamente instruído com fotos; atas; publicações ou similares;

b) Ficha de Inscrição contendo (ANEXO 2): dados da entidade (Nome da entidade, razão social, número do CNPJ), segmento para o qual pretende concorrer (produtores do espaço urbano e rural ou usuários do espaço urbano e rural);

c) Declaração de inexistência de conflito de interesses: as entidades deverão apresentar declaração formal, assinada por seu representante atual, atestando que não possuem vínculo ou representação em mais de um setor, nem interesses conflitantes com os objetivos e atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor.

3.1.1 Para fins de validação das candidaturas, os membros titular e suplente devem ter mais de 18 anos de idade no momento da posse.

3.2 Será vedada a participação de entidades que mantenham relação direta de dependência ou subordinação com segmentos distintos daqueles previstos para sua categoria de representação.

3.3 Fica vedada a participação, como representante de entidade, de pessoa que esteja registrada como candidata a cargo eletivo ou que exerça mandato eletivo, em qualquer nível da administração pública, ainda que de forma temporária ou suplente.

4 DO PRAZO E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB receberá as inscrições das **entidades interessadas em compor o Conselho Municipal do Plano Diretor da Cidade de Pelotas**, em período definido no cronograma constante no ANEXO 1, presencialmente, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h), na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, localizada na **Rua Lobo da Costa, n.º 520, Centro, Pelotas/RS**.

4.1 Prazo de inscrição

O prazo para inscrição das entidades ocorrerá do dia **9 de março** a **16 de março** de 2026, com horário final no último dia às **14h**.

4.2 Local de inscrição

A inscrição será presencial com entrega da documentação impressa e assinada, em envelope lacrado, no setor de atendimento da Secretaria de Urbanismo – SEURB.

4.3 Homologação preliminar

A homologação preliminar das inscrições será realizada após análise da documentação apresentada, pela comissão eleitoral e a lista de inscrições homologadas será divulgada na data definida no cronograma ANEXO 1, por meio de publicação oficial no site da Prefeitura de Pelotas e/ou afixado na secretaria.

4.4 Recursos

Após a divulgação da homologação das inscrições, será aberto prazo para interposição de recurso conforme data definida no cronograma ANEXO 1, mediante formulário ANEXO 3, através de protocolo eletrônico (e-mail: *conselhopd.seurb@pelotas.rs.gov.br*) ou presencial em horário de expediente.

4.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral designada pelo Secretário Municipal de Urbanismo através de Portaria com decisão fundamentada e publicada oficialmente no site da Prefeitura de Pelotas e/ou afixado na secretaria no prazo conforme cronograma ANEXO 1.

4.6 Homologação

A homologação final das inscrições será realizada em até 01 (um) dia útil após o julgamento dos recursos, com publicação oficial no site da Prefeitura de Pelotas.

5 PROCESSO DA ELEIÇÃO

A eleição para composição do **Conselho Municipal do Plano Diretor da Cidade de Pelotas** será realizada no dia **31 de março de 2026, das 08h até às 20h**, na banca n.º 13 do Mercado Central de Pelotas, localizado na Praça Sete de Julho, n.º 179, Centro, Pelotas/RS.

5.1 Forma de votação:

a) a votação será presencial, assegurando igualdade de condições entre todas as entidades habilitadas;

b) estão habilitados para votar todos os cidadãos mediante a apresentação do título de eleitor com domicílio eleitoral em Pelotas e um documento de identidade com foto;

c) o eleitor poderá votar somente em uma entidade, independente do segmento;

d) o voto será registrado em cédula própria ou sistema equivalente, garantindo sigilo e lisura do processo;

e) as questões suscitadas durante o processo eleitoral serão resolvidas pela comissão eleitoral.

5.2 Apuração

a) a apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública, pela comissão eleitoral;
b) o resultado será proclamado no mesmo ato, com lavratura de ata assinada pelos membros da mesa e pelos fiscais indicados pela comissão eleitoral.

5.3 Homologação do resultado

a) o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e publicado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Pelotas;

b)a homologação conferirá legitimidade à nova composição do Conselho Municipal do Plano Diretor.

5.4 A posse da nova gestão será realizada em sessão pública, no Salão Nobre da Prefeitura, em data posterior à eleição, em data a ser definida, com comunicação prévia aos eleitos, e em publicação oficial no site da Prefeitura de Pelotas.

6 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O **Conselho Municipal do Plano Diretor da Cidade de Pelotas** será constituído de forma **tripartite**, assegurando a participação proporcional e igualitária dos seguintes segmentos conforme item 1.1 do edital:

a) **1/3 (um terço) – Entidades Governamentais:** Representadas por servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

b) **1/3 (um terço) – Produtores do Espaço Urbano e Rural:** Representados pelas dimensões material e imaterial da produção do espaço, compreendendo: entidades patronais, associações profissionais, conselhos profissionais, representativas dos segmentos da construção civil; entidades coletivas organizadas em cooperativas para promoção do desenvolvimento urbano; Instituições de ensino superior e pesquisa dedicadas à produção de conhecimento técnico ou teórico sobre o espaço urbano e rural;

c) **1/3 (um terço) – Usuários do Espaço Urbano e Rural:** Representados por entidades que não mantenham vínculo com os segmentos governamentais ou produtores, compreendendo: entidades patronais, associações profissionais, conselhos profissionais e conselhos municipais de políticas públicas; associações da sociedade civil, movimentos sociais e sindicatos de trabalhadores; associações de bairro ou comunitárias com referência territorial.

6.1 Critérios de elegibilidade

a) as entidades deverão estar regularmente constituídas e em funcionamento, conforme requisitos estabelecidos neste Edital;

b) cada entidade poderá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, ambos maiores de 18 anos, com residência ou atuação comprovada no Município de Pelotas;

c) os representantes deverão possuir legitimidade formal para representar a entidade, comprovada por ata de eleição ou documento equivalente.

6.2 Número de vagas

O Conselho será composto por **até30 (trinta) membros titulares**, distribuídos da proporcionalmente da seguinte forma:

a) 1/3 (um terço) representantes das entidades governamentais;

b) 1/3 (um terço) representantes dos produtores do espaço urbano e rural;

c) 1/3 (um terço) representantes dos usuários do espaço urbano e rural.

6.3 Cada membro titular terá **01 (um) suplente**, indicado pela mesma entidade, garantindo a continuidade da representação em caso de ausência ou impedimento.

7 GARANTIAS DE TRANSPARÊNCIA

Todo o processo eleitoral será público e acompanhado por representantes das entidades habilitadas, devidamente indicados para essa função, não sendo admitida a indicação dos candidatos inscritos para concorrer como representante das entidades.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral**, observada a legislação vigente, mediante consulta através do e-mail: *conselhopd.seurb@pelotas.rs.gov.br*.

8.2 Vigência

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos imediatos.

8.3 Foro competente

Fica eleito o Foro da **Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul**, para dirimir quaisquer questões oriundas da aplicação deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinaturas:

_____
Fernando Marroni
Prefeito

_____
Otávio Martins Peres
Secretário de Urbanismo

ANEXO 1
Cronograma – Eleição do Conselho Municipal do Plano Diretor (2026)

Etapa	Prazo/Duração	Data prevista (2026)
Publicação do Edital	data	06/03/2026
Inscrições das entidades	data	09 à 16/03/2026
Divulgação da homologação preliminar	data	17/03/2026
Prazo para recursos	data	18 e 19/03/2026
Julgamento dos recursos	data	20/03/2026
Homologação final das inscrições	data	21/03/2026
Eleição do Conselho	data	**31/03/2026**
Homologação do resultado da eleição	Imediata após apuração	31/03/2026

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

2. SEGMENTO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER

( ) Produtores do espaço urbano e rural
( ) Usuários do espaço urbano e rural

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que a entidade atende aos requisitos estabelecidos no respectivo edital.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO 3
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Eleitoral do Conselho do Plano Diretor.

Recorrente: _____

CPF/CNPJ: _____

Inscrição: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

1. RAZÕES DO RECURSO.
_____

PELOTAS, _____DE_____ DE 2026

ASSINATURA:

_____

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5279B684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 106/2025 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

PE Nº 106/2025 – SMS, Aquisição de Material para Captura e Eutanásia de Morcegos. Data de Abertura: 09h do dia 18/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BCEA66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - SME

MEM/011388/2025 – SME
INEXIGIBILIDADE 003/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AV. CIDADE DE LISBOA, Nº4271, BAIRRO FRAGATA, PELOTAS/RS
Inexibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V e na Lei Federal 8.245/91 e alterações posteriores, no Decreto Municipal 6.820/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025.
PROCESSO: 200.100848/2026
DFD:155/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1 ANO(12 MESES)

CONTRATADO: SONIA MARA KURZ ALDRIGHI.
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4C0E7DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE 039/2024 - SMS

MEM/009161/2024 – SMS
PE nº 039/2024
PROCESSO ADM Nº200.054606/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, PARA O NOVO HOSPITAL REGIONAL DE PRONTO SOCORRO DE PELOTAS/RS
Processo oriudo de Pregão Eletrônico, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ITEM 1: PHOENIX LUFERCO LTDA (CNPJ: 44.239.382/0001-86), Valor total: R$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

ITEM 3: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00), Valor total: R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

ITEM 4: SANDERS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00), Valor total: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

OBS: Item 2 restou como fracassado.
Outras informações poderão ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1D6AFC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20823/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 20823/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, para a aquisição de coletor universal estéril e placas de kline de vidro para o laboratório Municipal, em favor da seguinte empresa:

G GOTUZZO E CIA LTDA (CNPJ: 87651345/0001-93).
Empenho Nº 003703/2026, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Empenho Nº 003704/2026, no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Em conformidade com o DFD nº 805/2025 – SMS, SC000023/2026, processo nº 200.100531/2026, anexo ao Memorando: 000614/2026.

Pelotas, 05 de março de 2026.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5F5036AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20970/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 20970/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, para a aquisição de tirantes de eucalipto branco aplainado para as pontes da zona rural, em favor da seguinte empresa:

SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS AFFELDT LTDA (CNPJ: 05640700/0001-64).
Empenho Nº 005088/2026, no valor total de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais);

Em conformidade com o DFD nº 03/2026 – SMDR, SC000070/2026, processo nº 200.100628/2026, anexo ao Memorando: 004875/2026.

Pelotas, 05 de março de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:00E4C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 090/2025 SME/SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº090/2025 – SME – SAS**, para a **AQUISIÇÃO DEARTIGOS DE BEBÊ**.

Empresas vencedoras:
ITEM 01: ROBERTO MISTURA ME., no valor unitário de R$ 14,05.
ITEM 02: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA., no valor unitário de R$ 7,00.
ITEM 03: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP., no valor unitário de R$ 17,00.
ITEM 04: fracassado.
ITEM 05: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA., no valor unitário de R$ 2,50.
ITEM 06: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP., no valor unitário de R$ 8,91.
ITEM 07: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, no valor unitário de R$ 4,15.
ITEM 08: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, no valor unitário de R$ 8,75.
ITEM 09: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA., no valor unitário de R$ 4,40.
ITEM 10: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA., no valor unitário de R$ 47,00.
ITEM 11: ALEXANDRE SPELLMEIER., no valor unitário de R$ 5,70.
ITEM 12: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:837F7D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais nomeia a Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação do município de Pelotas/RS, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Simone Bassi Machado - Professora/Diretora de Políticas Educacionais, matrícula nº 21107, para atuar como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação (acompanhamento da condicionalidade de educação), em substituição a Lívia Tatsch Alves.
Art. 2º - Compete a nova Coordenadora as atribuições de articular, monitorar e registrar a frequência escolar dos beneficiários, conforme as diretrizes da Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:3F6D1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, Lei Municipal nº 5.763 de 23 de Dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 7.372 de 16 de Janeiro de 2025

DISPENSA, a contar de 04 de março de 2026 o Servidor **NORMA GONÇALVES XAVIER,** matrícula n.º 3264, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Oficial Administrativo, da função gratificada de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, FGCI Padrão 01, Lotada no Gabinete do Prefeito.-.....……..

DESIGNA, a contar de 05 de março de 2026, a servidora **ANELIZE NATALE MUNHOZ**, matrícula n.º 29961, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Administrador para exercer a função gratificada de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, FGCI Padrão 01, Lotada no Gabinete do Prefeito.-.....……...-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 002485/2026 e Memorando nº071/2026/GAB.-.....……WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F117130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO

MONITOR DE ESCOLA
EDITAL N.º 154/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 551, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO e PERÍCIA MÉDICA PARA PCD**para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **MONITOR DE ESCOLA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I, **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II E **Convocação para perícia médica de PCD, anexo III,**do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:D64F702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESCOLA EDITAL N.º 155/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 552, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO ePERÍCIA MÉDICA PARA PCD**para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I, **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II E **Convocação para perícia médica de PCD, anexo III,**do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:D9F7F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO

MERENDEIRA
EDITAL N.º 156/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 550, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **MERENDEIRA**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I e **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:E5A92487

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 157/2026
EDITAL DE ABERTURA N° 550, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuação na unidade vinculada à Secretaria de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexo I, **Convocação para procedimento de heteroidentificação**, anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:A1B6FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA TERAPEUTA EDUCACIONAL EDITAL Nº 152, DE 06 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. **DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmacêutico e Bioquímico	02 + CR	- Curso Superior de Farmácia e Bioquímica - Habilitação legal para o exercício da profissão	30h	R$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.
1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade

congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	06/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	07/03/2026 a 13/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 07 de Março até às 23h59min de 13 de março de 2026.**
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Farmacêutico Bioquímico: executar trabalhos químicos e controlar os resultados de ensaios e análises. Fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos. Fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos. Executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios. Fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas. Fazer pesquisas e exames de águas e minérios. Realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias. Proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções. Emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade. Prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental. Fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:
6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Farmacêutica e Bioquímica ou na área da Saúde – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.
b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Farmacêutica e Bioquímica ou na área da Saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (06/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Experiência profissional;

• Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será

aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• e a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

•
Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

•
Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

•
Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

•
Estar em gozo dos direitos políticos;

•
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

•
Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

•
Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

•
Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

•
Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

•
Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:DBF9B0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 004/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA DUARTE MUNIZ**
Nome fantasia: **CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO E DANÇA MAGNIFICAT**
Data de Autuação: **06/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **33.191.533/0001-57**
Endereço: **RUA JOÃO JACOB BAINY Nº 714 "A" TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **004/2026**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:1B77F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 008/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SUPERMERCADO GUANABARA S.A.**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **94.846.755/0001-28**
Endereço: **RUA JOÃO JACOB BAINY Nº 1035 TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **008/2026**
Data da Decisão: **09/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso IV, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:6A106532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 204/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FIT LUZO ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: **FIT LUZO**
Data de Autuação: **15/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **13.396.172/0030-02**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES Nº 4155 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **204/2025**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:93F81A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 214/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WESLEY DE OLIVEIRA MACHADO**
Nome fantasia: **SHAPE FITNESS**
Data de Autuação: **29/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **40.007.736/0001-06**
Endereço: **RUA JOÃO JACOB BAINY Nº 411 TRÊS VENDAS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **214/2025**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:0D2A5045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 216/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DAIMON DO AMARAL CRIZEL LTDA**
Nome fantasia: **ACADEMIA MEGA FITNESS**
Data de Autuação: **29/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **17.155.021/0001-89**
Endereço: **RUA CARLOS GOTUZZO GIACOBONI Nº 1362 FRAGATA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0216/2025**
Data da Decisão: **06/02/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso I, IV, XXI e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:2166A64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 77º ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 77º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 05 de março de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros previstos na PORTARIA SES N.º 1.109/2025, PORTARIA SES N.º 1.229/2025 e PORTARIA SES N.º 32/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:043EE40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026 – Aquisição de camisetas personalizadas, nos modelos gola redonda e gola polo. Sessão Pública: 18/03/2026 às 14h.
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2026 – Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades municipais de saúde. Sessão Pública: 25/03/2026 às 09h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 6 de março de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:095E2B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/2026

Processos seletivos: 004/2024 e 002/2026
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.445/2024 e 2.608/2025 , **o não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
64° -Eliziane da Silva Soares;
65° Anajara Barela Meireles.

OPERADOR DE MÁQUINA
05° Tailor dos Santos Machado Júnior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:4E2D0BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 04/2026-SRP.** Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para a futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus e vulcanização, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos, com fornecimento e execução de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas por cada setor da Administração Municipal**. Abertura: **18/03/26**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 05 de março de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:39F3FFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 05 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:69BD4661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Emergencial para Registro de Preços:
Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Emergencial nº 14/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte diário de aluno da rede municipal até a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Contratado: Pouso Novo Viagens e Turismo Ltda
Valor por km rodado R$: 3,50
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:21DBD3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS E ATAS

SÚMULA DO CONTRATO N° 24/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinados a realização de instalações elétricas na Rua Coberta do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital;
VALOR : R$ 14.604,95
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física n° 12/2026
CONTRATO: nº 24/2026
VIGÊNCIA: 30 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 25/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: GERFRAN COMÉRCIO E EVENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de 400 unidades de bandejas com lanches compostas conforme tabela abaixo, para distribuição no evento alusivo ao Dia da Mulher que ocorrerá na data de 05 de março de 2026.
VALOR : R$ 5.800,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Física Nº 07/2026
CONTRATO: nº 25/2026
VIGÊNCIA: 30 dias;
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: 55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos novos de uso permanente, destinados ao atendimento das necessidades da EMEI Raio de Sol, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Novo/RS
VALOR : R$ 5.330,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 09/2026
ATA DE REGISTRO Nº: 12/2026
VIGÊNCIA: 30 dias;
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos novos de uso permanente, destinados ao atendimento das necessidades da EMEI Raio de Sol, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Novo/RS
VALOR : R$ 2.950,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 12/2026
ATA DE REGISTRO Nº: 24/2026
VIGÊNCIA: 30 dias;
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: RSM DE SOUZA LEÃO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos novos de uso permanente, destinados ao atendimento das necessidades da EMEI Raio de Sol, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Novo/RS
VALOR : R$ 3.842,23
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 12/2026
ATA DE REGISTRO Nº: nº 15/2026
VIGÊNCIA: um ano;

Pouso Novo, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:707EA28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Implementos Agrícolas**, destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem estar Animal, através de recursos oriundos de convenio **FPE n° 4527/2025**, consulta popular 2023/2024, celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/03/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 05 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8C892210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Construtora Santos e Dorneles LTDA. CNPJ: 09.378.828/0001-52.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência:18/02/2026 a 17/02/2027.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Boa Fé Construções LTDA CNPJ: 05.855.180/0001-35.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARNALDO ROEVER.**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentaria.
Valor do Aditivo: R$ 26.855,80 (vinte seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 737.263,43 (Setecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Alan Ribamar Meireles LTDA. CNPJ: 36.312.374/0001-90.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO**
DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM P.M.F SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNUCÍPIO DE REDENTORA/RS.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.
Vigência:17/01/2026 a 15/02/2027.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: C-TEC LTDA CNPJ: 10.586.293/0001-94.
Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE 03 (três) IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA MUNICIPAIS ASSIS BRASIL E MARIA BELMONT ALBERT E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e vigência.
Valor do Aditivo: R$ 24.480,00 (vinte quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 25.522,84 (vinte cinco mil quinhentos e vinte dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS (SGI).**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e vigência.
Valor do Aditivo: R$ 1.119,47 (um mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 13.433,64 (Treze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: de 06 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: Alan Ribamar Meireles LTDA. CNPJ: 36.312.374/0001-90.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO**
DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM P.M.F SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNUCÍPIO DE REDENTORA/RS.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias.
Vigência:15/02/2026 a 02/03/2026.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: JOSOEL SILVESTRE DOS SANTOS CNPJ: 43.624.249/0001-80.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÍDIA E POSTAGEM DE SITE, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e vigência.
Valor do Aditivo: R$ 1.879,92 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 22.559,04 (vinte dois mil quinhentos e cinquenta nove reais e quatro centavos).
Vigência: de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023.
Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: ABASE SISTEMA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 93.088.649/0001-97.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Objeto do Termo Aditivo: Vigência.
Vigência: de 17 de fevereiro de 2026 até 17 de agosto de 2026.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.
Contratada: ABASE SISTEMA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 93.088.649/0001-97.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Objeto do Termo Aditivo: Vigência.
Vigência: de 17 de março 2026 até 17 de agosto de 2026.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:82A78C5C

GABINETE
EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026
CONTRATO Nº 003/2026
Contratante: Município de Redentora/RS.
Contratada: Empresa EDITORA FTD S.A. Inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57
Objeto: apostilamento de alteração de dotação orçamentaria.
Fundamento legal: art. 136 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 05/03/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023
CONTRATO Nº 057/2023
Contratante: Município de Redentora/RS.
Contratada: TERESINHA DE OLIVEIRA Inscrita no CPF nº. 332.721.900-15
Objeto: apostilamento de alteração de dotação orçamentaria.
Fundamento legal: art. 136 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 05/03/2026.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CA49E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 020/2026 - Pregão Presencial nº 011/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADEIRA HYUNDAI MODELO HL740-9SB.Recebimento das propostas dia 24 de março de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 027/2026 - Pregão Presencial nº 016/2026.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das propostas dia 19 de março de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 030/2026 - Pregão Presencial nº 017/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Recebimento das propostas dia 18 de março de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 031/2026 - Pregão Presencial nº 018/2026.
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190, PLACA IUC-8044, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recebimento das propostas dia 23 de março de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DLLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora -RS, 06 de março de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:AE6B5D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Riozinho/RS torna pública a seguinte retificação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026:
Onde se lê:
"A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 20 de abril de 2026, no sítio: https://bll.org.br/."
Leia-se:
"A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 20 de março de 2026, no sítio: https://bll.org.br/."
Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

Riozinho/RS, 05 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:15DE6A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O **Município de Sagrada Família – RS**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 101/2023 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra para conserto de Trator Agrícola LS PLUS100**, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Sagrada Família/RS.
DATA DA SESSÃO
19 de março de 2026
HORÁRIO
09h00min (horário de Brasília)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das **16h00min do dia 05 de março de 2026** até às **08h55min do dia 19 de março de 2026**
LOCAL
Portal **– BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/**
VALOR ESTIMADO
R$ **32.747,93**
EDITAL
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no:

• Setor de Licitações da Prefeitura Municipal
• Site oficial do Município
• Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

INFORMAÇÕES
Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS
Setor de Licitações
Telefone: (55) 99121-4239
licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família – RS, 05 de março de 2026

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1B979B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026: BATARIAS VEICULARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZO DE LICITAÇÃO

Torno público A PRORROGOGAÇÃO DE PRAZO DO Processo Licitatório n° 24/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEÍCULARES. Início das Propostas: 09:25h do dia 20/02/2026 até as 08h do dia 19/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/03/2026, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br/ .

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13E20E0D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026: AQUISIÇÃO DE MUDAS E ITENS PARA O PROJETO SEMEAR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MUDAS E ITENS PARA O PROJETO SEMEAR.***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 06/03/2026 até 10/03/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de março de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:85E6EEB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TJP DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.022.062/0001-26.
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão e a execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.
Valor: R$ 49.606,56 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:81CF49BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 082/2026 REVOGA PORTARIA 638/2025 QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR Portaria nº. 638/2025 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 15%, à Servidora Municipal ROBERTA AQUE ECCEL, Professora, matrícula funcional n.º 1263, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egydio Véscia, conforme Memorando da SMECDL n.º 059/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:854DB5F6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 083/2026 REVOGA PORTARIA 185/2025 QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR Portaria nº. 185/2025 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50%, à Servidora Municipal INÁ LÚCIA FREITAS, Professora, matrícula funcional n.º 1265, para desempenhar as funções de Diretora Escolar EMEI São José Operário, conforme Memorando da SMECDL n.º 059/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BB660C30

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 084/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 30% à Servidora Municipal SARA FERNANDES TESTONI, Professora, matrícula funcional n.º 4451, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egydio Véscia, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E40AF79A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 085/2026 CONVOCA SERVIDOR PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 50% ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO DA SILVA ESTERIZ, Professor, matrícula funcional n.º 4409, para exercer as funções de Diretor Escolar, na EMEF Clemente Corvalão, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F9032B61

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 086/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 50% à Servidora Municipal VANESSA DALBIANCO DE LIMA, Professora, matrícula funcional n.º 4343, para exercer as funções de Diretora Escolar, na EMEI Padroeira, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5583AF31

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 087/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 30% à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, Professora, matrícula funcional n.º 4183, para exercer as funções de Coordenadora do Turno Integral na EMEF Egydio Véscia, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1169CC32

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 088/2026 REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, lei e conforme Parecer Aj. Proc. nº 204/2022 e vistos 2026 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora IVETE VIVIANI PEREIRA, Monitora Sócio Educacional, matricula funcional nº 3783 de 30 para 15 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1C682DF9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 089/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 15% à Servidora Municipal MARINA BARZOTTO DALAZEN, Professora, matrícula funcional n.º 4174, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6C7A8807

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 090/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal LUANA STUMM, Professora, matrícula funcional n.º 4306, para exercer as funções de Vice-Diretora na EMEF Egydio Véscia, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A12FCF04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 091/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal ROBERTA AQUE ECCEL, Professora, matrícula funcional **n.º 1263**, para exercer as funções de Vice-Diretora na EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:211BC4F1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 092/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal ROBERTA AQUE ECCEL, Professora, matrícula funcional **n.º 1338**, para exercer as funções de Vice-Diretora na EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4C988360

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 093/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 15% à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, Professora, matrícula funcional n.º 1318, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na EMEF Clemente Corvalão, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C61DE596

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 094/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal INÁ LÚCIA FREITAS, Professora, matrícula funcional n.º 1265, para exercer as funções de Vice-Diretora na EMEI Padroeira, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:36F3B612

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 095/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 30% à Servidora Municipal ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL ROVEDER, Professora, matrícula funcional n.º 4417, para exercer as funções de Coordenadora Turno Integral na EMEF Clemente Corvalão, conforme memorando interno da SMECDL n.º 60/2026, com base na Lei Municipal n.º 5.672/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:26E418C9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 096/2026 CONVOCA SERVIDOR PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 10 (dez) horas semanais o Servidor Municipal JEFERSON DINIS HENTGES, Professor, matrícula funcional n.º 4187, para atuar na Coordenação de Projetos na EMEF Egydio Véscia, pelo período determinado **até 30 de dezembro de 2026**, em substituição a professora Graziele da Fonseca que está na Coordenação Pedagógica na Secretaria de Educação. Conforme memorando interno da SMECDL n.º 63/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7DCDB676

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 097/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ANELI MARIA JUNG PEREIRA, Professora, matrícula funcional n.º 3973, para substituir o Professor, Paulo Roberto da Silva Esteriz, matrícula n.º 4409, que está desempenhando as funções de Diretor da EMEF Clemente Corvalão, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A7F1D548

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 098/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula funcional n.º 1140, para substituir a Professora Silvana de Lima Alves Porto, matrícula n.º 4089, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica na SMECDL, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4CC6D091

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 099/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal MIRIAN SLOCZYNSKI, Professora, matrícula funcional n.º 4896, para substituir a Professora Valéria Glória Pinheiro Tomazi, matrícula n.º 4328, que está desempenhando as funções de Diretora da EMEI Nossa Senhora Aparecida, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B21EFEA2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 100/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal BERENICE DE FÁTIMA LIMA, Professora, matrícula funcional n.º 4435, para substituir a Professora Marlene Moraes da Silva Hermann, matrícula n.º 3966, que está desempenhando as funções de Diretora da EMEI Criança Feliz, pelo prazo determinado de 18 de fevereiro à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 063/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F5AC6841

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA 10/2026 EMERGENCIAL LAR PARA ACOLHIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a REVOGAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 09/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da

CONTRATADO:
GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 15.352.582/0001-42

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) valor mensal, totalizando R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BC240AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.462/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.462/2025- Manutenção e aquisição de peças para o Trator Budny.**
EMPRESA: FORTC BRASIL LTDA
CNPJ: 54.177.539/0001-40
Valor: R$8.163,00 (oito mil e cento e sessenta e três reais)
Data: 13/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0CBDC89B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.463/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.463/2025- Serviço de instalação e manutenção em pontos da rede de iluminação pública.**
EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.237.001/0001-73
Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Data: 13/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0726E04B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.471/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.471/2025-Serviço de mão de obra para os veículos da Secretaria de Educação.**
EMPRESA: JOÃO MILTOM ENNES-ME
CNPJ: 12.236.148/0001-94
Valor: R$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)
Data: 15/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:293D9E64

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.482/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.482/2025- Serviço de mão de obra para o veículo escolar placa IVQ 2J75.**
EMPRESA: ELISABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
Data: 15/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DDB1E4E1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.483/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.483/2025- Aquisição de 01 (uma) porta palheta medindo 2,10mx1,00m.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-54
Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Data: 15/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:187AA537

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.490/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.490/2025- Aquisição de materiais que serão usados na iluminação do Município.**
EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.237.001/0001-73
Valor: R$8.302,20 (três mil e trezentos e dois reais vinte centavos)
Data: 20/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E6EFBAA3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.492/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.492/2025- Pagamento de exames laboratoriais.**
EMPRESA: LABCIDADE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 42.091.224/0001-95
Valor: R$2.983,58 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data: 20/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ACEBBB5B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.497/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.497/2025- Aquisição de 01 lavajato para Secretaria de Obras.**
EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES

CNPJ: 31.6893.133/0001-68
Valor: R$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Data: 21/10/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:36AED596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2026, às 10h o **SRP 006/2026** – Aquisição de compressor odontológico e serviço de instalação e no dia 13 de abril de 2026, às 09h a **CE 001/2026**– Execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Lote 1; publica a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório - **CE 006/2025 –** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da RUA JOSÉ MARIA ALVES, no valor global de **R$ 252.700,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), tendo sido vencedora a empresa MARCOS GOES PAVANATTO; e a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório – **CE 007/2025** – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da RUA BENTO SILVA, no valor global de **R$ 164.550,00** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo sido vencedora a empresa MARCOS GOES PAVANATTO. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 05 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD1AA291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2026

Contrato: nº 62/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: J2 DI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.697.425/0001-98
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de mão de obra e de engenharia para execução da obra de ampliação e reforma do ESF-1, na rua Padre Ramão Fuentemayor nº 407, em Santana da Boa Vista – RS.

Vinculação: edital de licitação nº 008/2025
Valor total do contrato: R$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil com cem reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante

Data da Assinatura: 05/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD52D1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.708 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Língua Inglesa.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Língua Inglesa**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Língua Inglesa dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2787D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.709 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, 06 (seis) VISITADORES (as), para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, 06(seis) **VISITADORES (as)**, para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

§ 1º - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante a contratação dos Servidores que ocupam o cargo atualmente, contratados através de Processo Seletivo.

§ 2º - A contratação prevista nesta lei, poderá ser renovada por igual período, conforme previsão no caput, para regular continuidade e atendimento do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.
§ 3º - O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra posse de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelos contratados será de 40 horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional de Auxiliar Municipal, do quadro de servidores efetivos do Município, Lei nº 513/1992 (Padrão 4, Classe A).

Art. 5º - Os contratos autorizados pela presente Lei são de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado aos contratados os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

558 - Credito Orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2119000 – Manutenção do Programa PIM
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

559 - Credito Orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2119000 – Manutenção do Programa PIM
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F78CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.710 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 05(cinco) Professores de Educação Infantil.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 05 (cinco) Professores de Educação Infantil**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação Infantil dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

283 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica

123650508 Educação
2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – PRE-ESCOLA
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

284 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123650508 Educação
2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – PRE-ESCOLA
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

307 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123650508 Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

308 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123650508 Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EFF2D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.711 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Geografia.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (um) professor de Geografia**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Geografia dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto, caso ocorra a posse de candidato aprovado em concurso público, ou término do ano letivo.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

217 - Credito Orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507- Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F289E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de março de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EADCC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2026 – Processo Administrativo nº 393/2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit de testes Wisc IV, com protocolos de aplicação destinados ao CAPS Infantil da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 20/03/2026 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:958D3847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.133, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	90695	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90713	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:03A9052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.134, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4599	3.33.90.30	Material de Consumo	4.500,00	90919	1500*
		T O T A L	**4.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.500,00	90911	1500*
		T O T A L	**4.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:16DD85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.135, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.427,48 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 17.427,48** (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.427,48	90680	1500*
		T O T A L	**17.427,48**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.427,48	90681	1500*
		T O T A L	**17.427,48**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D6B40C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.136, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90929	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	90927	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:007C62C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.137, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5.500,00	93337	2700*
		T O T A L	**5.500,00**		

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4FB416AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.138, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.100.000,00** (Dois Milhões e Cem Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.100.000,00	93014	2501*
		T O T A L	**2.100.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501 no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3E992EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.142, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Sra. **Carmem Calvette Brancher**, Governadora de Rotary do Distrito 4780, que estará em visita oficial a nossa cidade aos clubes de Rotary, Rotaract, Núcleo Rotário de Desenvolvimento Comunitário e Casa da Amizade, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C67635C4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **18 de março de 2026** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 05 de março de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:38537094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2026. ALTERA a redação do subitem 1.1. do item 1 – DO OBJETO, ALTERA a redação do subitem 2.1. do item 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALTERA a redação do subitem 5.3. do item 5 – DOS ENVELOPES, ALTERA a redação do subitem 8.2. do item 8 – DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO, ALTERA a redação do subitem 8.4. do item 8 – DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 25/03/2026 às 09h00min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4BC40B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/SMGRH/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada

pela Portaria nº 44/SMGRI/2025 e em conformidade com o artigo 146, inciso II, artigo 147, artigo, 149 e artigo 150 todos da Lei Municipal n.º 1.256/1990, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias **a partir de 02.03.2026** o Servidor **VALDEMIR ROEPKE**, cargo de professor, matrícula nº 18309, lotado na Secretaria de Educação, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) nos artigos 136, inciso II e inciso IX, 137, caput e incisos IV e XV e 143 todos da Lei Municipal n.º 1.256/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:2A490B1D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/SMGRH/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 44/SMGRI/2025 e em conformidade com o artigo 146, inciso II, artigo 147, artigo, 149 e artigo 150 todos da Lei Municipal n.º 1.256/1990, **SUSPENDE** por 10 (dez) dias **a partir de 02.03.2026** o Servidor **RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA**, cargo de engenheiro civil, matrícula nº 81825, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) nos artigos 136, inciso II e inciso IX, 137, caput e 143 todos da Lei Municipal n.º 1.256/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:5219D1E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/SMGRH/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 167/SMGRI/2025 e em conformidade com o artigo 146, inciso II, artigo 147, artigo, 149 e artigo 150 todos da Lei Municipal n.º 1.256/1990, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias **a partir de 02.03.2026** a Servidora **VALENTINA IANISKI WEILER**, cargo de professora, matrícula nº 48933, lotada na Secretaria de Educação, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) nos artigos 136, incisos I, II, III e IX e 137, incisos X, XV e XVIII ambos da Lei Municipal n.º 1.256/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:23688D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOÇÃO DISPENSA 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
OBJETO: Contratação das empresas Olimpo Equipamentos e Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ 55.231.662/0001-64), Sacplast Comércio de Embalagens Ltda (CNPJ 30.460.400/0001-40), Santos Silva Gás (CNPJ 04.090.134/0001-00) e Papelaria e Bazar Kraft (CNPJ 23.642.684/0001-20), para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza e outros para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 003/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:FFBD1E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOÇÃO DISPENSA 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação da empresa Papelaria e Bazar Kraft (CNPJ 23.642.684/0001-20) e José Luiz – Comércio e Representações Ltda (CNPJ 91.164.087/0001-98) para aquisição de material de expediente a fim de atender as demandas do setor administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 004/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:8FFF4AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOÇÃO DISPENSA 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
OBJETO: Contratação da empresa Papelaria e Bazar Kraft (CNPJ 23.642.684/0001-20), para aquisição de toners e cartuchos de tintas para impressoras a fim de atender as demandas do setor administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 005/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:66D8F187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 023/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de Empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas - recurso da Procel Reluz, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:348DF136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 026/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de lâminas para motoniveladora, destinadas a manutenção da frota de máquinas do munícipio, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/03/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:25C4F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Homologa Resolução do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 44, de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município e estabelece a estrutura e as competências do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece normas gerais de política urbana;

CONSIDERANDO a competência deliberativa do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025, aprovada pelo Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo, de 13/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2025 do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo do Município, que dispõe sobre a autorização para recebimento de área em doação, instituição de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e ratificação de medidas urbanísticas aprovadas pelo Conselho Gestor do Plano Participativo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto reconhece a regularidade formal da deliberação do Conselho Gestor, nos termos da Lei Complementar nº 44/2006, não implicando, contudo, autorização automática para sua imediata execução

Art. 3º As matérias objeto da Resolução homologada deverão observar, conforme a natureza de cada deliberação, a tramitação legal e administrativa específica, inclusive quanto à:

I – instrução técnica pelos setores competentes;
II – análise jurídica, quando necessária;
IV – aprovação legislativa, quando exigida;
V – licenciamento ambiental ou urbanístico;
VI – expedição de atos administrativos complementares;
V – cumprimento da legislação urbanística, ambiental, patrimonial e demais normas correlatas.

Art. 4º A execução das deliberações fica condicionada ao integral atendimento das exigências legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis a cada caso concreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a autorização de doação de área pública destinada à expansão do sistema viário, a dispensa de vagas de estacionamento em área específica, a delimitação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e a redução de recuo frontal em terrenos destinados a uso comercial, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO URBANO DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 044/2006, e decreto nº 20 de 10 de janeiro de 2007 que instituiu o Plano Diretor Participativo, e seu Regimento Interno e,
considerando o disposto nos arts. 39 e 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, que asseguram a gestão democrática e participativa da política urbana;
considerando as competências do Conselho Gestor do Plano Diretor no acompanhamento da aplicação das diretrizes urbanísticas e na análise de propostas que impliquem alteração, adequação ou exceção aos parâmetros urbanísticos definidos pelo Plano Diretor;
considerando o **parecer técnico** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, constante no processo nº 01/2025, que analisa a viabilidade urbanística das medidas propostas;
considerando o interesse público envolvido nas ações de adequação da malha viária, estímulo à ocupação ordenada de áreas urbanas consolidadas, e atendimento a demandas habitacionais de interesse social;

considerando as deliberações do colegiado do conselho, conforme registro em ata de reunião realizada no dia 01 de outubro de 2025, na qual as propostas foram debatidas com manifestações favoráveis à implantação das medidas propostas;
RESOLVE:
Art. 1º — Fica autorizada, no âmbito deste Conselho, a recepção de área privada pelo município, com área superficial de 9.649,45 m² destinada à implantação de via pública e passeios para conexão entre as Ruas Vereadora Carmem Carolina Meregalli Machado e Rua das Cerejeiras, ligando os loteamentos Alta Vista e Ilha dos Açores. Esta via é destinada à expansão e integração do sistema viário municipal, conforme mapa de situação e memorial descritivo, constantes no Anexo I desta Resolução.

§1º A área será destinada exclusivamente à abertura e adequação de via pública, visando melhorar a mobilidade urbana e a segurança do tráfego.
§2º A doação será formalizada mediante termo de compromisso e instrumento público, observando-se:
I – que a área será transferida livre e desembaraçada de ônus ao patrimônio municipal;
II – que o proprietário doador se obriga a executar integralmente a infraestrutura urbana no trecho doado, incluindo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, guias, sarjetas, rede de iluminação pública, sinalização, Rede coletora de esgoto sanitário e suprimento de água potável, conforme projetos a serem aprovados pelo órgão técnico da administração pública.
III – que a execução das obras deverá ocorrer às expensas exclusivas do doador, sob fiscalização da Prefeitura.
IV – Antes da efetivação da doação, o interessado deverá apresentar estudo comprovando a inexistência de aspectos ambientais que impeçam a implantação da infraestrutura no local destinado à via pública.
Art. 2º — Fica autorizada a delimitação de uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, abrangendo a poligonal delimitada entre as Rua Ângelo Tedesco E TRAVESSA MANOEL PEDROSO, Bairro Jaú, com área de 14,32 hectares, destinada à implantação de habitação de interesse social conforme mapa constante do Anexo II.
§1º A área classificada como ZEIS destina-se prioritariamente à implantação de habitações de interesse social e regularização fundiária.
§2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano propor o perímetro legal da ZEIS em projeto de lei específico, conforme art. 42-A do Estatuto da Cidade.
§3º A aprovação desta resolução constitui manifestação favorável do Conselho Gestor quanto à conformidade urbanística e social da proposta.
Art. 3º — Fica autorizada a dispensa do número mínimo de vagas de estacionamento previsto no Plano Diretor e legislação correlata, para o empreendimento a ser edificado de uso comercial, localizados na Rua Coronel Victor Villa Verde, Nº 15 cadastro imobiliário nº 30078, Matrícula RI nº29.902, bairro centro.
Art. 4º — Fica autorizada a redução do recuo de jardim frontal, de 4,00 metros para 2,00 metros, em quatro terrenos situados na Rua A, lotes A12, B23, E1 e F47 situados no Loteamento Gran Park, bairro Passo dos Ramos, conforme levantamento cadastral constante do Anexo III.
§1º A redução justifica-se pela necessidade de adequação da testada dos lotes ao alinhamento da via e implantação de unidades comerciais de pequeno porte, contribuindo para a vitalidade urbana e dinamização econômica local. .
§2º A redução fica condicionada à manutenção de faixa mínima de 1,50 m de passeio público acessível e à inexistência de prejuízo à drenagem urbana e ao mobiliário urbano existente.
Art. 5º — Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: I – instruir os processos administrativos correspondentes às autorizações previstas nesta Resolução, solicitando dos interessados a documentação técnica necessária, tais como com memoriais descritivos, pareceres técnicos e mapas georreferenciados; . II – encaminhar as matérias que impliquem alienação de área pública ou alteração de zoneamento para apreciação do Poder Executivo e, quando necessário, do Legislativo Municipal;
III – encaminhar extrato desta Resolução, à secretaria de administração, para fazer publicar no Diário Oficial do Município e arquivar cópia nos respectivos processos.
Art. 6º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, e será submetida ao Sr Prefeito Municipal, para apreciação.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2025.

MILENA MOHR -
Presidente do Conselho

ANTÔNIO AUGUSTO BORGES -
Secretaria Executiva do Conselho

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:96F3FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 5.300,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 628 no valor de R$ 5.300,00 para o crédito 05.01.12.361.0010.2054-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 517.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:8840D446

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme

disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	JULIANA CUNHA BARCELLOS	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (DOIS) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e mais 10 (DEZ) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D69A5721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	CYNTHIA DUTRA NUNES	16.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e mais 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A86D317D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 017/2026 - MOTORISTA- 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 017/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.881 de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA- 40H	JOVELINO MONTICELLI	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e mais 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:043CE9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 018/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 018/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.946 de 04 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO - 40H	DIOGO OLIVEIRA DE LIMA	22.°
OPERÁRIO - 40H	**LUIS GUSTAVO DA SILVEIRA WERNER**	23.°
OPERÁRIO - 40H	MARLENE FLOR	24.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e mais 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:384797DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 698, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 06/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 06/2026 e designação dos servidores: Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6C953AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2025 VALIDADE: 03/03/2026 a 03/03/2027.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso para o serviço de atendimento do móvel de urgência – SAMU, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiaispara-uso-de-atendimento-do-samu/

Santo Antônio da Patrulha, 05 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3777B003

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.944 de 04 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais	Paloma da Silva Ribeiro	18.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:83070EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 022/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Amanda Lorence de Fraga	19º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:362F4F96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE OBJETOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.°01/2023 – SECTE – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação dos relatórios de execução de objetos dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público n.° 01/2023 – SECTE – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, Fernando Rocha Lauck, Jassira Castro Ramos e Taylene Emerim Brígido Oliveira, nomeados pela Portaria n.º 2.900, de 31 de outubro de 2025. As avaliações foram efetuadas com base no artigo 8º da Instrução Normativa n.º 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura. Em análise dos relatórios protocolados a comissão assim avaliou:
- Projetos selecionados na categoria A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem
1- Moenda da Canção – A gente cresce com música - Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa - 91.310.276/0001-21 - Aprovado;
2- O Correspondente - Quevedo Produções Ltda - 11.723.820/0001-28 – Aprovado;
3- Florescer - Eduardo Gomes dos Reis - 41.432.623/0001-10 – Aprovado;
4- A Casa - Luiz Guilherme Vargas da Silva - 34.421.010/0001-12 – Aprovado
- Projetos selecionados na categoria A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Pessoa negra.
1- Sobre Conexão - Cássio Farias da Silva - 23.111.806/0001-52 – Aprovado
2- Te Vas - Rodrigo dos Santos Julio - 52.705.053/0001-01 – Aprovado
- Projetos selecionados na categoria A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência.
1- Acreditar - Odilon Silvio Machado Ramos - 27.666.362/0001-72 - Aprovado
2- Meus 25 anos - Nilton Júnior da Silveira - 51.917.452/0001-73 - Aprovado
3- Moça da Estação - André F. Salazar dos Santos - 42.688.685/0001-50 - Aprovado
4- Último sonho xiru - Sergio Pereira dos Santos - 40.939.270/0001-87 - Aprovado
5- Vida de Peão - Elizandro B. Rocha da Silva - 51.293.117/0001-41 - Aprovado
6- Grito do homem - Antônio Nunes dos Santos - 50.057.158/0001-76 - Aprovado
Os proponentes dos projetos selecionados que não apresentaram o relatório de execução do objeto devem ser notificados, pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, a apresentarem no prazo de dez dias úteis, a contar do dia sequente a data de recebimento da notificação. A não apresentação poderá acarretar em ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa n.º 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:07FF3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: DECIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Decimo Sexto Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2026.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:0C068666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Augusto – RS, está procedendo ao Chamamento Público nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 021/2026) para credenciamento de Pessoal Jurídica para prestação de serviços de Monitor Cívico-Militar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I), a partir do dia 09 de março de 2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br (link licitações). **Local de Entrega dos documentos**; Protocolo (hall de entrada do Centro Administrativo). **Informações**: (55) 999627604. Santo Augusto - RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:85B1B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2026 (Processo Administrativo nº 056/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cobertores e moletons, destinados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS e Unidades de Atendimento, para proteção e bem-estar dos assistidos em situação de vulnerabilidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 05/03/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 20/03/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:F7C2E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 15/2026 (Processo Administrativo nº 35/2026). **Objeto:** Contratação de serviços técnicos para realização de supervisão técnica online, voltada à qualificação dos profissionais da rede socioassistencial deste município, através da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS. **EMPRESA:** SOLEDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, (CNPJ nº 33.669.658/0001-40): Item: 1. **Valor Total:** R$ 7.500,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:717F9C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026.

Extrato do Contrato Nº 047/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO. Valor.....: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do contrato, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 a critério da Administração. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 08/2026 (Processo Administrativo nº 026/2026). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Objeto.....: Contratação da Instituição ECO VIDA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (CNPJ nº55.787.730/001-76), para acolhimento da protegida L. P. da S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda púbica n° 5000444-68.2024.8.21.0123/RS que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:B435C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026.

Extrato do Contrato Nº 048/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 1.775,81 (mil setecentos e setenta e cinco reais com oitenta e um centavos). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 009/2026 (Processo Administrativo n° 017/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/71-651. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:0FE97DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026.

Extrato do Contrato Nº 049/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....:R$ 3.990,78 (três mil novecentos e noventa reais com setenta e oito centavos). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 010/2026 (Processo Administrativo n° 031/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/71-651. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:CDDF9980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2026

Contrato 25/2026 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de uma sala comercial localizada na Rua Pe. Rafael Iop, nº 2008, bairro Vale Vêneto, em São João do Polêsine para instalação da EMEI Beija-Flor. **Processo Administrativo** nº 45/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 07/2026 – **Contratado:** JULIO CEZAR FACCIN PIVETTA, inscrito no CPF nº 505.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 70XXXXXX64 SSP/DI RS, doravante denominada CONTRATADO/LOCADOR **Valor mensal**: R$ 1.000,00 (mil reais). **Valor total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura em 05 de março de 2026.

São João do Polêsine, RS, 05 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:73961226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NATALICIO GOMES DE AMORIM,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.338.239/0001-58 cuja finalidade é a prestação de serviços de apresentação musical com disponibilização de sistema de sonorização, a ser realizada no dia 18 de março de 2026, no Salão Comunitário Católico, durante o evento "Noite da Mulher", promovido em homenagem ao público feminino e em alusão às festividades do 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, visando proporcionar momento de integração, lazer e valorização da comunidade, considerando a inviabilidade de competição para a apresentação artística pretendida, pelo valor de R$ 8.000,00 nos termos do processo nº 302/2026, e com base no II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 05 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F17C366E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Contrato nº 020/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026: Constitui objeto deste instrumento, a contratação palestra show alusiva ao dia internacional da mulher, abordando temos como autoestima, empoderamento e enfrentamento à violência, inclusive som, iluminação e equipamento para o evento que ocorrerá do dia 14 de março de 2026.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: João Maria da Rosa Palestras
CNPJ Nº 62.723.761/0001-29
Total: R$ R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reias)
Vigência: 30 (dias) meses, com início no dia 02 de março de 2026
Contrato Assinado em: 02 de março de 2026
Fiscal do contrato: Deise Guero

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C10D1A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma plataforma para acessibilidade no Centro Administrativo Municipal.

Contratada: **META ELEVADORES LTDA**
CNPJ N° 09.434.954/0001-87
Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Processo Homologado em 06 de março de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B9BE3C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO - BR CONTROL IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40916/2025
BR CONTROL IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 671/2025;
CNPJ: 24.033.611/0001-02;
OBJETO: Prestação de serviço especializado no **controle de pragas** e todos os tipos de roedores e insetos (desinsetização e desratização) na Fundação Hospital Centenário;
DO DISTRATO: Com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **termo de distrato** tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 40.916/2025.
MOTIVAÇÃO/INTERESSE PÚBLICO: A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, uma vez que os serviços contratados serão o objeto de licitação futura;
LEGISLAÇÃO: O presente distrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:06AA2182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.2026

ATESTADO N.º 02/2026

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA MÃE DE MISERICÓRDIA,** com sede à Rua São Caetano, nº 946 – Bairro Centro – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.566.550/0001-69, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o biênio 2025-2026, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	KAUANA TAISE RASCH
	RG. 7113890664 SSP-RS
	CPF. 032.887.210-58
VICE-PRESIDENTE.....	ROSHERIE METZGER PERES
	RG. 8092466278 SSP/DI RS
	CPF. 022.163.320-03
SECRETÁRIO.....	CLEBER DAMIÃO DA ROSA
	RG. 1094961751 SSP-RS
	CPF. 835.087.590-91
TESOUREIRA.....	EDUARDA GATELLI ARNOLD
	RG. 2116242773 SSP-RS

CPF. 026.745.340-01

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 15 de janeiro de 2019, com atividade de Atividades associativas não especificadas anteriormente e Serviços de assistência social sem alojamento. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B383179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
140.558

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2025,** à servidora **SAMIRA ELISANDRA CORREA PACHECO**, matrícula nº 87072 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 119.919 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E7301E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.299, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.257,10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.454, de 02 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 252.257,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES
13.03.23.691.0036.2036 ORIENTAÇÃO E SUPORTE À FORMALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2701 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..…….....R$ 252.257,10
0000072 - RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior terão origem no superávit financeiro do exercício de 2025, recurso 1701 destinação 0000072.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46F11A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.300, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.024.719,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.456, de 03 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 13.024.719,00 (treze milhões, vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais) no orçamento do Município, da seguinte forma:

I - R$ 5.941.988,25 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - RIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00.00.00-1706 OBRA E INSTALAÇÕES …….....R$ 57.300,00
3110014 Emenda parl. Ind. 202439200006-Dep.Bibo Nunes

4.4.90.52.00.00.00.00-1706 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES……..... R$ 160.027,13
3110014 Emenda parl. Ind. 202439200006-Dep.Bibo Nunes

4.90.52.00.00.00.00-1569 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….....R$ 4.674.661,12
3101055 FNDE-PAR/RS – Emergencial

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….....R$ 350.000,00
3110026 Emen. parl. Ind. 43320014/2024-TC: 971591-4-Dep.Daiana Santos

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ……...…..R$ 700.000,00
3110027 Emenda parl. Ind. 43080009-2025 - Dep. Any Ortiz

II - R$ 7.082.730,75 (sete milhões, oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - RIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

4.4.90.52.00.00.00.00-1569 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….....R$ 1.177.943,46

3101055 FNDE-PAR/RS - Emergencial

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….....R$ 100.000,00
3110025 Emen. parl. Ind.43320014/2024-TC:971297-6-Dep.Daiana Santos

4.4.90.51.00.00.00.00-1569 OBRAS E INSTALAÇÕES ……..…...R$ 5.804.787,29
0000032 NOVO PAC – EMEI Vila Nova

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que refere os incisos I e II do artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente dos recursos 1706, 1570 e 1569, através de receitas oriundas de emendas parlamentares, e do FNDE PAR e PA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1331426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.301, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede gratuidade no transporte público municipal, às mulheres, no dia 08 de março de 2026 - Dia Internacional da Mulher.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, cujo art. 3º prevê a possibilidade implantação de gratuidade no transporte coletivo em datas comemorativas ou especiais, por meio de Decreto;

CONSIDERANDO o art. 200 da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e do acesso à todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279 da mesma lei que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo poder público municipal no que concerne apoio ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher, através da Secretaria para as Mulheres de São Leopoldo - SEPOM;

CONSIDERANDO as atividades que serão desenvolvidas no evento Juntas Somos Mais, a ser realizado no dia 08 de março de 2026 (domingo) na Rua Leopoldo Albino Scherer, 260/330, (Praça Roque Scherer-Bairro Scharlau), que tem por objetivo promover a autonomia e a garantia dos direitos das mulheres, através de espaços de diálogo, promoção e acesso às políticas públicas e serviços essenciais;

CONSIDERANDO a dificuldade de muitas mulheres em se deslocar de bairros distantes ao bairro Scharlau para participarem deste evento;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público contribuir, incentivar e fomentar o acesso e o direito das mulheres em participar e se fazerem representar nestes atos coletivos de cidadania e luta por seus direitos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal a todas as mulheres, no dia 08 de março de 2026 - Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Os custos operacionais para a efetivação desta gratuidade serão cobertos pelo Município, sem incidir sobre a tarifa para qualquer usuário do transporte público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF77FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.453, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008, que "Estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos do poder executivo de São Leopoldo e dá outras providências. ", para alterar as atribuições do médico veterinário.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º O Anexo VI - Quadro Permanente e Atribuições dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

"Anexo VI - Quadro Permanente e Atribuições dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo

…….

"**Médico Veterinário:**
…….
Atribuições Típicas:
- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades;
- realizar exames clínicos e de laboratório, coletar materiais e dar diagnósticos, para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização, dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando

projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
-proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliando epidemiologia e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores de raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação animal;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
……

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:69461C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.454, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.257,10.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 252.257,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES
13.03.23.691.0036.2036 ORIENTAÇÃO E SUPORTE À FORMALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2701 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..……...…..R$ 252.257,10
0000072 - RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior terão origem no superávit financeiro do exercício de 2025, recurso 1701 destinação 0000072.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:261BE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.455, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.971, de 27 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Planejamento Familiar do Município e dá outras providências".

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.971, de 27 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ……..
…….
I - disponibilidade, aos interessados de informações e orientações de saúde eficientes, relativos aos vários aspectos da regulação da fertilidade; (NR)"
…….

III – fornecimento de métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção. (NR)"
…….

"Art. 3º A esterilização cirúrgica voluntária será feita através de laqueadura tubária, de vasectomia ou de outro método cientificamente aceito quando houver indicação médica, nas hipóteses em que permitem tais realizações.

§ 1º Nos casos a que se refere o caput deste artigo, a pessoa deverá ter indicação clínica, registrado expressa manifestação da vontade da pessoa.
I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce;
II - risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos. (NR)"
……..

§ 3º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. (NR)"

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.971, de 27 de julho de 1994, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"§ 5º A esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas.

§ 6º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 5º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de

discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 7º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei. (NR)"

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.971, de 27 de julho de 1994.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1DC83BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.456, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.024.719,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R$ 13.024.719,00 (treze milhões, vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais) no orçamento do Município, da seguinte forma:

I - R$ 5.941.988,25 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - RIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00.00.00-1706 OBRA E INSTALAÇÕES ….....R$ 57.300,00
3110014 Emenda parl. Ind. 202439200006-Dep.Bibo Nunes

4.4.90.52.00.00.00.00-1706 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES……...…..... ..... R$ 160.027,13
3110014 Emenda parl. Ind. 202439200006-Dep.Bibo Nunes

4.90.52.00.00.00.00-1569 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….....R$ 4.674.661,12
3101055 FNDE-PAR/RS – Emergencial

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ….....R$ 350.000,00
3110026 Emen. parl. Ind. 43320014/2024-TC: 971591-4-Dep.Daiana Santos

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ….....…..R$ 700.000,00
3110027 Emenda parl. Ind. 43080009-2025 - Dep. Any Ortiz

II - R$ 7.082.730,75 (sete milhões, oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 - RIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

4.4.90.52.00.00.00.00-1569 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES .....R$ 1.177.943,46
3101055 FNDE-PAR/RS - Emergencial

4.4.90.52.00.00.00.00-1570 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES …….….....R$ 100.000,00
3110025 Emen. parl. Ind.43320014/2024-TC:971297-6-Dep.Daiana Santos

4.4.90.51.00.00.00.00-1569 OBRAS E INSTALAÇÕES ….....…...R$ 5.804.787,29
0000032 NOVO PAC – EMEI Vila Nova

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que refere os incisos I e II do artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente dos recursos 1706, 1570 e 1569, através de receitas oriundas de emendas parlamentares, e do FNDE PAR e PA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92CC518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.457 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa "Sobre Viver", no âmbito do Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Sobre Viver", destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, independentemente da dependência econômica do(s) agressor(es).

Art. 2º O Poder Executivo, para atender a finalidade do Programa "Sobre Viver", poderá:

I - a realização de ações conjuntas entre entes públicos, privados e sociedade civil com o intuito de garantir segurança, saúde, atendimento psicológico e empregabilidade às mulheres em situação de violência;
II - promover um ambiente propício para o acolhimento de denúncias de práticas de violência contra a mulher nos serviços municipais, por meio da capacitação dos profissionais para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência e da ampla divulgação à sociedade dos serviços e fluxos existentes no atendimento às mulheres vítimas de violência;
III - promover o encaminhamento das mulheres em situação de violência os órgãos de intermediação de mão de obra e/ou capacitação para o mercado de trabalho, de acordo com seu interesse, habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher prevista nos arts. 29 e 32 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
IV - promover diálogo e integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendem a mulher vítima de violência, especialmente

os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;
V - promover campanhas educativas com o intuito de coibir práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, *bullying* e violência contra mulheres e meninas;
VI - atender a previsão de políticas integradas nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 2006, por meio de estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do poder público, com as universidades para desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados.
VII - reservar um percentual de vagas de emprego nas empresas de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, contratadas pelo Município de São Leopoldo, Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Qualquer ato administrativo a ser realizado para o atendimento e/ou regulamentação das normas contidas nesta Lei deverá garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da economicidade, bem como das regras que incidem sobre o processo licitatório e os contratos públicos.

Art. 4º Fica vedada a nomeação para ocupação de cargo público de provimento efetivo, de cargo em comissão ou de agente político na Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes do Município de São Leopoldo de pessoa que esteja condenada judicialmente em qualquer pena prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:368B785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.136 - REPUBLICAÇÃO

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.223, de 10 de março de 2025, referente ao Processo Protocolado nº 06/2025, de 19 de fevereiro de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, a servidora **MARILISE MEHRINGER**, registrada nesta municipalidade sob a matrícula nº 81803, estatutária, ocupante do cargo de Monitira de Creche, conforme previsto no art.160, inciso II e por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I,III,XI e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC80C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 4.044 de 19 de fevereiro de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2026,** a servidora **ANA PAULA BOHNERT DE MELLO SOARES,** matrícula nº 87701, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 126.170 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5BD896A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.455

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.111, de 22 de outubro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.803, de 05 de julho de 2024, referente ao processo nº 17/2024, de 19 de junho de 2024, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO ao servidor **JESSE SOUZA RODRIGUES**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 84712, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, por transgressão ao art. 165, inciso II e art.168 da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40877B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.509

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício 001/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO – COMSEA,** de acordo com a Lei Municipal vigente e com base na posse ocorrida em 12 de dezembro de 2023, para o mandato com vigência de 12 dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025**,** na forma abaixo relacionada:

ENTIDADES TITULARES:

1. Associação Artecultura para a Paz Isaura Maia
- Titular: Eliza Christmann Madalena
- Suplente: Jéssica Gil Schossler

2. Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
- Titular: Juliana Flores
- Suplente: Daniela de Carvalho

3. AMMEP – Associação Meninos e Meninas de Progresso

- Titular: Ingrid Baunhart Becker
Suplente: Fabiane Bernardo da Silva

4. Grupo de Economia Solidária Mãos Unidas
- Titular: Vinícius dos Santos Aguiar
- Suplente: Ana Rejane Dias Celistre

5. Cozinha Social Barriguinha Cheia
- Titular: Claudia Maria Alves dos Santos
- Suplente: Paula Lau da Costa

6. Cozinha Social K`Anjos
- Titular: Andréa dos Santos da Silva
- Suplente: Angelita Carvalho S. Antunes dos Santos

7. Cozinha Social Arcanjo São Miguel
- Titular: Juliana Teresinha Hannecker
- Suplente: Paula Amanda dos Santos Knewitz

8. Cozinha Social Fazer o Bem Sem Olhar a Quem
- Titular: Ivanir da Silva Rech
- Suplente: Silvio Alfredo Rech

ENTIDADES SUPLENTES (Organizações da Sociedade Civil):

1. Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FESSL
- Titular: Maria Noeli da Silva Evangellio
- Suplente: Margarete Inês Dias da Silva

2. Cozinha Social Sopa Solidária
- Titular: Vani Nunes Seimetz
- Suplente: Antônio Carlos Seimetz

3. Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER
- Titular: Adriana Conzatti
- Suplente: Bruna da Costa Santa Maria

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9A8A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.517

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 68 de 17 de outubro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.898, de 16 de dezembro de 2025, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **ADILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 55766, que conforme constante em histórico de Ocorrência Policial n.º 3925/2025/100917, registrado por Alexandre dos Reis Ferreira na 3ª de Polícia Regional São Leopoldo – DPPA, no dia 09/04/2025 às 12h40, Alexandre foi agredido com um soco pelo Processado, *"fato ocorrido na sede da Secretaria de Obras Viárias (SEMOV) desta cidade*. Previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEB818DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 131, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 139.924, de 23 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAROLINE GONÇALVES TIMM**, matrícula nº 83986, para a Função Gratificada de Assessor I de Apoio Tecnico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:529D4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.530

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 132, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 139.923, de 23 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDA FRAGA**, matrícula nº 88107, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas e Expedientes Administrativos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5132E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.542

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **JÉFFERSON ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 55876, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 139.804, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D86DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.543

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **HEIDER MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 55877, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.042, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEBD0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.544

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **JEFFERSON ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 55876, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 5ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C3B9309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **HEIDER MACHADO DE SOUZA,** matrícula nº 55877, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE9C891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2025,** à servidora **RITA MONALISA REIS AUZANI**, matrícula nº 83016 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.973 de 27 de fevereiro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E1086C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2025,** à servidora **CRISTINE INES STEFFEN**, matrícula nº 82710 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.588 de 27 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9787B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2025,** à servidora **DENISE SALTIEL STOBBE**, matrícula nº 83046 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n°

42.215 de 06 de abril de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC27DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.556

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2025,** à servidora **LAUDELINA RISTOW**, matrícula nº 83048 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 42.254 de 07 de abril de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00F15B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2025,** à servidora **LUANA SOARES CARDOSO**, matrícula nº 87040 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 119.757 de 07 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07EB10D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.559

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2025**, ao servidor **FABIO LEANDRO MACIEL**, matrícula nº 87070, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 25H, nomeado através da Portaria n° 119.917 de 18 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85CE4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.560

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2025**, ao servidor **JEFERSON JOSE PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 87062, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria n° 119.876 de 13 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:117D3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de maio de 2025,** à servidora **RAFAELA MATTOS COSTA**, matrícula nº 87057 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria n° 119.858 de 12 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44036641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.563

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de maio de 2025,** à servidora **PATRICIA BARBOSA DONIDA**, matrícula nº 87135 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.184 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19F8FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.564

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de maio de 2025,** à servidora **LARA JACOB GONÇALVES VIEIRA**, matrícula nº 87121 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.167 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A1670672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.565

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de maio de 2025,** à servidora **ANDREIA DA ROSA PEREIRA PACHECO**, matrícula nº 87107 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.035 de 25 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:986DDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2025,** à servidora **GISELE DE AGUIAR PEREIRA PONTIN**, matrícula nº 87143 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.192 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEAD6A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2025,** à servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO**, matrícula nº 87157 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.472 de 12 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA49C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2025,** à servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS MODEL**, matrícula nº 81860 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.127 de 31 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFA8B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de junho de 2025,** à servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula nº 87178 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.596 de 18 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:29EC64A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2025,** à servidora **KASSIA MANRRE LUIZ**, matrícula nº 87202 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 120.858 de 31 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FD3A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de junho de 2025**, ao servidor **LUIS FERNANDO BOCH DE BORBA**, matrícula nº 87204 servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria n° 120.861 de 31 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:30CF1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2025,** à servidora **SAMIRA ELISANDRA CORREA PACHECO**, matrícula nº 87218 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.041 de 13 de junho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F93418EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de julho de 2025,** à servidora **CAREN PEREIRA**, matrícula nº 86307 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.323 de 28 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de julho de 2025,** à servidora **CAREN PEREIRA**, matrícula nº 86307 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.323 de 28 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8973205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2025,** à servidora **ALINE DE AGUIAR**, matrícula nº 87237 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 121.211 de 01 de julho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92D8CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2025,** à servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 81940 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 31.489 de 16 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F651FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de agosto de 2025,** à servidora **PATRICIA DA CUNHA BANDEIRA**, matrícula nº 83069 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 42.637 de 10 de maio de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C854CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de setembro de 2025,** à servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES**, matrícula nº 87123, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 120.169 de 28 de abril de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80C56401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de outubro de 2025,** à servidora **DENISE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25H, nomeada através da Portaria n° 76.668 de 10 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E067A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.580

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 4976/2026, de 02 de março de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87 e o servidor **WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55723, CPF nº 847.039.110-00, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de cumprir a agenda Institucional junto ao Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e Secretaria do Tesouro Nacional, em Brasília/DF, com deslocamento

previsto para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 11h00min, e retorno em 25 de fevereiro de 2026, às 23h15min, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:970D2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5058 de 02 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de março de 2026,** a servidora **CLAUDIA ROLOFF,** matrícula nº 85291, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III",** Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.986 de 05 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6D6B0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5038 de 02 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **02 de março de 2026,** a servidora **CRISTINA CABRAL DE MELO,** matrícula nº 87530, exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.465 de 08 de fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60051749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.590

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5120/2026, de 03 de março de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Parobé/RS para levar os servidores da Secretaria Municipal da Cultura no Encontro de Museus, no dia 26 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22B31088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.592

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.163, de 03 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e Suspensão Preventiva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, **PRORROGA por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e da Suspensão Preventiva do servidor TIAGO ZANOTELLI, matricula: 85562, a contar de 08 de fevereiro de 2026,** instaurado pela Portaria nº 138.561, de 04 de dezembro de 2025, **mantendo-se o afastamento sem prejuízo da remuneração,** pelos mesmos fundamentos fáticos e jurídicos que motivaram o afastamento originário, conforme amplamente descrito no Termo de Constatação dos Fatos nº 008/2025."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B31C0CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0111/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 137.310, de 27 de agosto de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB,** em seus respectivos segmentos, ficando os representantes nomeados na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.338, de 30 de abril de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2026, renomeando os demais, conforme abaixo relacionado:

SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLA

Titular	Fábio Leandro Maciel	Matrícula: 87070/87105
Suplente	Lucila Pinheiro da Costa	Matrícula: 84827

SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

Titular	Renata Albrecht Blum	CPF nº 008.014.900-65
Titular	Eveline Martins da Silva	CPF nº 824.665.990-15
Suplente	Graziele Oliveira da Silva	CPF nº 012.189.420-70
Suplente	Fernanda Pinto de Vasconcelos	CPF nº 742.226.000-91

SEGMENTO ALUNOS

Titular	Marcela Graziela Soares	CPF nº 832.684.300-82
Titular	Ivonete Terezinha da Rosa	CPF nº 667.692.640-72
Suplente	Filipi da Rosa Lemos Conceição	CPF nº 048.133.510-26
Suplente	Cláudia Patrícia Moreira	CPF nº 777.262.940-00

SEGMENTO TÉCNICOS MUNICIPAIS

Titular	Giovane Dornelles Corrêa (Presidente)	Matrícula 85068
Suplente	César Denis Bergmann Nunes	Matrícula 83007

SEGMENTO PROFESSORES

Titular	Alexandre Auzani Huff (Vice-Presidente)	Matrículas 85434/87208
Suplente	Felipe Diego da Silva	Matrícula 86989

SEGMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Ingrid Andrea Marques de Moura	Matrícula 80735/84464
Titular	Juciméia de Oliveira Ziani	Matrícula 85238/85839

Suplente	Sandra Danieli Werlang	Matrícula 82996/85926
Suplente	Jessica Pereira Ferreira de Carvalho	Matrícula 85538

SEGMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Titular	Larissa Ulrich Dutra	Matrícula 87078
Suplente	Guadalupe da Silva Vieira	Matrícula 80138

SEGMENTO CONSELHO TUTELAR

Titular	Mateus Vieira Lesina	Matrícula 87882
Suplente	Karen Elisa Rodrigues Rocha	Matrícula 990078

SEGMENTO ESCOLA DE CAMPO

Titular	Jéssica Graciela Caetano de Freitas	Matrícula 85396
Suplente	Carmem Fabiana Pires	Matrícula 82341

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61AAEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.595

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 094/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 136.280, de 02 de junho de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL** que são:
- A avaliação e emissão de parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- Realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;
- Coordenar e executar, junto ao GT das escolas de samba, o calendário de atividades e desfile das escolas de samba do Carnaval 2026 de São Leopoldo.

A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- GEISON DIONÍSIO DE FREITAS - matrícula nº 55930
- LIONELLA PEDROSO GOULART - matrícula 83938
- LUIS FERNANDO FRACASSO – matrícula 55744
- EDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224
- JULIANO ROQUES – matrícula 88338

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8490FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5114 de 03 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SCHEILA DE CAMARGO ZVEIBRUCKER DA ROSA, matrícula n° 86394**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.569 de 21 de fevereiro de 2020, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CCF00708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5117 de 03 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SCHEILA DE CAMARGO ZVEIBRUCKER DA ROSA, matrícula n° 86394**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.569 de 21 de fevereiro de 2020, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de março a 06 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3DF6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.598

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5203 de 03 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ISADORA DA SILVA LEMPEK, matrícula n° 85071**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.557 de 27 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A315D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.599

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5129 de 03 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **03 de março de 2026,** a servidora **NICOLE GABRIELA SCHIRMANN MONTANA,** matrícula nº 87434, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 123.838 de 21 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11B0D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.600

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5281/2026 de 04 de março de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, Secretário da Fazenda, a fim de participar no evento Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços e no evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de março de 2026, com saída prevista para o dia 02 de março de 2026, ás17h25min e retorno no dia 04 de março de 2026, ás 20h35min, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12B916B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.601

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 5298/2026 de 04 de março de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **ELANIR RENNER ANKLAN**, matrícula nº 80477, CPF nº 521.314.160-91, e **ISADORA DA SILVA LEMPEK,** matrícula nº 85071, CPF nº 001.311.740-88, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, para participarem do Treinamento sobre Profilaxia da Raiva Humana, em Porto Alegre/RS, no dia 11 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66B40E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.602

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 08/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 136.891, de 17 de julho de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO,** renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

MEMBROS:
Titular: Arquiteto Artur Domingos Spagnol - SGG
Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMOB
Titular: Arquiteta Renata Serafin de Albernard- SGG
Titular: Arquiteto Wilian Tabaldi - SGG
Titular: Engenheiro Renan da Rosa Souza - SGG
Titular: Arquiteta Cristiane C. de Oliveira Maciel - SGG
Titular: Arquiteta Marcele Azambuja Pagot - SGG
Titular: Arquiteta Letícia Bettio Machado - SGG
Titular: Arquiteta Adriana Merker Candotti – SGG
Titular: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro - SGG
Titular: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Titular: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 2º. Nomear os Coordenadores da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** na forma abaixo relacionada;

Coordenadora Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMOB
Coordenadora Suplente: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro – SGG

Art. 3º. Nomear para secretário da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Secretário: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Secretário: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 4º. Nomear representante da Secretaria Municipal da Fazenda para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Daniela Patrícia Moraes da Rosa - SEMFA
Suplente 1: Vinicius Martins Paim - SEMFA

Titular 2: Lucia Kleger - SEMFA
Suplente 2: Jaqueline Guarize Pinto - SEMFA

Art. 5º. Nomear representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Procurador Paulo Fernandes Rohr - PGM
Suplente 1: Rita de Cassia de Souza Castagna – PGM

Titular 2: Procuradora Lilian Maria Frozza - PGM
Suplente 2: Procurador Pietro Goethel Borba – PGM

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9551E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.603

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 206/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de março de 2026, à servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA,** matrícula nº 86180, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9752104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face e, em face do que consta no Memorando nº 189/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 139.100, de 30 de dezembro de 2025, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, à servidora **KARINA RAMOS PASTORI,** matrícula nº 86347, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D545FE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.605

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 95/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 25 de fevereiro a 06 de março de 2026 (10 dias) a servidora **CARLA SOLANGE KLEIN,** matrícula nº 85088, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ISLÂNDIA MICHELS BIANCHI, matrícula nº 83209, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:834F9866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

RAQUEL PAIM ROSSETTO, matrícula 88345, com vigência a partir de 05 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4BAFDD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,
N O M E I A
NATANIEL DOS SANTOS PETRY, matrícula 88346, com vigência a partir de 05 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4CD7A422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 01/2025 - REAGENDADA - CONTRATAÇÃO PROJETO, EXECUÇÃO E COMISSIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JOÃO CORRÊA/PRADINHO E UMA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO - EBE 04

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, **Técnica e Preço**, **OBJETO:** Contratação de empresa de especializada para projeto, execução e comissionamento da estação de tratamento de esgoto - ETE João Corrêa/Pradinho e uma estação de bombeamento de esgoto - EBE 04. **DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente- SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1FA3B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 27/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote**. **Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a **aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, materiais gráficos/papelaria e brindes/materiais promocionais, a fim de atender as demandas de divulgação das ações e serviços públicos, bem como, o fortalecimento da marca e identificação visual institucional da administração pública de São Leopoldo**. **DATA DE ABERTURA:** às 09h01min do dia 20/03/2026. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F01AD6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 210/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 127/2025
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.
DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Retifica-se o item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, para fazer constar que o item passa a ser o seguinte: "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogada por igual período." E não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:98B25049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 286/2026 – Processo Adm. de Solicitação n.° 1.739/25

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FORTT SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO LTDA - EPP.;** ***OBJETO:*** *prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva do trator Valtra A950*; Pregão Eletrônico n.º 90003/2025; **VALOR TOTAL**: **11** R$ 37.636,30.; RECURSO FINANCEIRO: **Serviços (R$ 20.056,00):** 1202 20 0606 0480 2,129 339039000000-Outros Serviços de Terceiros-500-PJ-SEMAG- acesso 792;
Peças (R$ 17.580,30): 1202 20 0606 0480 2,129 339030000000-Material de Consumo-500-SEMAG-acesso 791. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de março de 2026.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 80/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **63329512 Alana Laura Lipniarski;** ***OBJETO*****:** Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de vidros incluindo remoção, colocação de massa, instalação do vidro novo e descarte do vidro quebrado; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90002/2026; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 146,00 02 R$ 168,00; VALOR TOTAL: 01 R$ 43.800,00 02 R$42.000,00. Vigência da ata: 02/03/2026 a 02/03/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

São Luiz Gonzaga, 04 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:D1469F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 010/2026, que tem por **OBJETO –** aquisição e instalação de torre de ferro para alocação de caixa d'água**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de março de 2026, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4AF602F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.532 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$

741.328,28 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*a alteração da Lei Municipal nº 4.056 de 05 de março de 2026.

D E C R E T A

Art. 1ºA abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 741.328,28(setecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito mil reais com vinte e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1505	Emenda parlamentar especial 202219860001 - Praça - Bairro Progresso	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 29.069,70
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.350,00
1510	Projet/Ativ CONVÊNIO FPE 584/2025 - PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 299.908,58
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 410.000,00
Total		**R$ 741.328,28**

Art. 2ºO crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior das fontes de recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 706 Transferência Especial da União, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 410.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 299.908,58
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R$ 2.350,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 29.069,70
Total		**R$ 741.328,28**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:B0722A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período compreendido de 09/03/2026a 13/03/2026, as inscrições para a seleção e contratação de **VISITADORES DOS PROGRAMASCRIANÇAFELIZePIM-PRIMEIRAINFÂNCIAMELHOR**,conforme abaixo:

I. CONDIÇÕES PARAINSCRIÇÃO:

a)Ter mais de 18anos;
b)Apresentar:
1) Cópia do comprovante deresidência no Municípiode São Pedro do Sul;
2) Uma foto3x4;
3) Cópia do RG e doCPF;
4) Certidão negativa de antecedentescriminais;
5) CurrículumVitae;
6) Comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou AssistênciaSocial.
7) Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item III deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
c)Ter disponibilidade de horário, inclusive sábados e domingos, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento às famílias e demais atividades desenvolvidas pelosprogramas;
d)O certificado será concedido apenas para os candidatos que estão concorrendo a vaga de visitador dosProgramas;

II. VAGAS:

a)A seleção destina-se ao provimento imediato de 10(dez) vagas e cadastro reserva. O processo seletivo constará da análise do currículo e experiência com crianças eou famílias, que deverá ser entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição. A habilitação no processo de seleção não assegura ao (a) candidato (a) contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.
b)As vagas serão distribuídasentre as seguintes localidades:
1) Bairro Santo Antônio;
2) Bairro Gaúcha;
3) Bairro Oliveira;
4) Bairro Paulo Tietze;
5) Bairro Santa Luzia;
6) Bairro Trevo;
7) Bairro Nova Alemanha;
8) Bairro Schmidt;
9) Bairro Progresso;
10) Bairro Linhares.

III. CRITÉRIOS DEAVALIAÇÃO:

a)Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
b)A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos, exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:
1) Experiência comprovada com crianças com tempo mínimo de 06 meses podendo ser comprovado através de contrato de trabalho, contrato de estágio ou carteira de trabalho: 08 pontos.

2) Cursos de capacitação na área da saúde, educação e assistência social, com duração mínima de 04 horas: 05 pontos.
3) Cursos de atualização, seminários e aperfeiçoamento que tenham afinidade na área da saúde, educação e assistência social com carga horária mínima de 20h: 07 pontos.
c)A avaliação será realizada pelo Comitê Gestor e Supervisora dos Programas, seguindo os critérios do item III deste edital.
d)O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site da prefeitura.

IV. DOSRECURSOS:

a)Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Comitê Gestor e Supervisora, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia quanto a classificação preliminar ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação.
b)Os recursos serão direcionados ao Comitê Gestor e Supervisora dos Programas através do e- mail:ca.felizsps17@gmail.com

V. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

a)Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidatoque:
1) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ousuperior a 60 (sessenta)anos.
b)A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VI. INSCRIÇÕES:

a)PERÍODO/HORÁRIO: de **09/03/2026 até 13/03/2026**, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situadona RuaWaldemar Bagolin, nº 460, Bairro Paulo Tietze, nesta cidade (8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min)

VII. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE JÁ CUMPRIRAM OU QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO JUNTO AO MUNICÍPIO:

a)Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, não poderá ser aceita a inscrição de candidatos que já tenham cumprindo mais de 06 (seis) meses de estágio junto a órgãos do Município, salvo se o estágio realizado se refira a curso de formação diverso do curso frequentado atualmente pelo candidato.
b)Caso o estagiário tenha cumprido parcialmente o período de estágio no Município, será admitida a sua inscrição, desde que o período já cumprido não ultrapasse 06 (seis) meses, de forma a não prejudicar a sua atuação junto aos programas Criança Feliz e PIM.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05(cinco) dias do mês de marçode 2026 (dois mil e vinte seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO	***GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS***
Prefeito Municipal Em Exercício	Supervisora Do Programa Criança Feliz

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:96B2B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.055 DE 05 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) AGENTES ADMINISTRATIVOS, 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E 01 (UM) AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) agentes administrativos, 01 (um) agente de serviços complementares e 01 (um) auxiliar de agente administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.
Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.504,96 (um mil quinhentos e quatro reais com noventa e seis centavos) para o cargo de agente administrativo e de R$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais com vinte e quatro centavos) para os cargos de auxiliar de agente administrativo e de agente de serviços complementares, com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.
Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.
Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.
Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6ºO recrutamento previsto nestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C093FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0322/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0322/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SOLANGE PONTES**, matrícula 2373, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **09.02.2026** à **18.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7CDC2B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0323/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0323/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **GABRIELA BETIN CAPA**, matrícula 4223, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0644/2023, de 06 de julho de 2023, para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSORA DE ARTES** a contar de 04.03.2026

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4992367D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0324/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0324/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MONIQUE DORNELES GARCIA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0250/2026 de **13.02.2026**, com posse na data de **03.03.2026** conforme Termo de Posse nº 01/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **03.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:27AEAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0325/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0325/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0274/2026 de 24.02.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0274/2026** de **24.02.2026** de **EDUARDA RAFAELA PEREIRA VIEIRA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 60º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E2E2703E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0326/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0326/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO,** matrícula 733 , detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.02.2026 a 25.03.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.02.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4589645D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0327/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0327/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0282/2026 de 24.02.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0282/2026** de **24.02.2026** de **JAQUELINE DA SILVA BENICE** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificado em 68º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:654CB7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0328/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0328/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 72º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

***FREDERICO REZER BAYE*R**
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:159D2A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0329/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0329/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EDUANIA FLORES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 73º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0873EA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas municipais, por meio do sistema de pagamento instantâneo brasileiro – PIX, com geração de QR Code dinâmico e/ou estático vinculado às guias de arrecadação, conforme padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, bem como a prestação de contas eletrônica dos valores arrecadados (arquivos de retorno em meio magnético), observadas as normas legais vigentes. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 25 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília), na Rua João Scussel, n.º 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br (Editais). Mais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado ou pelo telefone (54) 3472-2019.
São Valentim do Sul/RS, 05 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:EBD25A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO E CERCAMENTO DO PARQUINHO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL Nº 111/2024 - TERMO ADITIVO 054/2026 –
Processo: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7C2D77F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

Objeto: Contratação de Buffet para Jantar alusivo ao Dia Internacional da Mulher tem como objetivo promover a valorização, o reconhecimento e a integração das mulheres da comunidade, sendo tradicionalmente acompanhado de atividades culturais e sociais.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
35.876.448 MARLENE ANDREIA CORREA ANTUNES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.876.448/0001-58.

Valor: R$ 11.600,0000 (Onze mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:43E9A488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento em comodato de Espelho Mágico para fotos em Eventos no mês do Município.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: CLICK PHOTO LEMBRANCA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 9.786.540/0001-31. Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:46A20354

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 36/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Objeto: Contratação de Buffet para Jantar alusivo ao Dia Internacional da Mulher tem como objetivo promover a valorização, o reconhecimento e a integração das mulheres da comunidade, sendo tradicionalmente acompanhado de atividades culturais e sociais.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 11.600,0000 (Onze mil e seiscentos reais).

Vigência: 05/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, 35.876.448 MARLENE ANDREIA CORREA ANTUNES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.876.448/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C94AC6D4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 37/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento em comodato de Espelho Mágico para fotos em Eventos no mês do Município, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, CLICK PHOTO LEMBRANCA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 9.786.540/0001-31.

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D104E986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – Processo nº 30653/2025; Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), Tipo I, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia provisória para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS.Instituição Credenciada:
Residencial Terapêutico CRER – CNPJ 52.418.693/0001-30.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:7EEBCFB9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 008/2026 - Processo Adm: 4808/2026 Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para ações de cumprimento Licença Única nº 03473/2024/Bota Fora. **Empresa:** Amb Engenharia Ambiental LTDA CNPJ: 24.143.515/0001-09 **Valor Total:** R$ 96.759,81 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:E5EFC807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 033/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2026

Nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº004/2026 e ratifico a ***Locação de imóvel para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Tiradentes, nº 1192, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS***. A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 06 de março de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BBF3E6CF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 012/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 012/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a eventual ***Aquisição de lanches e bebidas destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **23 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 06 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:96380E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 799/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de piso Holandês 6 cm para ser utilizado nos passeios da praça do antigo DAER, com a empresa **A. Adam Pré Moldados Eireli.**
Tapera, em 05 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:472F2102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 016/2026

Processo n° 1537/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção do caminhão placas JBZ4E24 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.
Taquara, 05 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9CC3033A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

Processo número: 2024/12662
Licitação: Pregão Eletrônico 180/2024
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930, com o seguinte endereço de e-mail:roselaine.s@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com, representada, neste ato, por **CAROLINE NAZZARI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.399.160-81.
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.931.064/0001-16 - Endereço: RUA SÃO PAULO, 826 - CEP: 88210000 - UF: SC - Município: Porto Belo - Telefone: (47) 99699-5693, com o seguinte endereço de e-mail:lemedlicitacao@gmail.com, representada, neste ato, por **PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.851.609-38.
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº32.237.610/0001-08 - Endereço: Rua Getulio Vargas, 379 CENTRO - CEP: 36328000 - UF: MG - Município: Santa Cruz de Minas - Telefone: (32) 99968-1877, com o seguinte endereço de e-mail: licitasomar@gmail.com, representada, neste ato, por **MARCIO ANGELO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 958.453.646-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, com as empresas **descritas acima,** *por mais 12 (doze) meses,* a contar de 27 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 002/2026; sinalizado favorável a prorrogação.**CLÁUSULA SEGUNDA**: De acordo com informação encaminhada pela Contratada, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** altera-se a representante da empresa, saindo a Sra. **CLARICE PETROSKI** passando a Sra. **CAROLINE NAZZARI**, representar a empresa de acordo com as seguintes documentações apresentadas, anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CAROLINE NAZZARI / PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL
MARCIO ANGELO BATISTA
26/02/2026

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:F49828C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

Processo número:2025/853
Licitação: Pregão Eletrônico 014/2025
Assunto:Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção devido a necessidade de manutenção das atividades do cemitério e necrotério municipal
Interessado:Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº13.014.203/0001-89 - Endereço: AVENIDA VICENTE MONTEGGIA, 975, CAVALHADA - CEP: 91740-290 - UF: RS - Município: PORTO ALEGRE - Telefone: (51) 3239-6223, com o seguinte endereço de e-mail:martars.epp@gmail.com, representada, neste ato, por**MARTA REGINA DA SILVA ALMADA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.780.490-15.
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº40.044.357/0001-96 - Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 2221, VÁRZEA GRANDE - CEP: 95670-000 - UF: RS - Município: GRAMADO - Telefone: (54) 3295-6464, com o seguinte endereço de e-mail:cjc.empenhos@gmail.com, representada, neste ato, por **CINDY MAÍRA TISSOT**, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.324.320-09.
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.646.563/0001-45- Endereço: TRAVESSA CATUMBI, 865, ZONA NOVA - CEP: 95590-000 - UF: RS - Município: TRAMANDAÍ- Telefone: (51) 98531-2363, com o seguinte endereço de e-mail:kmv.importa@gmail.com, representada, neste ato, por**KAREN SHERIN KHADER**, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.382.200-75.
TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.801.348/0001-98 - Endereço: RUA DAS CRAVINEAS, 3422, CAPÃO NOVO - CEP: 95555-000 - UF: RS - Município: CAPÃO DA CANOA - Telefone: (51) 992853021, com o seguinte endereço de e-mail:tabaldi.vendas@gmail.com, representada, neste ato, por**CRISTINA PROCASKO MATIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.345.480-01.
ULTRAMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº51.651.478/0001-12 - Endereço: RUA FREDERICO LAMBERTUCCI, 1153, FAZENDINHA - CEP: 80000-001 - UF: PR - Município: CURITIBA - Telefone: (41) 996616785, com o seguinte endereço de e-mail:agiosune100@gmail.com, representada, neste ato, por **JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 300.201.108-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, com as empresas **descritas acima,** *por mais 12 (doze) meses,* a contar de 10 de março do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, através da sinalizado favorável a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARTA REGINA DA SILVA ALMADA /CINDY MAÍRA TISSOT/ KAREN SHERIN KHADER/ CRISTINA PROCASKO MATIAS/ JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA.
26/02/26

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:F10F9B94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 151/2024
PROCESSO N°: 10447/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM IRMÃOS SILVA LTDA.
OBJETO: Pavimentação com blocos de concreto intertravados na Estrada Morro Alto - Distrito Rio Da Ilha - Vila Teresa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção – **item 5.1, ACRESCENDO**ao valor total da empreitada, a quantia de **R$ 54.743,96 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis**

centavos),devido a inclusão de novos serviços, não previstos anteriormente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IGOR LUIS DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F02B4777

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
ARP N°: 050/2025
PROCESSO N°: 2025/6223
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 074/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor unitário do Item 1 para R$ 5,71, da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:94B3E886

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2023
PROCESSO N°: 1439/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 027/2023 – Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RÁDIO PARANHANA FM LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de inserções de áudio.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0A945FE9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1139

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1139

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1139, para aquisição depeças para a manutenção do veículo FURGÃO RENAULT/MASTERRAMB, placa IRM5D03, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:2B1B1810

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1155

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1155

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1155, para aquisição deCAÇAMBA DE ROCHA para ESCAVADEIRA LIUGONG 922E, placa AAA3030, pertencente à Frota Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:79160B19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1160

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1160

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1160, para aquisição dePEÇAS para manutenção do caminhão basculante/cabine estendida, M. Benz Axor 2533, ano/modelo 2011/2012, Chassi n° 9BM958254CB846862, placa ISZ9J77,pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:109FD6FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1162

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1162

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/1162, para aquisição dePEÇAS para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/03/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:FFAB174E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Administração, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na Permissão de uso de espaço público exclusivamente para instalação de relógio termômetro digital com painel eletrônico, destinado à veiculação de propaganda comercial da própria permissionária, em local público previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.691, de 05 de outubro de 2022, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 05/05/2026, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A5BFE5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais de limpeza e higiene, para as secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 24/03/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F3F739D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.828/2024, e Processo nº 1325/2026,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	ROBSON DE LIMA PEREIRA	021.XXX.XXX-54	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5E596E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GILCINEI CARDOSO MACHADO NESSI – ME.
CNPJ/CPF: 59.595.691/0001-66.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO CENTRO DE MULTIPLO USO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B1876EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: A H da S Moraes - EPP
CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Objeto: Compra de kit de refil de tinta 4 cores para impressora Epson l3250, para a secretaria municipal de assistência social.
Valor: R$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D7D9B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ilvo Augustin
CNPJ/CPF: 09.211.283/0001-95
Objeto: Aquisição de jogos infantis pedagógicos e interativos para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo da secretaria municipal de assistência social.
Valor: R$ 320,78 (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:13641711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: GILCINEI CARDOSO MACHADO NESSI – ME.
CNPJ/CPF: 59.595.691/0001-66.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO CENTRO DE MULTIPLO USO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Vigência: 45 (quarenta e cinco dias), com início na data de 04 de março de 2026 e com data fim no dia 18 de abril de 2026.
Data de Emissão: 04 de março de 2026

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7EC21F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 051/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADA: GMS EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 46.704.283/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas contratadas do item do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 051/2024, **equivalendo a 16 (dezesseis) horas**, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.1333/2021.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III "f" nº 012/2024.

Travesseiro, 05 de março de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7B56A283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **06/03/2026** até às **09h** do dia **18/03/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 18/03/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 05 de março de 2026.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:39A8EA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026. **Objeto**: aquisição de material de uso médico-hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 8h20min do dia 23 de março de 2026. **Horário da disputa:** às 8h30min do dia 23 de março de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 09 00 118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AF429700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, com a empresa **GAVETARIOS MONDINI LTDA**, para a aquisição de peças pré-moldadas para gavetário vertical com 80 lóculos (sepulcro modular) para o Cemitério Municipal de Três Coroas/RS, no valor total de R$ 122.811,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:7EBEF174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.771 DE 04 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR 24H E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44H, ALTERANDO O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 10 (dez) o número de cargos de Professor com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passando de 300 (trezentos) para 310 (trezentos e dez), e a aumentar em 09 (nove) o número de cargos de Professor de Educação Infantil com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, passando de 111 (cento e onze) para 120 (cento e vinte), alterando o art. 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.
Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29.São criados 310 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 120 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais. [...]
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
PROFESSOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. 090 e 2.101 – 319004
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5F9BACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ADEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E

CULTURAL DE TRÊS COROAS TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 042/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de R$ 10.000,00 para realização da 21º edição doBaile de Escolha das Soberanas de Três Coroas.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3BEFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ADEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 042/2026:**

I – Petra Bloedorn - Presidente;
II – Andresa Barbieri;
III – Keli Faccio Cardoso.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de R$ 10.000,00 para realização da 21º edição doBaile de Escolha das Soberanas de Três Coroas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:80284F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 044/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emenda impositiva do vereador Jorge Tamir Azevedo Ramos no valor de R$ 5.000,00, para instalação de giroflex em veículo da associação, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DA5F7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do

Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 044/2026:**

I – Fábio Alberto Ruppenthal - Presidente;
II – Augusto Dreher;
III – Melina Dreher Siebel.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de emenda impositiva do vereador Jorge Tamir Azevedo Ramos no valor de R$ 5.000,00, para instalação de giroflex em veículo da associação, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DB6F6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, a servidora Marina Oliveski Sacol, matrícula nº 5341-4, do Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir de 02/03/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:72DBE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada para a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
4383-4	Bruno Correa Munhós	Chefe de Departamento de Fiscalização – FG 3.45	01/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6666D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede e Altera Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e ALTERA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
42072	Juliangelica dos Santos Alves	24/05/2022	16 h	18/02/2026

ALTERA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
56383	Silvia Nascimento Fetter	03/06/2025	De 16 h para 20 h	02/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F33AF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 091, de 02 de março de 2026, que nomeou Giane Andreia Michaelsen para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0F3276AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 043/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse no valor de R$ 100.000,00, para melhorias estruturais no quartel por meio de estrutura metálica tipo mezanino e da implantação de torre de escalada, destinada a treinamentos operacionais, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9B7F47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 043/2026:**

I – Fábio Alberto Ruppenthal - Presidente;
II – Augusto Dreher;
III – Melina Dreher Siebel.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse no valor de R$ 100.000,00, para melhorias estruturais no quartel por meio de estrutura metálica tipo mezanino e da implantação de torre de escalada, destinada a treinamentos operacionais, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:148CFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 099, de 02 de março de 2026, que nomeou Rochelle Marisa Muller para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Ciências Físicas e Biológicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D1954852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 108, de 02 de março de 2026, que nomeou Marilete Richwicki para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F38CB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 117, de 02 de março de 2026, que nomeou Thaís Bastos Barbosa para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6BD2B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
Número de Inscrição:	3961
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:85C9A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANGELICA SIMONI SCHOENARDIE**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3451
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	5º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4CDC6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JANAÍNA FRANCIELE STEIN**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
Número de Inscrição:	6842
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:573DD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JENIFER CAROLINE GOETZ**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2771
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	11º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:068DEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MITIELI LOURENÇO DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2395
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	6º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:553D844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LETICIA PEREIRA DIAS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2392
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	7º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9F861387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**SCHEILA DOS SANTOS CARVALHAES**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3415
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	8º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7EEB0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANGELICA SIMONI SCHOENARDIE**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3450
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	9º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A2DD3809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JÚLIA MEL BÕES EGER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4958
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	10º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AFBF8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**YAGO DE FRAGA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR

Número de Inscrição:	3095
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	11º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:94CE5E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ISABELI PLAMER GARCIA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3216
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	12º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3B092620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**BRENDA VITORIA RIBEIRO DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4242
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	13º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:579F8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JULIA CATIUZA DE MORAES**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2498
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	14º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B2403D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ALEXIA CRISTINA DE MORAES TENEDINI**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	7357
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	15º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FF0F47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANDREIA CHOLETT SCHIRMER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3289
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	16º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C38471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GRACIANE APARECIDA VON DENTZ**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3262
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	17º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:43995B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANABELLE CRISTINE BISCAIA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3041
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	18º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:73243819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MARIANA PORT**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3304
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	19º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:92D42FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**VICTÓRIA GABRIELI BROCKER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3031
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	20º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2031E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LETICIA LOPES SANTOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2609
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	21º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:07AEAA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JOÃO VITOR LEANDRO TRINDADE**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2505
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	22º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CFA1FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**DÉBORA CARINE GOTTSCHALK DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3342
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	23º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A5978544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4839
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	24º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3C4A322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANA LAURA CORREA BERTHOLDI**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3666
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	25º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF6D5A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ÁGATHA NICOLE DE MENEZES DARROS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	6091
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	26º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B44BC266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MIRIAN DE SIQUEIRA VIEIRA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2692
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	27º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:78ED8DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NATASHA TAINÁ FISCHER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5121
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	29º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FA9F5634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NATASHA TAINÁ FISCHER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5121
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	29º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C0FF6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GABRIELA DREHMER RANGEL**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3299
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	30º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:39E682DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**DJENIFER WEBER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4021
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	31º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D6A1027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 144, de 03 de março de 2026, que nomeou Angelica Simoni Schoenardie para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FEE56564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 094, de 02 de março de 2026, que nomeou Alexia Luana Oliveira da Silva para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9611BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GREICE QUELI DOS SANTOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5700
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	32º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5AFC0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**VANDRIELE WILLMS**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3092
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	6º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AF125620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 046/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de recursospara custear passagem aérea para participação no Campeonato Mundial de Canoagem Descida, que acontecerá na Bósnia em 21 à 24 de maio de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D6AC16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASTECA – ASSOCIAÇÃO TRESCOROENSE DE CANOAGEM,** formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 046/2026:**

I – Ruy Francisco Kellermann Júnior – Presidente;
II – Petra Bloedorn;
III – Keli Faccio Cardoso;

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de recursos para custear passagem aérea para participação no Campeonato Mundial de Canoagem Descida, que acontecerá na Bósnia em 21 à 24 de maio de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BBEBDD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 006/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 19 de março de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **09 de março de 2026**, às **09h00min** até **19 de março de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 06 de março de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:64398821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.329/226

LEI Nº 3.329, de 04 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e doação de imóvel de propriedade do Município de Triunfo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul – Rio – Grandense – IFSUL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, e com base no art. 9º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica desafetado de sua atual destinação de uso especial e incorporado à categoria de bem dominical o imóvel de propriedade do Município de Triunfo onde são realizadas as atividades da ETM Farroupilha - Escola Técnica Municipal Farroupilha, descrito no art. 2º desta Lei, para fins de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL.
Art. 2º. O imóvel a ser desafetado apresenta as seguintes especificações e averbações:
I- o imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo, FLS: 01, matrícula nº 6.300, com as seguintes especificações: UM IMÓVEL constituído do Lote 2, situada nesta cidade, zona urbana, sem benfeitorias com área de **doze mil, seiscentos e dezenove metros e vinte oito decímetros quadrados (12,619,28m²)**, com formato e topografia, com os seguintes limites e confrontações: Faz frente a **LESTE**, onde confronta-se com à Rua Iracema de Alencar, por uma distância de 64,45m; a divisa segue em sentido anti-horário rumo **OESTE**, confrontando-se a **NORTE** com a rua dos Bombeiros Voluntários (Lote 1), por uma distância de 155,57m, daí a linha toma o rumo **SUL** confrontando-se ao **OESTE** com terrenos de diversos proprietários por uma distância de 82,96m; e finalmente neste ponto a linha sofre uma inflexão a rumo **LESTE** confrontando-se ao **SUL** com uma linha quebrada, com o terreno de um proprietário desconhecido e com condomínio residencial de Dirceu Fornari Costa (Lote "3"), por uma distância somada de 188,02m,onde encontra o ponto de partida. Dito lote não esta dentro de quarteirão delineado e encontra-se na distante em 13,09m da esquina formada pelas ruas Iracema de Alencar e Rodovia Municipal TF 010. PROPRIETARIO: MENICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº 15, nesta cidade, com CGC nº 89.363.129/0001-28. TÍTULO DE ORIGEM: Livro 2, Matricula nº 4.387 deste ofício. Obs: Matricula feita de acordo com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste ofício.
II- Na matrícula nº 6.300, constam as seguintes averbações:
Av.1-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TRANSIÇÃO DE SISTEMA - Prov. 44/2024 CGJ/RS: Procede-se esta averbação de ofício para o fim de noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se a escrituração física, com base no art. 464-A, §4º da CNNR/RS (Provimento nº 01/20 da CGJ/RS) DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av.2-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Averbação de código nacional de matrícula. Procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento 89, de 18 de dezembro de 2019 do CNJ, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui o código nacional de matrícula nº **097949.2.0006300-07**. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av.3-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Retificação de qualificação das partes. Nos termos do requerimento datado de 12/01/2026, o proprietário do **caput** possui a seguinte qualificação: **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro nº 15, Centro. Triunfo/RS. DOU FÉ. Triunfo. 20 de fevereiro de 2026.
Av.4-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Averbação de benfeitoria. Conforme requerimento datado de 12/01/2026, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.027.35799/77-001, código de controle nº 209D.5566.E48F.B51D. com validade até 08/08/2026 e carta de habite-se nº 010/2003, datada de 17/04/2003, sobre o imóvel do **caput** foi construída uma **Construção Institucional - Prédio Escolar** de Alvenaria, com a área superficial de **2.300,60m²**. com 01 (uma) porta e 46 (quarenta e seis) janelas a frente, coberta com telhas de fibrocimento. Valor atribuído referente a construção pelo proprietário: R$ 7.850.000,00. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av.5-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TITULO: Averbação de benfeitoria. Conforme requerimento datado de 12/01/2026, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.013.85502/74-001, código de controle nº 36BA.0A 12.178E.4D5D, com validade até 04/07/2026 e carta de habite-se nº 01/2026, datada de 05/01/2026, sobre o imóvel do **caput**, foi construída uma **Construção Institucional - Quadra Poliesportiva** Coberta de Alvenaria, com a área superficial de **735,00m²**, sem portas e janelas a frente, coberta com telhas de aluzinco. Valor atribuído referente a construção pelo proprietário: R$ 4.100.000,00. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av.6-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Averbação de benfeitoria. Conforme requerimento datado de 12/01/2026, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.013.85502/74-001, código de controle nº 36BA.0A12.178E.4D5D, com validade até 04/07/2026 e carta de habite-se nº 01/2026, datada de 05/01/2026, sobre o imóvel do **caput**, foi construída uma **Construção Institucional - Prédio Escolar - Ampliação** de Alvenaria, com a área superficial de 441,00m², com 01 (uma) porta e 06 (seis) janelas a frente, coberta com telhas de fibrocimento. Valor atribuído referente a construção pelo proprietário: R$ 3.450.000,00. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av.7-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Averbação de benfeitoria. Conforme requerimento datado de 12/01/2026, certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.013.85502/74-001, código de controle nº 36BA.0A12.178E.4D5D, com validade até 04/07/2026 e carta de habite-se nº 01/2026, datada de 05/01/2026, sobre o imóvel do **caput**, foi construída uma **Construção Institucional - Quadra Poliesportiva** Descoberta de Alvenaria, com a área superficial de **540,00m²**. Valor atribuído referente a construção pelo proprietário: R$ 2.700.000,00. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Av. 8-6.300. Protocolo nº 49011 de 18/02/2026.
TÍTULO: Retificação de dados do Imóvel. Conforme Certidão de Informação Cadastral datada de 08/01/2026, nos termos do § 1º, inciso II, alínea b do artigo 176 e do caput do artigo 225 da Lei 6.015/73, art. 498 e art. 614, §1º da CNNR/RS, faço constar que este imóvel é cadastrado na Prefeitura Municipal de Triunfo/RS sob nº 3791000, tendo a seguinte localização: Rua Bombeiros Voluntários, nº 210, ETM FARROUPILHA, Centro, Triunfo/RS. DOU FÉ. Triunfo. 20 de fevereiro de 2026.
Av. 9-6.300. Protocolo nº 40011 de 18/02/2026.
TITULO: Averbação de Afetação. Faço constar que este imóvel descrito no **caput**, bem como as benfeitorias presentes nas averbações 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) é 07 (sete) estão **AFETADAS** à realização das atividades da **ETM Farroupilh**a - Escola Técnica Municipal Farroupilha. DOU FÉ. Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo foi avaliado no valor total de R$ 10.503.177,06 (dez milhões, quinhentos e três mil e cento e setenta e sete reais e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 02/2026, emitido em 26/02/2026, pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, com encargo, do imóvel descrito no art. 2º, de propriedade do Município de Triunfo, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL - CNPJ 10.729.992/0001-46, para a instalação de uma unidade (câmpus), com autonomia administrativa, acadêmica e de gestão, em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, as normativas do Ministério da Educação (MEC) e as resoluções do Conselho Superior (CONSUP).

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 2º será utilizado, exclusivamente, para fins educacionais vinculados às atividades do IFSul, devendo o Instituto Federal observar os seguintes encargos:
I – a unidade educacional (câmpus) deverá ser implantada no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data do registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis;
II – é vedada a alienação ou a destinação diversa da prevista nesta Lei;
III – o imóvel não integrará o ativo do IFSul;
IV– o imóvel não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação do IFSul;
V – o imóvel não compõe a lista de bens e direitos do IFSul para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
VI – o imóvel não pode ser dado em garantia de débito de operação do IFSul;
VII – o imóvel não será passível de execução por quaisquer credores do IFSul, por mais privilegiado que possam ser.
Art. 5º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – IFSUL, por sua vez, se compromete e assume a responsabilidade de:
planejar, estruturar e implantar a unidade como câmpus independente, com direção-geral, equipe administrativa e orçamento próprio, garantindo plena autonomia de funcionamento;
ofertar cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, definidos a partir de estudos de viabilidade e diálogo com a comunidade local, de modo a atender às reais necessidades educacionais e produtivas da região;
promover ensino, pesquisa e extensão integrados, fortalecendo parcerias institucionais e empresariais, estimulando projetos de inovação, inclusão social e geração de oportunidades;
investir na formação cidadã, contribuindo para a qualificação profissional, a empregabilidade e o desenvolvimento humano da população;
assegurar uma gestão transparente e participativa, pautada pela responsabilidade social, pelo uso eficiente dos recursos públicos e pelo compromisso com a qualidade da educação.
Art. 6º. O descumprimento dos encargos previstos nesta Lei implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Triunfo, sem direito à indenização por benfeitorias realizadas.
Art. 7º. A doação será constituída mediante Escritura Pública de Doação.
Art. 8º. Durante o período de implantação da unidade do Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul, o imóvel objeto da doação poderá ser utilizado, por prazo determinado, de forma compartilhada entre o Município e o donatário, para a manutenção das atividades de ensino médio e técnico, nos termos a serem definidos em Acordo de Cooperação ou instrumento congênere.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, pelo prazo de 12 (doze) meses, observados os limites legais e orçamentários, como medida transitória para viabilização do funcionamento inicial da unidade no referido imóvel, o custeio das seguintes ações:
I – energia elétrica;
II –serviços de limpeza;
III –serviços de vigilância patrimonial.
Parágrafo único. O início do prazo descrito no *caput* será contado da data do registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação ou instrumento congênere com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, visando disciplinar as obrigações das partes para a implantação e funcionamento da unidade educacional.
Art. 11. As despesas decorrentes da doação serão suportadas pelo donatário.
Art. 12. As despesas decorrentes das medidas transitórias para viabilização do funcionamento inicial do Instituto Federal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias municipais, suplementadas se necessário.
Art. 13. Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos tributos municipais incidentes sobre a doação do imóvel de que trata esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D554E9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROC 083/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ITENS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA – ESTALEIRO – TRIUNFO - RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:114F71AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 229/2025
Concorrência Eletrônica n° 8/2025
Contrato 162/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2026 com previsão de encerramento em 06 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Circular 1Doc nº 068/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:430F24DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7682 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta normas de procedimento tributário e tramitação do processo administrativo fiscal.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as disposições relativas aos procedimentos tributários e fiscais, e a tramitação regular dos processos administrativos fiscais;

CONSIDERANDO, o disposto nos Art.s. 495 ao 559 da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025 e suas alterações;

DECRETA:

TÍTULO I
DA AÇÃO FISCAL

CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO DE ROTINA

Art. 1º As normas regulamentares desta Seção encontram-se ao amparo das disposições dos Arts. 495 ao 559 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, sendo que a fiscalização dos tributos municipais será feita de forma sistemática, em todos os locais onde se realizem atividades ou circunstâncias sujeitas à sua incidência.

Art. 2º Ressalvadas as dispensas de utilização de determinados documentos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista na Lei Complementar (Federal) n° 123/2006 e suas posteriores alterações, deverão ser obrigatoriamente exibidos, quando solicitados pela Fiscalização Tributária Municipal, os seguintes livros e documentos fiscais:

a) Alvará Inicial;

b) Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição e suas Alterações posteriores;

c) Livros de Registros de Apuração do ISS / IBS / CBS e declarações acessórias ainda que eletrônicos;

d) Livros: Caixa, Razão e Diário;

e) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado dos Exercícios requeridos;

f) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

g) Contratos Firmados com Empreiteiras de Construção Civil e NFS das Obras;

h) Autorização de Início de Obra, Atestado de Conclusão de Etapa;

i) Comprovante de pagamento de qualquer tributo Municipal, Estadual ou Federal;

j) Comprovante de pagamento de parcelamento;

k) Extratos bancários de todas as contas bancárias do contribuinte em auditoria;

l) Quaisquer outros documentos de interesse do Fisco ainda que em poder de terceiros.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais da Fiscalização poderão ser normatizados por Ato do titular da Secretária Municipal da Fazenda, ou do Diretor de Arrecadação, no que couber.

Art. 3º O contribuinte fornecerá todos os dados necessários à verificação de que são exatos os totais das operações sobre os quais pagou o tributo e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade, quando solicitado pela Fiscalização e independentemente de prévio aviso ou comunicação.

Parágrafo único. Em caso de embaraço ou desacato no exercício das suas funções, os Agentes Fiscais, poderão requisitar, na forma do Art. 200 do Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66, o auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure caso de crime ou contravenção.

Art. 4º Quando se apurar indícios de sonegação à vista de livros ou documentos fiscais, serão estes apreendidos para instrução do processo administrativo fiscal e somente serão devolvidos, a requerimento do interessado e contrarrecibo, se sua devolução não prejudicar a instrução do processo.

Art. 5º A Fiscalização, no cumprimento de suas obrigações previstas na legislação tributária do Município, tem por objetivo a salvaguarda dos interesses do Fisco Municipal e será exercida mediante:

a) Orientação verbal ao contribuinte quando solicitado;

b) Orientação Fiscal Tributária formal ao contribuinte, no intuito de orientá-lo ao cumprimento de suas obrigações tributárias, sobre assunto polêmico;

c) Verificação da exatidão dos registros, declarações e demais elementos que sirvam para a determinação da base de cálculo do imposto;

d) Lavratura de notificações, intimações, termos de fiscalização, de autos contra infratores e outros autos por infrações a dispositivos tributários;

e) Apreensão de mercadorias, apetrechos, máquinas e equipamentos, documentos e livros fiscais e execução de quaisquer diligências que se tornem necessárias;

f) Solução de consulta formal sempre que solicitada a se pronunciar sobre a interpretação de dispositivos da legislação tributária.

Art. 6º Observadas as disposições, em nível nacional, do Art. 195 do Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66, os Agentes Fiscais, no exercício de suas funções poderá ingressar nos estabelecimentos das pessoas físicas ou jurídicas com atividades sujeitas a incidência de tributos municipais, a qualquer hora do dia e da noite, desde que esteja em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA

Art. 7º Com amparo no Art. 641 da Lei Complementar nº 5.079/2025, a Autoridade Fiscal poderá, mediante ato formal, fixar o valor da receita tributável do Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), por estimativa:

I - Quando se tratar de atividade exercida em caráter temporário;

II - Quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização, microempresa ou empresa de
pequeno porte;

III - Quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais;

IV - Quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades aconselhar, a critério exclusivo da autoridade competente, tratamento fiscal específico.

Parágrafo único. Precede ao ato formal do Regime de Estimativa do ISS, o levantamento socioeconômico do contribuinte, mediante procedimento de informações compulsórias por parte dele, cuja omissão é passível de penalidade pecuniária.

Art. 8º O valor do imposto lançado em razão de receita estimada, de que trata o artigo anterior, levará em consideração:

I - O tempo de duração e a natureza específica da atividade;

II - O preço corrente dos serviços na mesma praça;

III - O volume da receita em períodos anteriores;

IV - O local onde se encontra o estabelecimento prestador do serviço do contribuinte;

V - As peculiaridades de cada contribuinte, tais como:

a) Os custos formadores do preço do serviço (despesas operacionais e administrativas);

b) Os encargos tributários incidentes sobre os serviços prestados;

c) A margem de lucro;

d) Outras despesas que poderão compor o preço final dos serviços;

Parágrafo único. Para estimativa da receita bruta, prazo de sua vigência e consequente lançamento do ISS, a Fazenda Municipal fará o competente registro nos sistemas internos informatizados de administração de receitas municipais, com controle do valor e prazo desta modalidade de lançamento.

Art. 9º A Autoridade Fazendária poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, mediante impugnação do contribuinte ou reajustando as parcelas vincendas do imposto, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou a modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

Art. 10 Será adotado Regime de Fiscalização Especial ao contribuinte, sujeito a arbitramento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

a) Se recusar a fornecer à fiscalização os elementos necessários à verificação da exatidão dos lançamentos relativos às operações tributáveis;
b) Fornecer elementos insuficientes a uma perfeita fiscalização do tributo;

c) Deixar de emitir os documentos fiscais exigidos neste Regulamento;

d) Recaírem sobre o estabelecimento fundadas suspeitas de lançamentos irreais das transações;

e) Falsificar ou adulterar livros, guias e documentos relacionados com o imposto, visando a sua sonegação;

f) Iludir, embaraçar ou tentar impedir, sistematicamente e por quaisquer meios, a ação de Finanças Municipal.

Art. 11 A aplicação do Regime de Fiscalização Especial será determinada pelo Órgão Fazendário, de ofício ou a pedido dos Agentes da Fiscalização, mediante Ato do Secretário Municipal de Fazenda ou da Diretoria de Arrecadação, e independerá de prévio aviso ou comunicação ao contribuinte.

Art. 12 O Regime de Fiscalização Especial consistirá na investigação, com levantamento de parâmetros para apuração mais aproximada possível da receita diária do contribuinte, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo valer-se para isso;

a) Investigação em órgãos oficiais com quem o fiscalizado esteja obrigado a prestar informações sobre a prestação de seus serviços, ou que deles dependa para poder exercê-las;

b) Pagamentos efetuados por tomadores de serviços ao fiscalizado;

c) Campanas investigatórias sobre procedimentos e movimentação de atividades do prestador dos serviços.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere a alínea "c", deste artigo, serão disciplinados por Ato do Secretário Municipal de Fazenda, e ciência para a autoridade policial, em sendo o caso.

SEÇÃO IV
DO ARBITRAMENTO

Art. 13 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, uma vez iniciada a revisão fiscal, e no que tange ao Imposto Sobre Serviços (ISS), o preço do serviço poderá ser arbitrado pelo Fisco, ao amparo dos Art.s 186; 201; 490; 631, §11; 643; todos da Lei Complementar nº 5.079/2025, nos casos em que:

I - O contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio de livros ou documentos fiscais ou contábeis;
II - Houver fundadas suspeitas de que os contratos, documentos fiscais ou contábeis tenham sido adulterados ou não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;

III - O contribuinte não estiver inscrito na Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - Verificado uma das situações mencionadas no Art.10, acima.

§ 1º O conflito entre informações fornecidas pelo próprio sujeito passivo, ou entre estas e as fornecidas por outras fontes fidedignas é motivo fundado para a realização do arbitramento.

§ 2º No arbitramento, levar-se-á em consideração os preços e os volumes de operações praticados por empresas semelhantes, pelo mercado ou pelo próprio contribuinte em situações em que estes dados mereçam fé.

§ 3° O arbitramento da receita tributável será mediante processo regular de notificação do lançamento, em observância às normas do Art. 148, do Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66, com sujeição das penalidades cabíveis, quando for o caso.

SEÇÃO V
DA DENÚNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 14 Constitui crime contra a ordem tributária, previsto na Lei Federal nº 8.137/1990, suprimir ou reduzir o imposto e qualquer acessório mediante as seguintes condutas:

I - Omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - Fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - Elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber, falso ou inexato;

V - Negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativo à prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

VI - Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

VII - Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

Art. 15 O Agente Fiscal que, no desempenho de suas funções identificar a ocorrência de crime, deverá, além das medidas de fiscalização cabíveis, formalizar representação fiscal contendo os elementos que identifiquem as pessoas físicas infratoras e os que comprovem a infração, propondo o encaminhamento ao Ministério Público para instrução do procedimento criminal cabível.

§ 1º Encerrado o processo administrativo, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público se, mantido o entendimento de que os fatos descritos constituem crime tributário, não for pago ou parcelado o crédito tributário no prazo de trinta dias.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, quando suspenso ou revogado o parcelamento, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público.

Art. 16 Nos casos de impedimento ou obstaculização das inspeções fiscais, deverá o Agente Fiscal verificar a ocorrência de crime previsto nos artigos 329, 330 e 331 do Código Penal, abaixo transcritos:

I - Crime de resistência, tipificado por oposição à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio;

II - Crime de desobediência, tipificado por desobediência a ordem legal de funcionário público;

III - Crime de desacato, tipificado por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Parágrafo único. Na ocorrência em tese de um dos crimes acima, deverá o Agente fiscal proceder de acordo com o previsto anterior.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SEÇÃO I
INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SUBSEÇÃO I
DA DENÚNCIA

Art. 17 Qualquer cidadão capaz (maior de 16 anos) poderá apresentar Denúncia a respeito de sonegação de tributos municipais ou qualquer infração fiscal.

§ 1º A denúncia poderá ser feita por escrito ou oralmente diretamente a autoridade fiscal (Auditores ou Fiscais).

§ 2º Se a denúncia for feita oralmente à autoridade fiscal, esse deverá reduzi-la a termo e dar o devido encaminhamento ao Processo Administrativo Fiscal (PAF) nos termos desse decreto.

§ 3º A denúncia poderá ser anônima, devendo a Secretaria de Finanças, através da Diretoria de Arrecadação, pelo Departamento de Fiscalização garantir o anonimato do denunciante.

§ 4º A denúncia, após recebida ou reduzida a termo pela autoridade fiscal deverá ser protocolada junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada a Diretoria de Arrecadação para lavratura do Termo de Designação Fiscal ou Despacho Administrativo fundamentado opinando pelo arquivamento.

§ 5º Somente caberá a reabertura do Processo Administrativo Fiscal (PAF) arquivado por despacho da Diretoria de Arrecadação mediante apresentação de comprovação documental dos fatos alegados, caso em que, obrigatoriamente, deverá a Diretoria de Arrecadação determinar a instauração do PAF pelo Termo de Designação Fiscal.

§ 6º Uma vez lavrado o Termo de Designação Fiscal, o processo administrativo Fiscal (PAF) terá seu segmento nos termos no presente decreto.

SUBSEÇÃO II
DO TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Art. 18 Poderá, a qualquer tempo, o Secretário Municipal de Finanças, determinar a instauração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) para procedimento Fiscal de Rotina, através da lavratura do Termo de Designação Fiscal.

§ 1º A Designação Fiscal para procedimento Fiscal de Rotina lavrada pela Diretoria de Arrecadação poderá ser atribuída em face da análise de amostragem, cruzamento de dados, por ramos de atividade específicos, por setores determinados do município, por logradouros municipais, por Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAEs), Nomeclatura Brasileira de Serviços (NBS) ou por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOPs), pela variação no recolhimento de contribuintes, por omissão na entrega de declarações acessórias, ou por outros critérios oriundos de cruzamentos de dados da mais ampla e irrestrita possibilidade, inclusive por colaboração fiscal com os fiscos Estadual e Federal.

§ 2º O Termo de Designação Fiscal (TDF) será lavrado pela Diretoria de Arrecadação Municipal informando a autoridade fiscal designada para a realização da apuração fiscal e reponsabilidade pela tramitação processual.

§ 3º O Termo de Designação Fiscal deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada à Autoridade Fiscal designada para sua devida tramitação nos termos deste decreto, o qual aporá seu recebido no processo instaurado.

SUBSEÇÃO III
DO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 19 De posse do Termo de Designação Fiscal (TDF), o fiscal tributário, este emitirá o TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO (TIF), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e será redigido em 2 (duas) vias, ficando uma em poder do contribuinte, uma, com a devida comprovação do recebimento pelo contribuinte, será juntada ao Processo Administrativo Fiscal (PAF).

§ 1º Simultaneamente com o TIF o Agente Fiscal intimará o contribuinte para apresentação dos documentos necessários a fiscalização, através da lavratura da Intimação Preliminar para Entrega de Documentos (IPED).

§ 2º Na Intimação Preliminar o contribuinte deverá estar devidamente ciente do local para apresentação dos documentos e do respectivo prazo que será fixado pelo Fiscal para sua entrega, caso a fiscalização seja efetuada fora do estabelecimento do contribuinte.

§ 3º O desatendimento do prazo fixado pelo Fiscal acarreta desobediência a uma obrigação acessória, cominando em multa na forma prevista no Código Tributário Municipal.

§ 4º A pedido do contribuinte, devidamente motivado, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, cabendo ao Agente Fiscal designado administrar a prorrogação pelo critério da razoabilidade.

§ 5º Todos os expedientes emitidos pela Fiscalização relacionados ao procedimento fiscal deverão ser juntados ao Processo Administrativo Fiscal (PAF), podendo o contribuinte e seus procuradores obterem cópias.

§ 6º De posse da documentação apresentada pelo contribuinte, a guarda, o zelo e o sigilo fiscal são de responsabilidade do Agente Fiscal, podendo, se detectado extravio, quebra de sigilo fiscal ou qualquer outra anormalidade ser apurada mediante sindicância administrativa.

Art. 20 Juntamente com o TIF, a Autoridade Fiscal designada lavrará a Notificação Inicial da Ação Fiscal (NIAF) pelo fiscal responsável para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.

Art. 21 Decorrido o prazo fixado pela Autoridade Fiscal para entrega de documentos, sem o devido atendimento por parte do contribuinte, e, tendo o contribuinte sido devidamente cientificado pela Intimação Preliminar, deverá a Autoridade Fiscal lavrar o Termo de Decurso de Prazo (TDP) e também o respectivo Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória, aplicando as penalidades cabíveis previstas no Código Tributário Municipal (CTM), intimando o contribuinte da sua lavratura e abrindo prazo para interposição de impugnação, nos termos do Arts. 568 e 571 a 579 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025 e suas alterações.

SEÇÃO II
DA ANÁLISE E DO LEVANTAMENTO FISCAL

SUBSEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS

Art. 22 De posse dos documentos fiscais a Autoridade Fiscal deverá analisar e efetuar os testes de consistência de modo a verificar se as informações constantes da documentação refletem ou não a realidade das operações econômicas praticadas pelo contribuinte no período examinado.

Parágrafo único. Dependendo do porte do estabelecimento e do volume de documentos a auditar, o levantamento poderá ser efetuado por amostragem.

Art. 23 Amparado nas disposições do Código Tributário Municipal e na Súmula 439 do Supremo Tribunal Federal (STF), relativamente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS o Fiscal Tributário poderá proceder, entre outros que julgar necessário, aos seguintes exames de confrontação:

a) Análise e soma de todas as notas fiscais emitidas no mês, confrontando-as com os registros no livro ou sistema informatizado de apuração do imposto;

b) No exame das notas fiscais deve ser observado, entre outros defeitos: cópia ilegível; cópia rasurada; cópia inexistente (de acordo com a numeração sequencial); nota cancelada sem constar todas as vias; preços com descontos não usuais, ou excepcionais; preços com o valor do Imposto deduzido do total da nota; datas divergentes, sem sequência; cópia sem histórico, ou dados incompletos;

c) O comportamento do caixa da empresa, com análise da despesa com relação à receita;

d) Por amostragem, verificar se as cópias do talonário conferem com as primeiras vias entregues aos clientes;

e) Verificar, quanto ao livro de registro do ISS / IBS, ou outra forma adotada pela Secretaria da Fazenda, cumpriu as formalidades exigidas quanto ao termo de abertura, termo de encerramento, autenticação, bom estado de conservação, escrita atualizada, etc.;

g) Verificar se o contribuinte cumpriu as exigências quanto ao livro de registro das autorizações de impressão de documentos fiscais e livro de ocorrências;

h) Confrontar os lançamentos contábeis às contrapartidas do plano ou esquema de contas adotadas para a contabilização das operações da empresa;

i) Tratando-se de empresa optante do Simples Nacional, observar as normas a esse regime tributário estabelecida pela legislação pertinente;

j) Proceder o cruzamento mais amplo e irrestrito de dados com todos os entes públicos e autarquias Estaduais e Federais, conforme convênios fixados em atenção ao que determina o Art. 37, XXII, da Constituição Federal.

§ 1º Em sendo necessário a retirada do estabelecimento do contribuinte (ou responsável) de livros, talonários fiscais e outros documentos de interesse fiscal, ou mesmo quando esses forem entregues no Setor de Fiscalização do Município, lavrar-se-á Termo de Recebimento de Documentos (TRD), em duas vias, com minucioso inventário desses, cuja cópia será entregue ao fiscalizado e o original, juntado ao processo para certificação, quando da devolução deles.

§ 2º Considerado indispensáveis à prova de ilícito fiscal, livros, talonários e/ou documentos do contribuinte poderão ser apreendidos, lavrando-se igualmente o correspondente Termo de Apreensão de Documentos (TAD), com cópia fornecida ao contribuinte e o original juntado ao PAF.

SUBSEÇÃO II
DOS AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO

Art. 24 Da constatação de qualquer irregularidade, seja pela falta de cumprimento à disposição fiscal acessória, seja na existência de débitos de quaisquer natureza, o Agente Fiscal lavrará o Auto de Infração e Notificação de Lançamento com Intimação para Regularização (AIL), por descumprimento de obrigação acessória ou principal, com as devidas indicações das disposições infringidas, suas cominações, os correspondentes valores de débitos apurados, monetariamente corrigido, para ciência do sujeito passivo, oportunizando-lhe prazo para pagamento ou recurso administrativo na forma estabelecida pelo Art. 584 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025.

Art. 25 Encerrado o Levantamento Fiscal, e extraídas as cópias se necessárias dos documentos, os mesmos deverão ser devolvidos ao contribuinte mediante a lavratura do Termo de Entrega de Documentos (TED), onde o contribuinte aporá seu recebido com a efetiva entrega.
Parágrafo único. O TED deverá ser lavrado em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao contribuinte e a outra juntada ao PAF.

SUBSEÇÃO III
DA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26 Para o registro dos trabalhos de auditagem, o Agente Fiscal poderá elaborar, se necessário, caso não o tenha feito no Auto de Infração, o Relatório de Revisão Fiscal (RRF), nele devendo relatar todos os passos da ação fiscal, desde o início até a conclusão, citando os critérios adotados, descrição das penalidades aplicadas, valor total apurado de principal e acessórios, comentários e observações.

§ 1º O RRF será lavrado em 2 (duas) vias, onde uma destas deverá ser entregue ao contribuinte quando da intimação da conclusão da ação fiscal, e a outra deverá ser juntada ao PAF.

§ 2º o RRF será dispensado caso todos os elementos elucidativos estejam elencados no Auto de Infração lavrado.

Art. 27 Encerrados os trabalhos de fiscalização, com ou sem apuração de irregularidade, será lavrado o Termo de Conclusão da Fiscalização (TCF), em 2 (duas) vias, devidamente firmadas pelo Agente Fiscal,

devendo uma via ficar em poder do contribuinte, uma via juntada ao PAF.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SUBSEÇÃO I
PRIMEIRO GRAU RECURSAL ADMINISTRATIVO

Art. 28 A impugnação, como forma de recurso em primeira instância administrativa, nos termos do Arts. 571 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, poderá ser impetrada pelo contribuinte ou seu procurador, após a intimação de cada ato praticado pela Autoridade Fiscal, e será dirigido ao Diretor do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Art. 582 do mesmo diploma legal, como autoridade superior àquela que lavrou o termo ou auto de infração e lançamento.

Art. 29 O Diretor do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda deverá julgar a impugnação em no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento da impugnação.

§ 1º O Diretor do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal ou de Consultorias Externas Especializadas, desde que não comprometa o prazo total previsto no *caput*.

§ 2º A decisão de primeiro grau administrativo exarada deverá ser lavrada eletronicamente, sendo procedida a intimação eletrônica do contribuinte nos autos do PAF.

SUBSEÇÃO II
SEGUNDO GRAU RECURSAL ADMINISTRATIVO

Art. 30 Da decisão de primeiro grau recursal administrativo caberá ao contribuinte a interposição de recurso em segunda instância administrativa, nos termos do Art. 584 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, após a intimação do ato praticado, e será dirigido eletronicamente ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Art. 31 O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deverá julgar o recurso interposto em no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento do recurso.

§ 1º O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal ou Consultorias Externas Especializadas, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.

§ 2º A decisão de segundo grau administrativo exarada deverá ser lavrada eletronicamente, sendo o contribuinte intimado eletronicamente nos autos do PAF.

Art. 32 Da decisão de segunda instância administrativa não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração, exceto eventual Embargos de Declaração para sanar obscuridade, omissão ou contradição.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 33 Fica o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a baixar normas complementares atinentes à Administração de Tributação Municipal, por Portaria, Instrução Normativa e Ordens de Serviço, bem como subdelegá-las aos correspondentes chefes de Seção para:

a) Definir atribuições e delegar competência no tocante à disposição deste Decreto;

b) Estabelecer formas de controle e fiscalização da implantação e da execução das normas a que se refere este Decreto;

c) Adotar outros formulários, alterar ou modificar modelos;

d) Adotar novos expedientes para operacionalização dos procedimentos tributários e acessórios, informatizados ou não, aqui regulados, bem como determinar a eventual dilatação do prazo de sua aplicação prática, de acordo com as conveniências do serviço.

Art. 34 Para fins de controle da Secretaria Municipal da Fazenda, quando julgado necessário, poderá ser exigido recadastramento, obrigatório a todos os contribuintes do Município, cujas informações serão prestadas por intermédio de formulário apropriado ou via on-line instituído por Ato daquela Secretaria.

Art. 35 Os contribuintes têm 30 (trinta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para se adequarem às suas disposições.

Parágrafo único. O não acatamento das normas da legislação tributária municipal, regulamentadas por este Decreto, implicará em penalidade pecuniária, segundo enquadramento previsto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, mediante procedimento fiscal.

Art. 36 O fluxograma dos Processos Administrativos Fiscais (PAF) segue anexo ao presente decreto e é parte integrante deste.

Art. 37 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F05C4E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7683 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Constitui e regulamenta a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF).

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 585 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as disposições relativas a constituição e regulamentação da Junta Administrativa de Recursos Fiscais para dar tramitação regular dos processos administrativos fiscais que porventura venham a ter recursos impetrados para julgamento em segunda instância administrativa;

DECRETA:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído pelo presente decreto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), nos termos do Art. 585 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), será formada por 3 (três) membros titulares, sendo eles:

I - 1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município;

II - 1 (um) membro da Procuradoria Jurídica Municipal;

III - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os membros serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA REGULAMENTAÇÃO

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Conselho Administrativa de Recursos Fiscais (CARF):

I - Jugar em segunda instância administrativa os recursos impetrados pelos contribuintes nos Processos Administrativos Fiscais (PAF) emitindo Acórdão Administrativo;

II - Determinar a intimação do contribuinte, através de Agente Fiscal, das decisões exaradas;

III - Determinar a juntada nos autos do PAF de cópia do Acórdão Administrativo proferido com o ciente do contribuinte.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES

Art. 4º O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) deverá se reunir sempre que necessário para atendimento de prazos de recursos impetrados pelo contribuinte, cabendo ao próprio conselho articular as reuniões ente seus membros, datas, horários e locais, para suas deliberações.

Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo conselho deverão ser reduzidas a termo em Acordão Administrativo e juntadas aos respectivos processos administrativos.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS

Art. 5º O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão sobre os recursos impetrados pelos contribuintes, contados do recebimento dele.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5D15F983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7684 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a cobrança do ISS e taxas correlatas na construção civil, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do Arbitramento de ISS nas construções civis no Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a dificuldade de fiscalização a posteriori da realização das obras em face do volume de ocorrências e da quantidade de Fiscais Municipais de Obras disponíveis;

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em auditorias em outros municípios do RS em proceder-se a antecipação de receitas de ISS e Taxas na aprovação de projetos de construção;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços (ISS), bem como as taxas correlatas de Aprovação de Projetos, Licença de Construção e Habite-se, deverão ser lançadas pelo Fisco Municipal e recolhidas pelo contribuinte antecipadamente, no momento do protocolo para análise e aprovação do projeto.

Art. 2º A fixação da base de cálculo para o ISS referente à mão-de-obra realizada deverá obedecer às planilhas de cálculo disponibilizadas pelo SINDUSCON RS (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul) do mês de Janeiro de cada ano, para cada tipo de construção.

Art. 3º No protocolo de análise do projeto a ser licenciado, o profissional habilitado que desenvolveu o projeto já deverá mencionar em qual dos tipos de projetos ele se enquadra dentro dos padrões de construções definidos pela SINDUSCON RS, através de requerimento conforme Modelo constante do Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único. Os pavilhões comerciais de único pavimento utilizados para comercialização de produtos ou serviços serão tipificados no padrão GI (Galpão Industrial) para fins de cálculo do ISS conforme o presente Decreto.

Art. 4º Todos os valores devidos a título de ISS e Taxas serão calculados no momento do Protocolo e deverão ser recolhidos pelo contribuinte antecipadamente à análise formal do projeto.
Parágrafo único. A análise somente será feita após a quitação da guia expedida de recolhimento do ISS e das taxas correlatas.

Art. 5º A base de cálculo a título de ISS se dará por Arbitramento no momento do protocolo do projeto, com base nas tabelas fixadas pelo SINDUSCON RS, e conforme padrão construtivo mencionado no Art. 3° do presente Decreto.

§ 1º Sempre que a construção for de madeira, resta fixado o Padrão Construtivo - PIS, com um fator de redução de 50% (cinquenta por cento), considerando que a tabela do SINDUSCON RS não prevê valores para esse material.

§ 2º Na incorporação direta, em que o imóvel é construído pelo próprio incorporador e comercializado ao consumidor final, não há incidência de ISS, restando, calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto, desde que comprovado através de

matrícula atualizada do imóvel que ele se encontra em nome da incorporadora.

§ 3º Quando o dono da obra construir com Profissionais por ele mesmo registrados, com carteira assinada para fins de comprovação, não haverá incidência de ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.

§ 4º Quando o dono da obra construir com Profissionais Autônomos, desde que comprovem suas contratações por contrato, e juntando a comprovação das inscrições destes profissionais na Prefeitura como Autônomos, a incidência do ISS sobre esses profissionais é fixa anualmente, e, dessa forma, não haverá antecipação do ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.

§ 5º Quando o dono da obra construir com Profissional optante pelo Simples como Microempreendedor Individual (MEI), devidamente inscrito no Programa do Simples Nacional, não haverá antecipação do ISS, pois esses profissionais já pagam o tributo mensalmente ou na forma estipulada pelo Programa; restando assim ao dono da obra instruir o processo com cópia do contrato e comprovação da inscrição do MEI contratado na Fazenda Municipal, e, nesse caso, serão calculadas somente as demais taxas incidentes relacionadas no presente Decreto.

§ 6º Quando o próprio dono da obra realizar por si próprio a construção, não há incidência de ISS, restando calcular as demais taxas incidentes relacionadas, e, devendo ele preencher a Declaração a ser juntada no protocolo, conforme Modelo constante do Anexo II do presente Decreto.

§ 7º Quando a obra for realizada em regime de mutirão familiar, deverá o proprietário juntar no momento do protocolo declaração do núcleo familiar que irá trabalhar no local que comprove o serviço a título gratuito;

§ 8º Sobre os valores dos padrões de construção definidos pelo SINDUSCON RS serão aplicados os fatores de metragem, conforme tabela abaixo:

Metragem	Fator
Até 100 m²	1,00
De 100,01 até 200 m²	0,90
De 200,01 até 300 m²	0,80
De 300,01 até 400 m²	0,70
De 400,01 até 500 m²	0,60
De 500,01 até 1000 m²	0,50
De 1000,01 até 2000 m²	0,40
Acima de 2000 m²	0,30

§ 9º O valor arbitrado poderá ser questionado pelo contribuinte com base em processo administrativo adequado, em recurso a ser encaminha à análise do Fisco nos tramites definidos no Decreto Municipal que regulamenta o fluxo dos processos administrativos fiscais.

§ 10 O contribuinte poderá, ao término da obra, e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço correspondentes, e, desde que com a devida identificação no corpo da nota a obra realizada e sua localização, requerer eventual devolução de valores que entenda possíveis ao Fisco Municipal, preenchendo e protocolando requerimento conforme Modelo constante do Anexo III do presente Decreto.

§ 11 O Fisco Municipal analisará eventual pedido de restituição em comparação aos percentuais e valores definidos pelo SINDUSCON RS como média de custo na realização da obra e na mão-de-obra empregada.

§ 12 Eventual ressarcimento a ser feito deverá se dar em valores atualizados pelos mesmos índices de correção monetária dos tributos municipais.

Art. 6º O pagamento da soma do imposto e das taxas previstas e calculadas conforme o presente Decreto poderá ser feiro de maneira parcelada, respeitada a seguinte regra:

I - Quando se tratar de projeto de construção em Madeira ou de Projeto de Interesse Social, o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de 0,5 UFM (50% da UFM).

II - Nos demais casos, o valor total poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de parcela de 3 (três) UFM.

Art. 7º Em todos os casos de construções realizadas no Município, os Fiscais Municipais deverão fazer a Fiscalização no local da obra durante a execução dela, registrando Termo de Vistoria, conforme Modelo constante do Anexo IV do presente Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

REQUERIMENTO INICIAL

MODELO PRÉ PREENCHIDO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO.

ANEXO II

DECLARAÇAO

Declaro para todos os fins de direito que sou profissional habilitado para construção civil e realizarei de maneira pessoal a construção de

_____,
com _____ metragem, localizada na _____,

n°_____, conforme constante do projeto encaminhado para aprovação junto ao Município de Tupanciretã, sem utilização de mão-de-obra terceirizada.

Tupanciretã, _____ de _____ de _____.

_____

Nome:_____

CPF.:_____

ANEXO III

REQUERIMENTO RESTITUÇÃO DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tupanciretã, ____ de _____ de _____

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
_____
Digníssimo(a) Secretário(a) da Fazendado Município de Tupanciretã / RS

_____(nome da requerente), CNJP / CPF nº _____situada _____(endereço completo), CEP_____, telefone_____,*e-mail*_____, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de restituição de valores pagos a maior

relativos ao ISS recolhido em data ___/___/___, conforme comprovantes de pagamento em anexo, em razão da Construção realizada na _____, n° _____, porque efetivamente o valor dos serviços contratados forma inferiores aos valores arbitrados inicialmente pelo Fisco Municipal, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos
P. Deferimento

_____
Assinatura do requerente

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REGISTRO DE DILIGÊNCIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº**	
Contribuinte:	Inscrição nº: CNPJ /CPF n°
Endereço:	
Aos _____ dias do mês de _____ de 20....., às _____ horas, eu_____, Fiscal Tributário,Matr.,n°_____, procedi a diligência junto ao local acima identificado, com a finalidade de levantar informações pertinentes a análise documental e procedimental do contribuinte na realização de obra em execução, onde constatei que _____ _____ _____ _____. Sendo o que tinha a registrar no momento, encerro o presente termo de registro de diligência, juntando o mesmo aos autos processuais. Tupanciretã/RS ,_____ de _____ de 20___. _____ Fiscal Tributário	

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:646CDF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7687 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta as disposições sobre os programas de descontos previstos nos Art. 130 a 138 da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover a regulamentação da tramitação administrativa para concessão dos descontos previstos nos programas "Bom Pagador", "Consciência Ambiental" e "Acessibilidade e Urbanismo" para fins de IPTU;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA BOM PAGADOR

Art. 1º O intuito do Programa Bom Pagador é beneficiar e incentivar aqueles Contribuintes que estão em dia com suas obrigações fiscais para com o Município, tenham eles quitado a vista ou parcelado seus débitos, através de política permanente de descontos.

Parágrafo único. Serão beneficiários do programa "Bom Pagador", todos aqueles Contribuintes do IPTU que, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar Municipal no 5.079/2025, tenham quitado todos os tributos lançados na inscrição cadastral do imóvel, em até o último dia útil de cada exercício anterior ao do lançamento do IPTU do exercício subsequente.

Art. 2º Os descontos sobre o valor total do IPTU no programa Bom Pagador são os seguintes:

I - 10% (dez por cento) de desconto, automaticamente aplicado sobre o valor total do IPTU, para todos os contribuintes abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto, independentemente da modalidade de pagamento (cota única ou parcelado).

II - 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total do IPTU para pagamento a vista em cota única.

§ 1º Os benefícios dos incisos deste artigo serão cumulativos podendo perfazer o total de 20% (vinte por cento) de desconto.

§ 2º Caso o Contribuinte possua débitos anteriores e venha a proceder ao pagamento a vista, fará jus somente ao desconto de 10% (dez por cento), referente a cota única.

Art. 3º Para deferimento automático do benefício, o fisco municipal, através dos sistemas informatizados, procederá a apuração de todos os imóveis que estejam com todos os tributos lançados quites com o fisco até o último dia útil de cada exercício, alimentando essa informação em cada cadastro específico.

§ 1º O cálculo do IPTU do exercício subsequente fica condicionado a prévia realização do procedimento descrito no caput.

§ 2º O Contribuinte do IPTU fica dispensado de requerimento para obter tal benefício, e o desconto deverá ser implementado automaticamente em cada situação via sistemas informatizados.

§ 3º A informação da concessão do desconto pelo Programa Bom Pagador deverá constar do carnê do IPTU a ser entregue ao contribuinte.

§ 4º Nos demais casos, ocorrendo o indeferimento automático do desconto previsto neste capítulo, a título de informação, deverá se fazer constar no Carnê do IPTU a informação de que existem débitos pendentes na inscrição cadastral.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE

Art. 4º O contribuinte que adaptar o passeio público (calçada) em frente ao seu imóvel pelos padrões mínimos definidos no Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, terá desconto de 5% (cinco por cento) no valor total do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) exercícios consecutivos, contados a partir do exercício seguinte ao deferimento do protocolo, ou no caso de imóveis que já tenham adotado as medidas, a partir do exercício seguinte ao da comprovação junto ao órgão fazendário.

§ 1º Esse benefício é extensivo aos imóveis prediais e territoriais.

§ 2º Para fins de regulamentação dos padrões mínimos, deverão ser respeitados os padrões instituídos nos anexos do presente Decreto.

§ 3º Para fins de análise da concessão do desconto, deverá o contribuinte comprovar que o passeio público (calçada) atende aos seguintes requisitos mínimos:

a) Conter trânsito livre e seguro de pedestres, deficientes visuais e cadeirantes, mantendo no mínimo 1 (um) e até 2 (dois) metros para circulação, com piso tátil;
b) Possuir arborização em frente ao imóvel, exceto para aqueles que não tiverem possibilidade técnica de atender esse critério;

c) Se terreno de esquina, possuir acessibilidade para cadeirantes nos padrões técnicos;

d) Manter em bom estado de conservação.

§ 4º Poderá o Fisco Municipal realizar diligências a fim de constatar a manutenção dos requisitos previstos no §3º desde Artigo, onde, uma vez encontrada discordância, procederá a intimação do contribuinte para regularização em prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de

cancelamento do benefício aos descontos a contar do exercício posterior a constatação se não regularizada a situação.

§ 5º Uma vez mantidos os requisitos previstos no §3º deste Artigo, o benefício será mantido por prazo indeterminado.

Art. 5º O Contribuinte deverá requerer o benefício através de protocolo (físico ou eletrônico), que o encaminhará ao Departamento de Engenharia para emissão de parecer informando se o passeio público em frente ao imóvel do requerente está em conformidade com os padrões definidos nos anexos do presente Decreto.

Art. 6º Em sendo favorável o parecer, o feito será encaminhado a Secretaria Municipal da Fazenda que deverá aplicar o benefício e procederá aos registros necessários na inscrição cadastral do IPTU beneficiado para fins de cálculo dos descontos, intimando o contribuinte da decisão e posteriormente arquivando o processo administrativo.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Art. 7º Serão beneficiários do programa "Consciência Ambiental" do Município de Feliz, todos os Contribuintes do IPTU que possuam atitude ecológica ambiental constatada pela Administração Municipal, após requerimento do contribuinte, em seus imóveis individualizadamente, nos termos do Art. 131 a 135 da Lei Municipal no 5.079/2025.

Art. 8º Será concedido desconto no valor anual do IPTU na forma seguinte:

I - Sistema de captação da água da chuva: 3% (três por cento) de desconto;

II - Sistema de reuso de água: 3% (três por cento) de desconto;

III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: 3% (três por cento) de desconto;

IV - Sistema de aquecimento elétrico solar: 3% (três por cento) de desconto;
V - Construções com material sustentável: 3% (três por cento) de desconto;

VI - Utilização de energia passiva: 3% (três por cento) de desconto;

VII - Sistema de utilização de energia eólica: 5% (cinco por cento) de desconto;

VIII - Instalação de telhado verde, em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura: 3% (três por cento) de desconto;

IX - Separação de resíduos sólidos, benefício a ser concedido exclusivamente aos condomínios horizontais ou verticais, e que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e aproveitamento: 5 % (cinco por cento) de desconto.

§ 1º Os descontos serão somados, contudo, limitados ao máximo de 15% (quinze por cento).

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I - Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

II - Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que ela seja potável;

III - Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica no imóvel, excetuando-se a captação de energia solar exclusiva para piscinas;

IV - Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

V - Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;

VI - Energia eólica: sistema que aproveita a energia do vento, gerando e/ou armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel;

VII - Energia por placas solares: sistema que aproveita a energia do sol, gerando e/ou armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel;
VIII - Telhado verde, telhado vivo ou ecotelhado: cobertura de edificações, na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas e que proporcione melhorias em termos paisagísticos e termoacústico e redução da poluição ambiental.

§ 3º O benefício de que trata este artigo poderá ser concedido por uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida a cumulação por medidas diversas, desde que não ultrapasse o limite previsto no §1º deste artigo.

Art. 9º O Contribuinte, para usufruir dos descontos previstos, deverá requerer o benefício ao fisco municipal, através de protocolo eletrônico, que será encaminhado ao departamento de Meio Ambiente para verificação e emissão de parecer deferindo ou indeferindo o benefício conforme a situação real do imóvel.

§ 1º Deverá o Contribuinte juntar ao Processo Administrativo instaurado, no mínimo, fotografia comprovando a utilização efetiva dos sistemas ecológicos descritos no Artigo 5º deste Decreto, efetuando a indicação da inscrição cadastral para qual pretende ver reconhecido o direito ao desconto.

§ 2º Poderá a Fiscalização Ambiental Municipal proceder a vistoria no local caso julgue necessário.

§ 3º Poderá o Contribuinte juntar ao Processo Administrativo outros documentos que julgar pertinentes para comprovação do seu direito.

Art. 10 Após a emissão do parecer, o Departamento do Meio Ambiente Municipal intimará o Contribuinte por escrito, fundamentando sua decisão pelo deferimento ou indeferimento do benefício, juntando aos autos do Processo Administrativo cópia da decisão com a ciência dele, remetendo os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para tramitação e registros nos sistemas internos para fins de cálculos.

Art. 11 Os benefícios previstos nesse capítulo somente serão aplicados a imóveis prediais, e, quando concedidos, poderão ser suspensos, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, segundo parecer fundamentado.

Art. 12 Os descontos são concedidos por prazo de 5 (cinco) anos para as situações previstas no programa previsto no presente capítulo, desde que mantidas as características ecológicas adotados no imóvel.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS A TODOS OS BENEFÍCIOS

Art. 13 Em sendo deferido o benefício, o Fisco procederá aos registros necessários na inscrição cadastral do IPTU do contribuinte

beneficiado para fins de cálculo dos descontos, conforme os percentuais deferidos nos pareceres exarados, e posteriormente será arquivado o processo.

Art. 14 Em sendo indeferido o benefício, caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Parecer, endereçado ao Diretor de Arrecadação da Secretária da Fazenda Municipal, que julgará o processo em primeiro grau de instância recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 Em sendo indeferido o recurso, caberá recurso em segundo grau administrativo a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, endereçado ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que julgará o processo em grau de instância recursal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 Todos os descontos previstos poderão ser solicitados até o vencimento do IPTU lançado via protocolo, e, uma vez deferidos, serão aplicados no mesmo exercício do deferimento, refazendo-se os cálculos do respectivo IPTU da inscrição cadastral, bem como procedendo-se a emissão de novo carnê / guia de IPTU ao Contribuinte.

Parágrafo único. Uma vez recalculado o IPTU do Contribuinte, deverão ser prorrogados os vencimentos (todos) para o imóvel específico, em no mínimo 30 (trinta) dias, para oportunizar novo prazo de pagamento.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1BAEADC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7688 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a cobrança da contribuição para o custeio do serviço da iluminação pública (COSIP), e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 5.079/2025, Código Tributário do Município de Tupanciretã / RS, e em especial o que preceitua o Art. 227 e seus parágrafos, onde se estabelece critério para incidência;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 229, nos §§s 2º e 3º e no Anexo IV da mesma Lei Complementar nº 5.079/2025, que determina a fixação da tarifa base para cálculo por decreto;

CONSIDERANDO, o convênio firmado entre o Município de Tupanciretã e a Concessionária que fornece Energia Elétrica ao Município, Rio Grande Energia (RGE) delegando a capacidade tributária para lançamento e arrecadação da COSIP, na forma prevista no Art. 230, §1º da Lei Complementar nº 5.079/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Art. 1º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -, prevista no Art. 149-A da Constituição da República e instituída pela Lei Complementar n.º 5.079/2025, incidirá sobre o serviço de iluminação pública mensal, prestado aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de Tupanciretã, nos termos do Art. 227 e seguintes da Lei Complementar n.º 5.079/2025.

Art. 2º Consideram-se serviços de iluminação pública, para efeito de cobrança da contribuição de que trata este Decreto, as atividades de manutenção, expansão, operação, administração, eficientização, modernização e gestão da iluminação pública e de serviços de videomonitoramento e segurança de vias públicas, realizadas, no âmbito do território do Município.

Art. 3º A contribuição é mensal, e para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador da COSIP no primeiro dia de cada mês, observado, quanto ao recolhimento, o disposto no Art. 9º deste Decreto.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO

Art. 4º São isentas da COSIP:

§ 1º Na área urbana:

I - Casos que não estejam na classe e subclasse correta serão indicados pelo Município para sua isenção.

II - As unidades consumidoras residenciais, com consumo mensal inferior a 80 KWH.

III - As unidades classificadas como poder público, serviço público e localizadas nas áreas rurais são isentas independentemente do seu consumo.

§ 2º A identificação das unidades consumidoras isentas será feita por classe de consumo conforme estabelecido pela concessionária de energia elétrica.

CAPÍTULO II
DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

Art. 5º O contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da concessionária de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, exceto os das classes rural e iluminação pública.

§ 1º O espólio é responsável, até a data de abertura da sucessão, pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis que pertenciam ao "de cujus".

§ 2º A massa falida é responsável pelo pagamento da COSIP relativa aos imóveis de propriedade do comerciante falido.

§ 3º Respondem, solidariamente, pelo pagamento da COSIP o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito do usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários, e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a órgãos de direito público interno ou a qualquer pessoa isenta da contribuição.

§ 4º Os contribuintes da COSIP responsáveis por novas unidades consumidoras instaladas pagarão a COSIP a contar da data da ligação da energia elétrica.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 6º O valor da COSIP é resultante do rateio dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos e sua manutenção, em função da capacidade contributiva de cada sujeito passivo, apurada de acordo com o consumo mensal de cada unidade consumidora, observada a distinção entre contribuintes, calculada na forma prevista

no §2º do Art. 229 da Lei Complementar nº 5.079/2025, respeitadas as faixas e capacidade contributiva descritas no Anexo IV da mesma Lei Complementar.

§ 1º A Tarifa Convencional de Iluminação Pública para o exercício de 2026 é de 29,80 KWH por mês.

§ 2º O valor do KWH para o exercício de 2026 fica fixado em R$0,49 (quarenta e nove centavos).

§ 3º Os valores já calculados em Reais (R$) para o exercício de 2026 são os constantes do Art. 8º deste Decreto.

§ 4º Para fins de determinação da faixa de incidência aferição da capacidade contributiva, a concessionaria de energia elétrica utilizará o consumo ativo de energia.

CAPÍTULO IV
DA ARRECADAÇÃO

SEÇÃO I
DO LANÇAMENTO

Art. 7º O lançamento da COSIP é mensal e será feito pela Secretaria de Fazenda com base nos elementos constantes no cadastro de unidades consumidoras da empresa concessionária de energia local, em face dos valores arrecadados por essa através das faturas de energia elétrica.

§ 1º A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria da Fazenda Municipal os dados necessários ao lançamento, na forma pactuada em convênio.

§ 2º O enquadramento do contribuinte da COSIP na respectiva faixa de consumo dar-se-á a partir do consumo de energia elétrica do mês de faturamento pela distribuidora de energia.

Art. 8º Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a serem aplicados sobre os imóveis edificados, residenciais, industriais, comerciais e próprios, para o exercício de 2026, com base no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, são os seguintes:

Anexo IV – A – Valor COSIP de Consumidores Residenciais

CONSUMIDOR RESIDENCIAL URBANO				
Descrição das faixas de capacidade contributiva	A	B	C	D = A x B x C
	CMIP KWH	FCC	Valor KWh	Valor R$
1 - Consumo de até 80 KWH, por mês	29,80	0,00	R$ 0,49	R$ -
2 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	29,80	0,70	R$ 0,49	R$ 10,22
3 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	29,80	0,80	R$ 0,49	R$ 11,68
4 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	29,80	0,90	R$ 0,49	R$ 13,14
5 - Consumo de 201 a 250 KWH, por mês	29,80	1,00	R$ 0,49	R$ 14,60
6 - Consumo de 251 a 300 KWH, por mês	29,80	1,30	R$ 0,49	R$ 18,98
7 - Consumo de 301 a 400 KWH, por mês	29,80	1,50	R$ 0,49	R$ 21,90
8 - Consumo de 401 a 500 KWH, por mês	29,80	2,00	R$ 0,49	R$ 29,20
9 - Consumo de 501 a 1000 KWH, por mês	29,80	2,50	R$ 0,49	R$ 36,51
10-Consumo de 1001 a 2000 KWH, por mês	29,80	3,00	R$ 0,49	R$ 43,81
11-Consumo de 2001 a 3000 KWH, por mês	29,80	3,50	R$ 0,49	R$ 51,11
12-Consumo de 3001 a 5000 KWH, por mês	29,80	4,00	R$ 0,49	R$ 58,41
13-Consumo acima de 5000 KWH, por mês	29,80	5,00	R$ 0,49	R$ 73,01

CONSUMIDORES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E OUTROS				
Descrição das faixas de capacidade contributiva	A	B	C	D = A x B x C
	CMIP KWH	FCC	Valor KWh	Valor R$
1 - Consumo de até 80 KWH, por mês	29,80	1,50	R$ 0,49	R$ 21,90
2 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	29,80	2,00	R$ 0,49	R$ 29,20
3 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	29,80	2,50	R$ 0,49	R$ 36,51
4 - Consumo de 151 a 200 KWH, por mês	29,80	3,00	R$ 0,49	R$ 43,81
5 - Consumo de 201 a 250 KWH, por mês	29,80	3,50	R$ 0,49	R$ 51,11
6 - Consumo de 251 a 300 KWH, por mês	29,80	4,00	R$ 0,49	R$ 58,41
7 - Consumo de 301 a 400 KWH, por mês	29,80	5,00	R$ 0,49	R$ 73,01
8 - Consumo de 401 a 500 KWH, por mês	29,80	6,00	R$ 0,49	R$ 87,61
9 - Consumo de 501 a 1000 KWH, por mês	29,80	8,00	R$ 0,49	R$ 116,82
10-Consumo de 1001 a 2000 KWH, por mês	29,80	10,00	R$ 0,49	R$ 146,02
11-Consumo de 2001 a 3000 KWH, por mês	29,80	12,00	R$ 0,49	R$ 175,22
12-Consumo de 3001 a 5000 KWH, por mês	29,80	14,00	R$ 0,49	R$ 204,43
13-Consumo acima de 5000 KWH, por mês	29,80	16,00	R$ 0,49	R$ 233,63

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO

Art. 10º O pagamento da COSIP será exigido em doze parcelas, mensais e consecutivas, em conjunto com a fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária de energia elétrica local, conforme calendário estabelecido pela própria empresa ou em data fixada pelo contribuinte junto a concessionária para pagamento de sua fatura de energia elétrica.

§ 1º A cobrança da COSIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, de acordo com o parágrafo único do Art. 149-A da Constituição da República, sendo que a definição dos procedimentos de arrecadação e intercâmbio de informações entre o Município, por meio da Secretaria de Fazenda, e a concessionária de energia elétrica, dar-se-á como disposto em convênio.

§ 2º A Secretaria de Fazenda estabelecerá código de arrecadação para a COSIP, de modo a assegurar o registro da receita dela advinda nos sistemas internos de gestão e efetuar o registro da compensação com a empresa concessionária local de energia elétrica, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.

§ 3º A empresa concessionária local de energia elétrica disponibilizará acesso à Secretaria da Fazenda Municipal de todos os dados necessários para fins de controle da arrecadação.

§ 4º A Secretaria de Fazenda por meio do Departamento de Informática dará suporte técnico à empresa concessionária local de energia elétrica para o processamento eletrônico dos dados no que couber.

§ 5º A concessionária de energia elétrica poderá efetuar a compensação dos valores da COSIP recolhidos com o montante devido mensalmente pelo Município a título de Iluminação Pública, através de Encontro de Contas, transferindo os valores excedentes ao Município por depósito em conta específica, conforme fixado em convênio, mediante apresentação da fatura mensal de consumo de energia por iluminação pública.

§ 6º Caso o valor arrecadado eventualmente for menor do que o valor da energia elétrica consumida pelo Município a título de Iluminação Pública no mês, o município irá efetuar o pagamento dos valores complementares a concessionaria.

§ 7º Em caso de inadimplência pelo contribuinte, fica autorizada a concessionária de energia a refazer a cobrança dos valores junto com a fatura vencida de energia elétrica mensal.

§ 8º É do Município a responsabilidade em relação aos procedimentos a serem adotados para cobrança de eventual correção monetária ou acréscimos decorrentes da inadimplência ou pagamento em atraso dos valores em relação a COSIP pelo contribuinte, onde deverá tomar as medidas cabíveis para cobrá-los diretamente do contribuinte.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica estabelecido como documento de arrecadação da COSIP a fatura de consumo de energia elétrica encaminhada ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal diverso, declarado pelo contribuinte a concessionaria de energia elétrica.

Art. 12 A inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes far-se-á após transcrito o prazo fixado em lei, devendo a empresa concessionária de energia local disponibilizar acesso aos dados dos contribuintes inadimplentes ao Município para a devida inscrição.

Art. 13 Na administração e cobrança da COSIP, aplicar-se-ão as normas gerais de direito tributário instituídas pela Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pela Lei Complementar Municipal n.º 5.079/2025, inclusive no tocante à Dívida Ativa, e a legislação complementar.

Art. 14 No exercício de 2026, excepcionalmente, o lançamento da COSIP iniciar-se-á no mês de competência de março, tendo como data de vencimento as faturas de energia elétrica cobradas pela concessionaria nesse mês de fevereiro.

Art. 15 Não deverá ser lançada e cobrada a COSIP para imóveis Rurais e Prédios Públicos pertencentes ao Município de Tupanciretã, devendo o Município providencia a identificação das Unidades Consumidoras junto à concessionária, na forma estabelecida em convênio.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0B2E2AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7689 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 6.546, de 21 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Tupanciretã, para dispor sobre a exigência de disponibilidade orçamentária.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que as quantidades registradas possuem caráter estimativo, podendo não ser integralmente utilizadas durante a vigência da ata;

CONSIDERANDO, que a despesa pública somente se concretiza com a formalização do contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e de evitar a vinculação antecipada de dotação orçamentária sem correspondente execução da despesa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 15 do Decreto Municipal nº 6546, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários não será exigida na fase de instauração e processamento do procedimento licitatório destinado ao registro de preços.

§ 1º A comprovação da existência de dotação orçamentária somente será obrigatória previamente à formalização do contrato, à emissão da nota de empenho ou à celebração de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

§ 2º A ausência de indicação prévia de dotação orçamentária não impede a regular tramitação do procedimento de registro de preços, devendo a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrer antes da efetiva contratação."

Art. 2º Fica acrescido o art. 16 ao Decreto Municipal nº 6.546, de 21 de março de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2C06759C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7692 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o número de vagas ocupadas e disponíveis no Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Ordinária Municipal nº 3.292/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 4968/2025.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 30 da Lei Ordinária Municipal nº 3.292/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 4968/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o número de vagas ocupadas e vagas disponíveis do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2025, conforme o seguinte demonstrativo:

PROFESSOR	VAGAS	OCUPADAS	DISPONÍVEIS
Educação Infantil	88	88	0
Anos Iniciais	87	70	17
Ciências	13	10	3
Matemática	23	17	6
Educação Física	37	28	9
Geografia	10	6	4
História	14	11	3
Língua Portuguesa	40	28	12
Língua Inglesa	6	2	4
Educação Especial	2	2	0
TOTAL GERAL	**320**	**236**	**84**

Art. 2º A presente regulamentação tem validade para o exercício letivo de 2026 e servirá de referência para movimentações administrativas e eventual realização de concursos ou processos seletivos, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Havendo alteração no número de vagas ocupadas ou criadas, deverá ser publicado novo Decreto Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do art. 30 da Lei Ordinária nº 3.292/2011.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:297C5B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5113 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar limpeza, remoção de entulhos e reconstrução em imóvel particular atingido por sinistro.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a realizar a limpeza, remoção de entulhos e reconstrução no imóvel de propriedade do Sra. D. T. O. A. P., CPF nº XXX.276.XXX-XX, atingido por sinistro (incêndio) ocorrido em 03 de fevereiro de 2026, conforme Memorando Administrativo Sistema 1DOC nº 807/2026.

§ 1º Os serviços consistem na retirada dos resíduos e entulhos provenientes do incêndio, bem como na remoção de materiais comprometidos pela ação do fogo, visando restabelecer condições mínimas de segurança e higiene no local.

§ 2º A execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal competente, podendo utilizar maquinário e mão de obra do Município, respeitando os limites técnicos e operacionais disponíveis.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reconstrução do imóvel atingido pelo incêndio, total ou parcialmente, conforme avaliação técnica dos órgãos competentes, observadas as normas legais, urbanísticas e de segurança aplicáveis, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5914B6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33102/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA 32652 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal em exercício de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Portaria 32652 de 10 de novembro de 2025 passe a vigorar com a seguinte redação:
"
DESIGNAR, a contar desta data, os membros da comissão permanente do convênio RS Qualificação Recomeçar - STDP/RS, no âmbito Municipal de Tupanciretã-RS, responsáveis por: Realizar a comunicação oficial com o Governo do Estado; Elaborar, publicar e acompanhar os editais de inscrições dos cursos de qualificação; Proceder à análise das inscrições e seleção dos participantes; Coordenar e consolidar a execução dos cursos, bem como documentação necessária às Prestações de Contas junto aos órgãos competentes; Executar as demais ações necessárias à boa tramitação do Convênio RS Qualificação Recomeçar. Sendo os seguintes servidores:

Natana da Silva Moreira, Assistente Social, Matrícula nº 1585-7
Regina Eugenia Andretta Silva, Professora, matrícula n 2290-0
Cristina Malheiros Sarturi, Chefe de Setor, Matrícula nº 8165-5
Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, Matrícula nº 1609-8
Afonso Lopes de Barcellos, Contador, Matrícula nº 1617-9
"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA970224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33103/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matricula n°1566-0, a partir do dia 05 de março de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletrônicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00C6FE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 Roçadeira Hidráulica Articulada, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o Convênio FPE nº 1742/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/1300-0002072-1, Emenda Parlamentar nº 0689/2024 e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 19/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:05275FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.109, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N.º 4.109, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.182, de 05 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00
Recurso: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde
Complemento de Recurso Vinculado – 3110: Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Emenda individual do Senador Luiz Carlos Heinze), no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), mais os rendimentos oriundos da aplicação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B7EC113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 055/2026

EDITAL Nº 055/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **06 e 09 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Adriele Marisa Dal Lago Siota	7°

Tuparendi-RS, 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AAC2CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2026

EDITAL Nº 056/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **06 e 09 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Ana Luiza Baumgartner	8°

Tuparendi-RS, 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AAE635C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, às 8h e 30min do dia 19 de março de 2026**, que visa futura e eventual aquisição de óleos, aditivos e graxas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50395-preg

Tuparendi, 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:1028EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.183, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

LEI N° 3.183, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas, servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Técnico em Enfermagem	R$ 3.282,04	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BAF7FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.182, DE 05 MARÇO DE 2026.

LEI N.º 3.182, DE 05 MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00
Recurso: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde
Complemento de Recurso Vinculado – 3110: Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Emenda individual do Senador Luiz Carlos Heinze), no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), mais os rendimentos oriundos da aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3DAF9C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.184, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 3.184, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 03 (três) servidores com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Merendeira/Servente	R$ 1.953.60	40 horas/semanais

Parágrafo único. O salário fixado no caput será reajustado na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos demais servidores municipais.

Art. 2° Os contratados nos termos desta Lei farão jus à percepção do benefício-alimentação, instituído pela Lei nº 2.453, de 18 de abril de 2012, e estendido aos contratos temporários pela Lei nº 3.140, de 27 de janeiro de 2025, observado o disposto nas normas regulamentares pertinentes.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação na função de Merendeira/Servente são as constantes do Anexo II da Lei nº 2.801, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 002, de 04 de dezembro de 2007).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BB0DCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2022, de prestação de serviço de seguro para os ônibus escolares.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **Seguros Sura S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 -Cidade Monções - 04563-000 - São Paulo (SP), telefone 31 3073-7300, celular 1 9 99311277, e-mail: renovacao@br.hembseguros.com.br, neste ato representada por sua representante legal Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF sob o nº 405.321.168-95, Rg 56066087X, ssp/sp, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ficando vigente **até 21 de fevereiro de 2027.**

Cláusula Segunda: Do Reajuste
Fica corrigido o valor da apólice anual para R$ 1.021,67 (mil e vinte e um reais com sessenta e sete centavos) por ônibus, totalizando R$ 2.043,34 (doismil e quarenta e três reais com trinta e quatro centavos). O valor foi corrigido pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

SEGUROS SURA S/A
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AF5550CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Aline Marques Giodani - MG Assessoria e Organização de Corrida de Rua,** CNPJ: 27.504.023/0001-90, com endereço na Rua Honduras, nº 500, Jardim Residencial Sabo, município de Santo Ângelo/RS, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas

alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 08/2026. O Objeto é a contratação de empresa especializada para cronometragem e organização de corrida de rua (rústica) a ser realizada neste municipio de Tuparendi/RS. O valor total da contratação será de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Tuparendi (RS), 05 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1D9051B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº56/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **SERVIMETRA CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA,** CNPJ: 08.791.770/0001-01, Endereço: Rua Fernando Ferrari nº 184, CEP: 98 780-768, Centro de Santa Rosa/RS, Email: administrativo@servimetra.com, Telefone: (55) 3512-7167, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa de Licitação 07/2026
Contratação ontratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde e Segurança do Trabalho (SST) faz-se necessária para assegurar o cumprimento das obrigações legais, previdenciárias e administrativas aplicáveis à Administração Pública Municipal. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) / por mês**,** totalizando o equivalente a R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Tuparendi (RS), 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:25943814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA**, situada a Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 416, Bairro Centro, CEP 96822.050, Rio Grande do SUL - RS, cidade de Santa Cruz do Sul, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr **ROGÉRIO ANDRÉ BERLT,** brasileiro, maior de idade, casado, Agricultor, RG nº 2077726665, CPF nº 806.633.380-34, residente e domiciliado na comunidade de Dona Josefa, interior do município de Vera Cruz/RS, resolvem celebrar o presente termo de fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 14 de fevereiro de 2026, findando em 14 de fevereiro de 2027.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal de R$2.184,46 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 14 de fevereiro corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 04 de março de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Associação Gaúcha Pró-escolas Famílias Agrícolas - AGEFA
ROGÉRIO ANDRÉ BERLT -
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1AFCC0D3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 044/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **EDSON ROSA DA SILVA** – CPF 979.380.170-00.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.531,24 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **05 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D5592E1C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Chamada Pública - PNAE

b) Número: 001/2026

c)Objetivo:
O Município de VALE VERDE/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, e das 13h e 00 min às 17h na Prefeitura Municipal de VALE VERDE, sito na Rua Frederico Trarbach, 655, Centro.

d) Fornecedores e Itens:
ANA KARINE SEHNEM 746.660.610-53
Itens Vencedores: 7, 9, 10, 15, 16, 19, 21, 22
No valor total de: R$ 7.900,00

PAULINO TOILLIER 320.134.930-53
Itens Vencedores: 8, 11, 12, 14, 18
No valor total de: R$ 9.700,00

LUCIA DE OLIVEIRA 329.524.570-34
Itens Vencedores: 29, 32, 34, 35, 38
No valor total de: R$ 14.050,00

KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ 034.274.950-19
Itens Vencedores: 24, 25, 26, 30, 31, 39, 41
No valor total de: R$ 29.700,00

MARCELO DE OLIVEIRA ROSA 751.746.340-34
Itens Vencedores: 17, 20, 23, 33
No valor total de: R$ 20.345,00

COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA 89.305.239/0073-58
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5
No valor total de: R$ 60.570,00

ERIC MORAES 058.409.250-47
Itens Vencedores: 13, 27, 36
No valor total de: R$ 5.880,00

THAINI SALDANHA SILVA 014.862.040-07
Itens Vencedores: 28
No valor total de: R$ 2.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9AE53468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses e também aplicação do reajuste conforme o índice de atualização do IPCA da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, que Registrou os Preços de serviços de sonorização para eventos culturais, educacionais, esportivos, turísticos e outros no município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 03/03/2026. Validade: 08/03/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5443BD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 03/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 08/03/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2026, passando o contrato a viger até 06/07/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 05/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FABD79E7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 11/2026, com base no Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de cursos de qualificação e capacitação profissional previstos no Programa RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, a serem realizados no exercício de 2026, conforme Termo de Convênio FPE nº 3536/2025. Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Valor: R$ 166.506,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais, e trinta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de qualificação e capacitação profissional previstos no Programa RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, a serem realizados no exercício de 2026, conforme Termo de Convênio FPE nº 3536/2025. Dotação orçamentária: 2026/1044 – 11.01.11.333.0019.2075 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. Valor: CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ 166.506,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais, e trinta centavos). Data da Ass: 05/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A7B08062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 199.901/2026
Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.
Objeto: Inscrição da servidora Cláudia Caroline Brocker no Seminário AGIP 2026, realizado no período de 06 a 08 de maio de 2026, em Gramado/RS.
Fundamento legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 950,00.
Contratada: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública
CNPJ: 02.672.248/0001-24

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E302AAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 375/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 375/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 90 (noventa) dias do contrato nº 375/2025, firmado entre as partes na data de 10 de dezembro de 2025, a contar de 10 de março de 2026
VALOR	**R$ 274.421,16 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 198554/2026
DATA ASSINATURA	04/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C91D1D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 113/2023

ADENDO Nº 03 CONTRATO 113/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 113/2023, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2023, a contar do dia 27 de março de 2026, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Bem como o reajuste de valor pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA e a substituição do Fiscal do Contrato que passa a ser a Servidora Andressa Trindade.
VALOR	**R$ 221.321,90 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 198080/2026
DATA ASSINATURA	04/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90E024C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

Nº 105/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INJESUL PERFOMANCE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção de mecânica de veículos pesados, com fornecimento de peças
VALOR	**R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199629/2026
DATA ASSINATURA	04/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B71B7BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

Nº 106/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção mecânica e elétrica, dos veículos Renault Master da Secretária Municipal de Saúde de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 17.739,00 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.19 MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS** **10.301.0012.2139.0000 BLOCO CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÇÃO BASICA** **1600Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194777/2026
DATA ASSINATURA	03/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:313A1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026

Nº 107/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 21.898.584 RODRIGO AZEVEDO DE LIMA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação Teatro Nó Cego, para a Feira do Livro 2026
VALOR	**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196269/2026
DATA ASSINATURA	03/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52D8E5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de março de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MESAS ESPORTIVAS**, conforme Edital de nº 34/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 05 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B10D9D63

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **A. RUSCHEL & D. RUSCHEL LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **86.914.215/0001-33**, que na data de **31 de janeiro de 2026** foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **G05/2026**, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local **AV. CENTRAL - S367-Q192-L10-ATLÂNTIDA**: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LAGO/FONTE DO ESTABELECIMENTO DE SUA PROPRIEDADE – ANTIGO SUSHI, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO**, tendo havido ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/2000.** A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, **XXIV,** da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA.** Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri- Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:BD840FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
REENQUADRA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.071, de 05 de março de 2026.

REENQUADRA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, **REENQUADRA** a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir de fevereiro de 2026, conforme segue:

JANEIRO				
Marisa Weigel	352/2	Agente Adm. Auxiliar	01/02/1993 a 23/01/2026	55%
FEVEREIRO				
Daniel Greiner	662/2	Operador de Máquinas	15/02/2005 a 09/02/2026	35%
Liane Mariano dos Santos	411/1	Servente de Escola	07/02/2011 a 03/02/2023	20%
Nadir Teresinha R. Zwicker	286/6	Servente de Escola	22/02/2005 a 16/02/2026	35%
Ricardo Morales Wisniewsky	375/5	Agente Adm. Auxiliar	03/03/2008 a 26/02/2026	30%
MARÇO				
Auri Miguel Weis	667/7	Motorista	24/03/2008 a 19/03/2023	25%
Carlos Alberto Mueller	663/3	Operador de Máquinas	01/04/2005 a 26/03/2023	30%
Velane Valéria Henn Gressler	504/5	Agente Administrativo	13/03/1993 a 06/03/2023	50%
ABRIL				
Rosangela Jackisch	287/7	Servente de Escola	25/04/2005 a 18/04/2023	30%
MAIO				
Evari de Oliveira	412/2	Secretário de Escola	11/05/2011 a 06/05/2023	20%
Luciane Ines Weiss Mueller	413/3	Servente	12/05/2011 a 07/05/2023	20%
JUNHO				
Fabia Regina Schubert de Abreu	423/3	Tesoureira	14/06/2011 a 09/06/2023	20%
Flavia Regina Schaefer	335/4	Assistente Social	03/07/2002 A 26/06/2023	35%
Helena Schwendler	422/2	Secretário de Escola	07/06/2011 a 02/06/2023	20%
JULHO				
Dario Nicolau Staub	673/3	Operador de Máquinas	18/07/2011 a 11/07/2023	20%
Paulo Roberto Weigel	653/3	Operador de Máquinas	19/07/2002 a 12/07/2023	35%
AGOSTO				
João Anildo Lopes	610/6	Operario	10/08/1993 a 01/08/2023	50%
SETEMBRO				
Angela Valeria R. Jackisch	160/0	Servente de Escola	06/10/1993 a 27/09/2023	50%
Edson Luis Fagundes Viviani F.	426/6	Secretário de Escola	12/09/2011 a 08/09/2023	20%
Maico Joel Arrial	655/5	Motorista	09/09/2002 a 02/09/2023	35%
Marcia Liane Nunes Schena	425/5	Servente de Escola	08/09/2011 a 05/09/2023	20%
Perla Cristina Winck	263/3	Servente de Escola	13/09/1999 a 05/09/2023	40%
NOVEMBRO				
Silvio Jair Silveira	676/6	Operário	07/11/2011 a 03/11/2023	20%
DEZEMBRO				
Sandra Lisane Wegner Neumann	404/4	Agente Adm. Auxiliar	23/12/2008 a 18/12/2023	25%

Nome	Matric	Cargo	Período	
JANEIRO				
Giovane Dolejal Zanetti	456/6	Engenheiro Civil	07/01/2003 a 02/01/2024	35%
MARÇO				
Haidi Maria Swarowsky	293/3	Servente de Escola	09/03/2009 a 04/03/2024	25%
ABRIL				
Marcelo Henn Maas	1301/1	Agente Adm. Auxiliar	02/05/2018 a 29/04/2024	10%
MAIO				
Carina Rauber	348/8	Médica Veterinária	01/06/2006 A 26/05/2024	30%
Marcia Elisabeth Pitrowsky	288/8	Servente de Escola	15/05/2006 a 10/05/2024	30%
JUNHO				
Gesica Busatto	1305/5	Enfermeira	04/06/2018 a 01/06/2024	10%
JULHO				
Denise Teresinha Soares	289/9	Servente de Escola	10/07/2006 A 04/07/2024	30%
AGOSTO				
Adilson Hirsch	502/9	Agente Adm. Auxiliar	01/10/1993 a 07/08/2024	50%
OUTUBRO				
Adaiana Schulz Ferreira	1520/0	Servente de Escola	14/10/2021 a 13/10/2024	5%

Nome	Matric	Cargo	Período	
JANEIRO				
Floriano Valdir Rodrigues Vieira	1339/9	Operador de Máquinas	07/01/2019 a 04/01/2025	10%
Tiago Cristiano de Abreu	1545/5	Motorista	14/01/2022 a 13/01/2025	5%
FEVEREIRO				
Kurt Martin Jaeger	454/5	Agente Adm. Auxiliar	01/03/1995 a 20/02/2025	50%
Marlice Aparecida Rodrigues Lemos	285/5	Servente de Escola	01/03/2004 a 23/02/2025	35%
Raul José da Silva	218/6	Operário	16/02/1983 a 03/02/2025	70%
Roselange Steinhaus Oliveira	785/5	Ag. Com. de Saúde	03/03/2010 a 25/02/2025	25%
Rosilda Escobar dos Santos	438/8	Assistente social	04/03/2013 a 28/02/2025	20%
MARÇO				
Cleber Daniel Neitzke	1359/9	Secretário de Escola	11/03/2019 a 08/03/2025	10%
Fernanda Rafaela da Silva Neitzke	1166/6	Servente de Escola	28/03/2016 a 25/03/2025	15%
Francisco Dionil Lopes	643/2	Operário	20/03/1995 a 11/03/2025	50%
Gilnei Vantuir Eifert	651/1	Operador de Máquinas	01/03/2001 a 09/03/2025	40%
Vanderlei dos Santos	644/0	Operário	16/03/1995 a 07/03/2025	50%
ABRIL				
Gustavo Ezequiel dos Santos	765/5	Operador de Máquinas	02/05/2016 a 29/04/2025	15%
João Tiago Oliveira	1370/0	Motorista	02/05/2019 a 29/04/2025	10%
Juliana Lopes Stona	394/4	Nutricionista	04/05/2010 a 30/04/2025	25%
Vanderlei Jose Hammes	665/5	Operador de Máquinas	03/05/2007 a 27/04/2025	30%
MAIO				
Carini Taciani Muller	779/9	Contadora	02/06/2016 a 30/05/2025	15%
Suellen Stephanie Barbosa Fideles	773/3	Psicóloga	19/05/2016 a 16/05/2025	15%
JUNHO				
Eloni dos Santos Lopes	787/7	Servente	15/06/2016 a 12/06/2025	15%
Sidnei Alexandre Backes	670/0	Motorista	01/06/2010 a 02/06/2025	25%
JULHO				
Eduardo José Sehn	794/4	Operador de Máquinas	07/07/2016 a 04/07/2025	15%
AGOSTO				
Jaime Eloi Buboltz	1173/3	Motorista	23/08/2016 a 20/08/2025	15%
SETEMBRO				
Juliane Bohrz	1175/5	Servente de Escola	03/10/2016 a 30/09/2025	15%
Rafaela Marchi Agostini	1400/0	Engenheiro Civil	10/09/2019 a 07/09/2025	10%
NOVEMBRO				
Cleusimar de Godoy Fernandes	1185/5	Servente de Escola	21/11/2016 a 18/11/2025	15%
Paola Hernandes Farias Mueller	410/0	Agente Adm. Auxiliar	01/12/2010 a 27/11/2025	25%
DEZEMBRO				
Adriano Luis Schulz	708/8	Motorista	02/01/2014 a 30/12/2025	20%
Jair Vitalis	451/0	Agente Administrativo	01/01/1993 a 24/12/2025	55%
Jarlei Fernado Kuentzer	707/7	Motorista	02/01/2014 a 30/12/2025	20%
Leandro Iserhardt	709/9	Motorista	02/01/2014 a 30/12/2025	20%

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2F11CF4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REENQUADRA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.070, de 05 de março de 2026.

REENQUADRA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, **REENQUADRA** a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir de fevereiro de 2026, conforme segue:

JANEIRO				
Carine Heming Hirsch	1001/1	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Celoi Teresinha dos Santos	1002/2	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Diane Ines Thomé Henn	1003/3	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Fátima Teresinha Wink Bohnen	271/1	Professor Séries Iniciais	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Fátima Teresinha Wink Bohnen	1017/7	Prof. Séries Finais - Portugues	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Fernanda Cristina Waechter Weis	1007/7	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Graciela Dorfei Santarem	1006/6	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Iolanda Elisabeth Rodrigues	272/2	Prof. Séries Finais - Educ Física	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Janesca Ivanete Kuentzer Wegner	1008/8	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Luciane Ana Ertel	274/4	Professor Séries Iniciais	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Rafael Schultz	1018/8	Prof. Séries Finais - Port/Alemão	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Rafael Schultz	280/0	Prof. Séries Finais - Port/Alemão	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Roberta de Fátima Ferreira	1011/1	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
Rosalia Henn	1010/0	Professor Séries Iniciais	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Sandra Regina de Lima	281/1	Prof. Séries Finais - Hist./Geogr.	04/02/2002 a 29/01/2026	40%
Silvana Betina Junkherr	1009/9	Professor Séries Iniciais	01/02/2005 A 26/01/2026	35%
FEVEREIRO				
Eliane Jackish Weigel	1054/4	Prof. Séries Finais - Geografia	18/02/2008 a 12/02/2026	30%
Janaina Sinara Gomes de Siqueira	1032/2	Prof. Séries Finais - História	01/03/2005 a 23/02/2026	35%
Ligia Betina Haas Gonçalves	1023/3	Professor Séries Iniciais	11/02/2005 a 05/02/2026	35%
Lilian Carvalho	1034/4	Professor Séries Iniciais	15/02/2005 a 09/02/2026	35%
Luciane Ana Ertel	1022/2	Professor Séries Iniciais	11/02/2005 a 05/02/2026	35%
Neldi Buboltz Koehler	1024/4	Professor Séries Iniciais	11/02/2005 a 05/02/2026	35%
Susane Elisabeth Wartchow Jaeger	1026/6	Professor Séries Iniciais	11/02/2005 a 05/02/2026	35%
Vania Beatriz Simianer Meyer	1028/8	Professor Séries Iniciais	14/02/2005 a 08/02/2026	35%
MARÇO				
Maria Henn	1732/2	Professora	21/03/1984 a 11/03/2023	65%
Sofia Elisa Klein Pranke	135/0	Professora	21/03/1990 a 12/03/2023	55%
ABRIL				
Elisangela Schoenherr	1177/7	Professor Educ Infantil	02/05/2008 A 27/04/2023	25%
Vilma Leoni Ristow	1130/0	Professor Séries Iniciais	11/04/2011 a 06/04/2023	20%
MAIO				
Milena Struecker Goetze	1033/3	Professor Séries Iniciais	01/06/2005 a 27/05/2023	30%
Sirlei Clair Justimann Molz	1154/1	Professor Séries Iniciais	19/05/1993 a 11/05/2023	50%
Susane Elisabeth Wartchow Jaeger	1062/2	Professor Séries Iniciais	02/06/2008 a 28/05/2023	25%
JUNHO				
Viviane Henn	1138/8	Prof. Séries Finais - Historia	13/06/2011 a 08/06/2023	20%
JULHO				
Carine Albertão Zanatta	266/6	Professor Séries Iniciais	01/08/2002 a 25/07/2023	35%
Giovana Graciela Bloedorn	270/0	Finais Portug	01/08/2002 a 25/07/2023	35%
AGOSTO				
Debora Patricia Feustler	269/9	Professor Séries Iniciais	16/08/1999 A 08/08/2023	40%
Leila Cristina Jackisch Kappel	1142/2	Professor Educ Infantil	01/09/2011 a 27/08/2023	20%
Sirlei Clair Justimann Molz	1153/3	Professor Séries Iniciais	01/08/1993 a 27/03/2023	50%
SETEMBRO				
Ercio André Haag	1059/9	Prof. Séries Finais - Historia	01/10/2008 a 27/09/2023	25%
NOVEMBRO				
Leonice Maria Weis C. da Silveira	1099/5	Professora	11/11/1988 a 20/08/2023	50%
2024				
JANEIRO				
Calos Henrique Wester Souza	1278/8	Professor Educ Infantil	04/01/2018 a 01/01/2024	10%
Carolina Mueller	1035/5	Professor Séries Iniciais	03/02/2006 a 29/01/2024	30%
FEVEREIRO				
Anneliese Strohm	1036/6	Prof. Séries Finais Port/Alemão	13/02/2006 a 10/02/2024	30%
Daniel Meurer	1279/9	Prof. Séries Finais Matematica	20/02/2018 A 17/02/2024	10%
Ercio André Haag	1148/8	Prof. Séries Finais Geografia	22/02/2012 A 17/02/2024	20%
Fernanda Gobi	1143/3	Professor Educ Infantil	22/02/2012 A 17/02/2024	20%
Rosalia Henn	1068/8	Prof. Séries Finais Matematica	13/02/2009 A 08/02/2024	25%
MARÇO				
Elisete Regina Groff	1075/5	prof. Séries Finais Matematica	10/03/2009 a 05/03/2024	25%
Fernanda Cristina Waechter Weis	1076/6	Professor Séries Iniciais	16/03/2009 a 11/03/2024	25%
Lilian Helena Kanitz Martins	1150/0	Prof. Séries Finais - Educ Física	12/03/2012 a 08/03/2024	20%
Marisa Cristina Hirsch	1077/7	Professor Séries Iniciais	23/03/2009 a 18/03/2024	25%
Zeni Teresinha Kopp	146/5	Professora	20/03/1985 a 11/03/2024	65%
MAIO				
Maria Henn	1733/3	Professora	14/05/1988 a 10/05/2024	60%
Patricia Willms	1122/2	Professor Séries Iniciais	17/05/2010 a 10/05/2024	20%
JUNHO				
Sofia Elisa Klein Pranke	1135/5	Professora	24/04/1991 a 22/06/2024	55%
JULHO				
Lilian Schwengber Ramos	1319/9	Professor Educ Infantil	01/08/2018 a 29/07/2024	10%
Zeni Teresinha Kopp	1146/0	Professora	01/08/1991 A 25/07/2024	55%
AGOSTO				
Claisi Goetze Behling	1047/7	Prof. Séries Finais Matematica	04/09/2006 a 30/08/2024	30%
Vanelise Vogt	1046/6	Prof. Séries Finais - Ciências	01/09/2006 A 26/08/2024	30%
OUTUBRO				
Cristiane dos Santos	1521/1	Professor Educ Infantil	19/10/2021 a 18/10/2024	5%

DEZEMBRO				
Caroline Lucia Stulp	1533/3	Prof. Séries Finais - Educ Física	08/12/2021 a 07/12/2024	5%
2025				
JANEIRO				
Adenilson de Campos	1097/7	Prof Ser Iniciais	05.02.1010 A 31.01.2025	25%
FEVEREIRO				
Alex Sebastião Rodrigues	1102/2	Professor Séries Iniciais	08/02/2010 a 03/02/2025	25%
Carine Heming Hirsch	1104.4	Professor Séries Iniciais	11/02/2010 A 06/02/2025	25%
Carmem Loseti Coronelios Lemos	1064/2	Professora	01/03/1995 a 20/02/2025	50%
Daiane Ines Rech	1084/4	Professor Séries Iniciais	03/02/2010 A 29/01/2025	25%
Debora Patricia Feustler	1067/7	Professora	01/03/1995 a 20/02/2025	50%
Elisandro Saldanha Jochims	1081/1	Prof. Séries Finais Port/Ingles	03/02/2010 A 29/01/2025	25%
Graciela Dorfei Santarém	1049/9	Prof. Séries Finais Port/Ingles	05/03/2007 a 28/02/2025	30%
Leonice M. Weis C da Silveira	99/0	Professora	26/03/1986 a 14/03/2025	65%
Lilian Carvalho	1098/8	Professor Séries Iniciais	08/02/2010 a 03/02/2025	25%
Maria Isabel Raenke Ertel	110/4	Professora	06/03/1992 a 25/02/2025	55%
Mariara Regina Klafke	1110/0	Professor Séries Iniciais	17/02/2010 a 10/02/2025	25%
Meri Teresinha Lauschner	1048/8	Prof. Séries Finais Port/Ingles	08/02/2007 A 02/02/2025	30%
Meri Teresinha Lauschner	1112/2	Prof. Séries Finais Port/Ingles	08/03/2010 a 03/03/2025	25%
MARÇO				
Ires Vogt Stup	88/4	Professora	04/04/1986 a 23/03/2025	65%
ABRIL				
Diane Ines T Henn	1121/1	Professor Séries Iniciais	03/05/2010 A 29/04/2025	25%
Maiara Melina Kesseler	1118/8	Professor Educ Infantil	12/04/2010 a 08/04/2025	25%
Marisa Cristina Hirsch	1119/9	Professor Educ Infantil	19/04/2010 a 25/04/2025	25%
MAIO				
Isabel de Oliveira da S Borges	1127/7	Professor Séries Iniciais	24/05/2010 a 19/05/2025	25%
Neldi Buboltz Koehler	1124/4	Professor Séries Iniciais	18/05/2010 a 13/05/2025	25%
Sibeli Rauber	1123/3	Professor Séries Iniciais	20/05/2010 a 15/05/2025	25%
JUNHO				
Marinês Andrea Watte	1165/5	Professor Educ Infantil	20/06/2016 a 17/06/2025	15%
JULHO				
Silvana Betina Junkherr	1051/1	Professor Séries Iniciais	01/08/2007 a 26/07/2025	30%
AGOSTO				
Aline Beatriz Jaeger Fredrich	1052/2	Professor Educ Infantil	01/08/2007 a 10/08/2025	30%
Leonara Valsi Pereira dos Santos	1171/1	Prof. Séries Finais Informática	30/08/2016 a 27/08/2025	15%
Marcos Luis Pereira Bonotto	1170/0	Prof. Séries Finais - Ciências	22/08/2016 a 18/08/2025	15%
Paula Bolzan Donini Flores Machado	1169/9	Professor Educ Infantil	15/08/2016 a 12/08/2025	15%
Rafael da Silveira Werner	1392/2	Prof. Séries Finais - Historia	06/08/2019 a 03/08/2025	10%
Thais Andreia lersch Iserhardt	1156/1	Professor Séries Iniciais	06/08/2013 a 02/08/2025	20%
OUTUBRO				
Adenilson de Campos	1183/3	Professor Séries Iniciais	01/11/2016 a 29/10/2025	15%
Daiane Ines Rech	1182/2	Professor Séries Iniciais	01/11/2016 a 29/10/2025	15%
Etiene Nascimento Herzog	1178/8	Professor Educ Infantil	01/11/2016 a 29/10/2025	15%
Franciele Pâmela Henn de Lima	1184/4	Prof. Séries Finais Informática	01/11/2016 a 29/10/2025	15%
Leila Cristina Jackisch Kappel	1179/9	Professor Educ Infantil	01/11/2016 a 29/10/2025	15%
Teresinha Leoni dos Santos	1181/1	Professor Educ Infantil	01/11/2016 a 29/10/2025	15%

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E66DE98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 096/2026
Ata de Registro de Preços nº 096/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
23	**BROCA VÍDEA - 5MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 5mm.	UN	Nove 54/Fertak	185	R$ 1,48
24	**BROCA VÍDEA - 4MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 4mm.	UN	Nove 54/Fertak	185	R$ 1,42

26	**BROCA VÍDEA (ENGATE RÁPIDO) - 5MM** Especificações: - Encaixe SDS Plus (engate rápido); - Acabamento brilhante; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 5mm.	UN	Vonder/Fertak	275	R$ 5,42
33	**DISCO FLAP - 115MM (GRÃO 40)** Especificações: - Disco de desbaste/acabamento tipo flap; - Diâmetro externo do disco: 115mm; - Grão: 40.	UN	Nove 54/Fertak/Mister	180	R$ 4,49
44	**CANTONEIRA PVC BRANCA - 1,5CM X 1,5CM X 300CM** Especificações: - Tipo: Sobrepor; - Material: PVC; - Cor: Branco; - Ângulo: 90º; - Comprimento: 300cm; - Largura: 1,5cm x 1,5cm.	BRR	Tecnopefil	1.610	R$ 21,10
53	**ESCADA DE ALUMÍNIO - 3 DEGRAUS** Especificações: - Fabricada em alumínio leve e resistente, peças plásticas em polipropileno; - Dobrável com articulação lateral; - Degraus e sapatas antiderrapantes; - Travamento automático da plataforma superior em alumínio, com suporte para até 120 kg; - Medidas aproximadas: 110cm (altura) x 40cm (largura) x 60cm (profundidade); - Peso aproximado do produto: 2,5kg. Produto deve possuir selo do INMETRO.	UN	Mor/Alumasa	55	R$ 99,98
54	**ESCADA DE ALUMÍNIO - 4 DEGRAUS** Especificações: - Fabricada em alumínio leve e resistente, peças plásticas em polipropileno; - Dobrável com articulação lateral; - Degraus e sapatas antiderrapantes, travamento automático da plataforma superior em alumínio, com suporte para até 120 kg; - Medidas aproximadas: 135cm (altura) x 40cm (largura) x 65cm (profundidade); - Peso aproximado do produto: 2,9kg Produto deve possuir selo do INMETRO.	UN	Mor/Alumasa	115	R$ 113,20
56	**ESCADA DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS** Especificações: - Fabricada em alumínio leve e resistente, peças plásticas em polipropileno; - Dobrável com articulação lateral; - Degraus e sapatas antiderrapantes, travamento automático da plataforma superior em alumínio, com suporte para até 120 kg; - Medidas aproximadas: 178cm (altura) x 46cm (largura) x 88cm (profundidade); - Peso aproximado do produto: 4,5kg Produto deve possuir selo do INMETRO.	UN	Mor/Alumasa	95	R$ 171,90
91	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (90CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 90cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves).	UN	AC Portas	94	R$ 479,90
92	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (90CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 90cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves). **(Cota referente ao item 91)**	UN	AC Portas	31	R$ 479,90
105	**1/2 TIJOLO - 6 FUROS** Especificações: - Tipo: Gaúcho; - Dimensões: 9cm x 14cm x 9cm.	UN	Albino	3.000	R$ 0,65
106	**TIJOLO - 6 FUROS** Especificações: - Tipo: Gaúcho; - Dimensões: 9cm x 14cm x 19cm.	UN	Albino	11.200	R$ 0,65
123	**VEDA CALHA - 280G (ALUMÍNIO)** Especificações: - Tipo de selador: solda quí-mica à base de elastômero sintético; - Ambientes: externo; - Cor: alumínio. Tubo contendo 280g.	TB	Kala	260	R$ 9,89
135	**MASSA CORRIDA - 5,7 KG** Especificações: - Cor: branca; - Rendimento: em média 75M²; - Composição base: água; - Nível de odor: baixo.	UN	Alquimia/Killing	135	R$ 15,90
136	**MASSA CORRIDA - 25 KG** Especificações: - Cor: branca; - Rendimento: em média 75M²; - Composição base: água; - Nível de odor: baixo.	UN	Alquimia/Killing	220	R$ 44,80

Detentora: **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E526C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 097/2026
Ata de Registro de Preços nº 097/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
102	**RALO/GRELHA (METAL) ABRE E FECHA QUADRADA 150MM x 150MM** Especificações: - Material: Aço inox; - Cor: Cromado; - Formato: Quadrado; - Modelo: Abre e fecha; - Tamanho: 150mm x 150mm.	UN	Pevilon	710	R$ 13,49
139	**MOLA AÉREA PARA PORTA - FORÇA/POTÊNCIA 3** Especificações: - Cor: branca; - Peso máximo suportado: 65Kg; - Ângulo de abertura: de 0º a 150º; - Utilização reversível: podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; - Funcionamento: mecânico-hidráulico; - Indicação de utilização: portões ou portas de madeira, alumínio, metalon, aço, ferro, encaixilhada (moldura), etc	UN	Soprano	610	R$ 141,99
140	**MOLA AÉREA PARA PORTA - FORÇA/POTÊNCIA 3** Especificações: - Cor: branca; - Peso máximo suportado: 65Kg; - Ângulo de abertura: de 0º a 150º; - Utilização reversível: podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; - Funcionamento: mecânico-hidráulico; - Indicação de utilização: portões ou portas de madeira, alumínio, metalon, aço, ferro, encaixilhada (moldura), etc **(Cota referente ao item 140)**	UN	Soprano	203	R$ 141,99
141	**MOLA AÉREA PARA PORTA - FORÇA/POTÊNCIA 4** Especificações: - Cor: branca; - Peso máximo suportado: 90Kg; - Ângulo de abertura: de 0º a 150º; - Utilização reversível: podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; - Funcionamento: mecânico-hidráulico; - Indicação de utilização: portões ou portas de madeira, alumínio, metalon, aço, ferro, encaixilhada (moldura), etc	UN	Soprano	610	R$ 150,99
142	**MOLA AÉREA PARA PORTA - FORÇA/POTÊNCIA 4** Especificações: - Cor: branca; - Peso máximo suportado: 90Kg; - Ângulo de abertura: de 0º a 150º; - Utilização reversível: podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; - Funcionamento: mecânico-hidráulico; - Indicação de utilização: portões ou portas de madeira, alumínio, metalon, aço, ferro, encaixilhada (moldura), etc **(Cota referente ao item 141)**	UN	Soprano	203	R$ 150,99
150	**FECHADURA CILINDRICA (TIPO TULIPA) – PRETA** Especificações: - Fechadura cilíndrica para porta de divisória leve 90mm; - Maçaneta tipo tulipa; - Acompanha 02 chaves; - Cor: preta.	UN	Soprano	130	R$ 46,99

Detentora: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.892.634/0001-09.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0D620473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 098/2026
Ata de Registro de Preços nº 098/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
121	**SILICONE ADESIVO – 280G (INCOLOR)** Especificações: - Tipo de selador: silicone acético antifungo; - Ambientes: externo; - Cor: incolor; - Resistência: raios UV. Tubo contendo 280g.	TB	Mundial	270	R$ 9,99
122	**SILICONE ADESIVO - 280G (BRANCO)** Especificações: - Tipo de selador: silicone acético antifungo; - Ambientes: externo; - Cor: branco; - Resistência: raios UV. Tubo contendo 280g.	TB	Mundial	155	R$ 10,99
124	**COLA/ADESIVO PU POLIURETANO - 280G (BRANCO)** Especificações: - Tipo de selador: solda quí-mica à base de elastômero sintético; - Ambientes: externo; - Cor: alumínio. Tubo contendo 280g.	TB	Mundial	250	R$ 10,59
125	**COLA/ADESIVO PU POLIURETANO - 280G (PRETO)** Especificações: - Tipo de selador: poliuretano; - Classificação: dureza Shore A de 40; - Cor: preto. Tubo contendo 280g.	TB	Mundial	175	R$ 10,79

Detentora: **CANOAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.842.004/0001-58.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:22366D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 099/2026
Ata de Registro de Preços nº 099/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
85	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (60CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 60cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves).	UN	RJ	94	R$ 712,00
86	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (60CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 60cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves). **(Cota referente ao item 85)**	UN	RJ	31	R$ 712,00
87	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (70CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 70cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves).	UN	RJ	109	R$ 712,00
93	**FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 60CM X 210CM** Especificações: - Tipo de porta: interna, lisa; - Modelo: semi oca;	UN	RJ	155	R$ 211,00

	- Tipo de madeira: angelim; - Tamanho: 60cm (largura) x 210cm (altura); - Espessura mínima: 3cm.				
94	**FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 70CM X 210CM** Especificações: - Tipo de porta: interna, lisa; - Modelo: semi oca; - Tipo de madeira: angelim; - Tamanho: 70cm (largura) x 210cm (altura); - Espessura mínima: 3cm.	UN	RJ	155	R$ 212,00
95	**FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 80CM X 210CM** Especificações: - Tipo de porta: interna, lisa; - Modelo: semi oca; - Tipo de madeira: angelim; - Tamanho: 80cm (largura) x 210cm (altura); - Espessura mínima: 3cm.	UN	RJ	185	R$ 227,00
96	**FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 90CM X 210CM** Especificações: - Tipo de porta: interna, lisa; - Modelo: semi oca; - Tipo de madeira: angelim; - Tamanho: 90cm (largura) x 210cm (altura); - Espessura mínima: 3cm.	UN	RJ	155	R$ 220,00

Detentora: **ELDORADO COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.288.788/0001-75-58.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EDE6C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 100/2026
Ata de Registro de Preços nº 100/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
47	**CINTA PLÁSTICA/ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3.6MM (BRANCA)** Especificações: - Material: Nylon; - Cor: Branca; - Comprimento: 200mm; - Largura: 3.6mm; Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Nove 54	720	R$ 5,79
88	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (70CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 70cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves). **(Cota referente ao item 87)**	UN	Jordão	36	R$ 444,99
89	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (80CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 80cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves).	UN	Jordão	109	R$ 374,90
90	**PORTA INTERNA SEMI-OCA DE MADEIRA - ANGELIM (80CM X 210CM X 3,5CM)** Especificações: - Área indicada: interna; - Altura: 210cm; - Largura: 80cm; - Espessura: 3,5cm; - Tipo da madeira: angelim; - Preenchimento: semi-oca; - Acabamento: sem verniz ou pintura. Deve acompanhar a porta (guarnição, batente, dobradiças e kit completo de fechadura trinco convencional com 02(duas) chaves).	UN	Jordão	36	R$ 374,90

	(Cota referente ao item 89)				
112	**CORRENTE AÇO GALVANIZADO - 8MM** Especificações: - Fabricada em aço carbono galvanizada a fogo; - Resistente à corrosão; - Elos calibrados conforme norma DIN 766; - Diâmetro: 8mm; - Dimensão do Elo (Externa): 26 x 40 mm; - Dimensão do Elo (Interna): 10 x 24 mm; - Variação permitida: +/- 0,2mm; - Carga de Trabalho: 800kg; - Carga de Ruptura: 3.200kg.	M	Vonder	330	R$ 24,28
130	**CORDA POLIPROPILENO TRANÇADA - 12MM** Especificações: - Material: 100% polipropileno; - Proteção: UV; - Bitola: 12mm; - Tipo: Multifilamento trançado. Rolo contendo 100 metros.	RL	Vonder	29	R$ 208,00

Detentora: **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.040/0001-60.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:707DD8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 101/2026
Ata de Registro de Preços nº 101/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
98	**TELA MOSQUITEIRA (COR BRANCA) - 1M** Especificações: - Largura: 1m; - Material: polietileno de alta densidade (PEAD) com aditivo UV e antioxidante; - Cor: branca. Rolo contendo 50 metros.	RL	Vonder	20	R$ 151,91
100	**TELA MOSQUITEIRA (COR CINZA) - 1M** Especificações: - Largura: 1m; - Material: polietileno de alta densidade (PEAD) com aditivo UV e antioxidante; - Cor: cinza. Rolo contendo 50 metros.	RL	Vonder	70	R$ 151,91
108	**ARAME GALVANIZADO Nº 18** Especificações: - Tratamento zincado/galvanizado; - Bitola: 18 BWG; - Torção: mole/macio; - Diâmetro do fio: 1,24mm.	KG	Arcelor	50	R$ 20,91

Detentora: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BBFF2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 103/2026
Ata de Registro de Preços nº 103/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
36	**PURIFICADOR DE ÁGUA** Especificações: - Ponto de entrada: 3/4"; - Mínimo de 700l/h de capacidade de filtragem e remoção de partículas; - 1 ano de garantia; - Corpo e Tampa de Polipropileno; - Borracha de Vedação (NBR); - Rosca de Metal; - Refil de Polipropileno 9 3/4;	UN	Lulo Block	180	R$ 300,00

	- Acompanha Elemento Filtrante.				

Detentora: **NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.559.569/0001-08.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D46EC04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 104/2026
Ata de Registro de Preços nº 104/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
4	**BARRA DE APOIO RETA/FIXA - 40CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 35mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: fixa/reta; - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas). **(Cota referente ao item 03)**	UN	GS	255	R$ 44,69
7	**BARRA DE APOIO FIXA/RETA - 70CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 35mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: fixa/reta; - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas).	UN	GS	768	R$ 51,86
8	**BARRA DE APOIO FIXA/RETA - 70CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 35mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: fixa/reta; - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas). **(Cota referente ao item 07)**	UN	GS	255	R$ 51,86
39	**CADEADO - 20MM** Especificações: - Haste em aço cementado e cromado; - Corpo em latão maciço; - Acompanha no mínimo 01(uma) chave em latão niquelada. Tamanho: 20mm.	UN	Piller	179	R$ 8,81
40	**CADEADO - 25MM** Especificações: - Haste em aço cementado e cromado; - Corpo em latão maciço; - Acompanha no mínimo 01(uma) chave em latão niquelada. Tamanho: 25mm.	UN	Piller	219	R$ 10,36
41	**CADEADO - 30MM** Especificações: - Haste em aço cementado e cromado; - Corpo em latão maciço; - Acompanha no mínimo 01(uma) chave em latão niquelada. Tamanho: 30mm.	UN	Piller	724	R$ 11,62
42	**CADEADO - 40MM** Especificações: - Haste em aço cementado e cromado; - Corpo em latão maciço; - Acompanha no mínimo 01(uma) chave em latão niquelada. Tamanho: 40mm.	UN	Piller	724	R$ 17,14
43	**CADEADO - 50MM** Especificações: - Haste em aço cementado e cromado; - Corpo em latão maciço; - Acompanha no mínimo 01(uma) chave em latão niquelada. Tamanho: 50mm.	UN	Piller	719	R$ 26,68
120	**MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS - PADRÃO INMETRO** Especificações: - Camada externa da mangueira: PVC flexível; - Camada intermediária da mangueira: trançada com fio de poliéster; - Camada interna da mangueira: PVC flexível; - Comprimento: 1,25m. O produto deve estar de acordo com a NBR 8613/99.	UN	Plasbohn	202	R$ 10,35
153	**ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL (BRANCO)** Especificações: - Cor: Branco; - Material: Espuma;	UN	Metasul	600	R$ 32,53

	- Formato: Oval; - Acompanha kit de fixação. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 44,3cm; - Largura: 37,2cm; - Altura: 2,51xm.				

Detentora: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6A2359D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 106/2026
Ata de Registro de Preços nº 106/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	**BARRA DE APOIO RETA/FIXA - 40CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 35mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: fixa/reta; - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas).	UN	Liege	768	R$ 39,90
5	**BARRA DE APOIO ARTICULADA - 80CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 30mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: articulada - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas).	UN	Home Metais	768	R$ 199,98
6	**BARRA DE APOIO ARTICULADA - 80CM** Especificações: - Barra de apoio padrão NBR 9050; - Espessura: Entre 30mm e 45mm; - Material: aço inoxidável; - Forma: articulada - Acabamento: polido; - Itens inclusos: kit fixação (parafusos e buchas). **(Cota referente ao item 05)**	UN	Home Metais	255	R$ 199,98
9	**BROCA AÇO - 3,5MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Dureza (HV) entre 750 e 820; - Indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos. Diâmetro da broca: 3,5mm.	UN	Nove 54	245	R$ 1,50
10	**BROCA AÇO - 5MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Dureza (HV) entre 750 e 820; - Indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos. Diâmetro da broca: 5mm.	UN	Nove 54	190	R$ 2,00
11	**BROCA AÇO - 6MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Dureza (HV) entre 750 e 820; - Indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos. Diâmetro da broca: 6mm.	UN	Nove 54	170	R$ 3,00
12	**BROCA AÇO - 8MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Dureza (HV) entre 750 e 820; - Indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos. Espessura da broca: 8mm.	UN	Nove 54	120	R$ 4,00
13	**BROCA AÇO - 10MM**	UN	Nove 54	120	R$ 7,99

	Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Dureza (HV) entre 750 e 820; - Indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos. Diâmetro da broca: 10mm.				
14	**BROCA CHATA PARA MADEIRA - 11/16"** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Produzida em aço carbono; - Indicada para perfuração em madeira. Diâmetro da broca: 11/16”.	UN	Vonder/Worker	85	R$ 6,60
16	**BROCA CHATA PARA MADEIRA - 3/4"** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Produzida em aço carbono; - Indicada para perfuração em madeira. Diâmetro da broca: 3/4”.	UN	Nove 54	80	R$ 4,95
17	**BROCA CHATA PARA MADEIRA - 5/16"** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Produzida em aço carbono; - Indicada para perfuração em madeira. Diâmetro da broca: 5/16”.	UN	Nove 54	80	R$ 3,69
18	**BROCA CHATA PARA MADEIRA - 5/8"** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Produzida em aço carbono; - Indicada para perfuração em madeira. Diâmetro da broca: 5/8”.	UN	Nove 54	80	R$ 4,16
19	**BROCA VÍDEA - 12MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 12mm.	UN	Nove 54	117	R$ 7,90
20	**BROCA VIDEA - 10MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 10mm.	UN	Nove 54	137	R$ 5,40
21	**BROCA VÍDEA - 8MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 8mm.	UN	Nove 54	195	R$ 3,63
22	**BROCA VÍDEA - 6MM** Especificações: - Encaixe cilíndrico; - Acabamento brilhante; - Broca helicoidal, com design robusto; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 6mm.	UN	Nove 54	205	R$ 2,34
27	**BROCA VÍDEA (ENGATE RÁPIDO) - 6MM** Especificações: - Encaixe SDS Plus (engate rápido); - Acabamento brilhante; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 6mm.	UN	Worker/Vonder	315	R$ 5,90
28	**BROCA VÍDEA (ENGATE RÁPIDO) - 8MM** Especificações: - Encaixe SDS Plus (engate rápido); - Acabamento brilhante; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 8mm.	UN	Worker/Vonder	240	R$ 6,90
29	**BROCA VÍDEA (ENGATE RÁPIDO) - 10MM** Especificações: - Encaixe SDS Plus (engate rápido); - Acabamento brilhante; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 10mm.	UN	Worker/Vonder	230	R$ 7,50
30	**BROCA VÍDEA (ENGATE RÁPIDO) - 12MM** Especificações: - Encaixe SDS Plus (engate rápido);	UN	Worker/Vonder	180	R$ 9,25

	- Acabamento brilhante; - Produzida em aço rápido (HSS); - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); - Indicada para perfuração em concreto, pedras e similares. Diâmetro da broca: 12mm.				
31	**DISCO DE CORTE AÇO/INOX - 115MM** Especificações: - Disco de corte aço/inox, corte fino; - Diâmetro do disco: 115mm; - Espessura do disco: 1,6mm.	UN	Kala	180	R$ 1,50
32	**DISCO FLAP - 115MM (GRÃO 80)** Especificações: - Disco de desbaste/acabamento tipo flap; - Diâmetro externo do disco: 115mm; - Grão: 80.	UN	Nove 54	180	R$ 4,90
52	**KIT DOBRADIÇA 4" COM ANEL ROLAMENTO (CROMADA)** Especificações: - Medida da dobradiça: 4"; - Espessura: 2mm; - Material: Aço carbono; - Acabamento: Cromado; - Capacidade de carga: Aproximadamente 30Kg; - Pino fixo. Conteúdo do kit: - 3 dobradiças; - 24 parafusos 4mm x 24mm autoatarraxantes Philips.	KIT	Vonder	1.045	R$ 46,49
58	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 1/2 COM ESCAMA 1/2 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 1/2"; - Diâmetro da escama: 1/2"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker/Vonder	120	R$ 14,99
59	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 1/2 COM ESCAMA 1/4 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 1/2"; - Diâmetro da escama: 1/4"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker/Vonder	120	R$ 14,60
62	**ESPIGÃO FIXO ROSCA ¼ COM ESCAMA ¼ (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: ¼"; - Diâmetro da escama: ¼"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT – Macho	UM	Worker/Vonder	120	R$ 6,08
63	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 1/4 COM ESCAMA 5/16 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 1/4"; - Diâmetro da escama: 5/16"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker/Vonder	120	R$ 6,67
64	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 3/8 COM ESCAMA 1/2 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 3/8"; - Diâmetro da escama: 1/2"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker	110	R$ 9,00
65	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 3/8 COM ESCAMA 1/4 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 3/8"; - Diâmetro da escama: 1/4"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker	110	R$ 8,99
66	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 3/8 COM ESCAMA 5/16 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 3/8"; - Diâmetro da escama: 5/16"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Worker	110	R$ 8,99
67	**GANCHO ROSCA SOBERBA - 4,8MM X 50MM** Especificações do gancho: - Tipo de rosca: Soberba; - Diâmetro: 4,8mm; - Comprimento: 50mm; - Material: Aço carbono zincado. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Nacional	12	R$ 54,00
68	**GANCHO ROSCA SOBERBA - 3,3MM X 30MM** Especificações do gancho: - Tipo de rosca: Soberba; - Diâmetro: 3,3mm; - Comprimento: 30mm; - Material: Aço carbono zincado. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Nacional	11	R$ 24,50
70	**MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE - 1/4"** Especificações: - Tipo: Mangueira flexível cristal; - Cor: Transparente; - Espessura: 1,5mm; - Diâmetro da mangueira: 1/4"; - Material: PVC. Rolo contendo 50 metros.	RL	Kala	90	R$ 76,02
71	**MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE - 1/2"** Especificações: - Tipo: Mangueira flexível cristal; - Cor: Transparente; - Espessura: 1,5mm; - Diâmetro da mangueira: 1/2"; - Material: PVC. Rolo contendo 50 metros.	RL	Kala	75	R$ 136,93
72	**MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE - 3/8"** Especificações: - Tipo: Mangueira flexível cristal;	RL	Kala	60	R$ 85,00

	- Cor: Transparente; - Espessura: 1,5mm; - Diâmetro da mangueira: 3/8"; - Material: PVC. Rolo contendo 50 metros.				
74	**BUCHA FLY 2 (4MM - 13MM)** Especificações: - Material: Nylon; - Comprimento da bucha: 35mm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Vonder	660	R$ 10,54
75	**BUCHA FLY 3 (15MM - 23MM)** Especificações: - Material: Nylon; - Comprimento da bucha: 40mm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Vonder	660	R$ 12,71
76	**BUCHA FLY 4 (24MM - 32MM)** Especificações: - Material: Nylon; - Comprimento da bucha: 45mm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Vonder	660	R$ 12,52
77	**BUCHA M.U. - 6MM** Especificações: - Material: Polietileno; - Comprimento da bucha: 30mm Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Nacional	800	R$ 11,99
78	**BUCHA M.U. - 8MM** Especificações: - Material: Polietileno; - Comprimento da bucha: 50mm Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Nacional	800	R$ 15,99
79	**BUCHA M.U. - 10MM** Especificações: - Material: Polietileno; - Comprimento da bucha: 60mm Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Nacional	700	R$ 41,10
80	**PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA E ROSCA SOBERBA - 4,0MM X 30MM** Especificações: - Material: Metal zincado; - Diâmetro: 4,0mm; - Comprimento: 30mm; - Tipo de rosca: Soberba; - Tipo de cabeça: Chata; - Tipo de fenda: Philips. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Mister	1.300	R$ 2,82
81	**PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA E ROSCA SOBERBA - 5,0MM X 40MM** Especificações: - Material: Metal zincado; - Diâmetro: 5,0mm; - Comprimento: 40mm; - Tipo de rosca: Soberba; - Tipo de cabeça: Chata; - Tipo de fenda: Philips. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Mister	1.300	R$ 6,66
82	**PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA E ROSCA SOBERBA - 6,0MM X 45MM** Especificações: - Material: Metal zincado; - Diâmetro: 6,0mm; - Comprimento: 45mm; - Tipo de rosca: Soberba; - Tipo de cabeça: Chata; - Tipo de fenda: Philips. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	Mister	1.300	R$ 8,99
104	**FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA PISO - 50MM X 5M** Especificações: - Uso interno e externo; - Medidas: 50mm x 5m; - Cor: Preta.	UN	Worker/Nove 54	565	R$ 14,99
113	**ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - 750ML** Especificações: - Composição: poliuretano; - Uso: externo e interno; - Acabamento: aceita tintas. Produto deve acompanhar canudo para aplicação.	UN	Mister	610	R$ 32,50
119	**VÁLVULA REGULADORA PARA GÁS – GLP** Especificações: - Dimensões aproximadas do produto: 122,5cm (altura) x 65cm (largura) x 65cm (comprimento); - Acabamento: Cinza; - Utilização: Botijão de gás GLP P13. Produto deve conter o selo do INMETRO.	UN	Imar	212	R$ 32,99
126	**PREGO COM CABEÇA - 12 X 12** Especificações: - Cabeça: cônica e axadrezada; - Corpo: liso; - Material: Aço; - Acabamento: polido; - Ponta: tipo diamante.	KG	Vonder	460	R$ 17,29
127	**PREGO COM CABEÇA - 15 X 18** Especificações: - Cabeça: cônica e axadrezada; - Corpo: liso; - Material: Aço;	KG	Gerdau	460	R$ 14,74

	- Acabamento: polido; - Ponta: tipo diamante.				
128	**PREGO COM CABEÇA - 16 X 21** Especificações: - Cabeça: cônica e axadrezada; - Corpo: liso; - Material: Aço; - Acabamento: polido; - Ponta: tipo diamante.	KG	Gerdau	460	R$ 14,08
129	**PREGO COM CABEÇA - 18 X 27** Especificações: - Cabeça: cônica e axadrezada; - Corpo: liso; - Material: Aço; - Acabamento: polido; - Ponta: tipo diamante.	KG	Gerdau	560	R$ 12,85
131	**LIMPA OBRA** Especificações: - Limpador desincrustante ecológico indicado para a limpeza final de obra; - Não contém ácidos em sua fórmula. Embalagem contendo 5 litros.	EMB	Rodoquímica	70	R$ 39,10
132	**REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO - 3,2MM X 14MM** Especificações: - Diâmetro: 3,2mm; - Comprimento: 14mm; - Material mandril: aço; - Material do corpo: alumínio. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Nove 54	154	R$ 5,99
133	**REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO - 4MM X 14MM** Especificações: - Diâmetro: 4mm; - Comprimento: 14mm; - Material mandril: aço; - Material do corpo: alumínio. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Nove 54	104	R$ 7,99
134	**REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO - 4,8MM X 14MM** Especificações: - Diâmetro: 4,8mm; - Comprimento: 14mm; - Material mandril: aço; - Material do corpo: alumínio. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Nove 54	104	R$ 9,99
138	**FIXADOR/TRAVA DE PORTA DE PRESSÃO – PISO** Especificações: - Material: aço carbono; - Acabamento: niquelado; - Tipo do fixador: pressão; - Fixação: através de parafusos (inclusos); - Aplicação: piso.	UN	Soprano	710	R$ 11,06
143	**PUXADOR VERTICAL PARA PORTA ACESSÍVEL** Especificações: - Diâmetro: entre 25 mm e 35 mm, com afastamento de no mínimo 40 mm entre o puxador e a superfície da porta. - Comprimento mínimo: de 0,30 m, afastado 0,10 m do batente. O produto deve obedecer os padrões do disposto na NBR 9050.	UN	RR	323	R$ 96,02
144	**LÂMINA SERRA MANUAL 12"** Especificações: Fabricada com aço rápido de alta resistência, 32 dentes a cada 25mm aproximadamente, lâmina de serra semi rígida.	UN	Collins/Mister	300	R$ 10,92
145	**LINHA DE NYLON - 0.40MM** Especificações: - Espessura: 0,40mm. - Resistência: 8,0kg. Rolo contendo 100m.	RL	Ekilon	70	R$ 6,59
146	**DISCO DE SERRA CIRCULAR (36 DENTES) - 180MM** Especificações: Lâmina de serra circular, corpo em aço carbono com dentes de metal duro/vídea, 180mm x 20mm, 36 dentes.	UN	Bestfer/Nove 54	165	R$ 20,16
147	**DISCO DE SERRA CIRCULAR (DIAMANTADO) - 110MM** Especificações: Disco de corte diamantado 110mm x 20mm, segmentado.	UN	Dinac/Nove 54	210	R$ 8,99
148	**FECHADURA CILINDRICA (TIPO TULIPA) – BRANCA** Especificações: - Fechadura cilíndrica para porta de divisória leve 90mm; - Maçaneta tipo tulipa; - Acompanha 02 chaves; - Cor: branca.	UN	Soprano	833	R$ 74,90
149	**FECHADURA CILINDRICA (TIPO TULIPA) – BRANCA** Especificações: - Fechadura cilíndrica para porta de divisória leve 90mm; - Maçaneta tipo tulipa; - Acompanha 02 chaves; - Cor: branca. **(Cota referente ao item 148)**	UN	Soprano	277	R$ 74,90

Detentora: **SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.614/0001-53.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DCE5F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 107/2026
Ata de Registro de Preços nº 107/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
48	**CINTA PLÁSTICA/ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X 4.8MM (BRANCA)** Especificações: - Material: Nylon; - Cor: Branca; - Comprimento: 300mm; - Largura: 4,8mm; Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Fertak	720	R$ 12,97
50	**CINTA PLÁSTICA/ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3.6MM (PRETA)** Especificações: - Material: Nylon; - Cor: Preta; - Comprimento: 200mm; - Largura: 3.6mm; Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Fertak	630	R$ 5,99
51	**CINTA PLÁSTICA/ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X 4.8MM (PRETA)** Especificações: - Material: Nylon; - Cor: Preta; - Comprimento: 300mm; - Largura: 4,8mm; Pacote contendo 100 unidades.	PCT	Fertak	630	R$ 12,94
55	**ESCADA DE ALUMÍNIO - 5 DEGRAUS** Especificações: - Fabricada em alumínio leve e resistente, peças plásticas em polipropileno; - Dobrável com articulação lateral; - Degraus e sapatas antiderrapantes, travamento automático da plataforma superior em alumínio, com suporte para até 120 kg; - Medidas aproximadas: 156cm (altura) x 44cm (largura) x 78cm (profundidade); - Peso aproximado: 3,5kg Produto deve possuir selo do INMETRO.	UN	Mor	55	R$ 176,08

Detentora: **TREDE CENTER COMMERCE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:710365E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 108/2026
Ata de Registro de Preços nº 108/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
151	**KIT FECHADURA ELETROÍMÃ** Especificações: - O kit é composto de uma fechadura eletroímã, carregador flutuador com timer, bateria 12v e botoeira inox; - Tensão de Alimentação: 12V; - Caixa em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática e acabamentos em ABS; - Bloco magnético; - Kit de fixação compatível com vários tipos de portas e janelas. Fonte Carregador Eletrônico com Timer 2A: - Tensão de entrada (rede): 100~240V; - Tensão de saída auxiliar: 14VDC; - Tensão de saída de trava: 14VDC; - Gabinete em ABS antichama de fácil instalação e manutenção, onde a bateria selada é colocada dentro da caixa; - Led indicador de nível de bateria (alto, médio e baixo); - Tempo de acionamento programável em até 99 segundos. Botoeira Inox De Sobrepor Com Fio: - Botão de INOX – Contato NA; - Corrente de 3A e Tensão de até 250Vac; - Uso interno e externo; - Gabinete injetado em Liga de alumínio;	KIT	Soprano	342	R$ 392,00

	- Resistente a intempéries (Sol, chuva etc.); - Índice de proteção IP65. Bateria Selada Para Alarmes e Nobreaks: - Tensão de 12V; - Desenvolvida para o uso de centrais de alarme. Conteúdo da embalagem: - 01 x Fechadura Eletroímã Ipec; - 01 x Carregador Flutuador Ipec; - 01 x Bateria Alarme E Nobreak Selada 12v; - 01 x Botoeira Inox Ipec.				
152	**KIT FECHADURA ELETROÍMÃ** Especificações: - O kit é composto de uma fechadura eletroímã, carregador flutuador com timer, bateria 12v e botoeira inox; - Tensão de Alimentação: 12V; - Caixa em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática e acabamentos em ABS; - Bloco magnético; - Kit de fixação compatível com vários tipos de portas e janelas. Fonte Carregador Eletrônico com Timer 2A: - Tensão de entrada (rede): 100~240V; - Tensão de saída auxiliar: 14VDC; - Tensão de saída de trava: 14VDC; - Gabinete em ABS antichama de fácil instalação e manutenção, onde a bateria selada é colocada dentro da caixa; - Led indicador de nível de bateria (alto, médio e baixo); - Tempo de acionamento programável em até 99 segundos. Botoeira Inox De Sobrepor Com Fio: - Botão de INOX – Contato NA; - Corrente de 3A e Tensão de até 250Vac; - Uso interno e externo; - Gabinete injetado em Liga de alumínio; - Resistente a intempéries (Sol, chuva etc.); - Índice de proteção IP65. Bateria Selada Para Alarmes e Nobreaks: - Tensão de 12V; - Desenvolvida para o uso de centrais de alarme. Conteúdo da embalagem: - 01 x Fechadura Eletroímã Ipec; - 01 x Carregador Flutuador Ipec; - 01 x Bateria Alarme E Nobreak Selada 12v; - 01 x Botoeira Inox Ipec. **(Cota referente ao item 151)**	KIT	Soprano	113	R$ 392,00

Detentora: **VEAR TECNOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.704.824/0001-16.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9A4F15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 109/2026
Ata de Registro de Preços nº 109/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
60	**ESPIGÃO FIXO ROSCA 1/2 COM ESCAMA 5/16 (MACHO)** Especificações: - Medida da rosca: 1/2"; - Diâmetro da escama: 5/16"; - Material espigão: latão; - Tipo de rosca: NPT - Macho	UN	Conecfit	120	R$ 8,28
73	**MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE - 5/8"** Especificações: - Tipo: Mangueira flexível cristal; - Cor: Transparente; - Espessura: 1,5mm; - Diâmetro da mangueira: 5/8"; - Material: PVC. Rolo contendo 50 metros.	RL	Oliplas	70	R$ 175,94

Detentora: **WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.077.235/0001-61.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EE4392BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Registro de Preços nº 110/2026
Ata de Registro de Preços nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 083/2025

Objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
34	**LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA/PORCELANA** Especificações: - Furo central para instalação de torneira; - Largura mínima: 40cm; - Profundidade mínima: 30cm; - Altura mínima da coluna: 64cm; - Material: louça ou porcelana; - Cor: branca.	UN	Icasa	100	R$ 179,22
37	**REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA** Especificações: - Refil para filtro purificador de água de Polipropileno; - Filtro cavalete, caixa d'água e pontos de uso 9 ¾; - Refil para filtro fabricado em polipropileno com processo Melt Blown; - Superficie Lisa, próprio para cavalete, caixa d'água, filtração de fluídos em geral.	UN	Libell-Fit	600	R$ 29,21

Detentora: **MM DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.137/0001-33.

Alvorada, 05 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C534CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Objeto: Registro de preços visando à contratação de serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

LASAMA SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 32.912.398/0001-29					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL)**	SV	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
02	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL FINAIS)**	SV	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
03	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI)**	SV	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
04	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO 20X20)**	SV	150	R$ 550,00	R$ 82.500,00
05	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO)**	SV	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
06	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO FINAIS)**	SV	10	R$ 11.900,00	R$ 119.000,00
07	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (TÊNIS DE MESA)**	SV	20	R$ 4.250,00	R$ 85.000,00
08	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (XADREZ)**	SV	20	R$ 4.270,00	R$ 85.400,00
10	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL)**	SV	50	R$ 870,00	R$ 43.500,00
11	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL 3X3)**	SV	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (CÂMBIO)**	SV	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
13	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (JIU JITSU)**	SV	50	R$ 4.500,00	R$ 225.000,00
DELAR JOST – CNPJ 14.787.871/0001-01					
09	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA (HANDEBOL)**	SV	20	R$ 4.259,00	R$ 85.180,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 05 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F8FFE967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Adesão a Ata de Registro de Preços 01/2026
Processo Administrativo: 38/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 1/2026.
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica para uso na Secretaria Municipal de Obras.

130342 - M. CORNELLI BERTINATTO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL A 18.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DO MESMO GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (POWER CO,. LTD (LIUGONG E CUMMINS JOINT VENTURE /EMPREENDIMENTO CONJUNTO), DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E ROCONVE (MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL A 8.750 MM, LARGURA IGUAL A 2.590 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 5.930 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 9.020 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL A 6.390 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA IGUAL A 0,90 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 280 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UN	LIUGONG / 918F	1	R$583.600,00	R$583.600,00
				Total do Fornecedor:		R$583.600,00

Barra do Guarita, 5 de março de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:70202884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4181-5	**Andreia de Sa Carvalho**	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	04	Tarde	111/2026	05/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E778736E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 074, 075, 076, 077, 078, 079 E 080/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 005/2025, 006/2023, 006/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 074/2026
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
104	2025-1588	Roberta Gislaine Rodrigues da Silva	15
105	2025-1360	Amanda Medeiros Franco	15
106	2025-1432	Iasmin Bernando Buss	15
107	2025-1486	Kamylli Pivoto Monteiro	15
108	2025-1624	Maria de Fátima dos Santos	15
109	2025-1605	Taiana Nunes Guimarães Alexandre	15
110	2025-1228	Vitoria Oliveira de Lima	15
111	2025-1195	Vanessa Rodrigues de Oliveira	15
112	2025-911	Emerson Luis Carvalho da Silva	15
113	2025-1262	Giselle Cardoso Goulart	15

EDITAL Nº 075/2026
Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2025/1157	Gabriela Brenner Pereira	12
17	2025/1191	Elida Fabiana Soares	10
18	2025/1272	Michele De Mello Marcelino	10

EDITAL Nº 076/2026
Função: **Agente administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
61	11461/2023	Mariana dos Santos Gomes	24,00

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	11745/2023	Deisi Gonçalves Velho	10

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11496/2023	Aline Vasum Ozga	24

Função: **Professor Área II – Geografia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	12069/2023	Hilda Carla Pedro de Lima Pereira	10

Função: **Professor Área II – Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11519/2023	Marcio Dimitrius dos Santos Martins	25

EDITAL Nº 077/2026
Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/1752	Samuel Elias Alves	73

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	2025/1975	Patricia Marques Sanchez	10
56	2025/1759	Tiele Aparecida Gomes Martins	10

EDITAL Nº 078/2026
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	2025/2325	Tamara Giane Vital	05
24	2025/2180	Bruna Dos Santos Abreu Da Silveira	05

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/2284	Geisiane Pereira Thaumaturgo De Oliveira	33

EDITAL Nº 079/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/3128	Lisiane Mariano	58
06	2025/3098	Lisete Nair Becker	56

EDITAL Nº 080/2026
Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2025/3382	Camila Mittidiero Marcucci	16

Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2025/3393	Anderson Leal Quadros	64

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
41	2025/3304	Tatiane Machado Do Nascimento	10
42	2025/3447	Luciane Teresinha Santana	10
43	2025/3273	Sirlei Ferreira Da Silva	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 6 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8AA177F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 24/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.745,35 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(156) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.236,77
(172) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	455,58
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(251) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	91.831,94
(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.176,47
(288) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	4.346,00
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	2.261,78
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(337) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	17.000,00
(336) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	8.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA EJUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(967) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.094,21
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EGESTÃO TERRITORIAL	
(1099) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
(1085) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas deprevidência	342,60
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$		**204.745,35**
Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, aredução da seguinte dotaçãoorçamentária:		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(153) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.692,35
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(221) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	50.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2220	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
(277) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.616,19
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(323) 3.3.3.90.33 -15501019	Passagens e despesas com locomoção	17.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA EJUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(966) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.094,21
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EGESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
(1086) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	342,60
VALOR DA ANULAÇÃO R$		**204.745,35**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6C730909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**38.349,81**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	484,49
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	3.132,30
3390590000	PENSÕES ESPECIAIS - 1500	R$	34.733,02
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**21.112,84**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	4.355,46
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	16.507,38
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	250,00
06.182.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços Bombeiro		**R$**	**14.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2759-1017	R$	14.900,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutur		**R$**	**3.349,80**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.349,80
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**16.125,30**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	14.125,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R$	2.000,00
10.301.0104.2158 - Rede de Equidades		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2621	R$	10.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**1.260.208,44**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	200.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	26.808,44
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	424.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1600	R$	85.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2621	R$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	224.400,00
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		**R$**	**45.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	45.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU		**R$**	**2.861,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	1.392,56
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	1.468,44

10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**202,62**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1600	R$	202,62
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**110.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2621	R$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	10.000,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**36.113,71**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	1.889,93
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	29.499,41
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	1.060,47
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R$	3.663,90
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**635,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	635,60
20.608.0113.2261 - Piscicultura e Pesca Artesanal		**R$**	**352.706,75**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1700-3110	R$	149.150,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	203.556,75
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**6.570,82**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.746,79
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.824,03
13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2899	R$	60.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		**R$**	**4.500,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1719	R$	4.500,00
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**92.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	76.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**67.662,67**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.662,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	65.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obras e Pavimentação		**R$**	**3.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	3.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**5.175,54**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.175,54
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**31.441,95**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	31.441,95
04.126.0117.2290 - Digitalização de Processos e Serviços Internos da Administração Municipal		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	10.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**500.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2550	R$	500.000,00
12.361.0106.2195 - Rotas Escolares Eficazes e Seguras		**R$**	**46.249,34**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1553	R$	46.249,34
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**1.596.206,48**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	8,34
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1540-1070	R$	2.598,14
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	1.553.600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500-1001	R$	40.000,00
12.362.0106.2201 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MÉDIO		**R$**	**44.475,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	6.875,60
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	37.600,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**1.267.819,01**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	19.756,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	856,85
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	998,33
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	710.207,53
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	536.000,00
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**893.211,56**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	11.600,79
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	279.545,32
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R$	16.865,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	585.200,00
12.366.0106.2198 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EJA		**R$**	**321.611,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	98.924,06

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	21.651,47
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R$	1.835,41
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	192.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	7.200,30
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		**R$**	**151.400,36**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	55.339,78
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	460,58
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2550	R$	95.600,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		**R$**	**20.290,20**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	1.804,37
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	18.485,83
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**55.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	55.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**1.872,72**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	956,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	916,70
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**3.416,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	916,70
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	2.500,00
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social- CRAS		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	10.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**157.479,99**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	105.633,58
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	3.346,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	956,02
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	7.506,73
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	6.002,88
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	1.034,71
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	33.000,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**2.500,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	2.500,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**750.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2661	R$	750.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2228 - Conselho Tutelar		**R$**	**214,68**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	214,68
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2031 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**11.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	11.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.121.0120.1038 - Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial		**R$**	**4.117.501,39**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2700	R$	4.117.501,39
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		**R$**	**4.856.964,84**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2700-3110	R$	549.903,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R$	3.950.100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2754	R$	356.961,84
15.451.0122.1058 - Praças, Corredores Verdes e Parques Urbanos		**R$**	**792.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R$	792.000,00
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
04.122.0002.2032 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		**R$**	**1.808,64**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	1.808,64
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**213,38**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	213,38
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**2.514,28**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	2.514,28
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		**R$**	**5.131,46**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	5.131,46
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**110.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**17.910.798,72**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2015 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão de Recursos Humanos		**R$**	**35.217,51**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	35.217,51
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**20.862,84**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	20.862,84
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**3.349,80**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.349,80
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**14.125,30**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	14.125,30
10.244.0105.2181 - Central de Regulação de Óbitos		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R$	2.000,00
10.301.0105.2166 - Rede Materno Infantil		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	10.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**336.208,44**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	26.808,44
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	85.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1621	R$	224.400,00
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		**R$**	**45.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	45.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU		**R$**	**2.861,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	1.392,56
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	1.468,44
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**202,62**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	202,62
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**36.113,71**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	30.559,88
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	1.889,93
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	3.663,90
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**635,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	635,60
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		**R$**	**26.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	26.000,00
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**6.570,82**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	6.570,82
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		**R$**	**66.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	66.000,00
13.392.0107.2212 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**60.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2899	R$	60.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		**R$**	**4.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1719	R$	4.500,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**2.662,67**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.662,67
18.541.0122.2348 - Corredores Ecológicos		**R$**	**40.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	40.000,00
18.542.0122.2342 - Controle Ambiental		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	25.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obras e Pavimentação		**R$**	**3.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	1.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	1.500,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**5.175,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.175,54
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**41.441,95**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	31.441,95
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	10.000,00

233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**1.274.724,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	1.175.929,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	58.794,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	40.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2027.00 - Gestão, Manutenção e Serviços de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação		**R$**	**20.290,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	20.290,20
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**11.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	11.000,00
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**2.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	2.500,00
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social- CRAS		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	10.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**208.177,90**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	120.177,90
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	88.000,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**2.500,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.500,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0109.2231 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes		**R$**	**214,68**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	214,68
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
04.122.0002.2032 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		**R$**	**1.808,64**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	1.808,64
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**213,38**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	213,38
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2034 - Gestão, Manutenção e Serviços do esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**2.514,28**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.514,28
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		**R$**	**5.131,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.131,46
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**110.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.436.002,59**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2550 no valor de R$ 3.500.000,00, 2621 no valor de R$ 410.000,00, 2661 no valor de R$ 750.000,00, 2700 no valor de R$ 4.117.501,39, 2700-3110 no valor de R$ 549.903,00, 2706-3110 no valor de R$ 4.945.656,75, 2754 no valor de R$ 356.961,84 e 2759-1017 no valor de R$ 14.900,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 250,00, 1553 no valor de R$ 46.249,34, 1600 no valor de R$ 624.000,00, 1605 no valor de R$ 10.223,81 e 1700-3110 no valor de R$ 149.150,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO RODRIGUES GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B2AC8912

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES EDITAL Nº 151, DE 06 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. **DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Técnico Superior em Artes	02 + CR	Licenciatura em Artes com habilitação nas seguintes áreas: Artes Visuais, Música ou Desenho e Computação Gráfica ou Bacharelado em Artes Visuais com graduação nas seguintes áreas: Pintura, Escultura ou Gravura.	30h	R$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:
1.1.2 TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES
1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.
1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.
1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**06/03/2026**
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**07/03/2026 a 13/03/2026**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 07 de Março até às 23h59min de 13 de março de 2026.**
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
5.1 Técnico Superior em Artes: Saúde, o resgate da cidadania, buscando a melhoria da qualidade de vida e proporcionar aos portadores de transtornos psíquicos a auto-expressão, incentivando o processo criativo, permitindo o desenvolvimento de poéticas pessoais que possibilitam buscar soluções de conflitos, valorizando-se e respeitando-se individualidades. Coordenar as oficinas terapêuticas e artesanais. Realizar projetos específicos das Artes. Mediar a livre expressão verbal e não-verbal. Ministrar técnicas variadas de Artes (artes plásticas, músicas e cênicas). Facilitar no processo de promoção de saúde. Planejar, executar e avaliar as diversas atividades desenvolvidas anualmente pelos Serviços de Saúde Mental. Orientar, organizar, atuar como curador de exposições individuais e/ou coletivas dos participantes das oficinas. Viabilizar o resgate da capacidade criativa e produtiva dos portadores de transtornos mentais, visando à reinserção social. Planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos artísticos e culturais. Intermediar os participantes em concursos internacionais e nacionais de Artes; formar grupos vocais e teatrais e acompanhar nas apresentações. Responsabilizar-se pela produção gráfica dos eventos de Saúde Mental. Produzir artigos referentes à ARTE versus SAÚDE. Pesquisar sobre a importância da Arte na Saúde Mental enquanto fator terapêutico; propiciar a educação através da Arte. Promover conhecimentos de História da Arte, aproximando-os da cultura local, regional e nacional. Potencializar o auto-conhecimento e auto-valorização. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:
6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Artes Visuais, Música, Desenho ou Computação Gráfica, Pintura, Escultura ou Gravura – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;
6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.
b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Artes Visuais, Música, Desenho ou Computação Gráfica, Pintura, Escultura ou Gravura, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (06/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

• Experiência profissional;

• Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

•
Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;

•
Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

•
Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

•
Estar em gozo dos direitos políticos;

•
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

•
Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

•
Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

•
Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

•
Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

•
Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 06 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:36AE9697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.140, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 343.570,47 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 343.570,47** (Trezentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Sete Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	99.570,47	93778	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	93786	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00	93790	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.000,00	93822	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	93798	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	93812	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Info. e Com. - PJ	25.000,00	93818	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	93829	2660*
12.02.08.245.0259.4620	3.33.90.30	Material de Consumo	13.141,83	93678	2660*
12.02.08.245.0259.4620	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	93681	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	94050	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.986,00	94056	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Info. e Com. - PJ	1.872,17	94058	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	94064	2660*
		T O T A L	**343.570,47**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no valor de R$ 317.698,30 (Trezentos e Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.872,17	94038	2660*
		T O T A L	**25.872,17**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F2E19A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 01/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026, a aquisição futura de material médico de urgência e emergência, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência n° 01.2026 e do descritivo no Anexo V, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 01/2026, para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela disposta abaixo, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL relacionados ao licitante vencedor. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://pregaobanrisul.com.br.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

TECH SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ 21.831.246/0001-85** **LOTE/DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1: CINTO ARANHA ADULTO TIPO POLVO DEVERÁ SER DE ENGATE RÁPIDO POR FITAS 100% POLIAMIDA EM CORES PADRONIZADAS	R$ 63,50	R$ 3810,00
LOTE 3: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO, PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA.CONFECCIONAD O EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA CERVICAL, CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL	R$ 64,86	R$ 5188,80
LOTE 4: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40,CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO.	R$ 6,10	R$ 610,00

POA RESGATE COMERCIO DE MAT DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ 26.254.113/0001-07** **LOTE/ DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 2: COLAR CERVICAL DE RESGATE - INFANTIL	R$ 14,55	R$ 1164,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE - NEONATAL	R$ 15,85	R$ 158,50
COLAR CERVICAL DE RESGATE - PP	R$ 14,55	R$ 1018,50
COLAR CERVICAL DE RESGATE – G	R$ 14,55	R$ 436,50
COLAR CERVICAL DE RESGATE – M	R$ 14,55	R$ 727,50
COLAR CERVICAL DE RESGATE - P	R$ 14,55	R$ 1455,00
LOTE 5: TALA ARAMADA EVA TAM. G	R$ 16,48	R$ 1648,00
TALA ARAMADA EVA TAM. M	R$ 14,00	R$ 1400,00
TALA ARAMADA EVA TAM. P	R$ 9,33	R$ 466,50
TALA ARAMADA EVA TAM. PP	R$ 7,67	R$ 230,10

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:C2C9563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.056 DE 05 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 741.328,28 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 741.328,28(setecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito mil reais com vinte e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1505	Emenda parlamentar especial 202219860001 - Praça - Bairro Progresso	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 29.069,70
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.350,00
1510	Projet/Ativ CONVÊNIO FPE 584/2025 - PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 299.908,58
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 410.000,00
Total		**R$ 741.328,28**

Art. 2ºO crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior das fontes de recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 706 Transferência Especial da União, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 410.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)	R$ 299.908,58
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R$ 2.350,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS	R$ 29.069,70
Total		**R$ 741.328,28**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal Da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal De Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:106BBE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA RADIOLÓGICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 381/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina radiológica
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 18 de Março de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina radiológica** para realização de até 180 (cento e oitenta) laudos mensais de exames de Raios X, compreendendo a análise, interpretação e emissão de laudos médicos por profissional habilitado e com registro ativo no CRM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **18/03/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também

abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da sede da licitante, com comprovação de situação regular e vigente;
Comprovação de Responsável Técnico, mediante apresentação de:
- Indicação formal do médico responsável técnico pela execução dos serviços;
- Comprovante de registro ativo do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Documento que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, podendo ser contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração formal acompanhada de documento comprobatório.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de emissão de laudos médicos radiológicos.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do serviço licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.

9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Executar os serviços de emissão de laudos médicos radiológicos com observância integral ao Termo de Referência, ao Contrato e à proposta apresentada, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente aplicável à atividade.
13.2. Realizar a análise, interpretação e emissão dos laudos de exames de Raios X por profissional médico devidamente habilitado, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
13.3. Manter, durante toda a vigência contratual, responsável técnico devidamente registrado no CRM, garantindo sua atuação efetiva na supervisão dos serviços prestados.
13.4. Assegurar que os laudos contenham identificação do paciente, descrição técnica do exame, conclusão diagnóstica, assinatura e identificação do médico responsável, com número do CRM.
13.5. Cumprir o quantitativo mensal de até 180 (cento e oitenta) laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos para entrega.
13.6. Garantir sigilo, confidencialidade e segurança das informações médicas e dados pessoais dos pacientes, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
13.7. Disponibilizar os laudos em formato digital legível e/ou outro formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões técnicos exigidos.
13.8. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer laudo que apresente inconsistência técnica, erro material ou que não atenda aos padrões exigidos, quando solicitado pela fiscalização.
13.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o Município.
13.10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

13.11. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços.
13.12. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
13.13. Responder civil, administrativa e eticamente por eventuais danos decorrentes de erro técnico na emissão dos laudos.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.14. Expedir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Início de Serviço, autorizando formalmente a execução contratual.
13.15. Disponibilizar à CONTRATADA, de forma adequada e tempestiva, os exames de Raios X a serem laudados, contendo as informações necessárias à correta análise e emissão dos laudos.
13.16. Informar previamente à CONTRATADA as normas, rotinas, fluxos operacionais e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde que devam ser observados na execução dos serviços.
13.17. Designar fiscal do contrato para acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.18. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua correção.
13.19. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos no Edital e no Contrato, após o atesto da regular execução dos serviços.
13.20. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital e no Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.21. Fornecer as condições técnicas necessárias para o envio e recebimento dos laudos, quando a prestação ocorrer por meio eletrônico.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(1453)33.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e laboratoriais

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 04 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina radiológica para realização de até 180 (cento e oitenta) laudos mensais de exames de Raios X, compreendendo a análise, interpretação e emissão de laudos médicos por profissional habilitado e com registro ativo no CRM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em medicina radiológica, para realização de até **180 laudo/mês** de exames de raio x, em formato digital, via programa de disponibilização e armazenamento fornecido pelo município, ficando a empresa também com a responsabilidade técnica do serviço de radiologia do município	UN	2160	R$ 15,00	R$ 32.400,00

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar os serviços de emissão de laudos médicos radiológicos com observância integral ao Termo de Referência, ao Contrato e à proposta apresentada, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente aplicável à atividade.
Realizar a análise, interpretação e emissão dos laudos de exames de Raios X por profissional médico devidamente habilitado, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
Manter, durante toda a vigência contratual, responsável técnico devidamente registrado no CRM, garantindo sua atuação efetiva na supervisão dos serviços prestados.
Assegurar que os laudos contenham identificação do paciente, descrição técnica do exame, conclusão diagnóstica, assinatura e identificação do médico responsável, com número do CRM.
Cumprir o quantitativo mensal de até 180 (cento e oitenta) laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos para entrega.
Garantir sigilo, confidencialidade e segurança das informações médicas e dados pessoais dos pacientes, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
Disponibilizar os laudos em formato digital legível e/ou outro formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões técnicos exigidos.
Refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer laudo que apresente inconsistência técnica, erro material ou que não atenda aos padrões exigidos, quando solicitado pela fiscalização.
Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o Município.
Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços.
Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
Responder civil, administrativa e eticamente por eventuais danos decorrentes de erro técnico na emissão dos laudos.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 381/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina radiológica para realização de até 180 (cento e oitenta) laudos mensais de exames de Raios X, compreendendo a análise, interpretação e emissão de laudos médicos por profissional habilitado e com registro ativo no CRM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar os serviços de emissão de laudos médicos radiológicos com observância integral ao Termo de Referência, ao Contrato e à proposta apresentada, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente aplicável à atividade.
2.2. Realizar a análise, interpretação e emissão dos laudos de exames de Raios X por profissional médico devidamente habilitado, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.3. Manter, durante toda a vigência contratual, responsável técnico devidamente registrado no CRM, garantindo sua atuação efetiva na supervisão dos serviços prestados.
2.4. Assegurar que os laudos contenham identificação do paciente, descrição técnica do exame, conclusão diagnóstica, assinatura e identificação do médico responsável, com número do CRM.
2.5. Cumprir o quantitativo mensal de até 180 (cento e oitenta) laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos para entrega.
2.6. Garantir sigilo, confidencialidade e segurança das informações médicas e dados pessoais dos pacientes, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
2.7. Disponibilizar os laudos em formato digital legível e/ou outro formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões técnicos exigidos.
2.8. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer laudo que apresente inconsistência técnica, erro material ou que não atenda aos padrões exigidos, quando solicitado pela fiscalização.
2.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o Município.
2.10. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
2.11. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços.
2.12. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
2.13. Responder civil, administrativa e eticamente por eventuais danos decorrentes de erro técnico na emissão dos laudos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Expedir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Início de Serviço, autorizando formalmente a execução contratual.
3.2. Disponibilizar à CONTRATADA, de forma adequada e tempestiva, os exames de Raios X a serem laudados, contendo as informações necessárias à correta análise e emissão dos laudos.
3.3. Informar previamente à CONTRATADA as normas, rotinas, fluxos operacionais e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde que devam ser observados na execução dos serviços.
3.4. Designar fiscal do contrato para acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua correção.
3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos no Edital e no Contrato, após o atesto da regular execução dos serviços.
3.7. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital e no Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3.8. Fornecer as condições técnicas necessárias para o envio e recebimento dos laudos, quando a prestação ocorrer por meio eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(1453)33.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e laboratoriais

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina radiológica para realização de até 180 (cento e oitenta) laudos mensais de exames de Raios X, compreendendo a análise, interpretação e emissão de laudos médicos por profissional habilitado e com registro ativo no CRM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:D7DBA75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 03 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3112-7	Liegi Jordão	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	3	D	02/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4123-8	Lucimara Baierle	Enfermeiro – 40 h	16	-	B	03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 03 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0DDB41B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7685 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a tramitação e a forma de avaliação e determinação dos Valores Venais dos Imóveis para fins de fixação de base de cálculo do ITBI, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar transparência nos procedimentos de avaliação de imóveis para fins de incidência de ITBI,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 5.079/2025, que trata do processo administrativo de avaliação,

CONSIDERANDO, o estudo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda com o histórico e mapeamento de todas as transações imobiliárias e avaliações,

CONSIDERANDO, o detalhamento realizado pela Fazenda Municipal dos valores por face de quadra de todas as quadras existentes no Município na área Urbana, e das peculiaridades das áreas Rurais,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores efetivos, nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

SEÇÃO II – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, respeitadas as regras gerais de Procedimentos de cálculo constantes do Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A base de cálculo para fins de tributação do IPTU deve ser aplicada apenas subsidiariamente ao ITBI, e servindo como parâmetro para avaliação, mas não possui caráter vinculante na determinação do valor venal do imóvel para fins de ITBI.

Art. 4º Será de 02 (dois) dias úteis o prazo da Comissão para a apuração do cálculo do ITBI e a respectiva emissão da guia de arrecadação, a contar do protocolo do pedido.

Parágrafo único. A utilização do prazo referido neste artigo é critério exclusivo da Comissão.

CAPÍTULO II – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO I – DA FÓRMULA DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Avaliação de ITBI deverá respeitar para avaliação de imóveis a norma técnica ABNT NBR 14653-2, que define os parâmetros, métodos e conceitos técnicos relevantes para determinação do valor venal do imóvel.

Parágrafo único. A Comissão deverá nas suas avaliações utilizar-se do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para determinação do Valor Venal do Terreno, conforme previsto no item 8.2; e o Método Direto para Identificar o Custo da Construção, previsto no item 8.3, visando determinar o custo da construção; ambos da norma técnica ABNT NBR 14653-2.

Art. 6º A Comissão de Avaliação deverá valer-se da Planta Genérica de Valores do m² de terrenos urbanos determinada por face de quadra, constante do banco de dados do Fisco Municipal, para determinação do valor base para cálculo do valor venal do terreno.

§ 1º Sobre o valor base para cálculo do terreno serão aplicados os fatores de correção definidos no Anexo I do presente Decreto para determinação do valor final do m2 do terreno avaliado.

§ 2º Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:

I – ***Variáveis proxy***:
a – Padrão de Localização do Imóvel (PLI)

Descrição	Fator
Nobre	1,05
Médio	1,00
Popular	0,95
Vulnerabilidade Social	0,85

b – Zoneamento do Plano Diretor (ZPD)

Descrição	Fator
Zona Comercial e de Serviços (ZCS)	1,10
Corredor Comercial e de Serviços (CCS)	1,05
Zona Residencial (ZR)	1,00
Corredor de Produção (CP), Zona de Produção (ZP)	1,05
Zona de Proteção de Recursos Hídricos (ZPRH), Zona de Proteção de Mata Nativa (ZPMN), Zona de Expansão Urbana (ZEU1, ZEU2, ZEU3, ZEU4)	0,80

II – Variáveis Independentes:

a - *Situação do Terreno*
Situação do terreno FH
Meio de quadra 1,00
Esquina 2 frentes 1,20
Esquina 3 ou mais frentes 1,30
Vila / Servidão 0,70
Encravado 0,60

b - Topografia do Terreno
Topografia do terreno FH

Plano (Em nível do logradouro) 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

c - Pedologia do Terreno
Pedologia do terreno FH

Normal (Firme) 1,00
Alagado 0,50
Inundável 0,60
Rochoso 0,70

d - Fator Gleba
Fator Gleba FH

Área de até 2.000,00 m² ..... = 1,00
Se a área do terreno for > 2.000,01 e < 3.000,00 m², então fg ..... = 0,95
Se a área do terreno for > 4.000,01 e < 4.000,00 m², então fg ..... = 0,90
Se a área do terreno for > 4.000.01 e < 5.000,00 m², então fg ..... = 0,85
Se a área do terreno for > 5.000,01 e < 6.000,00 m², então fg ..... = 0,80
Se a área do terreno for > 6.000,01 e < 7.000,00 m², então fg ..... = 0,75
Se a área do terreno for > 7.000,01 e < 8.500,00 m², então fg ..... = 0,70
Se a área do terreno for > 8,500,01 e < 10.000,00 m², então fg ..... = 0,65
Se a área do terreno for > 10.000,01 e < 20.000,00 m², então fg ..... = 0,60
Se a área do terreno for > 20.000,01 e < 50.000,00 m², então fg ..... = 0,55
Se a área do terreno for > 50.000,01 e < 100.000,00 m², então fg ..... = 0,50
Se a área do terreno for > 100.000,01 e < 200.000,00 m², então fg ..... = 0,45
Se a área do terreno for > 200.000,01 m², então fg ..... = 0,40

e - Fator Nível
Fator de Nível FH

Acima da Rua 1,10
Ao nível da Rua 1,00
Abaixo da Rua 0,90

f - Fator Profundidade (FP)
O Fator de profundidade elencado na tabela abaixo é determinado em razão da Profundidade Média do Imóvel. Assim, a profundidade média é calculada obedecida a seguinte fórmula:

Onde:
PM = Profundidade Média
AT = Área Total do Terreno
TT = Testada do Terreno

Obs.: Quando o imóvel for considerado gleba ou de esquina ou duas ou mais frentes, sobre ele não incidirá o Fator de Profundidade.

Os Fatores de Profundidade para aplicação na determinação do Valor Venal do Terreno, deverão obedecer a tabela abaixo:

FATORES DE PROFUNDIDADE (FP)								
	Profundidade Média		Fator		Profundidade Média			Fator
	Até	10	0,7071				69	0,7614
		11	0,7416				70	0,7559
		12	0,7746				71	0,7506
		13	0,8062				72	0,7454
		14	0,8367				73	0,7402
		15	0,8660				74	0,7352
		16	0,8944				75	0,7303
		17	0,9220				76	0,7255
		18	0,9487				77	0,7207
		19	0,9747				78	0,7161
	De 20 a	40	1,0000				79	0,7116
		41	0,9877				80	0,7071
		42	0,9759		81	e	82	0,6984
		43	0,9645		83	e	84	0,6901
		44	0,9535		85	e	86	0,6820
		45	0,9428		87	e	88	0,6742
		46	0,9325		89	e	90	0,6667
		47	0,9225		91	e	92	0,6594
		48	0,9129		93	e	94	0,6523
		49	0,9035		95	e	96	0,6455
		50	0,8944		97	e	98	0,6389
		51	0,8856		99	e	100	0,6325
		52	0,8771		101	a	105	0,6172
		53	0,8687		106	a	110	0,6030
		54	0,8607		111	a	115	0,5898
		55	0,8528		116	a	120	0,5774
		56	0,8452		121	a	125	0,5657
		57	0,8377		126	a	130	0,5547
		58	0,8305		131	a	135	0,5443
		59	0,8234		136	a	140	0,5345
		60	0,8165		141	a	145	0,5252
		61	0,8098		146	a	150	0,5164
		62	0,8032		151	a	160	0,5000
		63	0,7968		161	a	170	0,4851
		64	0,7906		171	a	180	0,4714
		65	0,7845		181	a	190	0,4588
		66	0,7785		191	a	200	0,4472
		67	0,7727					
		68	0,7670		acima	de	200	0,4472

g – Fator de Área de Preservação Permanente
Fator de APP FH

APP 0,20
Normal 1,00

§ 3º A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² da construção fica estabelecida como:

VVT = AT x Vm2t x S x P x T x N x FP x FG x FAPP

Onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT=Área do Terreno
Vm2t= É o Valor do m2 de terreno (Tabela do Anexo I- Planta de Valores Genéricos de Terrenos)
S= Situação do terreno dentro da quadra
P= Pedologia, é a consistência do solo
T= Topografia, é o relevo do solo
N = Nível, é a nivelação do terreno ao logradouro
FP= Fator de Profundidade, é a determinante da profundidade média do terreno
FG = Fator de Gleba, é o fator de redução do valor em razão do tamanho do imóvel.
FAPP = Fator de Área de Preservação Permanente.

Art. 7º A Comissão de Avaliação deverá valer-se dos Valores constantes da tabela de Preços e Custos da Construção publicada mensalmente pelo SINDUSCON RS na rede mundial de computadores, para determinação do valor base do m² da construção de acordo com os padrões construtivos ali definidos, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 12.721.

§ 1º Sobre o valor base para cálculo da construção serão aplicados os fatores de correção do presente Decreto para determinação do valor final do m2 da construção avaliado.

§ 2º Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:

I – **Método de custo direto:**
a – Valor do Padrão construtivo definido pelo SINDUSCON

II - ***Variáveis independentes***:
a – Padrão de construção da vizinhança (PCV)

Descrição	**Fator**
Padrão Alto	1,05
Padrão Médio	1,00
Padrão Baixo	0,95
Padrão Popular	0,85

b – Fator Corretivo de Idade da Construção:

Idade da Construção (anos)	Depreciação		
	Concreto	**Alvenaria**	**Mista / Madeira**
De 0 - 10	1,00	1,00	1,00
Mais de 11 - 15	1,00	0,95	0,90
Mais de 16 - 25	0,95	0,90	0,80
Mais de 26 - 40	0,90	0,80	0,70
Mais de 40	0,80	0,70	0,60

§ 3º A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² da construção fica estabelecida como:

VVE = AuE x Vm2PVGE x FCI x PCV

Onde:
VVE= Valor Venal da Edificação
AuE = Área da unidade Edificada
Vm2 PVGE = Valor do metro quadrado da Planta de Valores Genéricos das Edificações segundo SINDUSCON
FCI = Fator Corretivo de Idade
PCV = Padrão de Construção da Vizinhança

Art. 8º O Valor Venal Final do Imóvel utilizado como base de cálculo do ITBI é a soma do Valor Venal Final do Terreno com o Valor Venal Final das Construções.

Art. 9º A comissão de avaliação procederá a avaliação através de laudo de avaliação com detalhamento de cálculo do valor venal do imóvel, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 10 A Secretaria da Fazenda editará instruções normativas se necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº /2026
Laudo de Avaliação Imobiliária
Finalidade Tributária

Dados de localização:

Localização: ( ) Urbano ( ) Rural
Cadastro / Inscrição:
Endereço:
Distrito: Setor: Quadra: Lote: Unidade:
Imagem do local:
Fonte: ( ) Google Maps / Earth ( ) Fotografias

Dados Técnicos:
Terreno:
- *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*
Analisado o banco de dados de avaliações imobiliárias do Município, bem como a planta de valores por face de quadra elaborada pela comissão de estudos tributários do Município, bem como os anúncios imobiliários e declarações de contribuintes em transações de ITBI na mesma área, fixou-se:
Valor do M² médio em R$
Variáveis Proxy:
- Zona no plano diretor – – Fator -
Variáveis Independentes:
- Pedologia – – Fator –
- Topografia – – Fator –
- Nível – – Fator –
- Gleba – – Fator –
- Situação – – Fator –
- Fator de Profundidade – Área Total/Testada – Fator –
Valor Final do m² = R$
Metragem = m²
Valor avaliado do Terreno = R$
Construção:
- *Método Direto de Custo*
Analisados os valores por tipo e padrão construtivo junto ao Sinduscon RS para determinação do preço médio da construção equivalente atual, após aplicados fatores de depreciação.
- Tipo de Construção – = R$
- *Variáveis Independentes:*
- Depreciação – Fator = – .
- Estado de Conservação – Fator =
Valor Final do m² da construção = R$
Metragem = m²
Valor avaliado da construção = R$

Valor Venal do Imóvel:

O Valor Venal do imóvel é determinado pela fórmula:
VVI = VVT + VVC
Onde,
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVC = Valor Venal da Construção

VVI = R$

Dessa forma, o Valor Venal do Imóvel é avaliado em R$

Salienta-se que a avaliação acima firmada é individual e não automatizada e não está vinculada diretamente à plantas fixas de valores, flutuando conforme a variação de mercado imobiliário e dados disponíveis ao Fisco Municipal no momento da avaliação.

Declaração:

Eu, _____, Fiscal Tributário Municipal, atesto que as informações acima foram coletadas de acordo com os critérios técnicos e regras da ABNT para avaliação imobiliária e que o valor indicado reflete a avaliação do imóvel para fins de ITBI, com validade de 30 (trinta) dias.

Lançamento:

Pela presente, NOTIFICAMOS, de acordo com o processo administrativo fiscal acima informado, e registros eletrônicos desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente, que foi realizado o lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente à transmissão de propriedade do imóvel acima indicado.

Valor Original Lançado de R$_____ (_____ reais).
O pagamento do ITBI deverá ser efetuado junto à rede bancária autorizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação de multa e juros de mora previstos na legislação tributária municipal, através do boleto bancário encaminhado separadamente.

Recurso e prazos:

Destaco que o contribuinte poderá, querendo, recorrer da avaliação efetuada e do lançamento do imposto, no prazo de _____ dias, conforme determina o Art. 31 do Decreto Municipal nº _____ , oportunizando-lhe, assim, ampla defesa e contraditório administrativos.

Tupanciretã / RS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Fiscal Tributário: _____
Nome:_____
Matrícula: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57CB3E97

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.